SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

Mato Grosso do Sul , 15 de Outubro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO X | Nº 2458

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO № 1.816/2019

MOTIVO: ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CONTRATO № 1.816/2019-
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073597/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2018

A **Secretaria Municipal de Gestão** faz registrar a atualização no Contrato supracitado, pertinente aos recursos alocados nas dotações orçamentárias, que sofrerão remanejamento com a finalidade de suprir deficiências, de acordo com a necessidade apresentada, passando a constar as seguintes alterações, tendo em vista de transferir saldos, e que tem como objeto do presente Contrato, Aquisição de materiais hospitalares para a manutenção das atividades e procedimentos na área da saúde, por um período estimado de 12 (doze) meses, em atendimento a solicitação da Secretaria de Saúde.

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
EMPENHO 346 – FICHA 684
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.36 – Material Hospitalar.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica
CONTA 7.678-3 EC-29
R$ - 205.182,00

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
EMPENHO 6775 - FICHA 728
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.36 – Material Hospitalar.
10.301.0008.2152.0000 – PAB V – Saúde da Família SF.
CONTA 624010-6 – CUSTEIO
Valor Total R$ + 205.182,00
AMPARO LEGAL: § 8°, DO Art. 65, da Lei 8.666/93.

Amambai – MS, 01 de Outubro de 2019.

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretario Municipal de Gestão

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:189948D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO № 1.809/2019

MOTIVO: ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CONTRATO № 1.809/2019-
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073597/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2018

A **Secretaria Municipal de Gestão** faz registrar a atualização no Contrato supracitado, pertinente aos recursos alocados nas dotações orçamentárias, que sofrerão remanejamento com a finalidade de suprir deficiências, de acordo com a necessidade apresentada, passando a constar as seguintes alterações, tendo em vista de transferir saldos, e que tem como objeto do presente Contrato, Aquisição de materiais hospitalares para a manutenção das atividades e procedimentos na área da saúde, por um período estimado de 12 (doze) meses, em atendimento a solicitação da Secretaria de Saúde.

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
EMPENHO 339 – FICHA 684
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.36 – Material Hospitalar.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica
CONTA 7.678-3 EC-29
R$ - 183.134,40

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
EMPENHO 6776 - FICHA 728
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.36 – Material Hospitalar.
10.301.0008.2152.0000 – PAB V – Saúde da Família SF.
CONTA 624010-6 – CUSTEIO
Valor Total R$ + 183.134,40
AMPARO LEGAL: § 8°, DO Art. 65, da Lei 8.666/93.

Amambai – MS, 01 de Outubro de 2019.

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretario Municipal de Gestão

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:8E0B8134

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO № 1.814/2019

MOTIVO: ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CONTRATO № 1.814/2019-
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073597/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2018

A **Secretaria Municipal de Gestão** faz registrar a atualização no Contrato supracitado, pertinente aos recursos alocados nas dotações orçamentárias, que sofrerão remanejamento com a finalidade de suprir deficiências, de acordo com a necessidade apresentada, passando a constar as seguintes alterações, tendo em vista de transferir saldos, e que tem como objeto do presente Contrato, Aquisição de materiais hospitalares para a manutenção das atividades e procedimentos na área da saúde, por um período estimado de 12 (doze) meses, em atendimento a solicitação da Secretaria de Saúde.

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
EMPENHO 344 – FICHA 684
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.36 – Material Hospitalar.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica
CONTA 7.678-3 EC-29
R$ - 20.655,00

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
EMPENHO 6788 - FICHA 728
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.36 – Material Hospitalar.
10.301.0008.2152.0000 – PAB V – Saúde da Família SF.
CONTA 624010-6 – CUSTEIO
Valor Total R$ + 20.655,00
AMPARO LEGAL: § 8°, DO Art. 65, da Lei 8.666/93.

Amambai – MS, 01 de Outubro de 2019.

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2019/2020

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretario Municipal de Gestão

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:F3A55DEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO № 1.812/2019

MOTIVO: ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CONTRATO № 1.812/2019-
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073597/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2018
A **Secretaria Municipal de Gestão** faz registrar a atualização no Contrato supracitado, pertinente aos recursos alocados nas dotações orçamentárias, que sofrerão remanejamento com a finalidade de suprir deficiências, de acordo com a necessidade apresentada, passando a constar as seguintes alterações, tendo em vista de transferir saldos, e que tem como objeto do presente Contrato, Aquisição de materiais hospitalares para a manutenção das atividades e procedimentos na área da saúde, por um período estimado de 12 (doze) meses, em atendimento a solicitação da Secretaria de Saúde.
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
EMPENHO 342 – FICHA 684
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.36 – Material Hospitalar.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica
CONTA 7.678-3 EC-29
R$ - 47.939,35
SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
EMPENHO 6777 - FICHA 728
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.36 – Material Hospitalar.
10.301.0008.2152.0000 – PAB V – Saúde da Família SF.
CONTA 624010-6 – CUSTEIO
Valor Total R$ + 47.939,35
AMPARO LEGAL: § 8°, DO Art. 65, da Lei 8.666/93.

Amambai – MS, 01 de Outubro de 2019.

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretario Municipal de Gestão

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:2F837F8F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO № 1.407/2017

MOTIVO: ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CONTRATO № 1.407/2017-
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064648/2017
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2017
A **Secretaria Municipal de Gestão** faz registrar a atualização no Contrato supracitado, pertinente aos recursos alocados nas dotações orçamentárias, que sofrerão remanejamento com a finalidade de suprir deficiências, de acordo com a necessidade apresentada, passando a constar as seguintes alterações, tendo em vista de transferir saldos, e que tem como objeto do presente Contrato, de Serviços De Fornecimento De Energia Elétrica Para Diversos Órgãos Da Administração Pública Municipal.
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
EMPENHO 75 – FICHA 689
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.39.43 – Serviços de Energia Elétrica.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica
CONTA 7.678-3 EC-29
R$ - 39.637,63
SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
EMPENHO 6778 - FICHA 731
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.39.43 – Serviços de Energia Elétrica
10.301.0008.2152.0000 – PAB V – Saúde da Família SF.
CONTA 624010-6 – CUSTEIO
Valor Total R$ + 39.637,63
AMPARO LEGAL: § 8°, DO Art. 65, da Lei 8.666/93.

Amambai – MS, 01 de Outubro de 2019.

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretario Municipal de Gestão

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:A38E1A73

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO № 1.668/2018

MOTIVO: ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CONTRATO № 1.668/2018 –
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070042/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018
A **Secretaria Municipal de Gestão** faz registrar a atualização no Contrato supracitado, pertinente aos recursos alocados nas dotações orçamentárias, que sofrerão remanejamento com a finalidade de suprir deficiências, de acordo com a necessidade apresentada, passando a constar as seguintes alterações, tendo em vista de transferir saldos, e que tem como objeto do presente Contrato, Aquisição de filtros e óleos lubrificantes, para atender a demanda dos veículos e máquinas da frota da prefeitura municipal de Amambai - MS, com entrega parcelada, por um período estimado de 12 (doze) meses.
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
EMPENHO 3315 – FICHA 8014
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica
CONTA 7.678-3 EC-29
R$ - 27.106,22
SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
EMPENHO 6786 - FICHA 728
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.
10.301.0008.2152.0000 – PAB V – Saúde da Família SF.
CONTA 624010-6 – CUSTEIO
Valor Total R$ + 27.106,22
AMPARO LEGAL: § 8°, DO Art. 65, da Lei 8.666/93.

Amambai – MS, 01 de Outubro de 2019.

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretario Municipal de Gestão

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:8402F794

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO № 1.419/2017.

MOTIVO: ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CONTRATO № 1.419/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065028/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2017
A **Secretaria Municipal de Gestão** faz registrar a atualização no Contrato supracitado, pertinente aos recursos alocados nas dotações orçamentárias, que sofrerão remanejamento com a finalidade de suprir deficiências, de acordo com a necessidade apresentada, passando a constar as seguintes alterações, tendo em vista de transferir saldos, e que tem como objeto do presente Contrato, Serviço de "Link dedicado de acesso a lnternet de 100 Mbps; IP's válidos 8 podendo ser 1 IP usado como Gateway e 1 IP usado broadcast; Garantia de Banda 100%; Velocidade de download e upload simétricos, com serviço de Vlans para interligação dos diversos pontos da prefeitura; Suporte 24 hras; prazo máximo para solucionar problemas de 12 hras; Disponibilidade mínima de 99% uptime para o serviço prestado, o

link deverá estar disponível 24(vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 dias da semana; A contratante obrigatoriamente não terá qualquer tipo de limitação de utilização do link dedicado quanto a quantidade de informação e conteúdo trafegado; Toda a infraestrutura para a instalação, ativação e equipamentos (Cabos, rack para equipamentos, rádios, conectores, etc...) do Link de Internet não deverá possuir qualquer ônus para a contratante; O link deverá ser atendido por fibra óptica, a ser entregue na sede da Contratante, a contratada ainda deverá oferecer vlans via fibra ótica para interligação dos seguintes pontos: Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Posto de Saúde Central e Pac, e Vlans Via Rádio nos seguintes pontos: Secretaria de Obras, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de serviços urbanos, SEDESC, Secretaria de Assistência social e departamentos, DETRAT, PROCON, ESCOLAS E CEIs, Postos de Saúde, NASF, AGEPEN, Junta militar(rodoviária), garagem central, e demais departamentos desta Prefeitura Municipal, trabalhando em banda certificada pela ANATEL com velocidade garantida pelo contratado – para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Amambai – MS."

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
EMPENHO 4241 – FICHA 689
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica
CONTA 7.678-3 EC-29
R$ - 28.800,00

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
EMPENHO 6781 - FICHA 731
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais.
10.301.0008.2152.0000 – PAB V – Saúde da Família SF.
CONTA 624010-6 – CUSTEIO
Valor Total R$ + 28.800,00

AMPARO LEGAL: § 8°, DO Art. 65, da Lei 8.666/93.

Amambai – MS, 01 de Outubro de 2019.

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretario Municipal de Gestão

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:D80C4B54

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO № 1.903/2019

MOTIVO: ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CONTRATO № 1.903/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075268/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019

A **Secretaria Municipal de Gestão** faz registrar a atualização no Contrato supracitado, pertinente aos recursos alocados nas dotações orçamentárias, que sofrerão remanejamento com a finalidade de suprir deficiências, de acordo com a necessidade apresentada, passando a constar as seguintes alterações, tendo em vista de transferir saldos, e que tem como objeto do presente Contrato, "Aquisição de materiais de higiene e limpeza, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional", para uso na manutenção das Secretarias Municipais, pelo período estimado de 06 (seis) meses.

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
EMPENHO 2332 – FICHA 684
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica
CONTA 7.678-3 EC-29
R$ - 17.733,00

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
EMPENHO 6787 - FICHA 728
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização.
10.301.0008.2152.0000 – PAB V – Saúde da Família SF.
CONTA 624010-6 – CUSTEIO
Valor Total R$ + 17.733,00

AMPARO LEGAL: § 8°, DO Art. 65, da Lei 8.666/93.

Amambai – MS, 01 de Outubro de 2019.

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretario Municipal de Gestão

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:9008FDAF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO № 1.765/2018

MOTIVO: ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CONTRATO № 1.765/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073112/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018

A **Secretaria Municipal de Gestão** faz registrar a atualização no Contrato supracitado, pertinente aos recursos alocados nas dotações orçamentárias, que sofrerão remanejamento com a finalidade de suprir deficiências, de acordo com a necessidade apresentada, passando a constar as seguintes alterações, tendo em vista de transferir saldos, e que tem como objeto do presente Contrato, Aquisição De Materiais De Consumo Odontológicos (Prótese Dentária, Endodontia, Radiológico, Instrumentais) E Material Permanentes, Para Uso Nos Esfs, Que Será Realizada Com Recurso Do Fundo Municipal De Saúde, Para Um Período Estimado De 12 (Doze) Meses.

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
EMPENHO 7394 – FICHA 8014
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.10 – Material Odontológico.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica
CONTA 7.678-3 EC-29
R$ - 38.794,80

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
EMPENHO 6780 - FICHA 728
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.10 – Material Odontológico.
10.301.0008.2152.0000 – PAB V – Saúde da Família SF.
CONTA 624010-6 – CUSTEIO
Valor Total R$ + 38.794,80

AMPARO LEGAL: § 8°, DO Art. 65, da Lei 8.666/93.

Amambai – MS, 01 de Outubro de 2019.

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretario Municipal de Gestão

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:BED71553

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO № 1.769/2018

MOTIVO: ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CONTRATO № 1.769/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073112/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018

A **Secretaria Municipal de Gestão** faz registrar a atualização no Contrato supracitado, pertinente aos recursos alocados nas dotações orçamentárias, que sofrerão remanejamento com a finalidade de suprir deficiências, de acordo com a necessidade apresentada, passando a constar as seguintes alterações, tendo em vista de transferir saldos, e que tem como objeto do presente Contrato, Aquisição De Materiais De Consumo Odontológicos (Prótese Dentária, Endodontia, Radiológico, Instrumentais) E Material Permanentes, Para Uso Nos

Esfs, Que Será Realizada Com Recurso Do Fundo Municipal De Saúde, Para Um Período Estimado De 12 (Doze) Meses.

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
EMPENHO 7398 – FICHA 8014
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.10 – Material Odontológico.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica
CONTA 7.678-3 EC-29
R$ - 28.397,20

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
EMPENHO 6782 - FICHA 728
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.10 – Material Odontológico.
10.301.0008.2152.0000 – PAB V – Saúde da Família SF.
CONTA 624010-6 – CUSTEIO
Valor Total R$ + 28.397,20

AMPARO LEGAL: § 8°, DO Art. 65, da Lei 8.666/93.

Amambai – MS, 01 de Outubro de 2019.

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretario Municipal de Gestão

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:A653A3E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO № 1.770/2018

MOTIVO: ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CONTRATO № 1.770/2018 –PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073112/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018
A **Secretaria Municipal de Gestão** faz registrar a atualização no Contrato supracitado, pertinente aos recursos alocados nas dotações orçamentárias, que sofrerão remanejamento com a finalidade de suprir deficiências, de acordo com a necessidade apresentada, passando a constar as seguintes alterações, tendo em vista de transferir saldos, e que tem como objeto do presente Contrato, Aquisição De Materiais De Consumo Odontológicos (Prótese Dentária, Endodontia, Radiológico, Instrumentais) E Material Permanentes, Para Uso Nos Esfs, Que Será Realizada Com Recurso Do Fundo Municipal De Saúde, Para Um Período Estimado De 12 (Doze) Meses.

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
EMPENHO 7399 – FICHA 8014
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.10 – Material Odontológico.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica
CONTA 7.678-3 EC-29
R$ - 27.503,90

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
EMPENHO 6783 - FICHA 728
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.10 – Material Odontológico.
10.301.0008.2152.0000 – PAB V – Saúde da Família SF.
CONTA 624010-6 – CUSTEIO
Valor Total R$ + 27.503,90

AMPARO LEGAL: § 8°, DO Art. 65, da Lei 8.666/93.

Amambai – MS, 01 de Outubro de 2019.

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretario Municipal de Gestão

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:CD491E84

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO № 1.767/2018

MOTIVO: ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CONTRATO № 1.767/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073112/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018
A **Secretaria Municipal de Gestão** faz registrar a atualização no Contrato supracitado, pertinente aos recursos alocados nas dotações orçamentárias, que sofrerão remanejamento com a finalidade de suprir deficiências, de acordo com a necessidade apresentada, passando a constar as seguintes alterações, tendo em vista de transferir saldos, e que tem como objeto do presente Contrato, Aquisição De Materiais De Consumo Odontológicos (Prótese Dentária, Endodontia, Radiológico, Instrumentais) E Material Permanentes, Para Uso Nos Esfs, Que Será Realizada Com Recurso Do Fundo Municipal De Saúde, Para Um Período Estimado De 12 (Doze) Meses.

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
EMPENHO 7396 – FICHA 8014
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.10 – Material Odontológico.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica
CONTA 7.678-3 EC-29
R$ - 29.332,64

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
EMPENHO 6784 - FICHA 728
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.10 – Material Odontológico.
10.301.0008.2152.0000 – PAB V – Saúde da Família SF.
CONTA 624010-6 – CUSTEIO
Valor Total R$ + 29.332,64

AMPARO LEGAL: § 8°, DO Art. 65, da Lei 8.666/93.

Amambai – MS, 01 de Outubro de 2019.

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretario Municipal de Gestão

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:8EEC10F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO AO FORNECEDOR OI S.A

MOTIVO: ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
FORNECEDOR OI S.A – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074378/2019
FORNECEDOR OI S.A
A **Secretaria Municipal de Gestão** faz registrar a atualização no Contrato supracitado, pertinente aos recursos alocados nas dotações orçamentárias, que sofrerão remanejamento com a finalidade de suprir deficiências, de acordo com a necessidade apresentada, passando a constar as seguintes alterações, tendo em vista de transferir saldos, e que tem como objeto do presente Contrato, Contratação de Serviços de Telefonia no Sistema Fixo, Móvel e Internet Banda Larga, para atender os órgãos da Prefeitura Municipal de CAMPO GRANDE – MS por meio de registro de preços.

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
EMPENHO 61 – FICHA 689
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.39.58 – Serviços de Telecomunicações.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica
CONTA 7.678-3 EC-29
R$ - 36.071,28

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
EMPENHO 6779 - FICHA 731
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.

3.3.90.39.58 – Serviços de Telecomunicações.
10.301.0008.2152.0000 – PAB V – Saúde da Família SF.
CONTA 624010-6 – CUSTEIO
Valor Total R$ + 36.071,28

AMPARO LEGAL: § 8°, DO Art. 65, da Lei 8.666/93.

Amambai – MS, 01 de Outubro de 2019.

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretario Municipal de Gestão

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:186C77BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO № 1.520/2017

MOTIVO: ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CONTRATO № 1.520/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065451/2017
CONCORRENCIA PUBLICA N° 003/2017
A **Secretaria Municipal de Gestão** faz registrar a atualização no Contrato supracitado, pertinente aos recursos alocados nas dotações orçamentárias, que sofrerão remanejamento com a finalidade de suprir deficiências, de acordo com a necessidade apresentada, passando a constar as seguintes alterações, tendo em vista de transferir saldos, e que tem como objeto do presente Contrato, contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade, marketing e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição e veiculação de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação.

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
EMPENHO 765 – FICHA 689
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.39.88 – Serviços de Publicidade e Propaganda.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica
CONTA 7.678-3 EC-29
R$ - 24.111,18

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
EMPENHO 6785 - FICHA 731
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.39.88 – Serviços de Publicidade e Propaganda.
10.301.0008.2152.0000 – PAB V – Saúde da Família SF.
CONTA 624010-6 – CUSTEIO
Valor Total R$ + 24.111,18

AMPARO LEGAL: § 8°, DO Art. 65, da Lei 8.666/93.

Amambai – MS, 01 de Outubro de 2019.

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretario Municipal de Gestão

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:F6DB49E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 2000/2019.

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078176/2019
PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
JFL CONSTRUTORA EIRELI - EPP – Contratada.
CNPJ: 32.475.769/0001-52
OBJETO: Execução de obra de contratação de empresa devidamente constituída para Execução de Obras de Pavimentação Asfáltica na Rua Tiradentes, Rua Joana Batista, Rua Marechal Floriano, Travessa A e Travessa B – Fração da chácara nº 34, no município de Amambai - MS, a ser custeada com recursos próprio do município, em regime de empreitada por preço global, conforme planilhas de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e projetos detalhados em anexo do edital, mediante solicitação advinda da Secretaria Municipal de Gestão
DO VALOR: Em decorrência do aumento da meta física contratual, que ocasiona majoração no quantitativo inicialmente licitado em relação à execução do objeto descrito no preâmbulo deste termo aditivo, fica aditado o valor de R$ 122.505,31 (cento e vinte e dois mil quinhentos e cinco Reais e trinta e um Centavos), conforme planilha em anexo e assim totalizando o aumento em porcentagem dentro do que estabelece a Lei nº. 8.666/93, salientando que constam nos autos do presente processo, justificativa e Parecer Jurídico aferindo o embasamento legal do presente Termo Aditivo.
DOTAÇÃO:
02.11.00 – Secretaria Municipal De Infraestrutura
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
26.782.0002.2140.0000 – Manutenção dos Serviços e Ações c/ FUNDERSUL ICMS.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, I, "b" e § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei de Licitações, de 21 de junho de 1.993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS.
Local e Data: Amambai/MS, 10 de Outubro de 2019.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Jonathan Fraga de Lima – Administrador
CPF: 047.280.961-06

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:34D49E47

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1.746/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072530/2018
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SERIEMA INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA – EPP – Contratada.
CNPJ: 15.405.202/0001-90
Objeto: RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1746/2018 pelo seguinte motivo: Os contratantes qualificados no preâmbulo e nos termos do inciso II, do artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, nesta e na melhor forma de direito, resolvem rescindir o contrato 1.746/2018, no valor de R$ 23.712,00 (Vinte e três mil e setecentos e doze reais) de forma amigável e atendendo o interesse e conveniência da administração e contando com a aquiescência da contratada, não haverá necessidade de se adquirir todo material licitado, por isso não terá que honrar o compromisso firmado no contrato em questão oriundo do Pregão Presencial Nº 058/2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.39.63 – Serviços Gráficos.
10.304.0010.2118.0000 – VS – VIGILANCIA SANITÁRIA
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção da Coordenação de Ensino Fundamental.
12.365.0006.2066.0000 – Coordenação de Educação Infantil.
12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Dpto. da Rede e Vida Escolar.
02.07.01 – FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BÁSICA – FUNDEB.
12.365.0006.2071.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% - ENSINO INFANTIL.

12.361.0006.2041.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL.
02.13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE.
16.122.0002.2109.0000 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE HABITAÇÃO.
02.14.00 – SECRETARIA MUN. DE DESPORTO E CULTURA.
13.392.0013.2028.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria Municipal de Cultura.
02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO.
04.122.0002.2024.0000 – Manutenção do Depto de Rec. Humanos e Adm. Previdenciária.
08.243.0002.2194.0000 - Dar suporte as atividades do Conselho Tutelar.
02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
08.244.0003.2131.0000 – Piso Fixo da Média Complexidade – PFMC.
08.244.0003.2129.0000 – Piso Básico Fixo – PBF.
08.244.0003.2005.0000 – Piso Básico Variável – PBV II – Beneficio Eventual.
08.244.0003.2046.0000 – Índice de Gestão Descentralizada – IGD/PBF.
08.243.0003.2134.0000 – Piso Básico Variável II – PBV II.
Local e Data: Amambai/MS, 23 de Setembro de 2019.
Assinam:
Sr. Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sr. Jairo de Osti – Sócio Administrador
CPF: 724.782.768-87

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:0C1F2664

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1.747/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072530/2018
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
COM-GRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA – Contratada.
CNPJ: 13.035.632/0001-32
Objeto: RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1747/2018 pelo seguinte motivo: Os contratantes qualificados no preâmbulo e nos termos do inciso II, do artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, nesta e na melhor forma de direito, resolvem rescindir o contrato 1.746/2018, no valor de R$ 16.344,00 (Dezesseis mil e trezentos e quarenta e quatro reais) de forma amigável e atendendo o interesse e conveniência da administração e contando com a aquiescência da contratada, não haverá necessidade de se adquirir todo material licitado, por isso não terá que honrar o compromisso firmado no contrato em questão oriundo do Pregão Presencial Nº 058/2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.39.63 – Serviços Gráficos.
10.304.0010.2118.0000 – VS – VIGILANCIA SANITÁRIA
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção da Coordenação de Ensino Fundamental.
12.365.0006.2066.0000 – Coordenação de Educação Infantil.
12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Dpto. da Rede e Vida Escolar.
02.07.01 – FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BÁSICA – FUNDEB.
12.365.0006.2071.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% - ENSINO INFANTIL.
12.361.0006.2041.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL.
02.13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE.
16.122.0002.2109.0000 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE HABITAÇÃO.
02.14.00 – SECRETARIA MUN. DE DESPORTO E CULTURA.
13.392.0013.2028.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria Municipal de Cultura.
02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO.
04.122.0002.2024.0000 – Manutenção do Depto de Rec. Humanos e Adm. Previdenciária.
08.243.0002.2194.0000 - Dar suporte as atividades do Conselho Tutelar.
02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
08.244.0003.2131.0000 – Piso Fixo da Média Complexidade – PFMC.
08.244.0003.2129.0000 – Piso Básico Fixo – PBF.
08.244.0003.2005.0000 – Piso Básico Variável – PBV II – Beneficio Eventual.
08.244.0003.2046.0000 – Índice de Gestão Descentralizada – IGD/PBF.
08.243.0003.2134.0000 – Piso Básico Variável II – PBV II.
Local e Data: Amambai/MS, 23 de Setembro de 2019.
Assinam:
Sr. Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sra. Thanis Alessandro Vasconcelos Nespolo – Representante
CPF: 774.091.751-68

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:A0F64531

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1.748/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072530/2018
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
VERANILCE DA SILVA ME – Contratada.
CNPJ: 13.035.632/0001-32
Objeto: RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1748/2018 pelo seguinte motivo: Os contratantes qualificados no preâmbulo e nos termos do inciso II, do artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, nesta e na melhor forma de direito, resolvem rescindir o contrato 1.746/2018, no valor de R$ 20.962,00 (Vinte mil e novecentos e sessenta e dois reais) de forma amigável e atendendo o interesse e conveniência da administração e contando com a aquiescência da contratada, não haverá necessidade de se adquirir todo material licitado, por isso não terá que honrar o compromisso firmado no contrato em questão oriundo do Pregão Presencial Nº 058/2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.39.63 – Serviços Gráficos.
10.304.0010.2118.0000 – VS – VIGILANCIA SANITÁRIA
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção da Coordenação de Ensino Fundamental.
12.365.0006.2066.0000 – Coordenação de Educação Infantil.
12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Dpto. da Rede e Vida Escolar.
02.07.01 – FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BÁSICA – FUNDEB.
12.365.0006.2071.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% - ENSINO INFANTIL.
12.361.0006.2041.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL.
02.13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE.
16.122.0002.2109.0000 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE HABITAÇÃO.
02.14.00 – SECRETARIA MUN. DE DESPORTO E CULTURA.

13.392.0013.2028.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria Municipal de Cultura.
02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO.
04.122.0002.2024.0000 – Manutenção do Depto de Rec. Humanos e Adm. Previdenciária.
08.243.0002.2194.0000 - Dar suporte as atividades do Conselho Tutelar.
02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
08.244.0003.2131.0000 – Piso Fixo da Média Complexidade – PFMC.
08.244.0003.2129.0000 – Piso Básico Fixo – PBF.
08.244.0003.2005.0000 – Piso Básico Variável – PBV II – Beneficio Eventual.
08.244.0003.2046.0000 – Índice de Gestão Descentralizada – IGD/PBF.
08.243.0003.2134.0000 – Piso Básico Variável II – PBV II.
Local e Data: Amambai/MS, 23 de Setembro de 2019.
Assinam:
Sr. Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sra. Veranilce da Silva – Representante
CPF: 367.997.771-91

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:6E2C39FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6871

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 074269/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 087/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ALESSANDRO APARECIDO DOS SANTOS MEI – Contratada.
CNPJ: 31.335.166/0001-92.
Objeto: Prestação de Serviços de Instalação, manutenção e peças de Ar Condicionado para diversas secretarias do Município em atendimento à solicitação das mesmas, em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando a constituição do Sistema Registro de Preços.
Valor: R$ 70,20 (setenta reais e vinte centavos)
Dotação Orçamentária
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão.
3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.
04.122.0002.2023.0000 – Manutenção do Depto. de Material e Patrimônio.
Local e Data: Amambai/MS, 04 de Outubro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:2265A0D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6861

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 075353/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 091/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
DEMAPE PNEUS LTDA – Contratada.
CNPJ: 03.474.202/0001-63.
Objeto: "Registro de preço para futura e eventual aquisição de Pneus Novos, câmaras de ar, protetores, protetor de câmaras", material de 1ª linha, de Fabricação Nacional, destinado aos veículos da Frota do Município de Amambai - MS.
PLACA TRATOR JOHN DEERE 6110E (JD6110E)
Valor: R$ 5.740,00 (cinco mil setecentos e quarenta reais).
Dotação Orçamentária
02.04.00 – Secretaria Municipal de Agropecuária
3.3.90.30.25 – Material para Manutenção de Bens moveis.
20.606.0002.2015.0000 – Manutenção da Gerencia de Agropecuária
Local e Data: Amambai/MS, 03 de Outubro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:5C6BA0F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6884

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 075571/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 090/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO ELETRICA CONESUL LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 11.581.004/0001-27.
Objeto: "Registro de preços, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS, ELETRICAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS NOVOS, PARA VEICULOS CATEGORIZADOS COMO MEDIO E PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS, PARA UM PERÍODO ESTIMADO ATÉ 12 (DOZE) MESES", TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO", MEDIANTE UTILIZAÇÃO DO "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).
PLACA CDE-8385
Valor: R$ 1.403,00 (mil quatrocentos e três reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto. de Praças e Jardins.
Local e Data: Amambai/MS, 04 de Outubro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:97195938

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6885

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 075571/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 090/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO ELETRICA CONESUL LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 11.581.004/0001-27.
Objeto: "Registro de preços, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS, ELETRICAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS NOVOS, PARA VEICULOS CATEGORIZADOS COMO MEDIO E PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS, PARA UM PERÍODO ESTIMADO ATÉ 12 (DOZE) MESES", TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, A PEDIDO DA SECRETARIA

MUNICIPAL DE GESTÃO", MEDIANTE UTILIZAÇÃO DO "S I S T E M A D E R E G I S T R O D E P R E Ç O S (S R P).
PLACA HSH-5612
Valor: R$ 1.204,50 (mil duzentos e quatro reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto. de Praças e Jardins.
Local e Data: Amambai/MS, 04 de Outubro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:06F26A08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6886

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 075571/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 090/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98.
Objeto: "Registro de preços, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS, ELETRICAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS NOVOS, PARA VEICULOS CATEGORIZADOS COMO MEDIO E PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS, PARA UM PERÍODO ESTIMADO ATÉ 12 (DOZE) MESES", TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO", MEDIANTE UTILIZAÇÃO DO "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).
PLACA HQH-2070
Valor: R$ 355,00 (trezentos e cinquenta e cinco reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto. de Praças e Jardins.
Local e Data: Amambai/MS, 07 de Outubro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:A7EE60DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6869

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 076383/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de peças mecânicas, elétricos e acessórios para veículos leves e motocicletas", por um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.
PLACA HQH-8096
Valor: R$ 1.255,00 (Mil duzentos e cinquenta e cinco reais).
Dotação Orçamentária
02.04.00 – Secretaria Municipal de Agropecuária.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
20.606.0002.2015.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária.
Local e Data: Amambai/MS, 04 de Outubro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:DCCD272E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6870

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 076383/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de peças mecânicas, elétricos e acessórios para veículos leves e motocicletas", por um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.
PLACA HQH-8206
Valor: R$ 946,00 (novecentos e quarenta e seis reais).
Dotação Orçamentária
02.04.00 – Secretaria Municipal de Agropecuária.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
20.606.0002.2015.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária.
Local e Data: Amambai/MS, 04 de Outubro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:48CEF48B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6842

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
BALTH & CIA LTDA-EPP – Contratada.
CNPJ: 37.538.964/0001-06.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA TRATOR VALTRA BM 125 (BM125)
Valor: R$ 1.343,00 (mil trezentos e quarenta e três reais).
Dotação Orçamentária
02.04.00 – Secretaria Municipal De Agropecuária.
3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.
22.661.0002.2013.0000 – Manutenção da Gerência Agropecuária.
Local e Data: Amambai/MS, 03 de Outubro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68

José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:0308C313

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6848

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
BALTH & CIA LTDA-EPP – Contratada.
CNPJ: 37.538.964/0001-06.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA TRATOR NEW HOLLANDE TL 85 (NEW1530)
Valor: R$ 1.264,00 (mil duzentos e sessenta e quatro reais).
Dotação Orçamentária
02.04.00 – Secretaria Municipal De Agropecuária.
3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.
22.661.0002.2013.0000 – Manutenção da Gerência Agropecuária.
Local e Data: Amambai/MS, 03 de Outubro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:89D25687

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6849

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
BALTH & CIA LTDA-EPP – Contratada.
CNPJ: 37.538.964/0001-06.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA TRATOR NEW HOLLANDE TL 85 (NEW1504)
Valor: R$ 1027,00 (mil e vinte e sete reais).
Dotação Orçamentária
02.04.00 – Secretaria Municipal De Agropecuária.
3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.
22.661.0002.2013.0000 – Manutenção da Gerência Agropecuária.
Local e Data: Amambai/MS, 03 de Outubro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:4246EE48

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6850

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
BALTH & CIA LTDA-EPP – Contratada.
CNPJ: 37.538.964/0001-06.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA TRATOR NEW HOLLANDE TL 85 (NEW5/15)
Valor: R$ 711,00 (setecentos e onze reais).
Dotação Orçamentária
02.04.00 – Secretaria Municipal De Agropecuária.
3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.
22.661.0002.2013.0000 – Manutenção da Gerência Agropecuária.
Local e Data: Amambai/MS, 03 de Outubro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:2FDA2E1D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6851

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
BALTH & CIA LTDA-EPP – Contratada.
CNPJ: 37.538.964/0001-06.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA TRATOR NEW HOLLANDE TL 85 (NEW3859)
Valor: R$ 948,00 (novecentos e quarenta e oito reais).
Dotação Orçamentária
02.04.00 – Secretaria Municipal De Agropecuária.
3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.
22.661.0002.2013.0000 – Manutenção da Gerência Agropecuária.
Local e Data: Amambai/MS, 03 de Outubro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:BE1EB86D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6852

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA TRATOR JOHN DEERE 6110E (JD6110E)
Valor: R$ 1.078,00 (mil e setenta e oito reais).
Dotação Orçamentária
02.04.00 – Secretaria Municipal de Agropecuária.
3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.
22.661.0002.2013.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária.
Local e Data: Amambai/MS, 03 de Outubro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:A8C4402D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6853

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA TRATOR NEW HOLLAND TL 85 (NEW 5/15)
Valor: R$ 1.000,00 (mil reais).
Dotação Orçamentária
02.04.00 – Secretaria Municipal de Agropecuária.
3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.
22.661.0002.2013.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária.
Local e Data: Amambai/MS, 03 de Outubro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:31B013E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6854

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA TRATOR VALTRA BM 125 (BM125)
Valor: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).
Dotação Orçamentária
02.04.00 – Secretaria Municipal de Agropecuária.
3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.
22.661.0002.2013.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária.
Local e Data: Amambai/MS, 03 de Outubro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:E6C2CD90

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6855

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA NEW HOLLAND TL 85 (NEW1530)
Valor: R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).
Dotação Orçamentária
02.04.00 – Secretaria Municipal de Agropecuária.
3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.
22.661.0002.2013.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária.
Local e Data: Amambai/MS, 03 de Outubro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:ACB7684D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6856

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072598/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)".
PLACA NEW HOLLAND TL 85 (NEW1530)
Valor: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).
Dotação Orçamentária
02.04.00 – Secretaria Municipal de Agropecuária.
3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.
22.661.0002.2013.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária.
Local e Data: Amambai/MS, 03 de Outubro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:7B608614

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 1.931/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075969/2019.
Partes:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
DOCEMEL ALIMENTOS EIRELI - EPP – Contratada.
CNPJ: 11.880.519/0001-28
Objeto: Encerramento do contrato nº 1.931/2019
VALOR; R$ 0,00 (zero),
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.
02.03.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
08.244.0003.2005.0000 – PISO BÁSICO VARIÁVEL – PBV II – BENEFICIO EVENTUAL
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
12.361.0006.2025.0000 – COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
02.14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E CULTURA
13.392.0013.2030.0000 – MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE CULTURA.

Amambai - MS, Em 10 de Outubro de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68

APARECIDO SIDINEI GOMES
Administrador
CPF: 489.094.671-34

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:CBD52299

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO N° 1.750/2018

TOMADA DE PREÇO Nº 007/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072742/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ALDEVINA APARECIDA DO NASCIMENTO - EPP- Contratada.
CNPJ/MF sob o nº 06.286.216/0001.41
Objeto: Encerramento do contrato nº 1.750/2018
VALOR; R$ 19.417,83 (dezenove mil, quatrocentos e dezessete reais, oito e três centavos)
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
15.451.0002.1005.0000 – Investimento de Infraestrutura de Uso Comum do Povo

Amambai - MS, Em 04 de Outubro de 2019.

Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Aldevina Aparecida do Nascimento - Administradora
CPF/MF n° 295.103.988-37

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:E5C47326

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 1977/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 077613/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME – Contratada.
CNPJ nº 02.098.041/0001-98
Objeto: Encerramento do contrato nº 1977/2019.
VALOR; R$ 0,00 (zero)
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO: As despesas ocorrerão com recursos do orçamento vigente da Prefeitura de Amambai – MS.
02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
3.3.90.39.19 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
04.122.0002.2023.0000 – Manutenção do Depto. de Material e Patrimônio
02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos
04.122.0002.2022.0000 – Manutenção Enc. Gabinete da Secret. de Gestão

Amambai - MS, Em 04 de Outubro de 2019.

SR. EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68

SR. MIGUEL BARBOSA DE SOUZA
Sócio Administrador
CPF nº 421.216.711-53

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:E7197DE5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO CONTRATO Nº 1.662/2018

PREGAO PRESENCIAL Nº 030/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070029/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
CONTRATADO: YOSHIMITSU OGAWA EIRELI EPP.
CNPJ: 12.926.152/0001-07
Objeto: Encerramento do contrato nº 1.662/2018
VALOR: R$ 13.666,37 (treze mil seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e sete centavos).
DOTAÇÃO OSRÇAMENTÁRIA:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produção de Higienização.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
02.13.00 – Secretaria Municipal da Cidade.
16.122.0002.2107.0000 – Manutenção do Gabinete do Secretário.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
26.782.0002.2037.0000 – Manutenção do Depto. de Transportes e Estradas de Rodagens.
02.04.00 – Sec. Mun. Agropecuária.
20.606.0002.2015.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária.
02.08.00 – Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico.
11.334.0002.2100.0000 – Manut. Das Atividades do Gabinete do Secretario.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão.
04.122.0002.2022.0000 – Manutenção Enc. Gabinete da Secret. de Gestão.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
15.452.0002.2032.0000 – Manutenção da Secretaria de Serviços Urbanos.
02.12.00 – Sec. Mun. de Meio Ambiente.
18.542.0012.2059.0000 – Manutenção da Divisão de Unidades de Conservação.
02.14.00 – Secretaria Mun. de Desporto e Cultura.
27.812.0013.2029.0000 – Manutenção Departamento de Esporte e Lazer.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0006.2025.0000 – Coordenação de Apoio Administrativo e Financeiro.
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
08.244.0003.2046.0000 – Índice de Gestão Descentralizada– IGD/PBF.
08.244.0003.2135.0000 – Piso Variável Médica Complexidade – PVMC.
08.122.0004.2125.0000 – Manutenção do Serviço de Apoio Administrativo.
08.244.0003.2131.0000 – Piso Fixo da Média Complexidade- PFMC.
08.244.0003.2128.0000 – Piso de Alta Complexidade – PAC I.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
LOCAL E DATA: Amambai/MS, Em 05 de Abril de 2019.
ASSINAM:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Yoshimitsu Ogawa – Proprietário
CPF: 582.409.181-15

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:95AF28F6

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Município de Amambai, pessoa jurídica de direito público interno, através do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Amambai – PREVIBAI, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente ao final identificado, vem **COMUNICAR os servidores abaixo relacionados**, para que COMPAREÇAM AO PREVIBAI PARA PERÍCIA MÉDICA NO DIA 16 DE OUTUBRO DE 2019, a partir das 14:00 h, sendo que realização das perícias ocorrerá por ordem de chegada.

Aryane Piassa Sestito Neto
Elizabeth Inácio da Silva
Etelvina Vieira Soares da Silva
Gina Lucia Rocha
Judite Moreira Charão
Maria de Fatima Pereira da Cruz
Maria Helena Moreira de Souza Lescano
Maristela Wildner Matoso Batista
Seleida Schinaider Cortes
Silvana dos Santos Batista Inácio
Thayse Marielle Menezes Moreira

Esclarecemos que o não comparecimento injustificado poderá ensejar o corte no ponto, com o lançamento das respectivas faltas, bem ainda, responsabilização pelo descumprimento de proibição constante do artigo 113, inciso XIX.

Nada mais.

Amambai – MS., em 14 de Outubro de 2019.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:9DC39ABC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO -PORTARIA – IPAMAT N º 075/2019 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA AO SERVIDOR WELLINGTON BALDIVIA DANI."

PORTARIA – IPAMAT N º 075/2019

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Auxílio-doença ao servidor Wellington Baldivia Dani."

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 55, da Lei Municipal nº 1068/2015, de 20 de outubro 2005, que rege a previdência municipal, resolve:
Art. 1º Conceder do Benefício de Auxílio-doença ao servidor Wellington Baldivia Dani, efetiva no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, permanecendo afastado no período que iniciou em 09 de outubro de 2019, com previsão de término em 24 de março de 2020.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua vigência no dia 09 de outubro de 2019, com previsão de termino no dia 24 de março de 2020, devendo neste dia passar por uma nova perícia médica para liberação ou não as suas atividades laborativa, conforme laudo da perícia médica, e devendo ser publicada e revogada as disposições em contrário**.**

Registra-se; Publica-se; Cumpre-se.

Aparecida do Taboado – MS, 09/10/2019.

CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES
Diretora Presidente.
Decreto RH Nº 057/2017.

Publicado por:
Cristiane Mendes Vieira Neves
Código Identificador:A8DA89BC

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA IPAMAT - ADM Nº 001, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019. - "NOMEIA COMISSÃO DE INVENTÁRIO E REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO – IPAMAT".

PORTARIA IPAMAT - ADM Nº 001, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

"Nomeia Comissão de Inventário e Reavaliação de Bens Móveis e Imóveis do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT".

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando a Portaria Conjunta STN/SOF nº 06 de 18 de Dezembro de 2018.
Considerando a Portaria Conjunta STN/SPREV nº 07 de 18 de Dezembro de 2018.
Considerando a Portaria STN nº 877 de 18 de Dezembro de 2018.
Considerando a Portaria MPS nº 509 de 12 de Dezembro de 2013.
Considerando a Resolução CFC nº 1.137 de 21 de Novembro de 2008.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica criada a Comissão de Inventário e Reavaliação de Bens Móveis e Imóveis do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado, com a seguinte composição:
I – Denise Sanches Baldissera David.
II – Irani Gregoria.
III – Weliton Marques de Souza.
Parágrafo Único. – Os trabalhos da Comissão serão presididos pela Senhora Denise Sanches Baldissera David.
Art. 2º - Compete a Comissão ora instaurada, inventariar e reavaliar Individualmente os bens móveis e imóveis pertencentes ao Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado;
Art. 3º - Os bens Móveis cedidos ao Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado deveram ser inventariados, no entanto, não deveram ser reavaliados, por se tratarem de bens de propriedade de terceiros;
Art. 4º - A comissão deverá ao final do processo de Inventário e Reavaliação, produzir Relatório dos Serviços executados, que deverá ser encaminhado ao Conselho Fiscal e Deliberativo deste Instituto de Previdência Municipal, para avaliação e deliberação das ações tomadas;
Art. 5º - O Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado disponibilizará a Comissão Recém Constituída, toda a infraestrutura necessária para o bom desempenho dos trabalhos executados.
Art. 6º - Os membros da Presente Comissão não serão remunerados, e seus serviços serão considerados relevantes para o Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado.
Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sede do IPAMAT - Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado, no Município de Aparecida do Taboado, Estado do Mato Grosso do Sul, em 14 de Outubro de 2019.

Registrada em arquivo próprio e publicada na forma da lei.

CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES
Diretora Presidente do IPAMAT.
Decreto RH nº 057-2017.

Publicado por:
Cristiane Mendes Vieira Neves
Código Identificador:04162933

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA II
RESCISÃO DO CONTRATO N° 243/2019 SEMDES

RESCISÃO DO CONTRATO N° 243/2019 SEMDES

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Pedro Arlei Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sr. Vanderlei Enrique de Jesus Silva,** portador do RG Nº 2.092.903 SSP/MS e CPF Nº 052.416.081-33, residente e domiciliado a Rua Santa Tereza, nº 250, Jardim São Francisco, no município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADO,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

DO OBJETO: Rescisão Unilateral do Contrato nº 243/2019, a partir de 10 de outubro de 2019.

DA JUSTIFICATIVA: A presente rescisão tem fundamento na Cláusula 4ª, item 4.1, item I do contrato.

Bataguassu, 10 de outubro de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Batista de Souza
Código Identificador:B9DE4A4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA II
RESCISÃO DO CONTRATO N° 138/2019 SEMDES

RESCISÃO DO CONTRATO N° 138/2019 SEMDES

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Pedro Arlei Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Thaina Isabella Nascimento Gomes,** portadora do RG Nº 56.389.893-8 SSP/SP e CPF Nº 471.103.838-81, residente e domiciliada a Rua Orquídea, nº 91, Jardim Santa Rosa, no município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

DO OBJETO: Rescisão Unilateral do Contrato nº 138/2019, a partir de 10 de outubro de 2019.

DA JUSTIFICATIVA: A presente rescisão tem fundamento na Cláusula 4ª, item 4.1, item I do contrato.

Bataguassu, 10 de outubro de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Batista de Souza
Código Identificador:CD619510

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA II
RESCISÃO DO CONTRATO N° 179/2019 SEMDES

RESCISÃO DO CONTRATO N° 179/2019 SEMDES

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Pedro Arlei Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sr. Raphael Alexandro Silva Santos**, portadora do RG Nº 29.225.856-2 SSP/SP e CPF Nº 248.239.858-42, residente e domiciliada a Avenida Campo Grande, nº 956, Centro, no município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADO,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

DO OBJETO: Rescisão Unilateral do Contrato nº 179/2019, a partir de 10 de outubro de 2019.

DA JUSTIFICATIVA: A presente rescisão tem fundamento na Cláusula 4ª, item 4.1, item I do contrato.

Bataguassu, 10 de outubro de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Batista de Souza
Código Identificador:3A155733

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA II
RESCISÃO DO CONTRATO N° 250/2019 SEMDES

RESCISÃO DO CONTRATO N° 250/2019 SEMDES

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Pedro Arlei Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sr. Gilmar Silva dos Santos**, portador do RG nº 32.447.396-5 SSP/SP e CPF nº 225.845.218-06, residente e domiciliado na Rua Rita Guardine Pacheco , nº 244, Jardim Bongiovani, no município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADO,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

DO OBJETO: Rescisão Unilateral do Contrato nº 250/2019, a partir de 10 de outubro de 2019.

DA JUSTIFICATIVA: A presente rescisão tem fundamento na Cláusula 4ª, item 4.1, item I do contrato.

Bataguassu, 10 de outubro de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Batista de Souza
Código Identificador:A03A5E53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA II
RESCISÃO DO CONTRATO N° 180/2019 SEMDES

RESCISÃO DO CONTRATO N° 180/2019 SEMDES

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Pedro Arlei Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sr. Elivaldo da Conceição Ferreira**, portadora do RG Nº 29.225.856-2 SSP/SP e CPF Nº 040.638.221-25, residente e domiciliada a Rua São Gabriel, nº 112, Jardim São João, no município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADO,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

DO OBJETO: Rescisão Unilateral do Contrato nº 180/2019, a partir de 10 de outubro de 2019.

DA JUSTIFICATIVA: A presente rescisão tem fundamento na Cláusula 4ª, item 4.1, item I do contrato.

Bataguassu, 10 de outubro de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Batista de Souza
Código Identificador:D19D711E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA II
RESCISÃO DO CONTRATO N° 177/2019 SEMDES

RESCISÃO DO CONTRATO N° 177/2019 SEMDES

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Pedro Arlei Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Chrisley Aparecida dos Santos Oliveira,** portadora do RG Nº 23.084.068-1 SSP/SP e CPF Nº 317.378.138-40, residente e domiciliada a Rua Antônio Zanardo, nº 230, Jardim Bom Giovani, no município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

DO OBJETO: Rescisão Unilateral do Contrato nº 177/2019, a partir de 10 de outubro de 2019.

DA JUSTIFICATIVA: A presente rescisão tem fundamento na Cláusula 4ª, item 4.1, item I do contrato.

Bataguassu, 10 de outubro de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Batista de Souza
Código Identificador:8F209A60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA II
RESCISÃO DO CONTRATO N° 178/2019 SEMDES

RESCISÃO DO CONTRATO N° 178/2019 SEMDES

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Pedro Arlei Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sr. Fabio Dimarange da Silva,** portadora do RG Nº 46.551.976-3 SSP/SP e CPF Nº 377.743.058-74, residente e domiciliada a Rua Violeta, nº 156, Jardim Santa Rosa, no município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADO,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

DO OBJETO: Rescisão Unilateral do Contrato nº 178/2019, a partir de 10 de outubro de 2019.

DA JUSTIFICATIVA: A presente rescisão tem fundamento na Cláusula 4ª, item 4.1, item I do contrato.

Bataguassu, 10 de outubro de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Batista de Souza
Código Identificador:00CFBD3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA II
RESCISÃO DO CONTRATO N° 201/2019 SEMEC.

RESCISÃO DO CONTRATO N° 201/2019 SEMEC.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Pedro Arlei Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Sandra Maria de Freitas**, portadora do RG nº 45.564.391-X SSP/SP e CPF nº 726.090.441-00, residente e domiciliada a Rua Rio Verde, nº 380, Jardim Santa Maria, no Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA,** resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

DO OBJETO: Rescisão Unilateral do Contrato nº 201/2019, a partir de 01 de outubro de 2019.

DA JUSTIFICATIVA: A presente rescisão tem fundamento na Cláusula 4ª, item 4.1, item I do contrato.

Bataguassu, 01 outubro de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Batista de Souza
Código Identificador:4402FEC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA II
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO 280/2019 SEMSA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO 280/2019 SEMSA

I – MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Pedro Arlei Caravina doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, Sr. Elaine Morel Melgarejo, portadora da Cédula de Identidade RG nº 19.332.63-7 SSP/MT e Inscrito no CPF/MF 031.404.761-16, residente e domiciliado a Rua Tocantins, nº 180, no Jardim Santa Luzia, neste Município de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de CONTRATADO, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

IV – JUSTIFICATIVA: Referida contratação se faz necessária para dar continuidade aos serviços essenciais do município, em caráter temporário de excepcional interesse público, para substituir a servidora titular que se encontra de Licença para Trato de Interesse Particular.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a admissão no Quadro Provisório para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais, em caráter temporário de excepcional interesse público, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Saúde.

2.CLÁUSULA SEGUNDA

2. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 11 de outubro de 2019 e término em 10 de abril de 2020, podendo ser prorrogado durante o período concedido pela lei autorizativa, caso haja necessidade.

5.2 A carga horária para a respectiva função será de 08 (oito) horas diárias.

CLÁUSULA SEXTA

6. DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 O valor da remuneração será na base de R$ $ 1.034,38 (Um mil e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos) mensais.

Programa de Trabalho: 10.10.10.301.501.2041

Natureza da Despesa: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado

Fundo Municipal de Saúde

6.6 Inclusão de 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade em conformidade com o Decreto Lei 5.452/43.

Bataguassu/MS, 11 de outubro de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

ELAINE MOREL MELGAREJO
Contratado

Publicado por:
Eduardo Batista de Souza
Código Identificador:44BEAAE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA VI
RATIFICAÇÃO DA DESPESA

Processo Administrativo n° 0171/19
DISPENSA n° 059/2019.

Reconheço o processo de dispensa de licitação e Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

Objeto: Locação de imóvel no perímetro urbano, situado a Avenida Campo Grande nº 536, Salão A e B, Centro, para funcionamento do Almoxarifado Municipal, junto a Secretaria de Administração e Fazenda.

Contratado: GLAIDON VEIGA COSTA, CPF 500.670.101-30, Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Dotação Orçamentária:
U. O.
02/03/01 - Secretaria Munic. de Administração e Fazenda
Programa
04.122.0301.2008.0000 - Manutenção da Secretaria de Administração e Fazenda
Natureza
3.3.90.36.00 - Locação de Imóveis
Ficha
58
Valor
8.000,00 (oito mil reais).

Bataguassu-MS, 14 de outubro de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anaide Alves de Andrade Oliveira
Código Identificador:AC0154C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA VII
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 36/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 235/18
PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2018
PARTES: MUNICÍPIO DE BATAGUASSU E A EMPRESA EDILSON SANTOS DA SILVA - ME

Objeto: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM EQUIPE DE APOIO OPERACIONAL, PARA DAR SUPORTE NAS ATIVIDADES E/OU NOS EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, TERMO DE REFERENCIA E DEMAIS ANEXOS., PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM ENTREGA PARCELADA, E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

O preço unitário para fornecimento do objeto de registro de preços será o de Menor Preço Global de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

(tabela de Fornecimento)

5364	EDILSON SANTOS DA SILVA - ME	
Item	CNPJ: 11.505.036/0001-43	Valor Total
	RUA SAO FRANCISCO DE ASSIS, nº 198, 198 - JD SAO FRANCISCO, BATAGUASSU - MS, CEP: 79780-000	
	Telefone: 67 3541-2427Fax:	
	Descrição	
1	Proposta para todos os itens	162.750,00

Da Dotação Orçamentária:
02/03/01 - Secretaria Munic. de Administração e Fazenda; 02/04/01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura; 02/06/01 - Secretaria Mun. Desenv. Econômico e Meio Ambiente; 02/08/01 - Secretaria Munic. de Esportes e Lazer; 02/10/10 - Fundo Municipal de Saúde; 02/12/12 - Fundo Municipal de Assistência Social
04.122.0301.2008.0000 - Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças.; 08.241.0507.2075.0000 - Manutençao do SCFV Idoso; 10.302.0108.2086.0000 - Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade; 15.452.0401.2015.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura; 23.695.0402.2024.0000 - Promoção ao Turismo; 27.812.0505.2027.0000 - Incentivo e Apoio as Atividades de Esporte e Lazer
3.3.90.39.00 - Vigilância Ostensiva; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica
8; 36; 81; 135; 136; 155; 183

Prazo: Prazo: 12 (doze) meses a contar da data da homologação da ata, computadas neste prazo, as eventuais alterações.

Data do Documento: 03/01/2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo de Souza Marcilio
Código Identificador:CC48403B

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
RESOLUÇÃO N.º001/2019 DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

Resolução nº. 001 de 10 de Outubro de 2019

Dispõe sobre a constituição de comissão técnica de avaliação do processo seletivo simplificado nº 11/2019,responsável pela seleção dos profissionais que atendam aos requisitos exigidos no instrumento convocatório.

Resolve:

Artigo 1º - Tornar pública que acomissão técnica de avaliação doprocesso seletivo simplificado nº 11/2019,responsável pela seleção dos profissionais que atendam aos requisitos exigidos no instrumento convocatório, será composta pelo seguir membros:

Presidente: Marilson Pinheiro
Secretário:Aparecido Amaral da Silva
Membro: Valdir Aparecido de Oliveira

Artigo 2º - A comissão, respeitando a legislação aplicável e os termos previstos no Edital nº 11/2019, seráresponsável pela seleção dos profissionais que atendam aos requisitos exigidos no instrumento convocatório, por analisaro tempo de serviço na Administração Pública dos candidatos e deliberaroutras questões relacionadas ao processo seletivo.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ou afixação, e os efeitos retroagidos a todos os atos praticados anteriormente pelos aqui nominados.

Bataguassu – MS,10 deoutubro de 2019.

CARLOS ROBERTO PEREIRA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto N.º144/2019

Publicado por:
Nuciene dos Santos Silva
Código Identificador:F41B068D

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 011/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 011/2019
SELEÇÃO DE OPERADOR DE MÁQUINAS

EDITAL N.º 001/2019 – ABERTURA- INSCRIÇÕES

Considerando a situação de emergência administrativa, o Secretário Municipal de Infraestrutura, Carlos Roberto Pereira de Almeida, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, em especial Lei Municipal n.º 1.454/2006 de 13 de julho de 2006, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para o Processo Seletivo, bem como os critérios de seleção e contratação em caráter temporário, em substituição a servidores afastados, em licença médica ou cedidos, para o cargo de Operador de Máquinas.

FUNDAMENTO LEGAL

1.1.O presente Edital é fundamentado no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº. 1.454/2006.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1.O processo seletivo simplificado será regido pelo presente Edital, coordenado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e destina-se a seleção de Operadores de Máquinas e será convocado de acordo com as necessidades desta secretaria, para atender as obras e demais atribuições da Secretaria Municipal de Infraestrutura, suprindo a

necessidade temporária e emergencial, dos referidos cargo nas substituições amparadas por lei.

DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. As funções dos contratados serão desenvolvidas junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, com as seguintes atribuições:

Operador de Máquinas
Operar equipamentos de arrasto, elevação e deslocamento de materiais, como pás carregadeiras, retroescavadeiras, empilhadeiras, tratores e outros similares, controlando a velocidade de tração e freando, para movimentar diversas cargas. • Auxiliar nos trabalhos de carga e descarga de materiais diversos. • Registrar as operações realizadas, bem como os processos utilizados para permitir o controle dos resultados. • Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços. • Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. • Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. O contrato de trabalho será regido pelos termos estabelecidos pela Administração Pública Municipal e terá duração estabelecida no contrato de trabalho, não superior a 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por uma única vez ou rescindido unilateralmente a critério da administração.

DAS VAGAS

5.1. Os candidatos serão selecionados para compor cadastro reserva da Secretaria Municipal de Infraestrutura, e serão convocados para vaga temporária, conforme a necessidade assim o exigir, atendida a conveniência e oportunidade.

DO SALÁRIO E CARGA HORÁRIA

6.1. O profissional cumprirá jornada de trabalho de 40 (quarenta horas) semanais, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e o salário mensal base estabelecido no contrato de trabalho é de R$ 1.304,99 (um mil e trezentos e quatro reais e noventa e nove centavos).

DAS INSCRIÇÕES, CRONOGRAMA E REQUISITOS

7.1. As inscrições e entrega de documentos serão realizadas na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Rua José Alves Barroso, nº 305, Jardim Campo Grande, neste município, no período apontado no cronograma abaixo:

Dias 16 e 17 de outubro de 2019, das 08 às 12 horas e das 14 às 17 horas (Horário Brasília) – Inscrição e entrega da documentação;
Dia 18 de outubro de 2019 - Divulgação dos inscritos em Diário Oficial do Município;
Dia 21 de outubro de 2019 – Prova Objetiva– horário: das 09 às 12 horas no Instituto Mirim – Horário Brasília;
Dia 22 de outubro de 2019 - Divulgação do Resultado da Prova Objetiva;
Dia e 23 de outubro de 2019 – Recursos do resultado da prova objetiva;
Dia 24 de outubro de 2019 -Publicação do Diário Oficial do Município de Bataguassu, da Classificação Final.
Dia 25 e 28 de outubro de 2019 – recursos do resultado da Classificação Final;
Dia 29 de outubro de 2019 – Publicação da Classificação Final.
Dia 30 de outubro de 2019 - Convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo, publicados em Diário Oficial do Município, de acordo com a vaga necessária.

7.2. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar ficha de inscrição (Anexo II) preenchida e assinada, com foto, bem como as cópias reprográficas dos seguintes documentos:
RG, CPF, PIS/PASEP;
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
Comprovante de residência;
Histórico ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental;
Declaração de Tempo de serviço prestado na Administração Pública;
Declaração de Tempo de serviço na área pretendida;
Qualificação cadastral no E-social correta;
Demais documentações exigidas pela administração.
Comprovante de habilitação categoria D;

7.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.

7.4. O candidato deverá atender os seguintes quesitos:

Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, se estrangeiro, atender à legislação em vigor;

Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

Estar quite com as obrigações militares, quando for o caso;

Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;

Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;

Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao cargo a que concorre;

Ter capacidade física para a função a ser desempenhada;

Não estar aposentado em dois cargos por invalidez ou aposentadoria compulsória (federal, estadual e municipal).

Possuir habilitação para condução de veículos categoria D.

7.5 – As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas.

DO PROCESSO SELETIVO E PONTUAÇÃO

8.1. O processo seletivo simplificado dar-se-á mediante comprovação de escolaridade, Tempo de Serviço na Administração Pública, Tempo de Serviço na área pretendida e Prova Objetiva;

8.2. A prova será composta de 25 (vinte e cinco) questões formuladas em modalidade objetiva, cuja resposta correta deverá constar de um rol de múltipla escolha, em até 04 (quatro) alternativas de respostas, onde apenas uma se constitui correta para o proposto no enunciado, abrangendo as áreas de: Língua Portuguesa – 05 (cinco) questões, Matemática – 05 (cinco) questões e Conhecimentos Específicos – 15 (quinze) questões, constando conteúdo programático da prova objetiva no Anexo III do presente instrumento, sendo atribuído a cada questão respondida corretamente 01 (um) ponto;

8.3. A pontuação final dos candidatos será a soma de comprovação de escolaridade, Tempo de Serviço na Administração Pública, Tempo de Serviço na área pretendida, conforme anexo I, com a pontuação obtida na Prova Objetiva, resultando num total de 50 (cinquenta) pontos.

8.4. A Comissão Técnica de Avaliação deste Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Secretária Municipal de Infraestrutura, será responsável pela seleção dos profissionais que atendam aos requisitos exigidos neste instrumento convocatório;

DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

9.1. A classificação dar-se-á por ordem decrescente por intermédio da somatória da contagem de títulos e da experiência comprovada na área de atuação.

9.2. Em caso de empate na classificação, o critério de desempate observará:

maior tempo de serviço específico prestado na Administração Pública de Bataguassu;

maior idade, considerando ano, mês e dia de nascimento.

DO RESULTADO

10.1. O resultado está previsto para ser divulgado a partir do dia 29 de outubro de 2019, no Diário Oficial do Município, órgão de imprensa oficial do Município.

10.2. Todas as informações oficiais sobre o presente Processo Seletivo serão disponibilizadas, exclusivamente, no Diário Oficial do Município de Bataguassu.

DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. O resultado final do processo seletivo será homologado pela Secretária Municipal de Infraestrutura e será publicado em Diário Oficial após a análise de recursos.

DA CONTRATAÇÃO

12.1. Cabe exclusivamente à Prefeitura do Município de Bataguassu o direito de convocar os candidatos classificados em número que julgar conveniente, de acordo com o interesse público, respeitando a ordem de classificação, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo.

12.2. A classificação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração e da rigorosa ordem de classificação.

12.3. A convocação para preenchimento da vaga será disponibilizada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura por Diário Oficial do Município.

12.4. O candidato terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar-se à Secretaria Municipal de Infraestrutura, munido dos documentos comprobatórios para sua contratação.

12.5. Caso não haja contato por parte do candidato, o mesmo será desclassificado deste Processo Seletivo.

12.6. A admissão se processará mediante encaminhamento de ofício especificando a referida lotação para a Secretaria de Administração e Finanças e a posterior assinatura do contrato de trabalho, devendo o interessado comparecer impreterivelmente no local, na data e no horário apontado no ato de convocação, sob pena de entender a Administração sua tácita desistência da vaga.

12.7. No ato da convocação, o candidato deverá apresentar para a Comissão do Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura as cópias dos seguintes documentos:

01 foto 3 x 4 recente;
RG e CPF;
Título Eleitoral;
Comprovante da última votação;
Carteira de Reservista;
Certidão de nascimento ou casamento;
Carteira de Trabalho;
PIS/PASEP;
Carteira de habilitação categoria D;
Comprovante de residência atualizado;
Número da conta bancária (Banco Bradesco) – No ato da contratação;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
CPF de filhos maiores de 08 anos e menores de 14 anos;
Cartão de vacina dos filhos menores de 14 anos;
Declaração de bens;
Declaração que não possui outro cargo ou função;
Antecedente criminal;
Atestado Médico Admissional;
Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental.

DO RECURSO

13.1. Os recursos cabíveis e seus respectivos prazos estão previstos no item 7 do presente edital, que deverão ser apresentados de forma escrita, endereçado à Comissão, diretamente na Secretaria Municipal de Infraestrutura, devendo ser entregues pelo candidato ou procurador devidamente habilitados, dentro dos prazos previstos.

13.2. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato;

13.3. O recurso interposto fora do prazo não será aceito;

13.4. A interposição do recurso não terá efeito suspensivo quanto à homologação do processo seletivo.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As cópias reprográficas dos documentos mencionados neste Edital serão conferidas com os seus respectivos originais, sem a necessidade de autenticações no ato da entrega da documentação.

14.2. O prazo de validade deste Processo Seletivo terá duração de 12 meses.

14.3. Ocorrendo a rescisão contratual antes do prazo estabelecido, por qualquer que seja o motivo, caberá exclusivamente à Secretaria Municipal de Infraestrutura o direito de convocar os demais candidatos classificados para aproveitamento do tempo restante do contrato de trabalho rescindido, ou em decorrência de vacância por desligamento.

14.4. A inexatidão das afirmativas e/ou a existência de irregularidades de documentos, mesmo verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal incidentes.

14.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura do Município de Bataguassu, por intermédio da Secretaria de Administração.

E para que não se alegue desconhecimento, expede-se o presente Edital, na forma da Lei.

Bataguassu, 14 de outubro de 2019.

CARLOS ROBERTO P DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto n.º 144/2019

ANEXO I

1 – Para o cargo de Operador de Máquina, serão considerados os seguintes itens de classificação:

Itens	**Pontuação**	**Máximo**
Ensino Fundamental completo	5 pontos	5
Tempo de serviço prestado na Administração Pública	1,0 (um) ponto para cada 365 dias de trabalho;	10
Experiência na área de atuação	1,0 (um) ponto para cada cada 365 dias de trabalho;	10
Prova Objetiva	0 a 25 pontos	25
TOTAL MÁXIMO		50

– Na comprovação de escolaridade serão aceitas fotocópias que permitam a identificação de todas as informações pertinentes;

– Para comprovação da experiência serão aceitas fotocópias de CTPS, certidões, declarações ou Portarias expedidas por órgão público devidamente timbrado e assinadas, ou outro documento que permita a comprovação de experiência;

– O candidato deverá obter na prova objetiva, pontuação igual ou acima de 50%.

ANEXO II

Ficha de Inscrição para Processo Seletivo Simplificado
Número de Inscrição:
Cargo:
Nome do Candidato:
RG: Data de Nascimento:
CPF: Sexo: M ( ) F ( )
Estado Civil:
Endereço:
Bairro: Município:
Estado:
Fone:
Declaro que concordo e aceito as exigências especificadas no Edital n.º 001/2019, abertura de inscrições, deste Processo Seletivo n.º 011/2019, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.
Local e Data: Assinatura do Candidato

Recebido por (funcionário responsável):

ANEXO III

Conteúdo para Prova Objetiva para o Cargo de Operador de Máquinas

Língua Portuguesa:

Ortografia Oficial, Interpretação e Compreensão de Texto.

Matemática:

Noções Básicas de Matemática, relacionadas com a adição, subtração, multiplicação e divisão.

Conhecimentos Específicos:

Noções gerais do funcionamento de operação de máquina.

Bataguassu, 14 de outubro de 2019.

Publicado por:
Nuciene dos Santos Silva
Código Identificador:C328C94A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 007/2019

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS- Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF nº-03.505.013/0001-00, com sede à Rua Luiz Antônia da Silva, 1249, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e planejamento. NOTIFICA-SE, os senhores contribuintes para que no prazo de 10(DEZ) dias após a publicação deste edital, para que compareça no Departamento de Tributação para apresentar defesa ou quitar seus débitos referente aos tributos municipais. Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 10º [décimo] dia após a publicação deste Edital.

Nº.do Proc.	**Contribuinte**	Cód. Contribuinte
852/2019	FIUMARI COMPRA E VENDA DE BOVINOS LTDA	6769

Batayporã-MS., em 18 de setembro 2019.

MARIO BRIGO RODRIGUES
Diretor Depto de Tributos Municipais

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:0F782158

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL N°011/CMDCA/2019

CMDCA - BATAYPORÃ - MS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei Federal nº 8.242/1991 Lei Municipal nº 1007/2013
EDITAL N°011/CMDCA/2019
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA DO CONSELHO TUTELAR.

A Comissão Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, responsável pelo processo de escolha em data unificada do Conselho tutelar, de Batayporã- MS. No uso de suas atribuições legais, conferida pela Resolução N° 10/2019 do CMDCA, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal n° 1007/2013.
l- Publicação do resultado final para diplomação e posse do Conselho Tutelar de Batayporã- MS, para o quadriênio 2020/2024.

Titulares:
1-Andrea Cruz
2-Ana Maria Teles dos Santos
3-Juliana Dias Paião de Souza
4-Edjanio de Oliveira Leite
5-Andressa de Paula e Silva

Suplentes:
6-Dieimy Sara Marques da Silva
7-Janete Aragão dos Santos
8-Débora Cristina Santana dos Santos
9-Zuleide Benedita de Santana
10-Vanessa Bezerra de Lucena
11-Greici Marques Soares
12-Maruska Aparecida de Souza
13-Érica Bueno Vieira Jardim
14-Edna Lourenço dos Santos Farias
15-Labibe Silva Rufino de Araujo
16-Jeniffer Renata Dantas
17-Leila Rodrigues de Almeida
18-Maisa de Oliveira Pereira
19-Tania Nascimento Borges Galoro
20-Elivania Aparecida Pereira

II- Sendo os cinco primeiros colocados os titulares e os demais suplentes em ordem de classificação.

Batayporã- MS, 14 outubro, de 2019.

MALVA DEBORAH OLIVEIRA SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Fabiana Aparecida Pereira Batista
Código Identificador:A4013148

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 527/2019

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Concedido ao Servidor **João Paulino Sena Pereira,** matricula **nº 343-2,** servidor ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista da Prefeitura Municipal de Bodoquena, a averbação de 5306 (Cinco mil, trezentos e seis) dias, correspondente a

14 (catorze) anos, 06 (seis) meses e 16 (dezesseis) dias, conforme § 09, do artigo 201 da constituição federal e o artigo 4º da Emenda constitucional nº 20, relativo ao período de trabalho conforme **CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 06001150100026/19-2**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS, 07 de Outubro de 2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:4F923079

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 528/2019

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Exonerado a Pedido, o servidor**,** Luis Alves da Silva Filho, do Cargo Comissionado de Secretario Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena - MS, 07 de Outubro de 2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:FE77D5B5

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 011

PORTARIA Nº 11, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

Designa servidores para exercerem encargo de fiscal de contratos, no exercício financeiro 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 47, caput, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município e Art. 67, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem o encargo de Fiscal de Contratos no exercício financeiro 2019, nos contratos firmados entre a Prefeitura Municipal de Bodoquena e fornecedores ou prestadores de serviços.

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Nome Servidor	CPF
Veridiana Lisbôa Moreira	901.808.281-34
Danielle Ramos da Costa	005.136.861-77
Maroli do Nascimento Barros	502.103.861-34
Tawany Marry Brandão Simões	038.786.451-20
Celso Damião Carvalho Dias	003.692.481-47
Joedir Silva da Cunha (Politicas Agrícolas)	519.069.371-68

Secretaria Municipal de Assistência Social

Nome Servidor	CPF
Renato Pissurno Monteiro	816.459.531-49
Silvana de Souza Ormundo	022.316.051-20

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Laser

Nome Servidor	CPF
Telma Aparecida Gonçalves Vital	638.260.621-91
Flavia Gilda Zanetti	017.739.031-01
Adélia de Souza Leite (Depto. de Transporte)	609.209.201-87
Geiza Gonçalves Leite (Depto. de Transporte)	003.046.011-52
Rayelem Silva de Arruda (Depto. de Transporte)	040.965.191-54

Secretaria Municipal de Saúde

Nome Servidor	CPF
Jennifer Daisy Santos da Silva	046.564.021-41
Alessandra Cristina Rodrigues Torres Monteiro	222.816.778-93
Sandra Cambuí Pereira	966.153.971-53

Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura

Nome Servidor	CPF
Luciano Mendes Gimenez	829.768.301-00
Geraldo Ferreira Guimarães Neto	932.818.541-68

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico

Nome Servidor	CPF
Ludmila Saldanha Escobar	021.290.981-93
Reginaldo Medeiros Barreto	918.384.441-49

Art. 2º A Secretaria enviará pedido de licitação através de Comunicação Interna, na qual deverá constar o nome de um servidor relacionado no art. 1º, para exercer o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto para, na ausência do Fiscal do Contrato, exercer o encargo.
Parágrafo único. Para as obras e serviços de engenharia, o Fiscal de Contrato designado, acompanhará e fiscalizará subsidiado por engenheiro habilitado pertencente ao quadro do município, permitido a contratação de terceiros para esse fim.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de outubro de 2019.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 10, de 04 de setembro de 2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veridiana Lisboa Moreira
Código Identificador:B36ABD43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0460 DE 7 DE OUTUBRO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0460 DE 7 DE OUTUBRO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 107.547,53, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.20.608.2022.005-339030-Material de Consumo	19.371,86
02.01.20.608.2022.010-339030-Material de Consumo	1.000,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5012.032-339030-Material de Consumo	46.316,23
05.01.12.361.5012.032-339030-Material de Consumo	5.840,00

05.01.12.361.5022.040-339030-Material de Consumo	4.159,44
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01.15.451.7011.026-339030-Material de Consumo	19.000,00
07.01.15.451.7012.074-339030-Material de Consumo	10.100,00
07.01.15.451.7012.074-449052-Equipamento E Material Permanente	1.760,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.2012.089-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
02.01.20.608.2022.005-339030-Material de Consumo	19.371,86
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5012.032-339030-Material de Consumo	46.316,23
05.01.12.361.5012.032-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	5.840,00
05.01.12.361.5022.040-339030-Material de Consumo	4.159,44
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01.15.451.7011.028-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	10.100,00
07.01.15.451.7011.028-449052-Equipamento E Material Permanente	1.760,00
07.01.15.452.7012.071-339030-Material de Consumo	19.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 7 DE OUTUBRO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:6160D0CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0462 DE 8 DE OUTUBRO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0462 DE 8 DE OUTUBRO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 240,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01.08.244.4032.108-339048-Outros Auxilios Financeiros A Pessoas Fisicas	240,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01.04.846.3022.081-339091-Sentenças Judiciais	240,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 8 DE OUTUBRO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:35FB8204

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0465 DE 9 DE OUTUBRO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0465 DE 9 DE OUTUBRO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 8.410,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.2012.089-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	5.910,00
0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01.04.122.3012.085-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01.08.244.4032.107-339030-Material de Consumo	350,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01.15.451.7012.132-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	1.150,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01.04.846.3022.081-339091-Sentenças Judiciais	6.910,00
0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01.08.244.4032.107-339014-Diárias - Civil	350,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01.04.122.7011.039-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00
07.01.04.122.7012.068-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	150,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 9 DE OUTUBRO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:518D4C54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0469 DE 10 DE OUTUBRO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0469 DE 10 DE OUTUBRO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 71.120,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01.04.122.3012.085-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	54.000,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5012.032-339030-Material de Consumo	1.500,00
05.01.12.361.5012.032-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	15.620,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5012.032-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	17.120,00
0800 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.	
08.01 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.	
08.01.13.392.8011.040-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	14.000,00
08.01.13.392.8012.028-449052-Equipamento E Material Permanente	10.000,00
08.01.13.392.8012.112-339030-Material de Consumo	20.000,00
08.01.13.392.8012.115-449052-Equipamento E Material Permanente	10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 DE OUTUBRO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:FAF9D1EC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.144/2019-RH

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentar a servidora **NAIARA VIEIRA DOS SANTOS,** no período de **10/10/2019 a 08/11/2019.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 08 de outubro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:42E42E40

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.145/2019-RH

Dispõe sobre a concessão de Férias Fracionada e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias fracionada a servidora **ILZA GOMES SOARES**, no período de **14.10.2019 a 23.10.2019 e 06.01.2020 a 25.01.2020**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 14 de outubro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:8E66538F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.146/2019-RH

Dispõe sobre a concessão de Férias Fracionada e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias fracionada a servidora **CAROLINA PINA MEZA**, no período de **21.10.2019 a 04.11.2019 e 04.05.2020 a 18.05.2020**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 14 de outubro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:27453863

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.532/2019 DE, 04 DE OUTUBRO DE 2019. - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Altera a Lei nº 1.502 de 06 de novembro de 2018 e dá outras providências. - Republicado por Incorreção.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Bonito, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º O art. 4º, seus incisos e alíneas da Lei nº 1.502, de 06 de novembro de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º O Conselho Municipal de Políticas Culturais/CMPC será composto de 13 (treze) conselheiros titulares e seus respectivos suplementes dos seguintes órgãos e entidades:

I - 07 (sete) *representantes titulares e seus respectivos suplentes da sociedade civil, escolhidos em assembleia geral convocada para este fim contemplando representantes e todos os produtores de manifestação cultural do Município:*

a)01 (um) representante de Música;
b)01 (um)representante da Dança;
c)01 (um)representante do Teatro;
d)01 (um)representante da Literatura;
e)01 (um)representante das Artes Plásticas;
f)01 (um)representante de Comunicação;
g)01 (um)representante da música Gospel *(acrescentado pela emenda 01/2018)*

II - 06 (Seis) representantes titulares e seus suplentes da administração pública municipal das pastas de planejamento e desenvolvimento cultural do Município, que serão nomeados pelo Prefeito:

a)01 (um)representante da Secretária Municipal de Educação e Cultura;
b)01 (um)representante da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio;
c)01 (um)representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
d)01 (um)representante da Secretaria Municipal de Esporte;
e)01 (um)representante do Poder Legislativo;
f)01 (um)representante de Entidade Privada. (NR)

Art. 2º Fica acrescido no artigo 5º da Lei nº 1.502, de 06 de novembro de 2018 os incisos I, II e III, com a seguinte redação:

Art. 5º {...}

I - A ausência por 03 (três) reuniões seguidas ou (06) seis alternadas no período de 12 (doze) meses implicará na perda automática do mandato junto ao Conselho Municipal de Políticas Públicas Culturais.

II – As funções de Conselheiro serão exercidas gratuitamente sendo consideradas de caráter relevante.

III – Em caso de vaga o respectivo suplente será convocado para completar o mandato.

Art. 3º Fica revogada a redação do artigo 6º da Lei nº 1.502, de 06 de novembro de 2018.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:F1BB9F82

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº. 1.277/19

De, 09 de outubro de 2.019.
DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO **o disposto no Artigo 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal,**
D E C R E T A:

Artigo 1º- Aposentadoria Por Idade do servidor **ELIAS BARBOSA**, através do Regime Geral de Previdência Social, (Ministério da Previdência e Assistência Social), conforme beneficio nº **194034302-7**, fixada em **07/06/2019,** ocupante do **Cargo VIGIA** - Efetivo, matrícula nº 65501-1, SAX, Referencia 04, Classe "A", Nível I, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia - MS, aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 2.019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Rodrigues de Souza
Código Identificador:EB9C56CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº. 1.278/19

De, 09 de outubro de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 56, Inciso VII, da Lei 813/93, de 30/06/93;

D E C R E T A:

Artigo 1º - A Vacância do Cargo Efetivo **– VIGIA - EFETIVO, Classe "A", Nível I, Referencia "004", matrícula nº 65501-1,** lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, em razão de sua Aposentadoria Por Idade, ocorrida em **07/06/2019, seu ocupante o Sr. ELIAS BARBOSA.**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia - MS, aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Rodrigues de Souza
Código Identificador:B264B33D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº. 1.275/19

De, 07 de outubro de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- A LICENÇA SEM VENCIMENTOS, por 03 (três) anos do Servidor **RENATO GALINDO DA COSTA**, Servidor Público Municipal, **VIGIA -** Efetivo, Matricula 70394-1, conforme Lei nº 2604/15, de 29/10/2015, no período de **10/10/2019 A 10/10/2022**, lotado na Secretária Municipal de Serviços Urbanos.

Artigo 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º -Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 07 (sete) dias do mês de outubro de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Rodrigues de Souza
Código Identificador:F9E22013

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº. 1.276/19

De, 09 de outubro de 2019.

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a homologação do resultado final do concurso público destinado ao provimento de cargos/funções pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Brasilândia-MS;

DECRETA

Artigo 1º - NOMEIA, para exercer em caráter efetivo, no cargo do Quadro Permanente do Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, o candidato relacionado abaixo, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, edição de nº 2092, de 04/05/2018 e do edital de aprovados de nº 018/2018 de, 02/05/2018.

CARGO: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR.
LOCAL: BRASILANDIA

25º - ERICA JERONIMO DE OLIVEIRA.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 2019.

ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Rodrigues de Souza
Código Identificador:D1D2DB1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº. 1.279/19

De, 09 de outubro de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o processo disciplinar nº 3136/2019, através do Decreto nº 4975/19, e a decisão aplicada ao servidor, nos termos do Artigo 235, XIII, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei Municipal nº 813/93 de 30/06/1993;

DECRETA

Artigo 1º- Exonera a servidora **LUIZA APARECIDA DE LIMA COSTA,** do Cargo de **MERENDEIRO -** Efetivo, em razão do **Abandono de Cargo**, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **07/10/2019**.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Rodrigues de Souza
Código Identificador:62C87DCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº. 1.280/19

De, 09 de outubro de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 56, Inciso VII, da Lei 813/93, de 30/06/93;

D E C R E T A:

Artigo 1º - A Vacância do Cargo Efetivo **–MERENDEIRO**, Classe "C", Nível I, Referencia "01", matrícula nº 698-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer, em razão da homologação final do Processo Administrativo Disciplinar nº 3136/19, infração ao Artigo 235, XIII, da Lei 813/93, Abandono de Cargo, seu ocupante a **Srª LUIZA APARECIDA DE LIMA COSTA.**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia - MS, aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Rodrigues de Souza
Código Identificador:E0408B99

SECRETARIA DE FINANÇAS - CONTABILIDADE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO 1742/2019 CONTRATO 76/2019
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Partes: O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA – MS através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa VALE AMBIENTAL EIRELI – EPP.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por igual período o prazo de vigência contratual, passando seu vencimento para o dia **09 de janeiro de 2020**.

Fundamento Legal: artigo 57 inciso II da Lei Federal nº 8666/93.

Brasilândia/MS, 09 de outubro de 2019.

Contratante
ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI
Fundo Municipal de Saúde

Contratado
JOEL DE LIMA MUNIZ
Vale Ambiental EIRELI – EPP

Publicado por:
Ariane Zorzi Santim
Código Identificador:0F5C9361

SECRETARIA DE FINANÇAS - CONTABILIDADE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO 21/2019 CONTRATO DE PROGRAMA 005/2019
Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS e o Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema - CODEVALE

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto Acréscimo de aproximadamente de 2,41% (dois vírgula quarenta e um por cento) no valor contratado. O valor da presente Termo Aditivo é de R$ 1.410,60 (um mil quatrocentos e dez reais e sessenta centavos).
Fundamento Legal: artigo 65 inciso II alínea "b" §1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

Brasilândia/MS, 20 de setembro de 2019.

Contratante
ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Contratado
EDER UÍLSON FRANÇA LIMA
Cons. Púb. de Des. do Vale do Ivinhema -CODEVALE

Publicado por:
Ariane Zorzi Santim
Código Identificador:5AA49AFD

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RATIFICO DISPENSA POR VALOR N° 51/2019

RATIFICO DISPENSA ART 24 INCISO II LEI 8666/93
Reconheço e Ratifico a Dispensa de Licitação por Valor nº 51/2019, fundamentada no **inciso II do art. 24** da Lei Federal nº 8.666/93, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a: Contratação de empresa para prestação de serviço especializado em bomba e bico injetor com aplicação de peças para atender o ônibus 18, placa DDF 0159, pertencente a frota escolar.
PROCESSO n°: 3966/ 2019
FAVORECIDO: VANIA DOS SANTOS LION DE FAVERI
VALOR: R$ 2.905,00 (dois mil novecentos e cinco reais).

Brasilândia - MS: 10/10/2019.

Ordenador de Despesa
FRANCISCO APARECIDO LINS
Secretário Municipal de Educação

Autorizo

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:9A79EF72

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N° 67/2019

AVISO - RESULTADO COM HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 67/ 2019

O Município de Brasilândia – MS, torna público o resultado do processo abaixo:
Modalidade da Licitação: Pregão Presencial nº. 67/ 2019- Processo n° 3351/ 2019.
Objeto: Aquisição de larvicida biológico para atender necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS.
Resultado: Empresa (s) vencedora (s):

EMPRESA	VALOR
SANIGRAN LTDA EPP	R$ 29.500,00

ADJUDICO o objeto desta licitação às empresas acima relacionadas.

ROSANGELA VIEIRA DOS SANTOS
Pregoeira.

HOMOLOGO o resultado acima, referente ao processo em epígrafe.

Brasilândia – MS, 14/10/2019.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:B6F499ED

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RATIFICO DISPENSA POR VALOR N° 52/2019

RATIFICO DISPENSA ART 24 INCISO II LEI 8666/93
Reconheço e Ratifico a Dispensa de Licitação por Valor nº 52/2019, fundamentada no **inciso II do art. 24** da Lei Federal nº 8.666/93, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a: Contratação de serviços laboratoriais para atender as necessidades da Campanha Novembro Azul realizada pela Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO n°: 3352/ 2019
FAVORECIDO: MARÇAL & MARÇAL S/S LTDA
VALOR: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Brasilândia - MS: 14/10/2019.

Ordenadora de Despesa
ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI
Secretária Municipal de Saúde

Autorizo

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:8EC2B93B

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL
Processo: Nº. 3668/2019, Modalidade: Pregão Presencial Nº 65/2019.
OBJETO: aquisição de material elétrico para manutenção de rede de iluminação pública de ruas e avenidas, bem como de prédio públicos do Município de Brasilândia - MS, conforme especificações constantes no Edital e Anexo. A empresa ROBERTO BANDECA SERENO ME foi INABILITADA, pois apresentou CND municipal vencida, considerando que a mesma está enquadrada como ME/EPP, de acordo com a Lei 123/2006 e alterações posteriores, abre-se o prazo de 5 dias úteis para regularização contados da assinatura da ata

Brasilândia – MS, 14/10/2019.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:6FD94B0E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITATÓRIA Nº 014/2019.

Processo Administrativo nº 017/2019.
Despacho: Presidente da Câmara Municipal de Camapuã
Assunto: Contratação de empresa para aquisição de material de consumo.
Declaro Dispensável de licitação à contratação da empresa Única Computadores Eireli EPP, para aquisição de material de consumo, sendo 05 (cinco) nobreaks monovolt de 600 VA e 01 (um) nobreak monovolt de 1.200 VA, ambos com garantia de 01 (um) ano, em atendimento às necessidades da Câmara de Vereadores de Camapuã/MS, no valor total de R$ 2.660,00 (dois mil seiscentos e sessenta reais), considerando os Pareceres Jurídico e Técnico, que com fulcro no Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, ressaltam a dispensabilidade. Publique-se para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, no Diário Oficial dos Municípios, site ASSOMASUL.

Camapuã – MS, 10 de outubro de 2019.

LELLIS FERREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Danny Lemos de Carvalho
Código Identificador:EE4EECDF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 111/2018

Origem: Pregão Presencial 046/2018
Contratante: Município de Camapuã/MS
Contratado: OXINAL OXIGÊNIO NACIONAL LTDA
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no Processo Administrativo 091/2018, Pregão Presencial 046/2018, e previsão legal do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e modificações posteriores.
Prazo: Altera-se a Clausula Sétima do Contrato nº 111/2018, aditivando o prazo contratual por mais 12 (doze meses), iniciando-se no dia 03/09/2019 e terminando no dia 03/09/2020.
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/ Oxinal Oxigênio Nacional Ltda.
Data: 03/09/2019

Publicado por:
Isabela Cristina Laet Ribeiro
Código Identificador:07125904

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 284/2019 - CONSOLIDADO

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	Exercício: 2019
Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS	

Decreto Orçamentário nº 284 / 2019 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação da Secretária através da CI Nº: 540/2019 SECEL, tendo em vista a necessidade de pagamento da segurança desarmada que prestarão serviços nas festividades do aniversário da cidade.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2122 de 18/01/2019,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.008 - SECEL - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
13.392.0017.2052 - Incentivo às Atividades Culturais	
51 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	220,00
	220,00
Total Geral de Suplementações ...:	**220,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.009 - SECEL - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0018.2053 - Manutenção das Atividades de Esporte e Lazer	
57 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	220,00
	220,00
Total de Reduções ...:	**220,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 26 de Setembro de 2019.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CAMAPUÃ/MS, 26 de Setembro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:2B625236

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 285/2019 - CONSOLIDADO

FUNDO MAN. DES. EDUC. BAS.VAL. MAGISTÉRIO - FUNDEB	Exercício: 2019
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	
Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS	

Decreto Orçamentário nº 285 / 2019 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MAN. DES. EDUC. BAS.VAL. MAGISTÉRIO - FUNDEB, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação da Secretária através da CI Nº: 534/2019 SECEL, tendo em vista a necessidade de pagamento da folha dos servidores.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2122 de 18/01/2019,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MAN. DES. EDUC. BAS.VAL. MAGISTÉRIO - FUNDEB discriminadas abaixo:

07.001 - FUNDEB 60%	
12.365.0014.2045 - FUNDEB 60% - Ensino Infantil	
6 - 3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal Para o Regime Próprio - RPPS	
0118 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistér	6.500,00
	6.500,00
Total Geral de Suplementações ...:	**6.500,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

07.001 - FUNDEB 60%	
12.361.0014.2043 - FUNDEB 60% - Ensino Fundamental	
3 - 3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal Para o Regime Próprio - RPPS	
0118 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistér	6.500,00
	6.500,00
Total de Reduções ...:	**6.500,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 26 de Setembro de 2019.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 26 de Setembro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:F540D8DA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 287/2019 - CONSOLIDADO

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	Exercício: 2019
Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS	

Decreto Orçamentário nº 287 / 2019 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação do Secretário através da CI Nº 251/2019 - SAJ-LV, tendo em vista a necessidade de pagamento de sentenças judiciais.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2122 de 18/01/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.003 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
02.062.0012.3001 - Precatórios Judiciais	
150 - 3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	
0100 - Recursos Ordinários	12.622,35
	12.622,35
Total Geral de Suplementações ...:	**12.622,35**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.003 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
02.062.0012.3001 - Precatórios Judiciais	
149 - 3.1.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	
0100 - Recursos Ordinários	12.622,35
	12.622,35
Total de Reduções ...:	**12.622,35**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 26 de Setembro de 2019.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 26 de Setembro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:59CC0824

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 291/2019 - CONSOLIDADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS	Exercício: 2019
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	
Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS	

Decreto Orçamentário nº 291 / 2019 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação da ordenadora de despesas através da CI Nº 1404/2019 SESAU, tendo em vista a necessidade de aquisição de materiais para eutanásia animal.
O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2122 de 18/01/2019,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.0008.2024 - Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária	
24 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	10.000,00

	10.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**10.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0009.2073 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	
122 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	10.000,00
	10.000,00
Total de Reduções ...:	**10.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1 de Outubro de 2019.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CAMAPUÃ/MS, 1 de Outubro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:114AD063

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 293/2019 - CONSOLIDADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS	Exercício: 2019
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	
Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS	

Decreto Orçamentário nº 293 / 2019 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras Providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação da ordenadora de despesas através da CI Nº 1418/2019 SESAU, tendo em vista a necessidade de realização de contrato para fornecimento de combustível.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2122 de 18/01/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0009.2073 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	
119 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	16.469,01
	16.469,01
Total Geral de Suplementações ...:	**16.469,01**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0009.2073 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	
118 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	11.416,65
121 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	835,00
122 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	4.217,36
	16.469,01
Total de Reduções ...:	**16.469,01**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 3 de Outubro de 2019.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 3 de Outubro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:CA0FE5EC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 294/2019 - CONSOLIDADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS	Exercício: 2019
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	
Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS	

Decreto Orçamentário nº 294 / 2019 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação da ordenadora de despesas através da CI Nº 1421/2019 SESAU, tendo em vista a necessidade de dispensa objetivando a aquisição de fraldas em atendimento a decisões judiciais.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2122 de 18/01/2019,

DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.0005.2005 - Componente Básico da Assistência Farmacêutica	
3 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	3.000,00
	3.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**3.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0009.2073 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	
119 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	3.000,00
	3.000,00
Total de Reduções ...:	**3.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 4 de Outubro de 2019.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CAMAPUÃ/MS, 4 de Outubro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:7A6CB1E7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 295/2019 - CONSOLIDADO

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	Exercício: 2019
Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS	

Decreto Orçamentário nº 295 / 2019 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação da Secretária através da CI Nº: 555/2019 SECEL, tendo em vista a necessidade de mater o fornecimento de combustível da Secretaria, assegurando assim a efetivação das atividades do Transporte Escolar até o mês de Dezembro/2019.
O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2122 de 18/01/2019,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.007 - SECEL - DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR	
12.361.0014.2057 - Atividades Desenvolvidas com Recurso Salário-Educação	
74 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	48.500,00
	48.500,00
Total Geral de Suplementações ...:	**48.500,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.007 - SECEL - DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR	
12.361.0014.2057 - Atividades Desenvolvidas com Recurso Salário-Educação	
75 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	25.000,00
215 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	23.500,00
	48.500,00
Total de Reduções ...:	**48.500,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 7 de Outubro de 2019.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 7 de Outubro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:1C67A0D0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 296/2019 - CONSOLIDADO

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	Exercício: 2019
Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS	

Decreto Orçamentário nº 296 / 2019 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação do Secretário através da CI Nº 719/2019 SEIESP, tendo em vista a necessidade de contrato de combustível.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2122 de 18/01/2019,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
26.782.0022.2066 - Construção e Manutenção de Pontes e Estradas Rurais e Urbanas	
157 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0180 - Outras Transferências do Estado (FUNDERSUL)	5.523,73
161 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0116 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	38.200,00
	43.723,73
Total Geral de Suplementações ...:	**43.723,73**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
26.782.0022.2066 - Construção e Manutenção de Pontes e Estradas Rurais e Urbanas	
162 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0116 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	38.200,00
247 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0180 - Outras Transferências do Estado (FUNDERSUL)	5.523,73
	43.723,73
Total de Reduções ...:	**43.723,73**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 7 de Outubro de 2019.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CAMAPUÃ/MS, 7 de Outubro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:5E39F1B2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇAO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Objeto: **CONFECÇAO E INSTALAÇAO FUTURA DE LETREIROS EM PVC PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO.**

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE CARACOL – MS, com fundamento na Lei n° 10.520/2002 e no artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve **ADJUDICAR** o objeto da presente licitação as seguintes empresas:

Empresa	**CNPJ**	**Valor Global**
PATRICIA BARRETO DE MIRANDA EIRELI	**11.550.036/0001-65**	**R$ 8.770,00**
PÉDRO LUIZ RIBEIRO RUANO EIRELI	**37.544.111/0001-79**	**R$ 8.598,00**

Encaminha-se o presente processo licitatório para análise e deliberação do Senhor Prefeito Municipal, quanto à homologação do procedimento licitatório.

Caracol- MS, 14 de outubro de 2019.

LIDIANE LOPES LESCANO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:62C0DA50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇAO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto: **CONFECÇAO E INSTALAÇAO FUTURA DE LETREIROS EM PVC PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO.**

HOMOLOGO, nos termos do artigo 38, inciso VII e 43, VI da Lei Federal n. 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI da Lei Federal n. 10.520/2002, o presente processo licitatório na modalidade pregão presencial, tendo como vencedoras as seguintes empresas:

Empresa	CNPJ	Valor Global
PATRICIA BARRETO DE MIRANDA EIRELI	11.550.036/0001-65	R$ 8.770,00
PÉDRO LUIZ RIBEIRO RUANO-EIRELI	37.544.111/0001-79	R$ 8.598,00

Caracol MS, 14 de outubro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:90597526

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGAO 074

REPUBLIQUE-SE POR INCORREÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2019

O MUNICÍPIO DE CARACOL, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através do Decreto nº 038/2019, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo** "Menor Preço" para **Aquisição de 184(cento e oitenta e quatro)metros de tubo de concreto armado de 80(oitenta) cm tipo ponta e bolsa com transporte para implantação de tubulação do sistema de drenagem no trecho da Rua Ponta Pora entre as Ruas:Avenida Brasil(rodovia) MS-384 e a Rua Maurilho Godoy, no Município de Caracol –MS, de acordo com o Convênio nº 011/2019-SGI/COVEN Nº 29.382/2019.**

Onde se Lê: 25 de outubro de 2019.

Leia se: 28 de outubro de 2019.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser pessoalmente obtido pelo representante legal da empresa, na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pendrive* os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3495-1107.

Caracol MS, em 14 de outubro de 2019.

LIDIANE LOPES LESCANO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:F6AF164C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGAO 075

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2019
REGISTRO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE CARACOL, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através do Decreto nº 038/2019, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo** "Menor Preço por Item ", que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ, FORMULAÇÃO INFANTIL PARA ALÉRGICOS AO LEITE DE VACA, COM PROTEÍNA MODIFICADA À BASE DE SORO DE LEITE, SEMI-ELEMENTAR, PROTEÍNAS HIDROLISADAS, SEM LACTOSE, CONTENDO NA EMBALAGEM A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS FAMÍLIAS COM VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARACOL-MS.**
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia 29 de outubro de 2019, as 08:00 na sala de reunião de Licitação e Contratação, localizada a Av. Libindo Ferreira Leite, N° 251 – Centro, Caracol MS.

Retirada do Edital: Os interessados poderão obter a pasta do edital, no endereço supra mencionado, diariamente, no horário das 07h00 às 11:00 hs. Informações poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (67) 3495-1107.

Caracol MS, em 14 de outubro de 2019.

LIDIANE LOPES LESCANO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:7238A427

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2019

Declaramos dispensada de realização de procedimento licitatório a efetivação da DESPESA pela Câmara Municipal de Coronel Sapucaia/MS, com a prestação de serviços de manutenção do software ASSEPONTO, serviços de suporte técnico para operação por telefone, Skype, internet (acesso remoto), e chat, bem como assessoria e consultoria legal sobre os dispostos na CLT e jurisprudência sobre jornadas de trabalho, acompanhamento para fechamentos de ponto, atualizações (up-grades) do software e orientação para operação do REP, pelo período de 11 meses, a contar de 01 de outubro de 2019 a 30 de setembro de 2020, com fulcro no Inciso II, do Art. 24, da Lei Federal Nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, nos termos da proposta anexa **(MENOR VALOR)** apresentada pela empresa **ASSECONT TECNOLOGIA LTDA EPP**, com sede na Rua Mario, 194, Vila Ramona, na cidade de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n° 13.369.340/0001-36, representado pelo seu Diretor Sr. VALMIR DOS REIS FONTES JUNIOR, proposta esta sendo no Valor Global de R$ 1.463,00 (um mil quatrocentos e sessenta e três reais).
Isto posto, considerando que o valor a ser despendido é diverso do contratado anteriormente, porém abaixo do limite constante na Lei de

Licitações, consideramos inviável por hora a realização de nova licitação, isso posto submetemos a referida decisão ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para homologação, ratificação e a devida publicidade.

Coronel Sapucaia - MS, 30 de setembro de 2019.

DÉBORA DURÉ DUARTES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SIMONE FRANCISCO DA SILVA LOIOLA
Membro

LIS KARINA VIERI LIMA
Membro

Publicado por:
Luzia Nanci Mendes de Oliveira
Código Identificador:98709D72

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 014/2019

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra da Comissão Permanente de Licitação, referente à dispensa de licitação a favor da empresa, ASSECONT TECNOLOGIA LTDA EPP, com sede na Rua Mario, 194, Vila Ramona, na cidade de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n° 13.369.340/0001-36, representado pelo seu Diretor Sr. VALMIR DOS REIS FONTES JUNIOR, proposta esta sendo no Valor Mensal de de R$ 133,00 – (cento e trinta e três reais), e valor global de R$ 1.463,00 (um mil quatrocentos e sessenta e três reais).

OBJETO: Prestação serviços de manutenção do software ASSEPONTO, serviços de suporte técnico para operação por telefone, Skype, internet (acesso remoto), e chat, bem como assessoria e consultoria legal sobre os dispostos na CLT e jurisprudência sobre jornadas de trabalho, acompanhamento para fechamentos de ponto, atualizações (up-grades) do software e orientação para operação do REP, pelo período de 11 meses, a contar de 01 de outubro de 2019 a 30 de setembro de 2020.

VALOR TOTAL:

Elabore-se o Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços pertinente.

Coronel Sapucaia - MS, 30 de setembro de 2019.

ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luzia Nanci Mendes de Oliveira
Código Identificador:AD97696A

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ASSECONT TECNOLOGIA LTDA

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 001/2016
PROCESSO Nº 014/2019

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CONTRATADO: ASSECONT TECNOLOGIA LTDA EPP

OBJETO: Prestação serviços de manutenção do software ASSEPONTO, serviços de suporte técnico para operação por telefone, Skype, internet (acesso remoto), e chat, bem como assessoria e consultoria legal sobre os dispostos na CLT e jurisprudência sobre jornadas de trabalho, acompanhamento para fechamentos de ponto, atualizações (up-grades) do software e orientação para operação do REP, pelo período de 11 meses, a contar de 01 de Outubro de 2019 a 30 de setembro de 2020.

VALOR GLOBAL: R$ 1.463,00 (um mil quatrocentos e sessenta e três reais)

PRAZO: 11 meses – 01/10/2019 a 30/09/2020

FORO: Comarca de Coronel Sapucaia/MS

ASSINAM: Pela Contratante: ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA
Pela Contratada: VALMIR DOS REIS FONTES JUNIOR

Local e Data: Coronel Sapucaia/MS 01 de Outubro de 2019.

Publicado por:
Luzia Nanci Mendes de Oliveira
Código Identificador:22BEF7E8

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO A ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATO N° 028/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 026/2019

TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA e a empresa M.S. DA SILVA CONSTRUTORA.

OBJETO: Contratação, sob regime de empreitada por preço global, de empresa no ramo de obras e engenharia objetivando a execução da obra de construção de unidades habitacionais, firmado entre a Secretaria Nacional de Defesa Civil e o Município de Coronel Sapucaia – MS, em conformidade com projetos, planilhas orçamentais, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e anexos desse edital, partes integrantes da licitação em epigrafe.

Vigência: 26/09/2019 á 25/11/2019

Fundamento Legal: art. 57, § 1° da Lei 8.666/93

Assinam: RUDI PAETZOLD, pela contratante e MARCIO SERGIO DA SILVA, pela contratada.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:77F4B92E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2019

Processo nº 0104/2019
Pregão Presencial nº 0041/2019

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS** e a empresa **LUIZ CARLOS ARANTES - ME**
Objeto: Aquisição de medicamentos e produtos da tabela ABC FARMA, objetivando o atendimento dos pacientes do Sistema Unico de Saude do Municipio de Coronel Sapucaia.
Dotação Orçamentária: 2 - 07.07.02-10.301.0500.2-139-3.3.90.32.00-00.01.0081.000000 - Ficha: 064
Valor Estimado: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
Vigência: 04/10/2019 à 04/10/2020
Data da Assinatura: 04/10/2019
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: FLAVIO GALDINO DA SILVA, pela contratante e LUIZ CARLOS ARANTES, pela contratada.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:1B5AFE86

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1892

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1892
PROCESSO ADMINISTRATIVO N º095/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº034/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: S.A.Sinigalia Auto Peças – Eireli – EPP.
CNPJ: 11.461.028/0001-42
Objeto: o objeto da presente ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de peças para a manutenção de veículos leves, utilitários, médios e semipesados da frota da prefeitura municipal de Coronel Sapucaia-MS.
Valor: R$ 2.914,07.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Funcional: 15.782.0406 – Apoio a Infraestrutura, Construção e Dinamização.
Projeto/Atividade: 2.154 – Desenvolvimento e Manutenção do Sistema Viário do UM N.
Elemento: 3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0015 – Material para Manutenção de Veículos.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 18 de Setembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec Mun de Finanças e Tributos
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Silvio Almeida Sinigalia – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:55574577

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1893

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1893
PROCESSO ADMINISTRATIVO N º095/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº034/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: S.A.Sinigalia Auto Peças – Eireli – EPP.
CNPJ: 11.461.028/0001-42
Objeto: o objeto da presente ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de peças para a manutenção de veículos leves, utilitários, médios e semipesados da frota da prefeitura municipal de Coronel Sapucaia-MS.
Valor: R$ 5.772,41.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Funcional: 15.782.0406 – Apoio a Infraestrutura, Construção e Dinamização.
Projeto/Atividade: 2.154 – Desenvolvimento e Manutenção do Sistema Viário do UM N.
Elemento: 3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0015 – Material para Manutenção de Veículos.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 18 de Setembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec Mun de Finanças e Tributos
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Silvio Almeida Sinigalia – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:0E241A1D

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1894

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1894
PROCESSO ADMINISTRATIVO N º095/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº034/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: S.A.Sinigalia Auto Peças – Eireli – EPP.
CNPJ: 11.461.028/0001-42
Objeto: o objeto da presente ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de peças para a manutenção de veículos leves, utilitários, médios e semipesados da frota da prefeitura municipal de Coronel Sapucaia-MS.
Valor: R$ 1.801,38.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Funcional: 04.122.0002 – Gestão Eficiente e Transparente.
Projeto/Atividade: 2.142 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal Desenvolvimento Eco. Sustentável.
Elemento: 3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0015 – Material para Manutenção de Veículos.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 18 de Setembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec Mun de Finanças e Tributos
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Silvio Almeida Sinigalia – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:D4E0A0B5

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1895

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1895
PROCESSO ADMINISTRATIVO N º095/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº034/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: S.A.Sinigalia Auto Peças – Eireli – EPP.
CNPJ: 11.461.028/0001-42
Objeto: o objeto da presente ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de peças para a manutenção de veículos leves, utilitários, médios e semipesados da frota da prefeitura municipal de Coronel Sapucaia-MS.
Valor: R$ 2.459,57.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Funcional: 04.122.0002 – Gestão Eficiente e Transparente.
Projeto/Atividade: 2.142 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal Desenvolvimento Eco. Sustentável.
Elemento: 3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0015 – Material para Manutenção de Veículos.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 18 de Setembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec Mun de Finanças e Tributos
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Silvio Almeida Sinigalia – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:3F7C3491

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1900

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1900
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº001/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
CNPJ: 01.988.914/0001-75.
Contratada: Dalberto Construtora e Cia LTDA - EPP**.**
CNPJ: 10.732.650/0001-85.
Objeto: Aquisição de materiais de construção em geral, materiais hidráulicos, ferramentas e acessórios, para atender as secretarias dessa municipalidade.
Valor: R$ 650,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Funcional: 15.782.0406 – Apoio a Infraestrutura, construção e dinamização.
Projeto/Atividade: 2.138 – Manutenção das Atividades da Secretaria Munic. de Des. E Infraestrutura.
Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0070 – Material de Manutenção de Bens Imóveis.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 23 de Setembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Secretária Municipal De Finanças
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Daniel Primo Dalberto – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:B4EC7A0A

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1901

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1901
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº001/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
CNPJ: 01.988.914/0001-75.
Contratada: Dalberto Construtora e Cia LTDA - EPP**.**
CNPJ: 10.732.650/0001-85.
Objeto: Aquisição de materiais de construção em geral, materiais hidráulicos, ferramentas e acessórios, para atender as secretarias dessa municipalidade.
Valor: R$ 992,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Funcional: 15.782.0406 – Apoio a Infraestrutura, construção e dinamização.
Projeto/Atividade: 2.138 – Manutenção das Atividades da Secretaria Munic. de Des. E Infraestrutura.
Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0070 – Material de Manutenção de Bens Imóveis.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 23 de Setembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Secretária Municipal De Finanças
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Daniel Primo Dalberto – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:90D0BE60

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1902

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1902
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº001/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
CNPJ: 01.988.914/0001-75.
Contratada: Dalberto Construtora e Cia LTDA - EPP**.**
CNPJ: 10.732.650/0001-85.
Objeto: Aquisição de materiais de construção em geral, materiais hidráulicos, ferramentas e acessórios, para atender as secretarias dessa municipalidade.
Valor: R$ 1.973,50.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Funcional: 15.782.0406 – Apoio a Infraestrutura, construção e dinamização.
Projeto/Atividade: 2.138 – Manutenção das Atividades da Secretaria Munic. de Des. E Infraestrutura.
Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0070 – Material de Manutenção de Bens Imóveis.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 23 de Setembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Secretária Municipal De Finanças
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Daniel Primo Dalberto – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:6640D8FD

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1903

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1903
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº001/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
CNPJ: 01.988.914/0001-75.
Contratada: A.S Construtora e Comércio Eireli - ME.
CNPJ: 28.831.863/0001-20**.**
Objeto: Aquisição de materiais de construção em geral, materiais hidráulicos, ferramentas e acessórios, para atender as secretarias dessa municipalidade.
Valor: R$ 6.960,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Funcional: 15.782.0406 – Apoio a Infraestrutura, construção e dinamização.
Projeto/Atividade: 2.138 – Manutenção das atividades Sec. Munic. de Infraestrutura.
Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0000 – Material de Manutenção de Bens Imóveis.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 23 de Setembro 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Muni. De Finanças
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
João Ramão de Carvalho - Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:D05D649D

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1904

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1904
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº001/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
CNPJ: 01.988.914/0001-75.
Contratada: A.S Construtora e Comércio Eireli - ME.
CNPJ: 28.831.863/0001-20**.**
Objeto: Aquisição de materiais de construção em geral, materiais hidráulicos, ferramentas e acessórios, para atender as secretarias dessa municipalidade.
Valor: R$ 406,50.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Funcional: 15.782.0406 – Apoio a Infraestrutura, construção e dinamização.
Projeto/Atividade: 2.138 – Manutenção das atividades Sec. Munic. de Infraestrutura.
Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0000 – Material de Manutenção de Bens Imóveis.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 23 de Setembro 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Muni. De Finanças
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
João Ramão de Carvalho - Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:750083A2

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1905

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1905
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 1.917,59.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.112– Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Infantil Creche.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 23 de Setembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:30E8D457

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1906

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1906
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 1.653,75.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.112– Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Infantil Creche.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 23 de Setembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:5FA4AFE0

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1907

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1907
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 488,55.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.151– Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indígena.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 23 de Setembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:D4DDFE41

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1908

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1908
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 917,25.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.151– Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indígena.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 23 de Setembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:68178275

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1909

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1909
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 199,76.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.151– Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indígena.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 23 de Setembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:3521E1A9

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1910

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1910
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 780,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.151– Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indígena.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 23 de Setembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:A81D16CA

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1911

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1911
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula,

Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 842,078
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.151– Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indígena.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 23 de Setembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:9D96C318

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1912

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1912
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 727,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.108– Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Infantil Pré – Escola.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 23 de Setembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:EE0E3A61

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1913

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1913
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 1.176,94.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.103– Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 23 de Setembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:C77B174D

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1914

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1914
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 1.929,80.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.103– Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 23 de Setembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:4D8B8F1E

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1915

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1915
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 1.641,69.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.103– Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 23 de Setembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:80076BE9

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1916

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1916
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Celso Neves Farias – EPP.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 561,94.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
Funcional: 12.361.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.158– Programa Nacional de Alimentação Escolar – EJA.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 23 de Setembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Celso Neves Farias – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:23218BB0

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1917

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1917
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 1.133,65.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.112 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Infantil Creche
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 23 de Setembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:D6562BBE

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1918

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1918
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula,

Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 1.132,35.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.112 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Infantil Creche
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 23 de Setembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:A36B6B79

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1919

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1919
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 296,30.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Funcional: 12.365.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.151 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indígena.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 23 de Setembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:3CCFECFC

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1920

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1920
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 232,30.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Funcional: 12.365.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.151 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indígena.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 23 de Setembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:D4EFAEE5

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1921

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1921
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 868,85.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Funcional: 12.365.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.151 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indígena.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 23 de Setembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:ED0B9DB6

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1922

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1922
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 1.106,35.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Funcional: 12.365.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.151 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indígena.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 23 de Setembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:C54A63C8

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1923

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1923
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 640,50.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.108 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Infantil Pré - Escolar.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 23 de Setembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:FE109BDD

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1924

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1924
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 1.378,70.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.103 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 23 de Setembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:F149F9B6

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1925

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1925
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 948,70.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Educação.
Funcional: 12.365.0400 – Educara para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.103 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 23 de Setembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:48810766

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1926

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1926
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 1.212,25.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Educação.
Funcional: 12.365.0400 – Educara para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.103 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 23 de Setembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:37638A8B

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº124

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1927
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2019
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 510,25.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Funcional: 12.365.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.158 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – EJA.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 23 de Setembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:527F19E3

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1928

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1928
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº001/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
CNPJ: 01.988.914/0001-75.
Contratada: A.S Construtora e Comércio Eireli - ME.
CNPJ: 28.831.863/0001-20**.**
Objeto: Aquisição de materiais de construção em geral, materiais hidráulicos, ferramentas e acessórios, para atender as secretarias dessa municipalidade.
Valor: R$ 663,50.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Funcional: 15.782.0406 – Apoio a Infraestrutura, construção e dinamização.
Projeto/Atividade: 2.138 – Manutenção das atividades Sec. Munic. de Infraestrutura.
Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0000 – Material de Manutenção de Bens Imóveis.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 23 de Setembro 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Muni. De Finanças
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
João Ramão de Carvalho - Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:51C03EFA

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1929

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1929
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº001/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
CNPJ: 01.988.914/0001-75.
Contratada: Dalberto Construtora e Cia LTDA - EPP**.**
CNPJ: 10.732.650/0001-85.
Objeto: Aquisição de materiais de construção em geral, materiais hidráulicos, ferramentas e acessórios, para atender as secretarias dessa municipalidade.
Valor: R$ 86,50.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Funcional: 27.812.0405 – Promoção a Qualidade de Vida.
Projeto/Atividade: 2.142 – Manutenção das Atividades da Secretaria Munic. de Des. E Infraestrutura.
Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0070 – Material de Manutenção de Bens Imóveis.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 23 de Setembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Secretária Municipal De Finanças
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Daniel Primo Dalberto – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:E4FF116E

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1930

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1930
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº140/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº001/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
CNPJ: 01.988.914/0001-75.
Contratada: Dalberto Construtora e Cia LTDA - EPP**.**
CNPJ: 10.732.650/0001-85.
Objeto: Aquisição de materiais de construção em geral, materiais hidráulicos, ferramentas e acessórios, para atender as secretarias dessa municipalidade.
Valor: R$ 68,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Funcional: 12.365.0400 – Educar para Transformar.
Projeto/Atividade: 2.110 – Manutenção das atividades do Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0000 – Material de Manutenção de Bens Imóveis.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 23 de Setembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Sec. Municipal De Finanças
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Daniel Primo Dalberto – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:EDC8B668

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1931

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1931
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº140/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº001/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
CNPJ: 01.988.914/0001-75.
Contratada: Dalberto Construtora e Cia LTDA - EPP**.**
CNPJ: 10.732.650/0001-85.
Objeto: Aquisição de materiais de construção em geral, materiais hidráulicos, ferramentas e acessórios, para atender as secretarias dessa municipalidade.
Valor: R$ 693,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Funcional: 15.782.0406 – Apoio a Infraestrutura, construção e dinamização.
Projeto/Atividade: 2.138 – Manutenção das Atividades da Secretaria Munic. de Des. E Infraestrutura.
Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0070 – Material de Manutenção de Bens Imóveis.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 23 de Setembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Secretária Municipal De Finanças
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Daniel Primo Dalberto – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:1B3EF774

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1932

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1932
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº140/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº001/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
CNPJ: 01.988.914/0001-75.
Contratada: Dalberto Construtora e Cia LTDA - EPP**.**
CNPJ: 10.732.650/0001-85.
Objeto: Aquisição de materiais de construção em geral, materiais hidráulicos, ferramentas e acessórios, para atender as secretarias dessa municipalidade.
Valor: R$ 300,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Funcional: 15.782.0406 – Apoio a Infraestrutura, construção e dinamização.
Projeto/Atividade: 2.138 – Manutenção das Atividades da Secretaria Munic. de Des. E Infraestrutura.
Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0070 – Material de Manutenção de Bens Imóveis.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 23 de Setembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias – Secretária Municipal De Finanças
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Daniel Primo Dalberto – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:7825943B

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1933

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1933
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº140/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº001/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
CNPJ: 01.988.914/0001-75.
Contratada: W.C.R Machado Eireli.
CNPJ: 37.561.818/0001-93.
Objeto: Aquisição de materiais de construção em geral, materiais hidráulicos, ferramentas e acessórios, para atender as secretarias dessa municipalidade.
Valor: R$ 96,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Funcional: 15.782.0406 – Apoio a Infraestrutura, construção e dinamização.
Projeto/Atividade: 2.138 – Manutenção das atividades Sec. Munic. de Infraestrutura.
Elemento: 3.3.90.30.17.00.00.00.00.01.0000 – Material de Manutenção de Bens Imóveis.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 23 de Setembro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Gislene Aparecida Micuinha Farias– Secretária Municipal De Finanças.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
José Pereira de Andrade Júnior - Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:56BE27ED

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 118/2019
CHAMADA PUBLICA Nº 003/2019
PARTES: Município de Deodápolis - MS e a O Produtor Rural **Paulo José Firmino**
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios na agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2019.
VALOR: O valor total dos produtos licitados é de R$ 2.766,35 (dois mil setecentos e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos
PRAZO: O prazo de vigência desse contrato será contado da assinatura deste instrumento, até o dia 31 de dezembro de 2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07 - Gerencia Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer, 07.13 - Departamento de Educação, 12.365.0009 - Educação Infantil, 1.020 - Alimentação e Nutrição Escolar - Creche,12.366.0009 - Educação de Jovens e Adultos, 1.023 - Alimentação e Nutrição Escolar - Jovens e Adultos,12.361.0009 – Ensino Fundamental, 1.022 - Alimentação e Nutrição Escolar – Ensino Fundamental, 12.306.0009 – Alimentação e Nutrição, 1.021 - Alimentação e Nutrição Escolar – Pré Escola, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Valdir Luiz Sartor e **Paulo José Firmino**
FORO: Deodápolis – MS.

Deodápolis – MS, 26 de setembro de 2019.

Publicado por:
Maria Cristina Hermina Oba
Código Identificador:29D83A90

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 118/2019
CHAMADA PUBLICA Nº 003/2019
PARTES: Município de Deodápolis - MS e a O Produtor Rural **Cícero Alviano de Souza**
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios na agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2019.
VALOR: O valor total dos produtos licitados é de R$ 10.601,70 (dez mil seiscentos e um reais e setenta centavos)
PRAZO: O prazo de vigência desse contrato será contado da assinatura deste instrumento, até o dia 31 de dezembro de 2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07 - Gerencia Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer, 07.13 - Departamento de Educação, 12.365.0009 - Educação Infantil, 1.020 - Alimentação e Nutrição Escolar - Creche,12.366.0009 - Educação de Jovens e Adultos, 1.023 - Alimentação e Nutrição Escolar - Jovens e Adultos,12.361.0009 – Ensino Fundamental, 1.022 - Alimentação e Nutrição Escolar – Ensino Fundamental, 12.306.0009 – Alimentação e Nutrição, 1.021 - Alimentação e Nutrição Escolar – Pré Escola, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Valdir Luiz Sartor e **Cícero Alviano de Souza**
FORO: Deodápolis – MS.

Deodápolis – MS, 26 de setembro de 2019.

Publicado por:
Maria Cristina Hermina Oba
Código Identificador:7AF3AB4B

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Adjudico o procedimento licitatório, referente ao Processo Licitatório nº 130/2019 na Modalidade Pregão Presencial nº 077/2019, cujo objeto é Aquisição de Materiais Esportivos para realização de competições esportivas da Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Turismo do município, em favor das Empresas:**FABRÍCIODOURADO DA SILVA - ME,** nos itens: 2 – 4 – 6 – 10 – 11 e 12, com o valor total de **R$ 4.101,05 (quatro mil cento e um reais e cinco centavos). MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** nos itens: 1 – 3 – 9 – 15 e 16, com o valor total de **R$ 5.159,50 (cinco mil cento e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)** e **BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI,** nos itens: 5 – 7 – 8 – 13 e 14, com o valor total de **R$ 3.182,60 (três mil cento e oitenta e dois reais e sessenta centavos).**

Deodápolis - MS, 14 de outubro de 2019.

CLÓVISDE SOUZA LIMA
Pregoeiro
Decreto 009/2019

Homologo o procedimento licitatório proferido pelo Pregoeiro, referente ao Processo Licitatório nº 130/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 077/2019, cujo objeto é Aquisição de Materiais Esportivos para realização de competições esportivas da Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Turismo do município.

Deodápolis – MS, 14 de outubro de 2019.

LUIZ MARCOS PEREIRA
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Turismo
Decreto 013/2019

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:EED5B0FD

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, através da Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a

licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações:
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019 PROCESSO LICITATÓRIO N° 140/2019
OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Construção da 01 Barracão Misto de Metal e Concreto na Unidade de Triagem de Resíduos do município.
VALOR ESTIMADO: O valor total estimado da obra é de R$ 25.325,00
VIGÊNCIADO CONTRATO: Até 31/12/2019.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias a partir da Ordem de Serviços.
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 01/11/2019, às 09:00 horas (local).
Poderão participar da licitação em epígrafe, somente as ME, EPP e MEI, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia a data fixada para o recebimento dos envelopes.
O Edital completo estará á disposição no Setor de Licitações, retirado através de pen-drive fornecido pelo proprietário ou representante da empresa ou pelo e-mail: licitadeodapolis@yahoo.com se impresso recolher uma guia no valor de R$ 20,00 (vinte reais), outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 0xx67-3448-1894, ramal 217 ou no setor de licitações, no horário das 07:30 ás 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 14 de outubro de 2019.

ISAIAS SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:81419EBA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 035/2019
PROCESSO Nº: 081/2019
OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para apoiar a realização da "13ª Festa da Melancia", com recursos provenientes do Convênio nº 29253/2019 – Processo nº 71.920.035/2019 celebrado entre a FUNDTUR/MS e o Município de Eldorado.
MODALIDADE: Pregão (Presencial)
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.
Recebimento e abertura dos envelopes:
A partir das 09h:00min do dia 25 (vinte e cinco) de outubro de 2019.
Dotação Orçamentária: 05.01.13.392.402-2.027.127000.3.3.90.39.00.000
O Edital deverá ser retirado das 08h:00min às 11h:00min, no Departamento de Licitação e Contratos – Prefeitura Municipal de Eldorado - Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 212

Eldorado/MS, 14 de outubro de 2019.

EDSON DE BIAGG CUSTÓDIO JUNIOR
Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado/MS

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:BFF8D871

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Contrato nº 030/2019
Processo nº 011/2019 – Pregão (Presencial) nº 009/2019
PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI - ME.
OBJETO: aquisição de medicamentos, no âmbito da Farmácia Básica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR ADITADO: R$ 612,50 (seiscentos e doze reais e cinquenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93
Assinam: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Adão da Silva Leite.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:0FCC36CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Contrato nº 002/2019
Processo nº 001/2019 – Pregão (Presencial) nº 001/2019
PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa COMLUB COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA.
OBJETO: aquisição de combustíveis (óleo diesel comum, óleo diesel S10b e etanol comum), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Eldorado.
VALOR ADITADO: R$ 10.330,75 (dez mil e trezentos e trinta reais e setenta e cinco centavos)
DATA DA ASSINATURA: 02/10/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93
Assinam: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Anderson Tiago de Souza.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:845AC6A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Contrato nº 003/2019
Processo nº 001/2019 – Pregão (Presencial) nº 001/2019
PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa POZZER & MARTINAZZO LTDA.
OBJETO: aquisição de combustível (gasolina comum), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Eldorado.
VALOR ADITADO: R$ 14.610,00 (quatorze mil e seiscentos e dez reais)
DATA DA ASSINATURA: 09/10/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93
Assinam: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Neide Salete Martinazzo.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:3873170E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

Contrato nº 100/2016
Processo nº 034/2016 – Pregão Presencial nº 022/2016
PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa STAF SISTEMAS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença e locação de sistema de Gestão da Saúde Pública, integrado, com acesso simultâneo para usuários da Administração Municipal, que atenda as especificações técnicas, os quantitativos e serviços técnicos correlatos, conversão, para atender a Secretaria Municipal de Saúde deste Município.
VALOR ADITADO: R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais)
VIGÊNCIA ADITADA: 07/10/2019 a 06/10/2020.

DATA DA ASSINATURA: 02/10/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
Assinam: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Rodrigo Teles de Souza.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:CF14614E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1211/2019

O Município de Figueirão/MS, por intermédio de seu pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço Global.

Objeto: Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Operação Diária de Transbordo e Transporte dos Resíduos Sólidos Urbanos para a destinação final/tratamento dos resíduos sólidos do município de Figueirão/MS, em aterro sanitário localizado na cidade de Campo Grande/MS pertencente ao Serviço de Concessão CG SOLURB, Empresa CG SOLURB Prestadora de Serviços Públicos de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos, devidamente licenciado pelos órgãos ambientais competentes, conforme Projeto Básico, que rezam as especificações técnicas mínimas, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agronegócio e Meio Ambiente de Figueirão/MS, por um período de 12 (doze) meses.
Data de Realização: 24/10/2019.

Horário: 13h30min.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Figueirão, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Figueirão/MS, com informações dadas pelo Fone (67) 3274-1261, em horário de expediente tido das 7h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira, em dias úteis. O Edital estará disponível para retirada mediante solicitação via email: licitacao@figueirao.ms.gov.br.

Figueirão, 14 de outubro de 2019.

MATHEUS ALMEIDA DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:70F355E0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DEPARTAMENTO JURIDICO
DECRETO 023, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

"Declara luto oficial e dá outras providências".

JAIR SCAPINI**,** Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º. É declarado luto oficial em todo o Município de Guia Lopes da Laguna/MS, nesta data, em sinal de pesar pelo falecimento de: **Pedro Carlos Aquino; Jocemar Gonçalves dos Santos e João Estevão Cáceres.**

Art. 2º. Em razão do falecimento mencionado no artigo anterior, no dia **14 de outubro de 2019,** os servidores que desempenham as suas funções nos órgãos em funcionamento na Prefeitura (Paço) Municipal de Guia Lopes da Laguna/ MS e Secretaria Municipal de Assistência Social ficam dispensados do cumprimento de expediente.

Art. 3º**.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Guia Lopes da Laguna/MS, 14 de outubro de 2019.

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Alyce Katayama
Código Identificador:E89039D0

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.
DÍVIDA FUNDADA - ANEXO XVI

Sistema de Contabilidade Pública
FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL
DÍVIDA FUNDADA - ANEXO XVI
PERÍODO : [Janeiro à Dezembro de 2013]

Histórico (Nº de Leis / Data)	Saldo Anterior em circulação	Movimento no exercício		Saldo próximo Exercício
		Emissão	Resgate	
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00

JACOMO DAGOSTIN
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO DE D. SOUZA
Téc. Contábil CRC MS 3026

EDIVALDO SOARES PEREIRA
Sec.Munic. de Assist. Social

Publicado por:
Lucinei Barbosa Xavier
Código Identificador:85389391

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da lei federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto o Reparo e manutenção da praça João Francisco Lopes, conforme termo de referência e solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 074/2019.

Submeto a ratificação da Exma. Sra. Prefeita, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO: Nº 158/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 074/2019
FAVORECIDO (s): E. MELO ARCE - ME
VALOR: 27.561,72 (vinte e sete mil quinhentos e sessenta e um reais e setenta e dois centavos).

Iguatemi/ MS, 10 de outubro de 2019.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Vilhalba
Código Identificador:1C049E42

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da lei federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a Aquisição de alimento nutricionalmente completo e suplemento alimentar, para pacientes que necessitam do alimento via sonda, com prescrição médica, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 072/2019.
Submeto a ratificação da Exma. Sra. Prefeita, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO: Nº 154/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 072/2019
FAVORECIDO (s): J. FONSECA BOLSON – ME
VACCARIN & ALFF LTDA - ME
VALOR: 11.806,50 (onze mil, oitocentos e seis reais e cinquenta centavos).

Iguatemi/ MS, 09 de outubro de 2019.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Batista F. de Souza
Código Identificador:D06BB289

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N°. 855/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 062/2019.
PREGAO PRESENCIAL DE Nº. 031/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS.

A Prefeitura Municipal de Jaraguari – MS, por meio do Prefeito Municipal Sr. **EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**, resolve **HOMOLOGAR** o processo licitatório em epígrafe o objeto do certame o seguinte licitante:

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** a deliberação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, para a emissão do **CONTRATO** na forma de **PREGAO PRESENCIAL**, conforme as determinações da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e suas alterações**.**

II - **ADJUDICAR** a empresa: **N R SERIGRAFIA E CONFECÇÕES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o n°. **07.097.360/0001-00**, no valor global de **R$ 34.662,60 (trinta e quatro mil seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos)**.

III - Ao Departamento de Licitação para as providências pertinentes;

IV – Publique-se na forma legal.

Jaraguari – MS, 14 de Outubro de 2019.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almada Serrano
Código Identificador:C421E0EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 167/2019

N°. Processo Administrativo de n°. **884/2019**, Processo Administrativo Licitatório de n°. **063/2019.** Dispensa de n°. **024/2019**. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS**. Contratada: **HI-TECH TOPOGRAFIA LTDA**, inscrita no CNPJ de nº. **24.995.902/0001-73**, no valor global de em **R$ 8.641,98(oito mil e cem reais).** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA REALIZAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO AO ACESSO, COM A IMPLANTAÇÃO DAS VIAS MARGINAIS A ÁREA URBANA DA CIDADE DE JARAGUARI – MS, PROJETO DE TERRAPLANAGEM E PROJETO DE DRENAGEM**, em conformidade com a Leis 8.666/93 e suas alterações. **Vigência: 24/09/2019 até 24/10/2019.**

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almada Serrano
Código Identificador:91110391

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL N° 001/2019 – CONCURSO PÚBLICO 10ª
CONVOCAÇÃO

A Prefeita do Município de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, **Exmª Senhora ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS,** no uso das suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no Edital do Concurso Público 001/2019, para provimento de cargos na Administração Pública Municipal, devidamente homologado através dos Editais Complementares n° 011 de 03 de Maio de 2.019 e n° 016 de 28 de Maio de 2.019, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul (www.diariomunicipal.com.br/assomaul), torna pública a convocação dos candidatos aprovados constantes no Anexo I deste Edital, e dispõe:

1 – DO EXAME MÉDICO PERICIAL

1.1. - Ficam convocados os candidatos aprovados constantes no ANEXO I deste Edital, a comparecerem munidos de documento de identidade no Clinica CEMTRA, localizado na Avenida Barão do Rio Branco n.º 561 no município de Caarapó, a partir das 09h00min horas, para Avaliação de Saúde Física e Mental, que será realizado pela Junta Médica.

1.2. – Os exames serão realizados de acordo com cronograma médico e de acordo com a senha que será entregue aos candidatos no momento de sua chegada ao hospital.

1.2.1 – As despesas com o Exame Médico Pericial para emissão do ASO correrá por conta do convocado que deverá ser paga no momento da perícia;

1.3. – Em caso de impossibilidade dos trabalhos num único dia, os candidatos que não forem examinados deverão retornar no dia seguinte, a partir das 09h00min horas, para continuidade dos trabalhos.

1.4. – Os candidatos deverão comparecer para a realização dos exames médico, com os originais dos seguintes exames:

1.4.1 – Hemograma Completo;
1.4.2 – Glicemia de jejum;
1.4.3 – Tipagem Sanguínea;
1.4.4 – RX Coluna com Laudos Médicos (apenas para trabalhador braçal e motorista);
1.4.5 – Acuidade Visual, audiometria e exame toxicológico (apenas para motorista e operador de máquinas pesadas).

1.5. – Não serão aceitos exames realizados a mais de 30 (trinta) dias.
1.6. - Os exames serão realizados para constatação de possíveis doenças preexistentes que possam inabilitar o candidato para o desenvolvimento das atividades inerentes ao cargo.

1.7. – Não haverá divulgação pública dos resultados dos exames, nem da inabilitação ou eliminação do candidato, sendo que, os resultados serão comunicados exclusivamente ao respectivo candidato.

1.8. – O candidato que não comparecer para a realização do exame médico-pericial, perderá o direito à vaga.

1.9. – Os candidatos portadores de necessidades especiais serão submetidos aos mesmos exames dos demais, sempre levando em consideração a necessidade apresentada.

2 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

2.1. – Os candidatos ora convocados deverão comparecer pessoalmente, ou por procurador com procuração publica ou particular com firma reconhecida em cartório, na Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Juti situada na Avenida Gabriel de Oliveira 1000, nos dias 15 de Outubro de 2019 a 13 de Novembro de 2.019, nos horários das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, para apresentação dos documentos constantes do ANEXO II deste Edital.

2.2. – Os documentos constantes do ANEXO II deste Edital deverão ser apresentados acompanhados de uma cópia de cada, que serão autenticadas no ato da entrega mediante apresentação dos originais.

2.3. – Os exames médicos serão aceitos somente os originais expedidos pela Junta Médica da Clínica CEMTRA.

2.4. – O candidato que não se apresentar com todos os documentos na data estipulada perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado imediatamente.

2.5. – É facultado aos convocados, antes do vencimento do prazo estabelecido neste Edital, requerer a sua prorrogação por igual período (30 trinta dias) desde que devidamente justificado tal requerimento.

3 - DA NOMEAÇÃO E POSSE:

3.1. – Os candidatos ora convocados que apresentarem a documentação completa e comprovarem o preenchimento dos requisitos mínimos para o desempenho do cargo, e ainda, forem considerados aptos pela avaliação médica, deverão tomar posse no prazo máximo de trinta dias de acordo com o cronograma estabelecido no ANEXO III deste edital.

4 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1. – Os candidatos convocados deverão obedecer rigorosamente os horários e datas estabelecidos neste Edital.

4.2. – Os candidatos que não comparecerem nas datas e horários estipulados neste Edital será considerado desistente, tornando-se sem efeito a nomeação efetuada e convocando-se imediatamente o próximo na lista de classificados.

4.3. – Os candidatos considerados inaptos pela avaliação médica ou apresentação incompleta dos documentos comprobatórios dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, terão o prazo de dois dias, a contar do dia subsequente à apresentação dos documentos, para, querendo, apresentarem recurso administrativo contra tal decisão, que deverá ser protocolado na Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura, em horário de expediente.

4.4. – O não atendimento a quaisquer das disposições deste edital, com relação a horários e datas importará na desistência automática da vaga.

PUBLIQUE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUTI
Gabinete da Prefeita, 14 de Outubro de 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

EDITAL N° 001/2019 – CONCURSO PÚBLICO
10ª CONVOCAÇÃO

ANEXO - I

DOS CONVOCADOS

CARGO: MÉDICO (A) VETERINÁRIO (A)	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CONVOCADO**
3ª	ANA PAULA CATALANO NETO

CARGO: CONTADOR (A)	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CONVOCADO**
1ª	OTÁVIO VILAMAIOR FERREIRA

CARGO: AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CONVOCADO**
4ª	JANIÉLLY FERREIRA DA SILVA

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

EDITAL N° 001/2019 – CONCURSO PÚBLICO
10ª CONVOCAÇÃO

ANEXO - II

DOS DOCUMENTOS

Os candidatos deverão apresentar junto a Gerencia de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Juti os seguintes documentos:

a) cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia do documento de Identificação;
e) cópia do Cartão do CPF;
f) cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
g) cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
h) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
i) cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
j) certidão Negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;
k) cópia autenticada do comprovante de residência;
l) número do PIS/PASEP;
m) Carteira de Trabalho CTPS;
n) CNH, quando for requisito do cargo;
o) Declaração de Bens;
p) Declaração de Acumulo ou não acumulo de cargo;
q) Laudo de Inspeção Médica
r) Titulo de Eleitor;
s) Conta Bancária – Banco do Brasil Agência 3935-7.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

EDITAL N° 001/2019 – CONCURSO PÚBLICO
10ª CONVOCAÇÃO

ANEXO III

DO CRONOGRAMA

Os candidatos deverão seguir o seguinte cronograma:

1. Do dia 15 de Outubro de 2.019 ao dia 13 de Novembro de 2.019, apresentação de documentos conforme anexo II, junto a Gerencia de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Juti, MS.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:F1D60B8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 262/2019

"Dispõe sobre a exoneração de servidora do Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Juti, MS e dá outras providências."

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita do Município de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis;

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonerar a pedido a servidora municipal **JÚLIA DA SILVA,** que exercia o cargo efetivo de **AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS,** aprovada em concurso na 1ª classificação, convocada através do Edital nº 001/2019 – 1ª Convocação, nomeada através da Portaria n° 171/2019 de 01 de Julho de 2.019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUTI Gabinete da Prefeita, 14 de Outubro 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:623C7096

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO № 171/2019

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATANTE: Município de Juti - MS
CONTRATADO: ADRIELI GOMES OZORIO
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo108 da Lei Municipal № 182/2003.
OBJETO: convocação do profissional de educação para prorrogação de carga horaria, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor na Rede Municipal de ensino.
VALOR MENSAL: O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de **R$ 1.919,86 (hum mil novecentos e dezenove reais e oitenta e seis centavos).**
DOTAÇÃO: 05.02.12.361.0503 2031 0.1.18 3.1.90.11.00
VIGENCIA: 02/09/2019 a 20/12/2019
ASSINADO EM:02/09/2019
ASSINARAM: WELLINGTON HENRIQUE ROCHA DE LIMA e ADRIELI GOMESOZORIO

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 09 de Outubro de 2019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:1D522959

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO № 172/2019

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATANTE: Município de Juti - MS
CONTRATADO: KATLILYN CACERES VARGAS
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Municipal nº 201/2005.
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária na função de odontólogo na Unidade Básica de Saúde Publica.
VALOR MENSAL: O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de **R$ 4.680,00 (quatro mil seiscentos e oitenta reais).**
DOTAÇÃO: 06.02.10.302.0600 2023 0.1.02.000 31.90.11.00
VIGENCIA: 6 meses
ASSINADO EM: 04/09/2019
ASSINARAM: SIRLEI DA SILVA e KATLILYN CACERES VARGAS

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 14 de Outubro de 2019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:62DF0B47

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
RATIFICAÇÃO

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no inciso X do art. 24 da Lei Federal nº8.666/93, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a locação de imóvel residencial localizado na Rua Princesa Isabel, 994 - fundos, centro, nesta cidade, em atenção a Lei Municipal nº372/2012, onde sugere a concessão do benefício assistencial de caráter eventual denominado "Aluguel Social" pelo período de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Submeto a ratificação da Exmª. Srª. Prefeita, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO Nº106/2019
DISPENSA Nº040/2019
FAVORECIDO: FELIX MENDONÇA.
VALOR MENSAL: R$200,00 (Duzentos Reais).
VALOR TOTAL: R$600,00 (Seiscentos Reais).

Autorizo e Ratifico nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93.

Juti/MS, 02 de Outubro de 2019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:469A35AD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO 4860

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 4860 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação

Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO PARA ATENDIMENTO DE DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE COM BASE NO ARTIGO 25, I, DA LEI 8666/93, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DA ENERGISA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA NO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO, DESTINADA A ESCOLA MUNICIPAL EDUARDO MALHADO, LOCALIZADA NA RUA ALMIRANTE BARROSO Nº 477.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0400.2136 - Manutenção do Salário Educação (QSA)	
435 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	20.508,33
	20.508,33
Total Geral de Suplementações ...:	**20.508,33**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0400.2136 - Manutenção do Salário Educação (QSA)	
436 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	20.508,33
	20.508,33
Total de Reduções ...:	**20.508,33**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 7 de Outubro de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:F11D9571

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO 4851

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 4851 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA ATENDER AO PROCESSO Nº 098/2019 - CONCORRÊNCIA Nº 001/2019 QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS MÓVEIS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS DE CONSUMO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS AO COMPLETO DESEMPENHO DOS TRABALHOS, PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
26.782.0802.2073 - Manutencao/Recuperação de Estradas Vicinais e Vias Urbanas	
176 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0180 - Outras Transferências do Estado (FUNDERSUL)	421.043,79
	421.043,79
Total Geral de Suplementações ...:	**421.043,79**

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 3 de Outubro de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:CEF96231

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO 4864

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2019
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FUNDAGRO	

Decreto Orçamentário nº 4864 / 2019 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE EMPENHO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS COLABORADORES DO PROGRAMA ELO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA ATÉ O MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2019. CONFORME CI Nº 408/2019.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0800.2016 - Manutenção das Atividades da Secret. Mun. de Infraestrutura e Serviços Públicos	
99 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0100 - Recursos Ordinários	25.000,00
	25.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**25.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

07.002 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.122.1200.2140 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar - FMDCA	
12 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100 - Recursos Ordinários	25.000,00
	25.000,00
Total de Reduções ...:	**25.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 8 de Outubro de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:BEB77956

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO 4835

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 4835 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO PARA ATENDER AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2019, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, UTILIZANDO TECNOLOGIA DE GESTÃO DE FROTAS ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE REDES DE ESTABELECIMENTOS.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0400.2136 - Manutenção do Salário Educação (QSA)	
435 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.400,00
	1.400,00
Total Geral de Suplementações ...:	**1.400,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0400.2136 - Manutenção do Salário Educação (QSA)	
476 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.400,00
	1.400,00
Total de Reduções ...:	**1.400,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 26 de Setembro de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:81E56CB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO 4861

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Exercício: 2019
RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS	

Decreto Orçamentário nº 4861 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá Outras providências

JUSTIFICATIVA: CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARA ATENDER AO PROCESSO Nº 004/2019, PREGÃO Nº 001/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019 - CUJO OBJETO TRATA DO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, Usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL discriminadas abaixo:

07.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1107.2132 - Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	
1 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.500,00
	4.500,00
Total Geral de Suplementações ...:	**4.500,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

07.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1104.2043 - Componente - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Piso Básico	
Fixo	
10 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.500,00
	4.500,00
Total de Reduções ...:	**4.500,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 8 de Outubro de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:602833F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO 4862

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2019
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FUNDAGRO	

Decreto Orçamentário nº 4862 / 2019 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARA ATENDER AO PROCESSO Nº 004/2019,

PREGÃO Nº 001/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019 - CUJO OBJETO TRATA DO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018,

DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.1101.2025 - Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assistência Social	
123 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	4.500,00
	4.500,00
Total Geral de Suplementações ...:	**4.500,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

07.002 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.1200.2028 - Manutenção das Atividades do FMCAD	
11 - 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais	
0100 - Recursos Ordinários	4.500,00
	4.500,00
Total de Reduções ...:	**4.500,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 8 de Outubro de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:8D6D92D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO 4865

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2019
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FUNDAGRO	

Decreto Orçamentário nº 4865 / 2019 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARA ATENDER AO PROCESSO Nº 004/2019, PREGÃO Nº 001/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019 CUJO OBJETO TRATA DO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DO PETRÓLEO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS E CIDADANIA.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

06.001 - SECRETARIA ESPECIAL DE POLITICAS SOCIAIS E CIDADANIA	
14.422.0700.2024 - Manutenção das Atividades da Secretaria SEPPSC	
25 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	4.358,40
	4.358,40
Total Geral de Suplementações ...:	**4.358,40**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

07.002 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.1200.2028 - Manutenção das Atividades do FMCAD	
11 - 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais	
0100 - Recursos Ordinários	4.358,40
	4.358,40
Total de Reduções ...:	**4.358,40**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 8 de Outubro de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:4A33376A

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO 4863

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2019
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FUNDEB / FMCA / FMHIS / CAMARA / FMC / FMPA / FUNESP / FMDE / FMTUR / RPPS / FMES / CALAMIDADE / FMMA / FUNDAGRO	

Decreto Orçamentário nº 4863 / 2019 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARA ATENDER AO PROCESSO Nº 082/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 019/2019 - CUJO OBJETO TRATA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS. EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS E CIDADANIA.
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

06.001 - SECRETARIA ESPECIAL DE POLITICAS SOCIAIS E CIDADANIA	
14.422.0700.2024 - Manutenção das Atividades da Secretaria SEPPSC	
29 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	3.800,00
	3.800,00
Total Geral de Suplementações ...:	**3.800,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

07.002 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.1200.2028 - Manutenção das Atividades do FMCAD	
11 - 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais	
0100 - Recursos Ordinários	3.800,00
	3.800,00
Total de Reduções ...:	**3.800,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 8 de Outubro de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:05B69E72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 594/PML REMOÇÃO E NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 594/PML, DE 9 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a remoção e nomeação de servidor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, incisos VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, em conformidade a Lei Complementar nº49/2010, resolve:

Art. 1º Remover a servidora, JOSIANE BRAGA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula 245, para a Secretaria Especial de Fomento ao Desenvolvimento Econômico.
Art. 2º Nomear a servidora para exercer o cargo em comissão de Diretor de Diretoria, símbolo DGA-05, para responder pela unidade de gestão administrativa e financeira, UGAF, na Secretaria Especial de Fomento ao Desenvolvimento Econômico.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos retroativos a 1º de outubro de 2019.

Ladário-MS, 9 de outubro de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:FFF23F67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 027/2019– PROCESSO Nº 136/2019

O MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS, através do Pregoeiro oficial, comunica aos interessados que a licitação modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços n° 027/2019, que versa sobre **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS GLP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, FUNDAÇÕES E O INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIAL SOCIAL DE LADÁRIO,** realizada em 04/10/2019 com início às 08:30 horas, sagrou-se vencedora do certame as empresas: **SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA ME. Inscrita no CNPJ/MF sob Nº 24.596.082/0001-47 no valor de R$ 8.952,60 (oito mil, novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos) e NIKKEY COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA. Inscrita no CNPJ/MF sob Nº 03.678.621/0001-17 no valor de R$ 236.301,00 (duzentos e trinta e seis mil e trezentos e um reais).**

Ladário - MS, 14 de outubro de 2019.

MARCIO JOSÉ ANDROLAGE CHAVES
Pregoeiro

Publicado por:
Ariadny Aparecida Osterno Pereira
Código Identificador:3C0A2746

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo n.º **136/2019**, referente ao Pregão Presencial – Registro de Preços n.º **027/2019**, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico emitido sob o procedimento licitatório, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação, acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a Adjudicação, Proferida pelo Pregoeiro, ao mesmo tempo em que **HOMOLOGO** o procedimento licitatório referente **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS GLP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, FUNDAÇÕES E O INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIAL SOCIAL DE LADÁRIO – MS,** em favor da empresa **SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA ME. Inscrita no CNPJ/MF sob Nº 24.596.082/0001-47 no valor de R$ 8.952,60 (oito mil, novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos) e NIKKEY COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA. Inscrita no CNPJ/MF sob Nº 03.678.621/0001-17 no valor de R$ 236.301,00 (duzentos e trinta e seis mil e trezentos e um reais),** Determino, sejam tomadas as demais providências cabíveis e necessárias à conclusão do presente processo.

Publique-se.

Ladário-MS, 14 de outubro de 2019.

LUCIANO CAVALCANTE JARA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ariadny Aparecida Osterno Pereira
Código Identificador:1E9DCCF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial – Registro de Preços nº 037/2019 - Processo nº 209/2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LADÁRIO-MS
Data da Sessão: 30 de outubro de 2019.
Local: Rua Corumbá nº 500 Centro – Ladário/MS.
Horário: 08:30h.
Informações: (67) 3226-2002 Ramal: 202 ou licitacao@ladario.ms.gov.br

Publicado por:
Ariadny Aparecida Osterno Pereira
Código Identificador:44D1A9BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial – Registro de Preços nº 011/2019 - Processo nº 048/2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE BERCÁRIO (MATERIAIS DE CONSUMO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICIPIO DE LADÁRIO-MS.
Data da Sessão: 31 de outubro de 2019.
Local: Rua Corumbá nº 500 Centro – Ladário/MS.
Horário: 08:30h.
Informações: (67) 3226-2002 Ramal: 202 ou licitacao@ladario.ms.gov.br

Publicado por:
Ariadny Aparecida Osterno Pereira
Código Identificador:8DCAA9C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3270/2019

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3270/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2019.

PARTES:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP.

OBJETO: "Contratação de empresa para operacionalização de sistema informatizado, utilizando tecnologia de gestão de frotas através de credenciamento de redes de estabelecimentos para os atendimentos: (autopeças, oficinas mecânicas, autoelétricas, retificadoras de motores, funilarias, borracharias, alinhamento e balanceamento, escapamentos, serviço de lavagem, serviço de guincho e outros), assim como prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e garantia, incluindo nestes, o fornecimento de quaisquer peças necessários para toda frota dos veículos oficiais e a disposição da administração do Município de Ladário-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.001-12.361.0400.2136-3.3.90.39.00.00 – Cód. Red.: 435 – Sub.Elem.: 99 – Fonte de Recursos: 0115

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 082/2019, na modalidade de Pregão Presencial nº 019/2019, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 15 dias do mês de julho de 2019, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

VALOR: R$ 5.964,00 (Cinco Mil, Novecentos e Sessenta e Quatro Reais).

Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 14 de outubro de 2019.

ELIZAMA MEDINA REIS
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:A934972A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 005/2019
PROCESSO Nº 195/2019
Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de engenharia de reforma e ampliação da Escola Municipal Professor João Batista, no município de Ladário/MS.
Orgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO-MS / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Data da Sessão: 18 de Novembro de 2019
Horário: 08h30min
Local: Rua Corumbá Nº 500 Centro – Ladário-MS
Informações: (67) 3226-2002 Ramal: 202 ou licitacao.ladario@gmail.com ou licitacao@ladario.ms.gov.br

Ladário - MS, 14 de Outubro de 2019.

MARCIO JOSÉ ANDROLAGE CHAVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

Publicado por:
Ariadny Aparecida Osterno Pereira
Código Identificador:DB69D5DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2019
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2019

OBJETO: Contratação de Consultoria Jurídica Administrativa – Tributária para recuperação de direitos do município decorrentes do exercício da competência tributária ativa e sua sujeição passiva tributária que impliquem na obtenção da receita ou desobrigação de pagamento envolvendo a áreas de transferências constitucionais de ICMS junto ao Munícipio de Ladário-MS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LADÁRIO MS.
CONTRATADA: J. REMONATTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CLAUSULA ADITADA: CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera a CLAUSULA QUARTA – PAGAMENTO
4.1 Os Honorários Advocatícios Contratuais Ad Exitum, sendo que o município apenas pagará o contratado ao final do processo e em caso de vitória, nos percentuais indicados na Cláusula Terceira.

4.2 O pagamento será realizado após 30 dias da efetiva apresentação pela contratada da tabela definitiva do índice de arrecadação do ICMS divulgada em resolução da Secretaria de fazenda do Estado junto ao relatório final de prestação de serviço acompanhados de documentos (petições, protocolos, entre outros) que demonstrem a efetiva atuação da contratada visando o cumprimento e a recuperação do crédito de ICMS objeto da presente contratação.

RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais firmadas, que não contrariarem as disposições deste 1º Termo Aditivo.
DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2019.
ASSINAM:
CONTRATANTE: LUCIANO CAVALCANTE JARA: Secretario Municipal de Administração Respondendo Interinamente pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
CONTRATADA: JARDEL REMONATTO
Empresa J. Remonatto Sociedade Individual de Advocacia

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:83F9CB08

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA/GP/PMLC/ Nº 166 DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

"Dispõe sobre exoneração a pedido"

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido **MICHELI JUSTO GONÇALVES** do cargo comissionado de **Diretor do Departamento de Meio Ambiente,** nomeada pela portaria nº 161/2018 de 03 de dezembro de 2018, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura Familiar.

Registra-se e cumpra-se,

Laguna Carapã, 14 de outubro de 2019.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:7F7A3D12

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
EDITAL Nº 014/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ-MS, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo, habilitados no Concurso Públicos de Provas e Títulos, cujo resultado foi homologado em 11 de abril de 2016 - Decreto nº 83/2016, conforme Publicação em 12 de abril de 2016 no Diário Oficial do Município – site Assomasul, a comparecer no Depto Pessoal da Prefeitura Municipal, munidos de 02 (duas) cópias dos documentos abaixo relacionados para tomarem posse nos seus respectivos cargos, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data desta Publicação.
Os candidatos que não comparecerem na data estipulada neste edital será considerado desistente, tornando sem efeito a nomeação.
Demais requisitos contidos no Edital 01/2015**.**

à Carteira de Identidade (RG)
à Certificado de Conclusão (Superior)- (conforme exigência de cada cargo)
à CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social)
à Carteira de Órgão de Classe (de acordo com exigência do cargo)
à Certificado Militar (masculino)
à Carteira de Motorista (de acordo com exigência do cargo)
à CPF
à Titulo de Eleitor e Ultimo comprovante de Votação
à Comprovante de Residência (conta de Luz, água ou Telefone)
à Comprovante de Escolaridade (conforme as exigências de cada cargo)
à Certidão de Nascimento ou Casamento
à Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) (se houver)
à Declaração de Bens
à Declaração de não Acumulo de Cargo
à Conta Corrente (Banco do Brasil)
à PIS/PASEP
à **BINI** (Boletim de Investidura Inicial) – emitido pela Prefeitura Municipal.
à Certidão de Antecedentes Criminais

Cargo: ENFERMEIRO

Inscrição	Nome do Candidato
14365	Gabrielle Dayane Otaviano
13492	Andryelli Matos Barbosa

Laguna Carapã-MS, 14 de outubro de 2019

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:1F5EF8AE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 293/2019

CONTRATO: 293/2019 – PROCESSO: 269/2019 – PREGÃO PRESENCIAL: 178/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
CONTRATADA: LURI FUKUDA TSUTIDA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTRUTORES ESPECIALIZADOS PARA ATUAR NAS OFICINAS DE: PERCUSSÃO E VIOLÃO NÍVEL 2 (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), DO "PROJETO CIRANDA EN' ARTE", DESENVOLVIDO PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE NAVIRAÍ.PROJETO CIRANDA EN ARTE - PEDIDO DE COMPRA Nº 333/2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 17/09/2019 a 31/12/2019
VALOR TOTAL: R$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDAÇÃO DE CULTURA - DOTAÇÃO: 06.01.13.392.0503.2.026-33.90.39.99 (R 2902).
ASSINAM: Caroline Touro Beluque Eger, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 084/2018 e Superintendente da Fundação Cultural conforme Decreto nº. 035/2017, (pela contratante) e LURI FUKUDA TSUTIDA (pela contratada). Vera Lucia da Silva e Aparecida Ivanete Ferreira Ribeiro (fiscais de contrato).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17/09/2019.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:FB97866E

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 294/2019

CONTRATO: 294/2019 – PROCESSO: 269/2019 – PREGÃO PRESENCIAL: 178/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
CONTRATADA: WANDERSON CAVALCANTE SILVESTRE NOBRE DE PAULO 06569696955
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTRUTORES ESPECIALIZADOS PARA ATUAR NAS OFICINAS DE: TEATRO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), DO "PROJETO CIRANDA EN' ARTE", DESENVOLVIDO PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE NAVIRAÍ.PROJETO CIRANDA EN ARTE - PEDIDO DE COMPRA Nº 333/2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 17/09/2019 a 31/12/2019
VALOR TOTAL: R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDAÇÃO DE CULTURA - DOTAÇÃO: 06.01.13.392.0503.2.026-33.90.39.99 (R 2902).
ASSINAM: Caroline Touro Beluque Eger, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 084/2018 e Superintendente da Fundação Cultural conforme Decreto nº. 035/2017, (pela contratante) e WANDERSON CAVALCANTI SILVESTRE NOBRE DE PAULO (pela contratada). Vera Lucia da Silva e Aparecida Ivanete Ferreira Ribeiro (fiscais de contrato).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17/09/2019.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:2F1FF7DF

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 295/2019

CONTRATO: 295/2019 – PROCESSO: 269/2019 – PREGÃO PRESENCIAL: 178/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
CONTRATADA: ANDRE ALVES DE ALMEIDA 01107156165
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTRUTORES ESPECIALIZADOS PARA ATUAR NAS OFICINAS DE: MÍDIA SOCIAL (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), DO "PROJETO CIRANDA EN' ARTE", DESENVOLVIDO PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE NAVIRAÍ. PROJETO CIRANDA EN ARTE - PEDIDO DE COMPRA Nº 333/2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 17/09/2019 a 31/12/2019
VALOR TOTAL: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDAÇÃO DE CULTURA - DOTAÇÃO: 06.01.13.392.0503.2.026-33.90.39.99 (R 2902).

ASSINAM: Caroline Touro Beluque Eger, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 084/2018 e Superintendente da Fundação Cultural conforme Decreto nº. 035/2017, (pela contratante) e ANDRÉ ALVES DE ALMEIDA (pela contratada). Vera Lucia da Silva e Aparecida Ivanete Ferreira Ribeiro (fiscais de contrato).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17/09/2019.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:81B66FC0

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. º 323/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N. º 206/2019.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, por meio de sua Pregoeira, torna público o resultado do **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FUNERÁRIOS, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS.** Informa que a sessão foi considerada **DESERTA**.

SÂMIA APARECIDA NUNES
Pregoeira / Portaria nº. 244/2019.

Naviraí - MS, 14 de outubro de 2019.

Publicado por:
Sâmia Aparecida Nunes
Código Identificador:F2954CD2

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ADENDO – CREDENCIAMENTO Nº. 001/2019

A Prefeitura de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos, torna público o 1º (Primeiro) Adendo do **Processo Licitatório nº. 303/2019 – Credenciamento nº 001/2019.**
O Adendo estará disponível no site **www.navirai.ms.gov.br/licitacoes.**

Naviraí/MS, 14 de outubro de 2019

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:D5CCCE7C

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005, 024/2014 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 216/2019
* OBJETO: AQUISIÇÃO DE JANELAS EM VIDRO TEMPERADO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE OBRAS DO MUNICIPÍO DE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 25/10/2019, às 8h (horário local)
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 14 de outubro de 2019

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:7AC018AD

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005, 024/2014 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 217/2019
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CENTRAL (PABX) E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 25/10/2019, às 14h (horário local)
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 14 de outubro de 2019

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:1F26B771

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005, 024/2014 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 218/2019
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORME ESCOLAR, UNIFORME PARA DELEGAÇÃO ESPORTIVA ESCOLAR E CAMISETAS PARA CAMPANHA EDUCATIVA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 29/10/2019, às 8h (horário local)
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 14 de outubro de 2019

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:DB313ABB

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005, 024/2014 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 187/2019 - REPUBLICA-SE
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJEIVANDO CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 29/10/2019, às 10h (horário local).
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 14 de outubro de 2019

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:D3050DBA

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005, 024/2014 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 219/2019
* OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIODE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 29/10/2019, às 14h (horário local)
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 14 de outubro de 2019.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:69F329A5

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005, 024/2014 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 177/2019 – REPUBLICA-SE
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS. - PEDIDOS DE COMPRAS Nº. 134 E 127/2019.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 29/10/2019, às 14h (horário local)
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 14 de outubro de 2019

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:702C256E

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 310/2019

CONTRATO: 310/2019 – PROCESSO: 283/2019 – PREGÃO PRESENCIAL: 183/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
CONTRATADA: PHOENIX INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AUTOCLAVE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS - EMENDA PARLAMENTAR.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/09/2019 a 31/12/2019
VALOR TOTAL: R$ 125.500,00 (cento e vinte e cinco mil e quinhentos reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.1.023-44.90.52.99 (R 5507).
ASSINAM: Welligton de Mattos Santussi Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018 (pela contratante) e ALEXANDRE BUAINAIN (pela contratada). Renata Dyene Rodrigues Lopes e Elaine Messias de Assis de Arruda (fiscais de contrato).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20/09/2019.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:B1F93431

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 311/2019

CONTRATO: 311/2019 – PROCESSO: 283/2019 – PREGÃO PRESENCIAL: 183/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
CONTRATADA: I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA - EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE E APARELHO ELETROCARDIÓGRAFO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS - EMENDA PARLAMENTAR
PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/09/2019 a 31/12/2019
VALOR TOTAL: R$ 8.000,00 (oito mil reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.1.023-44.90.52.99 (R 5507)
ASSINAM: Welligton de Mattos Santussi Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018 (pela contratante) e ITALO SEIXAS COSTA (pela contratada). Renata Dyene Rodrigues Lopes e Elaine Messias de Assis de Arruda (fiscais de contrato).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20/09/2019.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:9394054E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – FAR/ Nº 01/2019

A Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, NOTIFICA que estão abertas as inscrições para pessoas interessadas em adquirir um imóvel por meio do Programa Minha Casa Minha Vida – FAR, cientificando que serão construídas 100 unidades habitacionais no Loteamento Residencial Ovídio – Etapa I.
A seleção dos beneficiários atenderá aos requisitos de enquadramento do Programa Minha Casa, Minha Vida, estabelecidos pela Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009, pela Portaria nº 163, de 6 de maio de 2016 do Ministério das Cidades e suas alterações, e pelo Decreto Municipal nº 503, de 13 de agosto de 2019.
O cadastramento e a seleção online serão realizados pelo sistema da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul-AGEHAB/MS.
As inscrições encerrar-se-ão no dia 31 de outubro de 2019, e a data do sorteio/seleção será posteriormente definida e devidamente divulgada aos interessados.
Demais informações poderão ser solicitadas na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada Avenida: Coronel Gustavo Rodrigues da Silva, 1785 – Bairro Santo Antonio, telefone (67) 3669-0030, das 08h00min às 12h00min.

Paranaíba-MS, 08 de outubro 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:4C3800C0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4028/2019
PREGÃO PRESENCIAL 43/2019

REGISTRO DE PREÇO

O MUNICIPIO DE PARANHOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Grupo Executivo de Licitações, instituído pela Portaria 02/2019, torna público que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, "tipo menor preço" Unitário, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, cujo objeto é o Registro de Preços para a futura aquisição de materiais de construção, de acordo com as especificações do Termo de Referencia, Anexo I, deste edital e em conformidade com a lei 8.666/93 e suas alterações. Para tanto o Grupo Executivo de Licitações do Município informa que o recebimento, exame e julgamento das propostas ocorrerá, em Sessão Pública a ser realizada às 08:00 horas do dia 28 de Outubro de 2019, na sala do Grupo Executivo de Licitações, situada no Paço Municipal. Poderão participar do presente certame, todas as empresas interessadas, desde que detenham ramo de atividade compatível com o objeto.

Paranhos – MS, 14 de Outubro de 2019.

ALDINAR RAMOS DIAS
Presidente do Grupo Executivo de Licitações

Publicado por:
Raphael Pereira Lima
Código Identificador:4FF9569E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4029/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 44/2019

O MUNICIPIO DE PARANHOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Grupo Executivo de Licitações, instituído pela Portaria 02/2019, torna público que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade Pregão Presencial, "tipo menor preço" Unitário, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, cujo objeto é a aquisição de troféus e medalhas para realização de premiação nos eventos esportivos do Município, de acordo com as especificações do Termo de Referencia, Anexo I, deste edital e em conformidade com a lei 8.666/93 e suas alterações. Para tanto o Grupo Executivo de Licitações do Município informa que o recebimento, exame e julgamento das propostas ocorrerá, em Sessão Pública a ser realizada às 08:00 horas do dia 29 de Outubro de 2019, na sala do GEL, situada no Paço Municipal. Poderão participar do presente certame, todas as empresas interessadas, desde que detenham ramo de atividade compatível com o objeto.

Paranhos – MS, 14 de Outubro de 2019.

ALDINAR RAMOS DIAS
Presidente do Grupo Executivo de Licitações

Publicado por:
Raphael Pereira Lima
Código Identificador:A06DBAD0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4030/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 45/2019

O MUNICIPIO DE PARANHOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Grupo Executivo de Licitações, instituído pela Portaria 02/2019, torna público que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade Pregão Presencial, "tipo menor preço" Unitário, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de cestas básicas, de acordo com as especificações do Termo de Referencia, Anexo I, deste edital e em conformidade com a lei 8.666/93 e suas alterações. Para tanto o Grupo Executivo de Licitações do Município informa que o recebimento, exame e julgamento das propostas ocorrerá, em Sessão Pública a ser realizada às 10:00 horas do dia 29 de Outubro de 2019, na sala do G.E.L, situada no Paço Municipal. Poderão participar do presente certame, todas as empresas interessadas, desde que detenham ramo de atividade compatível com o objeto.

Paranhos – MS, 14 de Outubro de 2019.

ALDINAR RAMOS DIAS
Presidente do Grupo Executivo de Licitações

Publicado por:
Raphael Pereira Lima
Código Identificador:B0494521

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4031/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 46/2019

O MUNICIPIO DE PARANHOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Grupo Executivo de Licitações, instituído pela Portaria 02/2019, torna público que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade Pregão Presencial, "tipo menor preço" Unitário, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de materiais elétricos, de acordo com as especificações do Termo de Referencia, Anexo I, deste edital e em conformidade com a lei 8.666/93 e suas alterações. Para tanto o Grupo Executivo de Licitações do Município informa que o recebimento, exame e julgamento das propostas ocorrerá, em Sessão Pública a ser realizada às 13:30 horas do dia 29 de Outubro de 2019, na sala do G.E.L, situada no Paço Municipal. Poderão participar do presente certame, todas as empresas interessadas, desde que detenham ramo de atividade compatível com o objeto.

Paranhos – MS, 14 de Outubro de 2019.

ALDINAR RAMOS DIAS
Presidente do Grupo Executivo de Licitações

Publicado por:
Raphael Pereira Lima
Código Identificador:EBDC5110

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 22/2019 — CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes - MS
RESCISÃO DO CONTRATO DE: LAUANNE SILVA GALVÃO
CARGO: Contratada para função de Professor de Educação Infantil, regente no Pré Escolar II, na Escola Municipal Santo Antônio, no ano letivo de 2019, substituir a servidora Luiza Ferreira de Camargo designada para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
ULTIMO DIA DE TRABALHO: 13/10/2019
ASSINADO EM: 10/10/2019.
ASSINARAM: Luiza Ferreira de Camargo – contratante e Lauanne Silva Galvão - contratada

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:10F67A71

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 199/2019

"Dispõe sobre a concessão de férias à servidor Público."

O Prefeito de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e conforme os artigos 83 da Lei Municipal nº 759/2003,

RESOLVE:

Art.1º- Conceder ao servidor **Vinicius de Mello Dassi**, matrícula 1990-1, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 07/03/2017 a 06/03/2018, a partir de **16/10/2019 a 30/10/2019.**

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes-MS, 14 de outubro de 2019.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:965FE9C5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
PORTARIA N.º 082/2019, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e conforme disposição do art. 138 da Lei Municipal nº 686/2001,

Considerando o teor do Relatório de Inspeção n.º CCI 045/2019, o qual noticia que as faturas telefônicas dos meses de julho e agosto do corrente exercício, indicam consumo exagerado de ligações telefônicas que podem não guardar relação com o interesse público e a finalidade institucional da Câmara Municipal.

Considerando que da análise das faturas, conduz à conclusão de que há indícios veementes de irregularidades no uso das linhas telefônicas (067) 3238-3356 e (067) 3238-1470 da Câmara Municipal, o que atrai a aplicação dos incisos I e IX, do artigo 118 c.c artigo 38, ambos da Lei 686/2001.

Considerando, por fim, que a sindicância investigativa visa apurar irregularidades imprecisas e difusas, em que não há vestígio de indicação de autoria, e prescinde da observância dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

Considerando a necessidade de instrução preparatória e informativa, cujo relatório servirá de base a uma decisão fundamentada do Legislativo.

Considerando ainda, que é dever da Administração Pública apurar fatos que contenham indícios de infrações disciplinares cometida por servidor público.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância, para apurar possíveis irregularidades do uso das linhas telefônicas constantes no Relatório de Inspeção n.º CCI 045/2019, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer apuratório;

Art. 2º Nomear Comissão Sindicante, composta pelos servidores abaixo indicados, nas seguintes funções:

- MARIA DE FÁTIMA BRITO SANTOS, Agente Administrativo, lotada na Câmara Municipal de Vereadores, Classe A, Matrícula 11 - presidente;

- **DEIVIDY ALBERTO TOALDO**, Advogado, lotado na Câmara Municipal de Vereadores, Símbolo ADV, matrícula 272 – secretário;

- MARIA LUZIA DE SOUZA, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Câmara Municipal de Vereadores, Símbolo ASG, matrícula 109 – membro.

Art. 3º A comissão ora nomeada terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir a apuração dos fatos, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.

Art. 4º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo/MS, 14 de outubro de 2019.

PAULO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Daiana dos Reis Vasques
Código Identificador:B9784DB2

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 – PROCESSO Nº 021/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
CONTRATADA: WEVERTON CORREIA GUEDES – ME.

OBJETO: a contratação por 12 meses de empresa especializada em prestação de serviços de conexão com a internet por meio de IP dedicado 100% e transmissão via fibra óptica com velocidade de 50 MB de download por 50 MB de upload, atendendo as especificações do Termo de Referência (anexo I) do Edital.

VALOR: R$ 68.010,00 (sessenta e oito mil e dez reais).

VIGÊNCIA: O serviço constante do instrumento do contrato será de 12 meses a partir da assinatura do mesmo.

BASE LEGAL: O presente contrato decorre da Licitação modalidade Pregão Presencial nº 005/2019 e tem sua fundamentação na Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações posteriores, homologado pelo Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO - MS.

ASSINAM: PAULO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA – PRESIDENTE DA CMRRP E A OUTRA PARTE;
WEVERTON CORREIA GUEDES REPRESENTANTE/PROCURADOR DA **WEVERTON CORREIA GUEDES – ME**.

Ribas do Rio Pardo - MS, 14 de outubro de 2019.

PAULO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA
Presidente Da CMRRP

Publicado por:
Daiana dos Reis Vasques
Código Identificador:5E90DE10

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2018

PARTES: município de Ribas do Rio Pardo/MS E **N&A INFORMÁTICA EIRELI**
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo consubstancia-se com o no artigo art. 57 II § 2º e art. 65, I, *b* e § 1º da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores, justificativa e parecer jurídico anexos ao processo.
DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto: **I-** a alteração da Clausula Oitava – **DO VALOR DO CONTRATO; II –** alteração da Clausula Décima Segunda – **DA VIGENCIA; III -** supressão do

ITEM 06 Módulo Gestão de Protocolo do contrato de Prestação de Serviços nº 124/2019.
DO PRAZO: Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses o prazo de vigência do contrato visando à continuidade dos serviços de fornecimento de licenças de uso de software aplicativos (cessão de uso mensal) com serviços de conversão de base de dados, instalação, configuração e treinamento, incluindo, ainda, o suporte técnico e a atualização das licenças**,** para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS e demais órgãos integrantes da Administração Municipal.
DA SUPRESSÃO: Fica suprimido o **ITEM:**

6	**Licenças de uso de softwares aplicativos (cessão de uso mensal) - Módulo de Gestão de Protocolo – Web**	**MÊS**	**12**	**600,00**	**7.200,00**

Do contrato de numero 124/2018.
DO REAJUSTE: Fica reajustado o contrato, aplicando o reajuste de 3,22%, totalizando o valor de R$399,28 (trezentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos) mensais, passando o valor mensal para **R$12.799,28 (doze mil setecentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos).**
DO VALOR: Em face à prorrogação para o período mencionado na Cláusula Segunda, o valor do presente Termo Aditivo é de **R$ 82.988,88 (oitenta e dois mil novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos).**
Devendo ser pagos mensalmente o valor de **R$12.799,28 (doze mil setecentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos).**
O valor total para chamada técnica perfaz **R$6.193,20 (seis mil cento e noventa e três reais e vinte centavos).**
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições não alcançadas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas. **E, assim, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO Nº001/2019 ao Contrato de Prestação de Serviço** n°124/2018 Pregão Presencial 052/2018, Processo Administrativo n°077/2018.

Ribas do Rio Pardo /MS, 19 de setembro de 2019.

ASSINAM: **EDSON SEKI JUNIOR -** Secretario Municipal de Administração e Governo – **CONTRATANTE. ANDRÉIA SILVA DE LIMA –** Representante – **CONTRATADA.**

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:6A3226CA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N°024/2019

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2019.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO- Estado de Mato Grosso do Sul. **CONTRATADA:** ISOCON CONSTRUÇÕES LTDA- EPP**.**
DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto proceder a alteração da **CLAUSULA NONA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO ao Contrato nº 025/2019** que tem por objeto execução da Obra de Drenagem e Pavimentação de Ruas no Bairro Ouro Verde I no Município de Ribas do Rio Pardo – MS
DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias o prazo de execução do contrato numero 024/2019 visando a continuidade dos serviços de execução da Obra de Drenagem e Pavimentação de Ruas no Bairro Ouro Verde I no Município de Ribas do Rio Pardo – MS
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições não alcançadas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Ribas do Rio Pardo – MS, 20 de setembro de 2019.

ASSINAM: Nilson Pereira de Gois – Secretario Municipal de Obras **- Joel Sanches Pereira representante -** Contratada

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:3D9DA14E

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N°025/2019

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 005/2019.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO- Estado de Mato Grosso do Sul. **CONTRATADA:** ISOCON CONSTRUÇÕES LTDA- EPP.
DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto proceder a alteração da **CLAUSULA NONA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO ao Contrato nº 025/2019** que tem por objeto execução da Obra de Drenagem e Pavimentação de Ruas no Bairro Jardim Vista Alegre no Município de Ribas do Rio Pardo – MS.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias o prazo de execução do contrato numero 025/2019 visando a continuidade dos serviços de execução da Obra de Drenagem e Pavimentação de Ruas no Bairro Jardim Vista Alegre no Município de Ribas do Rio Pardo – MS
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições não alcançadas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Ribas do Rio Pardo – MS, 20 de setembro de 2019.

ASSINAM: Nilson Pereira de Gois – Secretario Municipal de Obras **-** Contratante- **Joel Sanches Pereira** Representante – Contratada

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:13196D1E

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2015

PARTES: O município de Ribas do Rio Pardo/MS E YASER ABDEL HALIM SAMHA.
DO FUNDAMENTO LEGAL: **O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no inciso II do §2° art. 57 da Lei n° 8.666/93. e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.**
DO OBJETO: **Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 129/2015.**
DA VIGÊNCIA: **Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato n° 129/2015, visando a continuidade de locação de imóvel para funcionamento da Casa de Acolhimento.**
DO VALOR: **Em face à prorrogação para o período mencionado na Clausula Segunda, o valor do presente Termo Aditivo é de** R$21.732,72 (vinte e um mil setecentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos) **devendo ser pagos o valor mensal** de R$1.811,06 (mil e oitocentos e onze reais e seis centavos)**.**
DA RATIFICAÇÃO: **As demais cláusulas e condições não alcançadas pelo presente Termo Aditiva permanecem inalteradas.E assim por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo nº005/2019, ao contrato de locação nº129/2015, dispensa 005/2015 Processo Administrativo nº074/2015.**

Ribas do Rio Pardo/MS, 20 de Setembro de 2019.

ASINAM: PAULO CÉSAR LIMA SILVEIRA **- Prefeito Municipal** - LOCATARIO**.** YASER ABDEL HALIM SAMHA – LOCADOR**.**

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:6785D638

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2016

PARTES: O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO – MS E Empresa ATITUDE AMBIENTAL LTDA.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, II, § 2º da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.
DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **CLAUSULA NONA – DO PRAZO**, do contrato n° 132/2016. Cujo objeto é a contratação de empresa especializada realizar os serviços de coleta, transporte, tratamento e destino final de resíduos sólidos de saúde dos grupos: A – Infectantes, B – Químico, E – Perfurocortante, bem como resíduos da classe 1 l Lâmpadas fluorescentes, do Município de Ribas do Rio Pardo – MS, em conformidade com as especificações contidas no edital, no tempo de referencia e demais anexos.
DO PRAZO: Fica prorrogado o contrato nº 132/2016, **por mais 6 (seis) meses.**
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento. E, assim, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO 006/2019 ao Contrato de prestação de serviço n° 132/2016 (Pregão Presencial n° 058/2016, Processo Administrativo n°082/2016).
Ribas do Rio Pardo/MS, 04 de Outubro de 2019.
ASSINAM: **PAULO CESAR LIMA SILVEIRA -** Prefeito Municipal – **CONTRATANTE. VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN -** Representante legal – **CONTRATADA.**

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:CF7B143E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 044/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2019 REGISTRO DE PREÇOS

DO OBJETO: Registro de preços de empresa especializada para futuras aquisições de materiais médicos hospitalares, atendendo a Secretaria de Saúde do município de Ribas do Rio Pardo - MS.

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nos termos do **item 10.2** do Edital de Pregão Presencial supracitado **CONVOCA** para assinatura da Ata de Registro de Preços supra citada as Empresas:
M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.499.939/0001-76;
GUARIÃ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.181.809/0001-53;
SOUZA MED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.546.470/0001-74;
DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.483.775/0001-20;
C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.457.348/0001-04;
CIRURGICA MS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.656.587/0001-45;
INOVAÇÕES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. – ME inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.138.304/0001-06;
MED VITTA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – ME inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.418.133/0001-00;
ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI - ME inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.789.446/0001-01;
HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA. - EPP inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.064.780/0001-33;
BRASMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - ME inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.396.672/0001-51.

DO LOCAL, DATA E HORA: A assinatura da Ata de Registro de Preços ocorrerá no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS na Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1725, Bairro Centro, Ribas do Rio Pardo – MS, na data de **17 de outubro de 2019** no horário das 07h:00min às 13h:00min. O não comparecimento no prazo estipulado ou a recusa em assinar o instrumento caracterizará o descumprimento das obrigações assumidas.

Maiores informações: Núcleo de Licitações – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217

Ribas do Rio Pardo - MS, 14 de outubro de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:2B7C84AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP PREGÃO PRESENCIAL N°.062/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 081/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de preços de empresa especializada para futuras prestações de serviços de chaveiro, com fornecimento de todo material e mão-de-obra necessários à execução dos serviços, para suprir as necessidades das Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo-MS.
O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna pública que a licitação na modalidade pregão presencial nº 062/2019 processo licitatório n. 081/2019 resultou em DESERTA.

Ribas do Rio Pardo - MS, 14 de outubro de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:051D7E2F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REAVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP PREGÃO PRESENCIAL N°.062/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 081/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial, Registro de Preços.
Objeto: Registro de preços de empresa especializada para futuras prestações de serviços de chaveiro, com fornecimento de todo material e mão-de-obra necessários à execução dos serviços, para suprir as necessidades das Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo-MS.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Federal n° 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos Municipal n. 056/2009 e 006/2013.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **28 de outubro de 2019**, **às 08h00min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação, Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, sem custos, e no endereço eletrônico http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br.
Maiores informações: Núcleo de Licitações – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217.

Ribas do Rio Pardo - MS, 14 de outubro de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:A943B775

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°.061/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 080/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de preços de empresa especializada para futuras aquisições de equipamentos e materiais de informática, atendendo a secretarias do município de Ribas do Rio Pardo - MS.
O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio torna pública a SUSPENSÃO do Pregão Presencial n. 061/2019, Processo Licitatório n. 080/2019, para análise de impugnação do edital.

Ribas do Rio Pardo - MS, 14 de outubro de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:5D5B8A27

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 055/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 072/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços de empresa especializada para futuras aquisições de Materiais Médicos hospitalares para atendimento da Secretaria de Saúde do município de Ribas do Rio Pardo - MS.
O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro torna pública a adjudicação e homologação do resultado da licitação do processo supracitado.
VENCEDORES: HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA. - EPP, para os itens 16, 19, 26, 42, 51, 52, 61, 79, 84, 86, 87, 88, 98, 136, 223, 225, 227, 228, 229, 231 ao 234, 250 ao 257, 294, 295, 300, 302 e 315, perfazendo o valor total de R$ 68.498,30. CIRURGICA MS LTDA - EPP, para os itens 04, 32, 33, 39, 77, 81, 82, 100, 112, 113, 117 ao 126, 138, 140, 141, 149, 171, 181, 182, 186, 190, 204 ao 212, 219, 220, 221, 241, 242, 268 e 269, perfazendo o valor total de R$ 843.127,00. DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI - EPP, para os itens 06, 07, 11, 15, 21, 24, 29, 34 ao 38, perfazendo o valor total de R$ 1.724.090,00. BRASMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - ME, para os itens 12, 30, 193, 201, 280 e 310, perfazendo o valor total de R$ 73.070,00. C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP, para os itens 02, 13, 25, 48, 49, 50, 62 ao 66, 72 ao 76, 85, 97, 108 ao 111, 114, 115, 116, 127, 128, 130 ao 135, 142 ao 148, 150 ao 153, 183, 191, 192, 194, 195, 215, 222, 235, 236, 259, 296, 299, 301, 305 e 307, perfazendo o valor total de R$ 228.841,85. ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI - ME, para os itens 05, 14, 17, 40, 41, 44, 47, 53 ao 58, 90, 91, 92, 158 ao 161, 164, 196, 202, 203, 216, 217, 230, 237, 260, 262, 263, 266 e 309, perfazendo o valor total de R$ 79.091,80. MED VITTA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - ME, para os itens 03, 08 ao 10, 59, 60, 68, 69, 78, 94, 129, 137, 139 e 238, perfazendo o valor total de R$ 91.033,40. SOUZA MED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI - ME, para os itens 01, 89, 93, 104 ao 107, 154 ao 157, 165, 168, 169, 175, 179, 184, 197, 198, 218, 226, 243, 248, 261, 264, 267, 270 ao 279, 282, 283, 292, 293, 303, 304, 306, 308, 311, 312 e 313, perfazendo o valor total de R$ 176.928,60. M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, para o item 18, perfazendo o valor total de R$ 6.600,00. INOVAÇÕES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. - ME, para os itens 20, 22, 31, 80, 83, 96, 187, 199, 200, 213, 214, 247, 249, 286, 287, 297 e 298, perfazendo o valor total de R$ 580.944,40. GUARIÃ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME, para os itens 43, 45, 46, 71, 95, 99, 101, 166, 167, 170, 172, 173, 174, 178, 185, 188, 239, 240, 245, 246, 258, 265, 281, 284, 314 e 316, perfazendo o valor total de R$ 284.832,50.
Foram fracassados os itens 23, 67, 70, 180 e 244
Foram desertos os itens 27, 28, 102, 103, 162, 163, 176, 177, 189, 224, 285, 288 ao 291.

Ribas do Rio Pardo - MS, 14 de Outubro de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:BF4DDB2C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0006 DE 2 DE JANEIRO DE 2.017

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2017 e dá outras providências"

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1071 de 23/12/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 51.500,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02.08.243.3062.070-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	26.000,00
07.02.08.244.3062.018-339030-MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
07.02.08.244.3062.066-339030-MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
07.02.08.244.3062.067-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	8.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02.08.243.3062.070-339030-MATERIAL DE CONSUMO	21.000,00
07.02.08.243.3062.070-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	5.000,00
07.02.08.244.3062.018-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	13.000,00
07.02.08.244.3062.066-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	4.000,00
07.02.08.244.3062.067-339030-MATERIAL DE CONSUMO	8.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 DE JANEIRO DE 2.017

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:9137E27D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0007 DE 11 DE JANEIRO DE 2.017

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2017 e dá outras providências"

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1071 de 23/12/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 333.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA DE SAÚDE	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.122.3112.076-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	5.000,00
06.01.10.301.3042.002-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	53.000,00
06.01.10.301.3042.002-339092-Despesas de Exercícios Anteriores	50.000,00
06.01.10.301.3042.083-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	126.000,00
06.01.10.302.3082.006-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	72.000,00
06.01.10.302.3082.006-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	5.000,00
06.01.10.305.3092.008-339030-MATERIAL DE CONSUMO	17.000,00
06.01.10.305.3092.088-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA DE SAÚDE	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.122.3112.076-339030-MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
06.01.10.301.3042.002-339030-MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
06.01.10.301.3042.002-339030-MATERIAL DE CONSUMO	23.000,00
06.01.10.301.3042.002-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	25.000,00
06.01.10.301.3042.083-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	93.000,00
06.01.10.302.3082.006-339030-MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
06.01.10.302.3082.006-339030-MATERIAL DE CONSUMO	102.000,00
06.01.10.302.3082.006-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	31.000,00
06.01.10.302.3082.006-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	5.000,00

06.01.10.305.3092.008-339030-MATERIAL DE CONSUMO 17.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

06.01.10.305.3092.088-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 5.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 DE JANEIRO DE 2.017

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:15D5AD67

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0017 DE 3 DE ABRIL DE 2.017

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2017 e dá outras providências"

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1071 de 23/12/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 242.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA DE SAÚDE	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.122.3112.076-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	30.000,00
06.01.10.122.3112.076-339030-MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
06.01.10.301.3042.002-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	27.000,00
06.01.10.302.3081.022-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	28.000,00
06.01.10.302.3082.006-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	132.000,00
06.01.10.303.3052.003-339032-Material de Distribuição Gratuita	10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA DE SAÚDE	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.122.3112.076-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	30.000,00
06.01.10.122.3112.076-339030-MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
06.01.10.301.3042.002-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	27.000,00
06.01.10.302.3081.022-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	28.000,00
06.01.10.302.3082.006-339030-MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
06.01.10.302.3082.006-339030-MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
06.01.10.302.3082.006-339030-MATERIAL DE CONSUMO	42.000,00
06.01.10.302.3082.006-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	20.000,00
06.01.10.303.3052.003-339032-Material de Distribuição Gratuita	10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 DE ABRIL DE 2.017

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:B8C99EAE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0029 DE 1 DE JUNHO DE 2.017

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2017 e dá outras providências"

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1071 de 23/12/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 23.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02.08.243.3062.070-339032-Material de Distribuição Gratuita	15.000,00
07.02.08.244.3062.066-339030-MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
07.02.08.244.3062.067-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02.08.243.3062.070-339030-MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
07.02.08.244.3062.066-339048-Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Fís	3.000,00
07.02.08.244.3062.067-339030-MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 DE JUNHO DE 2.017

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:817A888A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0032 DE 1 DE JUNHO DE 2.017

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2017 e dá outras providências"

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1071 de 23/12/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 670.500,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA DE SAÚDE	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.122.3112.076-339030-MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
06.01.10.122.3112.076-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	12.000,00
06.01.10.122.3112.077-339032-Material de Distribuição Gratuita	50.000,00
06.01.10.301.3042.002-339030-MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
06.01.10.301.3042.002-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	12.000,00
06.01.10.301.3042.002-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	65.000,00
06.01.10.301.3042.083-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	16.000,00
06.01.10.302.3082.006-339030-MATERIAL DE CONSUMO	84.000,00
06.01.10.302.3082.006-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	56.000,00
06.01.10.302.3082.006-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	334.000,00
06.01.10.302.3082.006-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	10.000,00
06.01.10.303.3052.003-339032-Material de Distribuição Gratuita	18.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão Recursos utilizados provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA DE SAÚDE	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.122.3112.076-339030-MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
06.01.10.122.3112.076-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	12.000,00
06.01.10.122.3112.077-339032-Material de Distribuição Gratuita	50.000,00
06.01.10.301.3042.002-339030-MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
06.01.10.301.3042.002-339030-MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
06.01.10.301.3042.002-339030-MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
06.01.10.301.3042.083-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	21.000,00
06.01.10.302.3082.006-319013-Obrigações Patronais	50.000,00
06.01.10.302.3082.006-339030-MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
06.01.10.302.3082.006-339030-MATERIAL DE CONSUMO	34.000,00
06.01.10.302.3082.006-339030-MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00
06.01.10.302.3082.006-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	10.000,00
06.01.10.302.3082.006-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	90.000,00
06.01.10.302.3082.006-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	80.000,00
06.01.10.303.3052.003-339032-Material de Distribuição Gratuita	18.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 DE JUNHO DE 2.017

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:D0D02E08

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0039 DE 3 DE JULHO DE 2.017

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2017 e dá outras providências"

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1071 de 23/12/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 1.176.500,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA DE SAÚDE	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.122.3112.076-339030-MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00
06.01.10.122.3112.076-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	37.500,00
06.01.10.122.3112.076-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	5.000,00
06.01.10.301.3042.002-339030-MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
06.01.10.301.3042.083-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	100.000,00
06.01.10.301.3042.083-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	16.000,00
06.01.10.302.3082.006-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	250.000,00
06.01.10.302.3082.006-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	100.000,00
06.01.10.302.3082.006-319013-Obrigações Patronais	55.000,00
06.01.10.302.3082.006-319092-Despesas de Exercícios Anteriores	115.000,00
06.01.10.302.3082.006-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	20.000,00
06.01.10.302.3082.006-339030-MATERIAL DE CONSUMO	32.000,00
06.01.10.302.3082.006-339030-MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
06.01.10.302.3082.006-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	150.000,00
06.01.10.302.3082.006-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	240.000,00
06.01.10.302.3082.006-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	10.000,00
06.01.10.303.3052.003-339032-Material de Distribuição Gratuita	10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA DE SAÚDE
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01.10.122.3112.076-339014-Diárias - Civil	2.000,00
06.01.10.122.3112.076-339030-MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00
06.01.10.122.3112.076-339032-Material de Distribuição Gratuita	5.000,00
06.01.10.122.3112.076-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	2.500,00
06.01.10.122.3112.076-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	25.000,00
06.01.10.122.3112.076-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	3.000,00
06.01.10.122.3112.077-339032-Material de Distribuição Gratuita	5.000,00
06.01.10.301.3042.002-339030-MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
06.01.10.301.3042.002-339030-MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
06.01.10.301.3042.083-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	450.000,00
06.01.10.301.3042.083-319013-Obrigações Patronais	115.000,00
06.01.10.301.3042.083-339030-MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00
06.01.10.302.3082.006-319013-Obrigações Patronais	320.000,00
06.01.10.302.3082.006-339030-MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
06.01.10.302.3082.006-339030-MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
06.01.10.302.3082.006-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	10.000,00
06.01.10.302.3082.006-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	10.000,00
06.01.10.302.3082.006-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	20.000,00
06.01.10.302.3082.084-319013-Obrigações Patronais	55.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 DE JULHO DE 2.017

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:09A3694D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0041 DE 3 DE JULHO DE 2.017

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2017 e dá outras providências"

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1071 de 23/12/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 23.600,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02.08.243.3062.070-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	2.600,00
07.02.08.244.3062.018-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	1.000,00
07.02.08.244.3062.066-339030-MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02.08.243.3062.070-339030-MATERIAL DE CONSUMO	2.600,00
07.02.08.244.3062.018-339030-MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
07.02.08.244.3062.035-339030-MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 DE JULHO DE 2.017

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:45F5371C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0045 DE 25 DE JULHO DE 2.017

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2017 e dá outras providências"

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1071 de 27/09/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 16.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
1400 - SECRETARIA DE OBRAS
14.01 - SECRETARIA DE OBRAS
14.01.26.782.4011.074-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 16.000,00
Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

05.01.12.361.0022.055-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 16.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 DE JULHO DE 2.017

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:C1037381

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0046 DE 1 DE AGOSTO DE 2.017

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2017 e dá outras providências"

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1071 de 23/12/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de

R$ 1.116.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):	
0600 - SECRETARIA DE SAÚDE	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.122.3112.076-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	23.000,00
06.01.10.122.3112.076-339014-Diárias - Civil	10.000,00
06.01.10.122.3112.076-339030-MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
06.01.10.122.3112.076-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	85.000,00
06.01.10.122.3112.077-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	2.000,00
06.01.10.301.3042.002-339030-MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
06.01.10.301.3042.002-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	25.000,00
06.01.10.301.3042.083-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	25.000,00
06.01.10.302.3081.022-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	2.000,00
06.01.10.302.3082.006-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	50.000,00
06.01.10.302.3082.006-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	28.000,00
06.01.10.302.3082.006-319013-Obrigações Patronais	61.000,00
06.01.10.302.3082.006-339030-MATERIAL DE CONSUMO	104.500,00
06.01.10.302.3082.006-339030-MATERIAL DE CONSUMO	133.000,00
06.01.10.302.3082.006-339030-MATERIAL DE CONSUMO	77.000,00
06.01.10.302.3082.006-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	143.500,00
06.01.10.302.3082.006-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	221.000,00
06.01.10.302.3082.006-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	7.000,00
06.01.10.303.3052.003-339032-Material de Distribuição Gratuita	6.000,00
06.01.10.303.3052.003-339032-Material de Distribuição Gratuita	8.000,00
06.01.10.303.3052.003-339032-Material de Distribuição Gratuita	5.000,00
06.01.10.305.3092.088-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	65.000,00
06.01.10.305.3092.088-319013-Obrigações Patronais	3.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA DE SAÚDE	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.122.3112.069-339030-MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
06.01.10.122.3112.069-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	1.500,00
06.01.10.122.3112.076-339014-Diárias - Civil	5.500,00
06.01.10.122.3112.076-339030-MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
06.01.10.122.3112.076-339030-MATERIAL DE CONSUMO	24.000,00
06.01.10.122.3112.076-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	50.000,00
06.01.10.122.3112.077-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	51.000,00
06.01.10.301.3042.002-339014-Diárias - Civil	6.500,00
06.01.10.301.3042.002-339030-MATERIAL DE CONSUMO	37.000,00
06.01.10.301.3042.002-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	15.000,00
06.01.10.301.3042.002-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	20.000,00
06.01.10.301.3042.083-339030-MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
06.01.10.302.3081.022-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	112.000,00
06.01.10.302.3082.006-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	83.500,00
06.01.10.302.3082.006-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	105.000,00
06.01.10.302.3082.006-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	226.000,00
06.01.10.302.3082.006-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	7.000,00
06.01.10.302.3082.006-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	10.000,00
06.01.10.302.3082.006-339014-Diárias - Civil	6.000,00
06.01.10.302.3082.006-339030-MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
06.01.10.302.3082.006-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	36.000,00
06.01.10.302.3082.006-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	4.000,00
06.01.10.302.3082.084-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	28.000,00
06.01.10.302.3082.084-339030-MATERIAL DE CONSUMO	42.000,00
06.01.10.302.3082.084-339030-MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
06.01.10.303.3052.003-339032-Material de Distribuição Gratuita	1.000,00
06.01.10.304.3092.007-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	65.000,00
06.01.10.304.3092.007-319013-Obrigações Patronais	61.000,00
06.01.10.305.3092.088-339030-MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 DE AGOSTO DE 2.017

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:7F824EE5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0049 DE 1 DE AGOSTO DE 2.017

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2017 e dá outras providências"

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1071 de 23/12/2016.

DECRETA:

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de

R$ 62.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):	
0700 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	
07.03.08.244.3062.020-339032-Material de Distribuição Gratuita	61.000,00
07.03.08.244.3062.092-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	1.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados provenientes da anulação parcial da(s) recursos seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	
07.03.08.244.3061.018-459061-Aquisição de Imóveis	14.000,00
07.03.08.244.3062.092-449051-Obras E Instalações	1.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 DE AGOSTO DE 2.017

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:7A11DA74

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0054 DE 31 DE AGOSTO DE 2.017

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2017 e dá outras providências"

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1071 de 27/09/2016.

DECRETA:

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial , no valor de R$ 430.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01.12.361.0022.024-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	210.000,00
05.01.12.361.0022.054-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	220.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados provenientes da anulação parcial da(s) recursos seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1400 - SECRETARIA DE OBRAS	
14.01 - SECRETARIA DE OBRAS	
14.01.04.122.4011.064-449051-Obras E Instalações	220.000,00
14.01.15.451.4011.067-449051-Obras E Instalações	210.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 DE AGOSTO DE 2.017

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:509CAB89

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0056 DE 4 DE SETEMBRO DE 2.017

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2017 e dá outras providências"

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1071 de 23/12/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 809.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA DE SAÚDE	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.122.3112.076-319013-Obrigações Patronais	22.000,00
06.01.10.122.3112.076-339030-MATERIAL DE CONSUMO	21.000,00
06.01.10.122.3112.076-339030-MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
06.01.10.122.3112.076-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	11.000,00
06.01.10.122.3112.076-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	15.000,00
06.01.10.122.3112.077-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	10.500,00
06.01.10.301.3042.002-339030-MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
06.01.10.301.3042.002-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	9.000,00
06.01.10.302.3082.006-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	280.000,00
06.01.10.302.3082.006-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	27.000,00
06.01.10.302.3082.006-319013-Obrigações Patronais	63.000,00
06.01.10.302.3082.006-339030-MATERIAL DE CONSUMO	39.000,00
06.01.10.302.3082.006-339030-MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
06.01.10.302.3082.006-339030-MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
06.01.10.302.3082.006-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	116.000,00
06.01.10.302.3082.006-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	104.000,00
06.01.10.302.3082.006-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	7.000,00
06.01.10.305.3092.088-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	57.000,00
06.01.10.305.3092.088-319013-Obrigações Patronais	3.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA DE SAÚDE	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.122.3112.069-339030-MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
06.01.10.122.3112.076-339014-Diárias - Civil	3.000,00
06.01.10.122.3112.076-339032-Material de Distribuição Gratuita	14.000,00
06.01.10.122.3112.076-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	2.000,00
06.01.10.122.3112.077-339032-Material de Distribuição Gratuita	1.500,00
06.01.10.122.3112.077-339032-Material de Distribuição Gratuita	26.000,00
06.01.10.122.3112.077-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	12.000,00
06.01.10.301.3042.002-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	452.000,00
06.01.10.301.3042.002-339030-MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
06.01.10.301.3042.002-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	9.000,00
06.01.10.302.3081.022-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	11.000,00
06.01.10.302.3081.022-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	13.000,00

06.01.10.302.3082.006-319092-Despesas de Exercícios Anteriores	1.500,00
06.01.10.302.3082.006-449051-Obras E Instalações	4.000,00
06.01.10.302.3082.006-449051-Obras E Instalações	5.000,00
06.01.10.302.3082.084-339030-MATERIAL DE CONSUMO	23.000,00
06.01.10.302.3082.084-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	13.000,00
06.01.10.302.3082.084-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	90.000,00
06.01.10.302.3082.084-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	122.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 DE SETEMBRO DE 2.017

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:E0A19D98

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0081 DE 1 DE DEZEMBRO DE 2.017

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2017 e dá outras providências"

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1071 de 23/12/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 148.200,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.02 - FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.	
05.02.12.361.3022.044-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	40.200,00
05.02.12.361.3022.044-319013-Obrigações Patronais	70.500,00
05.02.12.365.3012.048-319013-Obrigações Patronais	37.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.02 - FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.	
05.02.12.361.3022.044-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	1.000,00
05.02.12.361.3022.045-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	45.200,00
05.02.12.361.3022.045-339030-MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
05.02.12.361.3022.045-339032-Material de Distribuição Gratuita	1.000,00
05.02.12.361.3022.045-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	2.000,00
05.02.12.361.3022.045-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	47.000,00
05.02.12.361.3022.045-449051-Obras E Instalações	1.000,00
05.02.12.365.3012.009-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	18.000,00
05.02.12.365.3012.009-319013-Obrigações Patronais	1.000,00
05.02.12.365.3012.009-339032-Material de Distribuição Gratuita	1.000,00
05.02.12.365.3012.009-449051-Obras E Instalações	1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 DE DEZEMBRO DE 2.017

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:9E96270F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0082 DE 1 DE DEZEMBRO DE 2.017

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2017 e dá outras providências"

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1071 de 23/12/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 1.122.000,00, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - ASSESSORIA DE GABINETE	
02.01 - ASSESSORIA DE GABINETE	
02.01.04.122.2012.010-339030-MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0400 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01.04.122.2032.012-339030-MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01.12.122.3012.016-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	105.000,00
05.01.12.122.3012.016-339030-MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
05.01.12.122.3012.016-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	12.000,00
05.01.12.306.0032.025-339030-MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00
05.01.12.361.3022.023-339030-MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
05.01.12.365.3012.017-339030-MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
0600 - SECRETARIA DE SAÚDE	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.122.3112.076-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	67.000,00
06.01.10.122.3112.076-319013-Obrigações Patronais	24.000,00
06.01.10.301.3042.002-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	130.000,00
06.01.10.301.3042.002-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	3.000,00
06.01.10.301.3042.002-319013-Obrigações Patronais	28.000,00
06.01.10.301.3042.083-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	153.000,00
06.01.10.301.3042.083-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	72.000,00
06.01.10.301.3042.083-319013-Obrigações Patronais	24.000,00

06.01.10.302.3082.006-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	290.000,00
06.01.10.302.3082.006-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	27.000,00
06.01.10.302.3082.006-319013-Obrigações Patronais	66.500,00
06.01.10.305.3092.088-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	54.000,00
06.01.10.305.3092.088-319013-Obrigações Patronais	8.500,00
06.01.10.305.3092.088-319013-Obrigações Patronais	3.000,00
0700 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02.08.243.3062.070-339030-MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
07.02.08.244.3062.066-339030-MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
07.02.08.244.3062.067-339030-MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
1200 - SECRETARIA DE DESENVLVIMENTO ECONÔMICO	
12.01 - SECRETARIA DE DESENVLVIMENTO ECONÔMICO	
12.01.04.122.4012.115-339030-MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
12.01.04.122.4012.115-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	1.500,00
1300 - SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
13.01 - SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
13.01.27.812.3032.112-339030-MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
13.01.27.812.3032.112-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	2.000,00
1400 - SECRETARIA DE OBRAS	
14.01 - SECRETARIA DE OBRAS	
14.01.26.782.4012.105-339030-MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) recursos orçamentária(s):

0100 - CAMARA MUNICIPAL	
01.01 - CAMARA MUNICIPAL	
01.01.01.031.1011.002-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	93.000,00
01.01.01.031.1011.002-449051-Obras E Instalações	163.000,00
01.01.01.031.1011.002-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	44.000,00
01.01.01.031.1012.001-319005-Outros Benifícios Previdenciarios do Servid	5.000,00
01.01.01.031.1012.001-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	3.016,00
01.01.01.031.1012.001-319013-Obrigações Patronais	1.015,95
01.01.01.031.1012.001-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	5.000,00
01.01.01.031.1012.001-339014-Diárias - Civil	125.100,00
01.01.01.031.1012.001-339030-MATERIAL DE CONSUMO	65.381,66
01.01.01.031.1012.001-339035-Serviços de Consultoria	12.000,00
01.01.01.031.1012.001-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	33.000,00
01.01.01.031.1012.001-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	566.878,41
01.01.01.031.1012.001-339093-Indenizações E Restituições	105.000,00
01.01.01.031.1012.001-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	19.148,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 DE DEZEMBRO DE 2.017

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:A1C67351

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0083 DE 1 DE DEZEMBRO DE 2.017

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2017 e dá outras providências"

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1071 de 23/12/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 1.700.000,00, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.01.04.122.2032.111-319003-Pensões	1.000,00
0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01.12.122.3012.016-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	157.000,00
05.01.12.361.3022.031-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	4.000,00
05.01.12.365.3012.017-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	79.000,00
05.02 - FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.	
05.02.12.361.3022.044-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	701.000,00
05.02.12.361.3022.044-319013-Obrigações Patronais	139.000,00
05.02.12.365.3012.048-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	302.000,00
05.02.12.365.3012.048-319013-Obrigações Patronais	61.000,00
0700 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01.08.244.3062.036-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	176.000,00
07.01.08.244.3062.036-319013-Obrigações Patronais	36.000,00
1200 - SECRETARIA DE DESENVLVIMENTO ECONÔMICO	
12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02.18.541.5032.108-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	38.000,00
12.02.18.541.5032.108-319013-Obrigações Patronais	6.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 DE DEZEMBRO DE 2.017

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:C005F1DD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0083 DE 1 DE DEZEMBRO DE 2.017

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2017 e dá outras providências"

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1071 de 27/09/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 1.700.000,00, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01.04.122.2032.111-319003-Pensões	1.000,00
0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01.12.122.3012.016-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	157.000,00
05.01.12.361.3022.031-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	4.000,00
05.01.12.365.3012.017-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	79.000,00
05.02 - FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.	
05.02.12.361.3022.044-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	701.000,00
05.02.12.361.3022.044-319013-Obrigações Patronais	139.000,00
05.02.12.365.3012.048-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	302.000,00
05.02.12.365.3012.048-319013-Obrigações Patronais	61.000,00
0700 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01.08.244.3062.036-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	176.000,00
07.01.08.244.3062.036-319013-Obrigações Patronais	36.000,00
1200 - SECRETARIA DE DESENVLVIMENTO ECONÔMICO	
12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02.18.541.5032.108-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	38.000,00
12.02.18.541.5032.108-319013-Obrigações Patronais	6.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 DE DEZEMBRO DE 2.017

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:5F421354

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0085 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2.017

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2017 e dá outras providências"

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1071 de 27/09/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 267.087,46, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - ASSESSORIA DE GABINETE	
02.01 - ASSESSORIA DE GABINETE	
02.01.04.122.2012.010-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	31.987,46
0300 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
03.01.04.129.2022.015-339035-Serviços de Consultoria	26.000,00
0400 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01.04.122.2032.012-329021-Juros Sobre A Dívida Por Contrato	37.500,00
04.01.04.122.2032.012-469071-Principal da Dívida Contratual Resgatado	30.600,00
1400 - SECRETARIA DE OBRAS	

14.01 - SECRETARIA DE OBRAS	
14.01.15.451.4011.067-449051-Obras E Instalações	70.000,00
14.01.25.752.4012.104-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P	71.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
03.01.04.129.2022.015-339035-Serviços de Consultoria	25.000,00
03.01.04.129.2022.015-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	13.937,46
0400 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01.04.122.2032.012-339035-Serviços de Consultoria	46.000,00
04.01.04.122.2032.012-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	94.100,00
0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01.12.122.3012.016-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	8.776,50
05.01.12.361.0022.055-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	70.000,00
1100 - SECR. MUN. DE INFRAESTRUTURA, AGRIC MEIO AMBIENTE	
11.01 - SECR. MUN. DE INFRAESTRUTURA, AGRIC MEIO AMBIENTE	
11.01.15.122.4012.101-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	9.273,50

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 DE DEZEMBRO DE 2.017

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:CBEA741B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0071 DE 1 DE NOVEMBRO DE 2.017

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2017 e dá outras providências"

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1071 de 23/12/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 2.225.500,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01.04.122.2032.111-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	534.000,00
0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01.12.122.3012.016-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	130.000,00
05.01.12.361.3022.031-339030-MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
0600 - SECRETARIA DE SAÚDE	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.122.3112.076-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	67.000,00
06.01.10.122.3112.076-319013-Obrigações Patronais	23.000,00
06.01.10.122.3112.076-339014-Diárias - Civil	2.000,00
06.01.10.122.3112.076-339030-MATERIAL DE CONSUMO	15.500,00
06.01.10.122.3112.076-339030-MATERIAL DE CONSUMO	4.500,00
06.01.10.122.3112.076-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	57.000,00
06.01.10.122.3112.076-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	25.000,00
06.01.10.122.3112.077-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	15.000,00
06.01.10.301.3042.002-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	74.000,00
06.01.10.301.3042.002-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	12.000,00
06.01.10.301.3042.002-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	12.000,00
06.01.10.301.3042.083-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	20.000,00
06.01.10.301.3042.083-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	42.000,00
06.01.10.301.3042.083-319013-Obrigações Patronais	20.000,00
06.01.10.301.3042.083-339030-MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00

06.01.10.301.3042.083-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	16.000,00
06.01.10.302.3082.006-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	290.000,00
06.01.10.302.3082.006-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	29.000,00
06.01.10.302.3082.006-319013-Obrigações Patronais	62.000,00
06.01.10.302.3082.006-339030-MATERIAL DE CONSUMO	58.500,00
06.01.10.302.3082.006-339030-MATERIAL DE CONSUMO	81.000,00
06.01.10.302.3082.006-339030-MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
06.01.10.302.3082.006-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	115.000,00
06.01.10.302.3082.006-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	233.000,00
06.01.10.302.3082.006-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	75.000,00
06.01.10.305.3092.008-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	2.000,00
06.01.10.305.3092.088-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	53.000,00
06.01.10.305.3092.088-319013-Obrigações Patronais	7.000,00
06.01.10.305.3092.088-319013-Obrigações Patronais	2.000,00
1300 - SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
13.01 - SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
13.01.27.812.3032.112-339030-MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
1400 - SECRETARIA DE OBRAS	
14.01 - SECRETARIA DE OBRAS	
14.01.04.122.4012.114-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	88.000,00
14.01.26.782.4012.107-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	23.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) recursos orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA DE SAÚDE	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.122.3112.069-339030-MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
06.01.10.122.3112.069-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	1.000,00
06.01.10.122.3112.076-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	14.000,00
06.01.10.122.3112.076-339030-MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
06.01.10.122.3112.076-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	143.000,00
06.01.10.122.3112.076-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	28.000,00
06.01.10.122.3112.077-339032-Material de Distribuição Gratuita	56.000,00
06.01.10.301.3042.002-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	290.000,00
06.01.10.301.3042.002-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	140.000,00
06.01.10.301.3042.002-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	75.000,00
06.01.10.301.3042.002-339030-MATERIAL DE CONSUMO	191.000,00
06.01.10.301.3042.002-339030-MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
06.01.10.301.3042.002-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	5.000,00
06.01.10.301.3042.002-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	77.000,00
06.01.10.301.3042.083-339030-MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
06.01.10.301.3042.083-339030-MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00

06.01.10.301.3042.083-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P	5.000,00
06.01.10.302.3082.006-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	7.500,00
06.01.10.302.3082.006-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	3.000,00
06.01.10.302.3082.006-339014-Diárias - Civil	1.000,00
06.01.10.302.3082.006-339030-MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
06.01.10.302.3082.006-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	31.000,00
06.01.10.302.3082.006-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	61.000,00
06.01.10.302.3082.084-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	383.000,00
06.01.10.302.3082.084-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	45.000,00
06.01.10.303.3052.078-339030-MATERIAL DE CONSUMO	29.000,00
06.01.10.303.3052.078-339032-Material de Distribuição Gratuita	140.000,00
06.01.10.304.3092.007-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	430.000,00
06.01.10.305.3092.088-339030-MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
06.01.10.305.3092.088-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	19.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 DE NOVEMBRO DE 2.017

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:37A90AF5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0071 DE 1 DE NOVEMBRO DE 2.017

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2017 e dá outras providências"

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1071 de 27/09/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 2.225.500,00, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01.04.122.2032.111-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	534.000,00
0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01.12.122.3012.016-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	130.000,00
05.01.12.361.3022.031-339030-MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
0600 - SECRETARIA DE SAÚDE	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.122.3112.076-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	67.000,00
06.01.10.122.3112.076-319013-Obrigações Patronais	23.000,00
06.01.10.122.3112.076-339014-Diárias - Civil	2.000,00
06.01.10.122.3112.076-339030-MATERIAL DE CONSUMO	15.500,00
06.01.10.122.3112.076-339030-MATERIAL DE CONSUMO	4.500,00
06.01.10.122.3112.076-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	57.000,00
06.01.10.122.3112.076-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	25.000,00
06.01.10.122.3112.077-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	15.000,00
06.01.10.301.3042.002-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	74.000,00
06.01.10.301.3042.002-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	12.000,00
06.01.10.301.3042.002-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	12.000,00
06.01.10.301.3042.083-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	20.000,00
06.01.10.301.3042.083-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	42.000,00
06.01.10.301.3042.083-319013-Obrigações Patronais	20.000,00
06.01.10.301.3042.083-339030-MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
06.01.10.301.3042.083-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	16.000,00
06.01.10.302.3082.006-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	290.000,00
06.01.10.302.3082.006-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	29.000,00
06.01.10.302.3082.006-319013-Obrigações Patronais	62.000,00
06.01.10.302.3082.006-339030-MATERIAL DE CONSUMO	58.500,00
06.01.10.302.3082.006-339030-MATERIAL DE CONSUMO	81.000,00
06.01.10.302.3082.006-339030-MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
06.01.10.302.3082.006-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	115.000,00
06.01.10.302.3082.006-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	233.000,00
06.01.10.302.3082.006-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	75.000,00
06.01.10.305.3092.008-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	2.000,00
06.01.10.305.3092.088-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	53.000,00
06.01.10.305.3092.088-319013-Obrigações Patronais	7.000,00
06.01.10.305.3092.088-319013-Obrigações Patronais	2.000,00
1300 - SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
13.01 - SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
13.01.27.812.3032.112-339030-MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
1400 - SECRETARIA DE OBRAS	
14.01 - SECRETARIA DE OBRAS	
14.01.04.122.4012.114-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	88.000,00
14.01.26.782.4012.107-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	23.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) recursos orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA DE SAÚDE	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.122.3112.069-339030-MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
06.01.10.122.3112.069-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	1.000,00
06.01.10.122.3112.076-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	14.000,00
06.01.10.122.3112.076-339030-MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
06.01.10.122.3112.076-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	143.000,00
06.01.10.122.3112.076-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	28.000,00
06.01.10.122.3112.077-339032-Material de Distribuição Gratuita	56.000,00
06.01.10.301.3042.002-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	290.000,00
06.01.10.301.3042.002-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	140.000,00
06.01.10.301.3042.002-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	75.000,00
06.01.10.301.3042.002-339030-MATERIAL DE CONSUMO	191.000,00
06.01.10.301.3042.002-339030-MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
06.01.10.301.3042.002-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	5.000,00
06.01.10.301.3042.002-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	77.000,00
06.01.10.301.3042.083-339030-MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
06.01.10.301.3042.083-339030-MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00
06.01.10.301.3042.083-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	5.000,00
06.01.10.302.3082.006-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	7.500,00
06.01.10.302.3082.006-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	3.000,00
06.01.10.302.3082.006-339014-Diárias - Civil	1.000,00
06.01.10.302.3082.006-339030-MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
06.01.10.302.3082.006-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	31.000,00
06.01.10.302.3082.006-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	61.000,00
06.01.10.302.3082.084-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	383.000,00
06.01.10.302.3082.084-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	45.000,00
06.01.10.303.3052.078-339030-MATERIAL DE CONSUMO	29.000,00
06.01.10.303.3052.078-339032-Material de Distribuição Gratuita	140.000,00
06.01.10.304.3092.007-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	430.000,00
06.01.10.305.3092.088-339030-MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
06.01.10.305.3092.088-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	19.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 DE NOVEMBRO DE 2.017

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:5A5DDCB1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0072 DE 1 DE NOVEMBRO DE 2.017

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2017 e dá outras providências"

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1071 de 23/12/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 147.500,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01.04.122.2032.012-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	38.000,00
04.01.04.122.2032.012-339047-Obrigações Tributárias E Contributivas	42.000,00
0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01.12.361.3022.023-339030-MATERIAL DE CONSUMO	15.500,00
05.01.12.361.3022.031-339030-MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
05.01.12.365.3012.017-339030-MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00
0700 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02.08.243.3062.070-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	5.000,00
07.02.08.244.3062.066-339030-MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
07.02.08.244.3062.067-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	5.000,00
1300 - SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
13.01 - SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
13.01.27.812.3032.112-339030-MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) recursos orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02.08.243.3062.070-339030-MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
07.02.08.244.3062.035-339030-MATERIAL DE CONSUMO	52.500,00
07.02.08.244.3062.035-449051-Obras E Instalações	80.000,00
07.02.08.244.3062.066-339032-Material de Distribuição Gratuita	5.000,00
07.02.08.244.3062.067-339030-MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 DE NOVEMBRO DE 2.017

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:0A1DD1E9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0072 DE 1 DE NOVEMBRO DE 2.017

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2017 e dá outras providências"

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1071 de 27/09/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 147.500,00, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
0400 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.01.04.122.2032.012-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	38.000,00
04.01.04.122.2032.012-339047-Obrigações Tributárias E Contributivas	42.000,00
0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01.12.361.3022.023-339030-MATERIAL DE CONSUMO	15.500,00
05.01.12.361.3022.031-339030-MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
05.01.12.365.3012.017-339030-MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00
0700 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02.08.243.3062.070-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	5.000,00
07.02.08.244.3062.066-339030-MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
07.02.08.244.3062.067-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	5.000,00
1300 - SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
13.01 - SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
13.01.27.812.3032.112-339030-MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão recursos utilizados provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02.08.243.3062.070-339030-MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
07.02.08.244.3062.035-339030-MATERIAL DE CONSUMO	52.500,00

07.02.08.244.3062.035-449051-Obras E Instalações	80.000,00
07.02.08.244.3062.066-339032-Material de Distribuição Gratuita	5.000,00
07.02.08.244.3062.067-339030-MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições
em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 DE NOVEMBRO DE 2.017

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:79D492C1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0073 DE 1 DE NOVEMBRO DE 2.017

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2017 e dá outras providências"

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1071 de 23/12/2016.

DECRETA:

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 211.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.02 - FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.	
05.02.12.361.3022.044-319013-Obrigações Patronais	151.000,00
05.02.12.365.3012.048-319013-Obrigações Patronais	60.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão recursos utilizados provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.02 - FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.	
05.02.12.361.3022.045-339030-MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
05.02.12.361.3022.045-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	151.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 DE NOVEMBRO DE 2.017

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:737793A7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0078 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2.017

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2017 e dá outras providências"

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1071 de 27/09/2016.

DECRETA:

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 350.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0100 - CAMARA MUNICIPAL	
01.01 - CAMARA MUNICIPAL	
01.01.01.031.1012.001-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	150.000,00
01.01.01.031.1012.001-319013-Obrigações Patronais	50.000,00
01.01.01.031.1012.001-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	150.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0100 - CAMARA MUNICIPAL	
01.01 - CAMARA MUNICIPAL	
01.01.01.031.1012.001-339035-Serviços de Consultoria	200.000,00
01.01.01.031.1012.001-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	150.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 DE NOVEMBRO DE 2.017

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:05599FDB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0079 DE 1 DE DEZEMBRO DE 2.017

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2017 e dá outras providências"

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1071 de 23/12/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 961.650,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.02 - FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.	
05.02.12.365.3012.048-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	187.000,00
0600 - SECRETARIA DE SAÚDE	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.122.3112.076-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	61.000,00
06.01.10.122.3112.076-319013-Obrigações Patronais	23.000,00
06.01.10.122.3112.076-339030-MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
06.01.10.122.3112.076-339030-MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
06.01.10.122.3112.076-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	2.950,00
06.01.10.301.3042.002-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	117.000,00
06.01.10.301.3042.002-319013-Obrigações Patronais	3.000,00
06.01.10.301.3042.002-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	29.700,00
06.01.10.301.3042.002-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	23.000,00
06.01.10.301.3042.083-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	97.000,00
06.01.10.301.3042.083-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	29.000,00
06.01.10.301.3042.083-319013-Obrigações Patronais	19.000,00
06.01.10.302.3082.006-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	197.000,00
06.01.10.302.3082.006-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	17.000,00
06.01.10.302.3082.006-319013-Obrigações Patronais	42.000,00
06.01.10.302.3082.006-339030-MATERIAL DE CONSUMO	21.000,00
06.01.10.302.3082.006-339030-MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
06.01.10.302.3082.006-339030-MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
06.01.10.302.3082.006-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	5.000,00
06.01.10.303.3052.003-339032-Material de Distribuição Gratuita	14.000,00
06.01.10.305.3092.088-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	45.000,00
06.01.10.305.3092.088-319013-Obrigações Patronais	7.000,00
06.01.10.305.3092.088-319013-Obrigações Patronais	2.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA DE SAÚDE	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.122.3112.069-339014-Diárias - Civil	450,00
06.01.10.122.3112.076-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	68.500,00
06.01.10.301.3042.002-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	13.000,00
06.01.10.301.3042.002-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	25.000,00
06.01.10.301.3042.002-319013-Obrigações Patronais	2.000,00
06.01.10.301.3042.002-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	14.000,00
06.01.10.301.3042.002-339030-MATERIAL DE CONSUMO	28.000,00
06.01.10.301.3042.002-339030-MATERIAL DE CONSUMO	23.000,00
06.01.10.301.3042.002-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	5.000,00
06.01.10.301.3042.002-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	45.000,00
06.01.10.301.3042.083-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	364.000,00
06.01.10.301.3042.083-319013-Obrigações Patronais	65.000,00
06.01.10.301.3042.083-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	19.000,00
06.01.10.301.3042.083-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	62.000,00
06.01.10.302.3082.006-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	11.000,00
06.01.10.302.3082.006-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	29.000,00
06.01.10.302.3082.084-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	33.000,00
06.01.10.302.3082.084-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	50.000,00
06.01.10.302.3082.084-319013-Obrigações Patronais	61.000,00
06.01.10.302.3082.084-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	1.700,00
06.01.10.303.3052.003-339032-Material de Distribuição Gratuita	2.000,00
06.01.10.303.3052.078-339030-MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00
06.01.10.305.3092.088-339030-MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
1400 - SECRETARIA DE OBRAS	
14.01 - SECRETARIA DE OBRAS	
14.01.25.752.4012.104-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	24.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 DE DEZEMBRO DE 2.017

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipa

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:F5AD2F4F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0079 DE 1 DE DEZEMBRO DE 2.017

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2017 e dá outras providências"

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1071 de 27/09/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 961.650,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.02 - FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.	
05.02.12.365.3012.048-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	187.000,00
0600 - SECRETARIA DE SAÚDE	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.122.3112.076-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	61.000,00
06.01.10.122.3112.076-319013-Obrigações Patronais	23.000,00
06.01.10.122.3112.076-339030-MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
06.01.10.122.3112.076-339030-MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
06.01.10.122.3112.076-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	2.950,00
06.01.10.301.3042.002-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	117.000,00
06.01.10.301.3042.002-319013-Obrigações Patronais	3.000,00
06.01.10.301.3042.002-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	29.700,00
06.01.10.301.3042.002-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	23.000,00
06.01.10.301.3042.083-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	97.000,00
06.01.10.301.3042.083-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	29.000,00
06.01.10.301.3042.083-319013-Obrigações Patronais	19.000,00
06.01.10.302.3082.006-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	197.000,00
06.01.10.302.3082.006-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	17.000,00
06.01.10.302.3082.006-319013-Obrigações Patronais	42.000,00
06.01.10.302.3082.006-339030-MATERIAL DE CONSUMO	21.000,00
06.01.10.302.3082.006-339030-MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
06.01.10.302.3082.006-339030-MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
06.01.10.302.3082.006-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	5.000,00
06.01.10.303.3052.003-339032-Material de Distribuição Gratuita	14.000,00
06.01.10.305.3092.088-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	45.000,00
06.01.10.305.3092.088-319013-Obrigações Patronais	7.000,00
06.01.10.305.3092.088-319013-Obrigações Patronais	2.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão recursos utilizados provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA DE SAÚDE	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.122.3112.069-339014-Diárias - Civil	450,00
06.01.10.122.3112.076-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	68.500,00
06.01.10.301.3042.002-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	13.000,00
06.01.10.301.3042.002-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	25.000,00
06.01.10.301.3042.002-319013-Obrigações Patronais	2.000,00
06.01.10.301.3042.002-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	14.000,00
06.01.10.301.3042.002-339030-MATERIAL DE CONSUMO	28.000,00
06.01.10.301.3042.002-339030-MATERIAL DE CONSUMO	23.000,00
06.01.10.301.3042.002-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	5.000,00
06.01.10.301.3042.002-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	45.000,00
06.01.10.301.3042.083-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	364.000,00
06.01.10.301.3042.083-319013-Obrigações Patronais	65.000,00
06.01.10.301.3042.083-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	19.000,00
06.01.10.301.3042.083-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	62.000,00
06.01.10.302.3082.006-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	11.000,00
06.01.10.302.3082.006-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	29.000,00
06.01.10.302.3082.084-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	33.000,00
06.01.10.302.3082.084-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	50.000,00

06.01.10.302.3082.084-319013-Obrigações Patronais	61.000,00
06.01.10.302.3082.084-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	1.700,00
06.01.10.303.3052.003-339032-Material de Distribuição Gratuita	2.000,00
06.01.10.303.3052.078-339030-MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00
06.01.10.305.3092.088-339030-MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
1400 - SECRETARIA DE OBRAS	
14.01 - SECRETARIA DE OBRAS	
14.01.25.752.4012.104-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	24.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 DE DEZEMBRO DE 2.017

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:04998C35

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
EDITAL N. 019/2019

Edital n. 019/2019 - CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – I/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal n. 908/2013, convoca o candidato abaixo relacionado, para o cargo de Técnico de Enfermagem (SAMU), aprovado no Processo Seletivo Simplificado I/2019, regido pelo Edital nº 006/2019, para comparecer à sede da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, centro, São Gabriel do Oeste – MS, munido de todos os documentos originais e 03 cópias de cada um dos documentos especificados no edital 01/2019, até a data de 16/10/2019:

Nº	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
61	FERNANDO PILTZ DOS ANJOS	TECNICO DE ENFERMAGEM (SAMU)	11,25	1º

O não comparecimento do candidato no prazo estipulado configurará na desistência do cargo do Processo Seletivo Simplificado I/2019.

São Gabriel do Oeste - MS, 14 de outubro de 2019.

MICHELE ALVES PAUPERIO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto "P" 023/2017

Publicado por:
Michele Pagnussat
Código Identificador:1E46B152

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N° 2.022/2019 PMSGO/GAB 07 DE OUTUBRO DE 2019

Decreto n° 2.022/2019 PMSGO/GAB 07 de outubro de 2019.

Altera dispositivo do Decreto Municipal nº 447/2013 de 12 de março de 2.013.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica do Município,

Decreta:

Art. 1º. O artigo 2º do Decreto Municipal nº 447/2013 de 12 de março de 2.013, passa a viger com a seguinte redação:

"**Art. 2º.** O estagiário do Programa Bolsa Estudante receberá apoio financeiro, na forma de bolsa de estágio, para ajuda no custeio da sua formação profissional, de acordo com a jornada de estágio realizada, nos seguintes valores:

I – O valor de R$ 477,00 (quatrocentos e setenta e sete reais) pela jornada de quatro horas de estágio;

II – O valor de 715,86 (setecentos e quinze reais e oitenta e seis centavos) pela jornada de seis horas de estágio

Parágrafo único: O pagamento da bolsa de estágio será realizado por intermédio de instituição ou agente de integração público ou privado, mediante condições acordadas em instrumento jurídico apropriado."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a vigorar a partir de 01 de novembro de 2.019.

São Gabriel do Oeste/MS, 07 de outubro de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira
Código Identificador:EA001A7C

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N° 2.023/2019 PMSGO/GAB 07 DE OUTUBRO DE 2019.

Decreto n° 2.023/2019 PMSGO/GAB 07 de outubro de 2019.

Altera a composição do Comitê Municipal de Mobilização de Combate ao Vetor *Aedes Aegypti.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

Decreta:

Art. 1º Fica alterada a composição do Comitê Municipal de Mobilização de Combate ao Vetor *Aedes Aegypti*, conforme segue:

Retira-se:

Órgão/Entidade	Titular	Suplente
Prestador de Serviços Públicos/Gestores do SUS	Fernanda Bellei Loss	Iolanda São José Falcão

Ingressa:

Órgão/Entidade	Titular	Suplente
Prestador de Serviços Públicos/Gestores do SUS	Iolanda São José Falcão	Luana Ortega Marquetti

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e com efeitos retroativos a 12.09.2019.

São Gabriel do Oeste/MS, 07 de outubro de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira
Código Identificador:B24B7809

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 1.161, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019

Lei nº 1.161, de 04 de Outubro de 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir premiação aos vencedores do Prêmio Empreendedor – Edição 2019 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir premiação aos vencedores do Prêmio Empreendedor – Edição 2019, nas seguintes categorias:
1ª Categoria: Micro e Pequena Empresa – Prêmio: uma Smart TV LED 32 Polegadas;
2ª Categoria: Micro Empreendedor Individual - Prêmio: um Notebook;
3ª Categoria: Agricultura Familiar – Prêmios: 1º Lugar: R$ 1.000,00 – 2º Lugar: R$ 750,00 e 3º Lugar: R$ 500,00.
Art. 2º Os objetivos, as condições e critérios de avaliação relativos ao Prêmio Empreendedor – Edição 2019, encontram-se descritos no Anexo Único da presente Lei.
Art. 3º As despesas previstas para aquisição dos prêmios descritos no Art. 1º, já estão contidas no orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico para o exercício de 2019.
Art. 4º Compete a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico a coordenação, o acompanhamento, e o controle do cumprimento das disposições desta Lei.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste, 04 de outubro de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO – LEI Nº 1.161/2019

AUTÓGRAFO AO PROJETO DE LEI Nº 22, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

REGULAMENTO
Prêmio Empreendedor
Edição 2019

Dispõe sobre a realização do Prêmio Empreendedor, sua finalidade e regras gerais.

Capítulo I
Responsáveis

Art. 1º O Prêmio Empreendedor 2ª Edição será realizado pela Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. O Prêmio Empreendedor contará com apoio do SEBRAE (Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas) e MS Competitivo (Movimento Mato Grosso do Sul Competitivo).

Capítulo II
Objetivo e Público Alvo

Art. 2º O Prêmio Empreendedor será realizado em sua segunda edição em São Gabriel do Oeste com a finalidade de fomentar os negócios locais e o comportamento empreendedor dos empresários e produtores rurais, reconhecer histórias, inspirar potenciais empreendedores e a criação de novos negócios.
Art. 3º São público alvo do Prêmio Empreendedor homens e mulheres com idade superior a 16 (dezesseis) anos, desde que emancipados e residentes e domiciliados em São Gabriel do Oeste. Para as categorias I e II poderão participar somente empreendedores com Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, por sua vez Microempresas/Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual respectivamente. Para categoria III poderão participar somente empreendedores rurais que possuam Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (DAP), ou ser titular de um lote nos Assentamentos Itaqui ou Patativa do Assaré, no município de São Gabriel do Oeste.

Capítulo III
Categorias de Premiação

Art. 4º Os empreendedores poderão concorrer em uma das seguintes categorias:
I - **Categoria I – Micro e Pequena Empresa – MPE**
Sócio (a) de micro e pequena empresa, na qualidade de administrador (a), cuja empresa esteja estabelecida formalmente há, no mínimo, um ano, no Município de São Gabriel do Oeste contados da data de abertura de inscrições do PRÊMIO EMPREENDEDOR 2019, conforme consta no CNPJ, com faturamento máximo de R$ 4.800.00,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais) em 2018, conforme a Lei Complementar 155/2016 – Lei do Simples Nacional.
II - Categoria II – Microempreendedor Individual – MEI
Empreendedor (a) que tenha seu empreendimento legalizado com faturamento máximo de até 81.000,00 (oitenta e um mil reais) em 2018, não tenha participação em outra empresa como sócio (a) ou titular e que possua até 01 (um) (a) empregado (a) contratado com salário mínimo ou piso da categoria, e com endereço formalizado em Município de São Gabriel do Oeste há pelo menos um ano, contado da data de abertura de inscrições do PRÊMIO EMPREENDEDOR 2018.
III - Categoria III – Agricultor (a) Familiar
Agricultor (a) familiar ou empreendedor (a) familiar rural que pratique atividades no meio rural, possua área de até quatro módulos fiscais, mão de obra da própria família, renda familiar vinculada ao próprio estabelecimento e gerenciamento do estabelecimento ou empreendimento pela própria família e com endereço formalizado em Município de São Gabriel do Oeste há pelo menos um ano, contado da data de abertura de inscrições do PRÊMIO EMPREENDEDOR 2018.
§1º Para participação da categoria Agricultor Familiar, o mesmo deve apresentar a Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (DAP) emitida em São Gabriel do Oeste - MS, ou ser titular de um lote nos Assentamentos Itaqui ou Patativa do Assaré, neste Município.
§2º Para participação das categorias Micro e Pequenas Empresas – MPE e Microempreendedor Individual – MEI, devem atender obrigatoriamente aos seguintes requisitos:
I – Se Micro ou Pequena Empresa – MPE, o inscrito (a) deverá ter seu nome indicado como administrador (a) no contrato social da empresa;
II – Se Microempreendedor Individual – MEI, o CNPJ da empresa deve ser registrado no nome do/a empreendedor inscrito (a);
III – O exercício das atividades deve ter sido iniciado há, pelo menos, um ano contado da data de abertura de inscrições do PRÊMIO EMPREENDEDOR 2018;
IV – O domicílio fiscal deve estar constituído no Município de São Gabriel do Oeste;
V – Deve ser comprovada regularidade fiscal e estatutária.

Capítulo IV
Da premiação
Art. 5º A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste oferecerá a título de premiação aos vencedores, as seguintes premiações:
- Categoria Micro e Pequena Empresa:
1º Lugar:
· Troféu Empreendedor Ouro;
· Um bolsa no Curso Boot Camp – SEBRAE;
· Smart TV LED 32 Polegadas;
· Espaço para Publicação na Revista ACISGA (2020);
· 01 (um) mês de Consultoria de Mídias Sociais;
· 02 (dois) meses de Publicidade Site Veja Aqui MS e Matéria Especial
· Participação Livre da Semana do Empreendedor (2020).
2º Lugar:
· Troféu Empreendedor Prata;
· Consultoria em Gestão – (03 horas) SEBRAE;
· Um kit de Material de Escritório;
· Participação Livre da Semana do Empreendedor (2020).
3º Lugar:
· Troféu Empreendedor Prata;
· Um kit de Material de Escritório;
· Participação Livre da Semana do Empreendedor (2020).

- Categoria Microempreendedor Individual:
1º Lugar:
· Troféu Empreendedor Ouro;
· Um bolsa no Curso Boot Camp – SEBRAE;
· Um Notebook;
· Espaço para Publicação na Revista ACISGA (2020);
· Uma Máquina de Cartão;
· Um mês de Gerenciamento de Redes Sociais;
· 02 (dois) meses de Publicidade Site Veja Aqui MS e Matéria Especial
· Cartão de Visita (milheiro);
· Participação Livre da Semana do Empreendedor (2020).

2º Lugar:
· Troféu Empreendedor Prata;
· Consultoria em Gestão (03 horas) – SEBRAE;
· 01 mês de Gerenciamento de Mídias Sociais;
· Cartão de Visita;
· Participação Livre da Semana do Empreendedor (2020).
3º Lugar:
· Troféu Empreendedor Bronze;
· 01 mês de Gerenciamento de Mídias Sociais;
· Cartão de Visita;
· Participação Livre da Semana do Empreendedor (2020).

- Categoria Agricultura Familiar:
1º Lugar:
· Troféu Empreendedor Ouro;
· R$ 1.000,00 em dinheiro;
· Smart TV LED 32 Polegadas;
· Consultoria Financeira;
· Participação Livre da Semana do Empreendedor (2020).
2º Lugar:
· Troféu Empreendedor Prata;
· R$ 750,00 em dinheiro;
· R$ Vale Compras R$ 500,00 (COOASGO)
· Consultoria Financeira;
· Participação Livre da Semana do Empreendedor (2020).
3º Lugar:
· Troféu Empreendedor Bronze;
· R$ 500,00 em dinheiro;
· R$ Vale Compras R$ 500,00 (COOASGO)
· Consultoria Financeira;
· Participação Livre da Semana do Empreendedor (2020).

§ 1º As premiações são individuais e intransferíveis.

Capítulo V
Seção 1
Das Inscrições

Art. 6º O lançamento da 2ª Edição - Prêmio Empreendedor acontecerá em 05 de agosto de 2019, as inscrições se iniciam em 05 de agosto de 2019, e encerram às 17:00 horas do dia 27 de setembro de 2019.
§ 1 º As inscrições são gratuitas e podem ser realizadas por meio de ficha disponível na Sala do Empreendedor, situada na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, nesta cidade. (acesso também disponível no site da Prefeitura Municipal, www.saogabriel.ms.gov.br).
§ 2º As Inscrições com campos incompletos, sem assinatura, fora do padrão e do prazo de inscrição serão desclassificadas.
§ 3º Ao realizar as inscrições o (a) participante deverá preencher:
Para categorias I e II e III:
· A ficha de inscrição, disponível no anexo I deste Regulamento.
· Diagnóstico Empresarial (somente gabarito deverá ser entregue);
· Relato do Empreendedor.

§ 4º Os documentos de ficha de inscrição, diagnóstico empresarial, relato do empreendedor, material de orientação e regulamento do Prêmio Empreendedor poderão ser obtidos no site www.saogabriel.ms.gov.br.
§ 5º Os participantes deverão selecionar a categoria e observar os documentos citados no parágrafo 3º, os quais deverão ser entregues em conjunto para validação da inscrição do participante. A ausência de documentos desclassificará o candidato.
§ 6º Para fins do cumprimento do prazo de inscrição, será considerada a data de entrega na Casa do Empreendedor (respeitado horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste).
§ 7º Empreendedores participantes da 1ª Edição do Prêmio Empreendedor (2018) poderão participar desta Edição.
§ 8º Para quaisquer categorias, ao realizar a inscrição o (a) participante aceitará automaticamente as condições do Regulamento do Prêmio Empreendedor 2ª Edição.

Seção 1
Do Relato

Apresentação do Relato
Art. 7º O relato pode ser escrito a mão, considerando o formulário que será disponibilizado. O mínimo de 60 (sessenta) linhas e o máximo 120 (cento e vinte) linhas. Não serão aceitos anexos ou textos fora do formulário permitido.
§ 1º O relato também poderá ser digitado e deverá ter no mínimo 500 (quinhentas) palavras e ao máximo 1200 (mil e duzentas palavras), incluindo o título.
§ 2º Relatos fora dos padrões não serão aceitos.
§ 3º Para escrever o relato, os interessados poderão seguir o roteiro do anexo III.
§ 4º Os interessados deverão observar os seguintes critérios no ato de inscrição:
I. Cada participante poderá se inscrever em apenas uma categoria;
II. Cada inscrição só poderá se referir a um CNPJ devidamente ativo para as categorias I e II e se referir a uma Inscrição Estadual devidamente ativa para categoria III.
Art. 8º Não será permitida a participação de ONG, OSCIP, sindicatos, associações filantrópicas e outras de caráter semelhante, assim como pessoas físicas e jurídicas cujos (as) proprietários (as) ou sócios (as) sejam empregados (as) da Prefeitura Municipal com acesso a informações privilegiadas do processo de avaliação.
Parágrafo Único. Participantes com melhores pontuações receberão a visita da Comissão Avaliadora, que validará as informações apresentadas na Autoavaliação da Gestão, Relato e só serão contatados empreendedores selecionados para a etapa de verificação.

Art. 9º Das Etapas
O Prêmio Empreendedor está dividido em 08 (oito) etapas para as Categorias I – Micro e Pequena Empresa e II – Microempreendedor Individual e III – Agricultor (a) Familiar, dessa maneira:
1º Etapa - Lançamento: lançamento do Prêmio Empreendedor 2º Edição em data de 05 de agosto de 2019.
2º Etapa - Inscrições: o empreendedor preencherá uma ficha de inscrição com seus dados pessoais e informações sobre seu negócio, um questionário/diagnóstico sobre seu negócio (entregará apenas o gabarito) e o relato da sua história. Os documentos solicitados ao candidato deverão ser entregues na Sala do Empreendedor, situado na Casa do Empreendedor. Esta etapa tem início em 05 de agosto e se encerra em 27 de setembro de 2019.
3º Etapa – Análise de Dados, Inscrição, Diagnóstico Empresarial e Relato: A Comissão Julgadora avaliará os dados do negócio (seja empresarial ou rural), como tempo de atuação no município, cumprimento dos requisitos do relato bem como história do empreendedor e avaliação da gestão do negócio. Nessa etapa acontecerá a classificação dos finalistas ao Prêmio Empreendedor, entre 30 de setembro e 10 de outubro de 2019.
4º Etapa – Classificação Final: Definição das 10 (dez) empresas finalistas nas categorias I e II e 05 (cinco) empreendedores rurais na categoria III, entre 10 e 14 de outubro de 2019.
5º Etapa – Entrega de Comprovantes de Regularidade Fiscal e Estatutária: Classificados para etapa final deverão apresentar e entregar os devidos comprovantes na Sala do Empreendedor, situado na Casa do Empreendedor, entre os dias 14 e 18 de outubro de 2019.
6º Etapa – Visitas Comprobatórias: A Comissão Avaliadora realizará visitas *in loco* (nas empresas e propriedades rurais) aos empreendedores finalistas a fim de verificar a veracidade de todas as informações apresentadas. As visitas acontecerão entre os dias 21 e 31 de outubro de 2019. O empreendedor (a) finalista deverá se programar para receber a visita dos avaliadores entre o período citado.

7º Etapa – Definição de Resultados: Entre os dias 04 e 15 de novembro de 2019, a Comissão Avaliadora entregará os relatórios a Banca de Juízes. A Banca de Juízes definirá os resultados finais dos vencedores do Prêmio, os quais se manterão em sigilo até a data de premiação.
8º Etapa – Cerimônia de Premiação: No dia 06 de dezembro de 2019, acontecerá a Cerimônia de Premiação dos vencedores de todas as categorias do Prêmio Empreendedor. O evento acontecerá Auditório da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste – MS, situado na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, com início às 19:00 horas e 30 (trinta) minutos.
§ 1º Os empreendedores finalistas deverão se apresentar no evento de Cerimônia de Premiação com antecedência de 30 (trinta) minutos.

Art. 10º Da Comissão Julgadora e Banca de Juízes
A Comissão Julgadora será constituída da seguinte maneira:
I - A Comissão Julgadora (avaliadora) será constituída por representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, entidades e parceiros do SEBRAE, Instituto MS Competitivo e profissionais especialistas em negócios voluntários com comprovação de CNPJ.
II - A comissão julgadora será composta por no mínimo 03 (três) integrantes.
III – A Banca de Juízes será constituída por 03 (três) representantes, sendo 1 (um) representante do Instituto MS Competitivo; 1 (um) representante do SEBRAE e 1 (um) representante do Município de São Gabriel do Oeste.
§ 1º Não poderão integrar a comissão representantes vinculados direta ou indiretamente a qualquer candidato.
§ 2º Integrantes da Comissão Julgadora e Banca de Juízes, assumirão o compromisso de sigilo a quaisquer dados e informações competentes ao Prêmio Empreendedor.
§ 3º Em caso de empate, a Banca de Juízes, terá o voto de decisão.

Art. 11º - Critérios de Julgamento
Na avaliação dos candidatos serão considerados os seguintes aspectos:
Na Gestão:
1. Marketing e Vendas;
2. Finanças;
3. Gestão de Pessoas;
4. Processos e Operação;
5. Inovação e Tecnologia;
6. Legislação e Normas;
7. Estratégia;
8. Empreendedorismo.

No Relato:
1. Desafios para abrir o empreendimento;
2. Perfil empreendedor;
3. Visão de Futuro;
4. Ideias inovadoras e adaptação às novas tendências;
5. Atuação democrática, transparente, inspiradora e motivadora;
6. Participação ativa nos negócios, perseverança e superação dos desafios;
7. Ambiente participativo e agradável para quem trabalha no seu negócio;
8. Estabelecimento de relacionamentos duradouros com os clientes;
9. Responsabilidade Socioambiental;
10. Estabelecimento de parcerias para o desenvolvimento das atividades;
11. Crescimento dos resultados obtidos.
§ 1º As informações apresentadas pelos candidatos serão examinadas pela Comissão Julgadora que visitará os participantes classificados e finalistas e analisará a veracidade das informações do diagnóstico de gestão e relato.
§ 2º Quando solicitado, os finalistas das categorias I e II deverão apresentar os documentos que comprovem a regularidade fiscal e estatutária:

Documentação	**Micro e Pequena Empresa**	**Microempreendedor Individual**
Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)	x	X (CCMEI)
Certidão Negativa do FGTS	X	X (se tiver empregado)
Certidão Negativa Municipal	X	X
Certidão Negativa Estadual	X	X
Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União	X	X
Declaração dos responsáveis pela empresa, assinada pelo contador, afirmando que a empresa não ultrapassa o limite máximo de enquadramento de micro e pequena empresa, conforme Estatuto Nacional das MPEs – 2018.	x	
Cópia de Identidade e CPF	x	x
Declaração Anual – DASN – Simei (último exercício).		x

§ 3º Quando solicitado, os finalistas da categoria III deverão apresentar os documentos seguintes:

Documentação	**Agricultor Familiar**	**Agricultor Familiar (Titular de Lote)**
Comprovante de Inscrição no Cadastro da Agropecuária	x	
Comprovante de Inscrição Estadual		x
Documento Pessoal com Foto: Carteira Nacional de Habilitação – CNH ou Documento de Identidade – RG.	x	x
Comprovante de Titularidade do Lote		x
Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (DAP)	x	

§ 4º No Contrato social, com a última alteração contratual ou Estatuto, deverá constar, obrigatoriamente, o nome do empreendedor (a) inscrito (a) no Prêmio.
§ 5º Se os fatos relatados não puderem ser comprovados ou se for constatado pela equipe técnica não serem verdadeiros, o candidato será desclassificado.
Art. 12 º Das Disposições Gerais
O objetivo do Prêmio Empreendedor 1ª Edição é fomentar os negócios do município, bem como evidenciar o espírito empreendedor dos empresários e produtores rurais, reconhecer e promover a valorização do empreendedorismo de São Gabriel do Oeste.
§ 1º Será desclassificado o candidato que efetuar mudança de endereço de que trata o artigo 4º para além dos limites do município de São Gabriel do Oeste- MS, entre o período de inscrição e Cerimônia de Premiação.
§ 2º Ao participarem deste PRÊMIO, os concorrentes estarão automaticamente cedendo a Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, o direito e uso de sua imagem e voz pelo prazo de 10 (dez) anos, bem como os direitos de expor, publicar, reproduzir, armazenar e/ou qualquer outra forma delas se utilizar, o que os participantes fazem de modo expresso e em caráter irrevogável e irretratável, desde que em pleno direito, em caráter gratuito e sem qualquer remuneração, ônus ou encargo. Referidos direitos poderão ser exercidos com exclusividade, por meio de cartazes, filmes e/ou spots, jingles e/ou vinhetas, bem como qualquer outro tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive televisão, rádio, jornal, faixas, outdoors, mala direta e na internet, para ampla divulgação deste Regulamento e/ou de seu desenvolvimento posterior.
§ 3º As autorizações acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte dos Organizadores.
§ 4º Os casos omissos e/ou eventuais controvérsias decorrentes deste PRÊMIO serão submetidos a Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste para avaliação.
§ 5º A simples participação neste PRÊMIO implica no conhecimento e total aceitação deste Regulamento.
§ 6º O candidato cuja conduta implicar na manipulação dolosa da operação do PRÊMIO, ou que violar os termos e condições exigidos neste Regulamento, estará automaticamente desclassificado.
§ 7º O candidato cuja conduta ou histórico desabone ou contrarie a essência do PRÊMIO, bem como a política dos Organizadores, será desclassificado. A desclassificação poderá ocorrer em qualquer etapa do PRÊMIO, a exclusivo critério dos Organizadores.
§ 8º Se por qualquer motivo, alheio à vontade e controle dos Organizadores, não for possível a condução deste PRÊMIO conforme o planejado poderão os Organizadores finalizá-lo antecipadamente, mediante aviso aos participantes e ao público. Caso o PRÊMIO tenha seu término antecipado, os Organizadores deverão comunicar ao público e às participantes através dos mesmos meios utilizados para sua divulgação, expondo as razões que levaram a tal decisão.
Dúvidas e informações sobre o PRÊMIO poderão ser esclarecidas por e-mail: sala.agentesgo@gmail.com ou presencialmente na Casa do Empreendedor. Este PRÊMIO, assim como seu Regulamento, poderá ser alterado a critério dos Organizadores, mediante aviso no website www.saogabriel.ms.gov.br.

São Gabriel do Oeste – MS, 2019.

ROBERTO EMILIANI JUNIOR
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

VALÉRIA ALVES PEREIRA
Coordenadora de Indústria, Comércio e Serviços

VALDECIR MALACARNE
Presidente

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira
Código Identificador:F5EF588A

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001/2019
Contrato Administrativo nº 003/2019
Processo administrativo nº 001/22019
Dispensa de Licitação nº 001/2019
Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE/SGO
Contratado: BERNARDI EIRELI EPP
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo da quantia de 117,82 kg (cento e dezessete quilos e oitenta e duas gramas) de pão francês ao Contrato n. 003/2019.
Dotação Orçamentária:

021400	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SGO- SAAE
17.122.0005.2051.0000	Manutenção dos Serviços Administrativos- SAAE
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: O acréscimo que consta na justificativa ao aditivo representará a quantia de R$ 818,85 (oitocentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos), desta forma o valor total do contrato passa a ser de R$ 4.094,25 (quatro mil e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos).
Assinantes: Fábio Júnior Pinto/ Volmir Antonio Bernardi.
Data da assinatura:10 de outubro de 2019.

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:D5146C16

PROCURADORIA JURÍDICA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo administrativo nº 117/2019
Dispensa nº 0107/2019

Ratificação de Dispensa de Licitação

Despacho: Presidente do SAAE

Assunto: Contratação de empresa para aquisição e aplicação de 416 (quatrocentos e dezesseis) quilos de graxa para lubrificação dos caminhões coletores de resíduos do DCR-SAAE, por um período de 12 (doze) meses.

Autorizo e Ratifico a dispensa de licitação, com fulcro no inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição e aplicação de 416 (quatrocentos e dezesseis) quilos de graxa para lubrificação dos caminhões coletores de resíduos do DCR-SAAE, por um período de 12 (doze) meses.
Valor total: R$ 9.984,00 (nove mil novecentos e oitenta e quatro reais).
Contratado: Adilson Estevão Lopes 01041516177, inscrito no CNPJ nº 30.363.680/0001-79.
Publique-se, para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, se aplicável, por meio do Diário Oficial dos Municípios mantido pela Assomasul, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.
À Procuradoria Jurídica para as devidas providências.

São Gabriel do Oeste – MS, 14 de outubro de 2019.

FÁBIO JÚNIOR PINTO
Presidente do SAAE

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:BBD2CF41

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de contrato

Contrato Administrativo nº 231/2019
Processo Administrativo nº 11.748/2019
Processo Licitatório nº 177/2019
Dispensa nº 030/2019
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: Marcelo Andre Ferreira de Lima-ME
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a construção de **03 (três) faixas de pedestres elevadas denominadas *Traffic Calming*, nas ruas José Honório Sobrinho – Quadra 29, Avenida Mato Grosso do Sul – Quadra 119 e na Rua dos Canários – Quadra 51-a, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito,** em conformidade com o processo administrativo nº 11748/2019, Dispensa de licitação nº 030/2019 e proposta da contratada que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 .
Dotação Orçamentária:

020104	Secretaria de Infraestrutura e Trânsito
15.452.0005.2015.0000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: Ao presente contrato é dado o valor global de **R$ 32.999,84** (Trinta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos)
Vigência: O prazo de vigência do presente contrato é de **90 (noventa) dias**, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do artigo 57, da Lei n. 8.666/93, mediante termo aditivo.
Prazo de Execução da obra: Os serviços, objeto do presente contrato, deverão ser executados de acordo com as especificações e condições estabelecidas, observado o cronograma físico-financeiro apresentado pela **Contratada**, ou seja, **no prazo de 60 (sessenta) dias.**
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/ Marcelo Andre Ferreira de Lima**.**
Data da assinatura: 01 de outubro de 2019.

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:92561858

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001/2019
Contrato Administrativo nº 194/2019
Processo administrativo nº 9093/2019
Pregão Presencial nº 096/2019
Processo Licitatório nº 142/2019
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratada: Auto Posto Fagundes Eireli EPP.

Fundamento legal: art. 65, inciso II, alínea *d*, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como a Cláusula Sexta do contrato ora aditivado.
Do Objeto: Este termo aditivo tem por objeto alterar o valor inicialmente pactuado, conforme autorização legal e contratual que consta na cláusula primeira do presente termo, para realinhar o valor do item: Biodiesel Comum S10 do contrato em epígrafe.
Do Realinhamento de preços: O valor unitário do item especificado na cláusula anterior e constante do item 4.1.1 da Cláusula Quarta do contrato, será alterado da seguinte forma: Biodiesel Comum S10 de R$ 3,33 por litro para R$ 3,49 por litro.
Vigência: Os valores ora realinhados passarão a viger a partir da data de assinatura deste instrumento.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Michele Alves Pauperio/Crisley Cristina dos Santos Fagundes
Data de assinatura: 30 de setembro de 2019.

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira
Código Identificador:D687AAB6

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001/2019
Contrato Administrativo nº 033/2018/FUNSAUDE
Processo administrativo nº 08475/2018
Pregão Presencial nº 119/2018
Processo Licitatório nº 193/2018
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste - FUNSAÚDE
Contratada: Laboratório Costa Rosa Ltda EPP
Fundamento legal: O presente termo aditivo tem por fundamento a Cláusula Décima do Contrato nº 033/2018 e os art. 57 e art. 65, § 1 da Lei Federal nº 8.666/1993 de 21 de junho de 1993.
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo da vigência do contrato e acréscimo.
Vigência: Fica prorrogado o prazo da vigência do contrato nº 033/2018, por um novo período de 88 (oitenta e oito) dias, contados a partir do término da vigência inicialmente pactuada, passando a viger até **31 de dezembro de 2019**.
Acréscimo: Fica acrescido ao contrato o quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) ao item 01 das quantidades totais para esse item contratados inicialmente, mantido o valor inicialmente pactuado para cada item.
Parágrafo único. Planilha contendo as quantidades licitadas e acrescidas, respectivamente:

ITEM/DESCRIÇÃO	QUANT. LICITADA	ACRÉSCIMO	Valor acrescido (R$)
Item 1 – Exames de Anatomopatológico para Congelamento/Parafina por peça Cirúrgica ou Biopsia (exceto colo uterino e mama), por procedimento). Descrição Analise de Exame realizado em peças cirúrgicas com finalidade diagnóstica incluindo-se avaliação prognóstica através de estadiamento	600	**150**	6.375,00
Item 2 – Imuno-Histoquimica. Descrição: Fundamental para conclusão diagnóstica, imunofenotipagem dos elementos celulares para determinação da histogênese, determinação de receptores hormonais, auxilio na determinação do sitio primário, sendo também fundamental para o tratamento de pacientes com neoplasias malignas, etc	10	0	0,00
Item 3 - Coloração especial por coloração/pesquisa de H. Pylori	120	0	0,00
Total do acréscimo			36.375,00

Valor: Pelo fornecimento do objeto deste Contrato, referente à prorrogação do contrato e acréscimo de objeto pelo período que vai até **31 de dezembro de 2019**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 36.375,00 (trinta e seis mil, trezentos e setenta e cinco reais).
Assinantes: Dulcineia Aparecida Munhoz Val/ Joaquim Costa Rosa
Data de assinatura: 02 de outubro de 2019.

Publicado por:
Ricardo Macena de Freitas
Código Identificador:67DFDE85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Resultado de Licitação
Tomada de Preços 012/2019
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Tomada de Preços nº 012/2019, que tem por objeto a **Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a contratação de empresa especializada para execução das obras de construção de estacionamento no canteiro da Avenida Mato Grosso do Sul, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo**, sagrou-se vencedora a empresa: **ANDRADE CONSTRUÇÕES EIRELI ME,** com o valor total de R$ 21.608,49 (vinte e um mil, seiscentos e oito reais e quarenta e nove centavos).

São Gabriel do Oeste – **MS, 14 de outubro de 2.019**

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:6E8C883C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 389/2019

Decreto "P" nº 389/2019 PMSGO-GAB 07 de Outubro de 2019.

Designar Servidor em Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Designar a servidora ***ROSANE MOCCELIN***, matrícula 4974, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, para responder cumulativamente, pelo cargo de Secretária Municipal de Educação, no período compreendido entre 07/10/2019 e 20/10/2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar de 07/10/2019, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 07 de Outubro de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:811BAF7C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO E VALOR 48/2019

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO E VALOR
CONTRATO Nº 0048/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0013/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS
CONTRATADA: **AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI-ME**

(OBJETO: Aumentando o prazo para a prestação dos serviços em 60 (sessenta) dias contados a partir de 04/10/2019, desta forma, o contrato passa a vigorar pelo período de 08 (oito) meses, O valor total a ser aditivado pelo período 60 (sessenta) dias é de **$ 2.780,80 (dois mil, setecentos e oitenta reais e oitenta centavos),** desta forma contrato passa a vigorar com um valor total de **R$ 24.249,60** (vinte e quatro mil, duzentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II e do art. 65, § 1° da Lei 8.666/93
Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2019.
ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS E A EMPRESA **AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI-ME**.

Sete Quedas – MS, 14/10/2019.

CRISTIANE COMELLI
Presidente da CPL

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:86B9E085

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO E VALOR Nº 49/2019

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO E VALOR
CONTRATO Nº 0049/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0013/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS
CONTRATADA: **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
(OBJETO: Aumentando o prazo para a prestação dos serviços em 60 (sessenta) dias contados a partir de 04/10/2019, desta forma, o contrato passa a vigorar pelo período de 08 (oito) meses, O valor total a ser aditivado pelo período 60 (sessenta) dias é de **$ 9.606,80 (nove mil, seiscentos e seis reais e oitenta centavos),** desta forma contrato passa a vigorar com um valor total de **R$ 40.703,81** (quarenta mil, setecentos e três reais e oitenta e um centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II e do art. 65, § 1° da Lei 8.666/93
Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2019.
ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS E A EMPRESA **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Sete Quedas – MS, 14/10/2019.

CRISTIANE COMELLI
Presidente da CPL

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:E144E590

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO E VALOR Nº 50/2019

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO E VALOR
CONTRATO Nº 0050/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0013/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS
CONTRATADA: **GREEN FARMACEUTICA LTDA – EPP**
(OBJETO: Aumentando o prazo para a prestação dos serviços em 60 (sessenta) dias contados a partir de 04/10/2019, desta forma, o contrato passa a vigorar pelo período de 08 (oito) meses, O valor total a ser aditivado pelo período 60 (sessenta) dias é de **R$ 14.852,10 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e dez centavos),** desta forma contrato passa a vigorar com um valor total de **R$ 57.824,19** (cinquenta e sete mil, oitocentos e vinte e quatro reais e dezenove centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II e do art. 65, § 1° da Lei 8.666/93
Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2019.
ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS E A EMPRESA **GREEN FARMACEUTICA LTDA – EPP**

Sete Quedas – MS, 14/10/2019.

CRISTIANE COMELLI
Presidente da CPL

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:32017DC3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO E VALOR Nº 51/2019

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO E VALOR
CONTRATO Nº 0051/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0013/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS
CONTRATADA: **MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**
(OBJETO: Aumentando o prazo para a prestação dos serviços em 60 (sessenta) dias contados a partir de 04/10/2019, desta forma, o contrato passa a vigorar pelo período de 08 (oito) meses, O valor total a ser aditivado pelo período 60 (sessenta) dias é de **R$ 6.923,50 (seis mil, novecentos e vinte e três reais e cinquenta centavos),** desta forma contrato passa a vigorar com um valor total de **R$ 29.846,32** (vinte e nove mil, oitocentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II e do art. 65, § 1° da Lei 8.666/93
Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2019.
ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS E A EMPRESA **MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**

Sete Quedas – MS, 14/10/2019.

CRISTIANE COMELLI
Presidente da CPL

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:59320B7A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE TEMPO E VALOR Nº 52/2019

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE TEMPO E VALOR
CONTRATO Nº 0052/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0013/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS
CONTRATADA: **SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP**
(OBJETO: Aumentando o prazo para a prestação dos serviços em 60 (sessenta) dias contados a partir de 04/10/2019, desta forma, o contrato passa a vigorar pelo período de 08 (oito) meses, O valor total a ser aditivado pelo período 60 (sessenta) dias é de **R$ 11.678,59 (onze mil, seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta e nove centavos)**, desta forma contrato passa a vigorar com um valor total de **R$ 57.873,99** (cinquenta e sete reais e oitocentos e setenta e tres reais e noventa e nove centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II e do art. 65, § 1° da Lei 8.666/93
Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2019.
ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS E A EMPRESA **SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP**

Sete Quedas – MS, 14/10/2019.

CRISTIANE COMELLI
Presidente da CPL

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:7B7C794C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 012/2019

O DIRETOR E PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 001/2008, e considerando o Requerimento Aposentadoria Especial, formulada por Maria da Penha Novata, em data de 02 de Abril de 2019.

RESOLVE:
I – Conceder a servidora Maria da Penha Novata, Aposentadoria Especial a partir de 14 de Outubro de 2019, conforme prevê a Lei Complementar Municipal nº 001/2008, Art.Nº.84,§III e Súmula Vinculante nº 33 do STF e Lei de Benefícios do Regime de Previdência Social nº 8.213/91, Instrução Normativa nº 01/2010 do MPS e Decretos n.sº 53.831/64,83.080/79, 2.172/97 e 3.048/99 e Art. 40, e § 8º da Constituição Federal de 1988, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, e Parecer Jurídico.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar em 14 de Outubro de 2019.

Sete Quedas - MS, 14 de Outubro de 2019.

AIRTON TROMBETTA
Diretor Presidentedo IPSSQ

MARIA DE FÁTIMA LIMA
Diretora Secretária e Beneficiosdo IPSSQ

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:F4A851D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 005/003/2019/SMS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PSICÓLOGO

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

Paulo Ferreira Santana, Secretário Municipal de Saúde Sete Quedas, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital que **HOMOLOGA O RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2019/SMS, para contratação temporária de Psicólogo, para atuarem junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sete Quedas-MS.

ORDEM	NOME	CPF	TOTAL DE PONTOS
1º	ANDRESSA FERNANDA PALACIO BEVILAQUA	049.750.311-59	69
2º	LUDMILA BUENO RODRIGUES	038.022.661-88	68
3º	BRUNA GRAZIELI RODRIGUES PLACIDO	035.377.251-83	51
4º	GABRIELI DA SILVA JARDINETTI	042.104.831-09	51

Sete Quedas - MS, 14 de outubro de 2019.

PAULO FERREIRA SANTANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:5C21A6C2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA 184/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Carlos Henrique Nolasco de Olindo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Departamento Financeiro da Câmara Municipal de Sidrolândia - MS, a converter em espécie, 15 (quinze) dias de férias do servidor **TIAGO DA SILVA ARCOVERDE**, referente ao período aquisitivo de 06/10/2018 a 05/10/2019.

Art. 2° - Determinar o gozo dos 15 dias restantes iniciando-se no dia 05/11/2019 com retorno no dia 20/11/2019.

Art. 3º - Determinar ao Departamento Financeiro que proceda ao pagamento do terço constitucional referente às férias do servidor no mês de Outubro de 2019.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia 30 de Setembro de 2019.

CARLOS HENRIQUE NOLASCO DE OLINDO
Presidente

Publicado por:
Antonio de Freitas Pereira Neto
Código Identificador:472CD2EA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA 185/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Carlos Henrique Nolasco de Olindo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Departamento Financeiro da Câmara Municipal de Sidrolândia - MS, a converter em espécie, 15 (quinze) dias de férias do servidor **JOSÉ RONALDO DOS SANTOS**, referente ao período aquisitivo de 18/10/2018 a 17/10/2019.

Art. 2° - Determinar o gozo dos 15 dias restantes iniciando-se no dia 21/10/2019 com retorno no dia 05/11/2019.

Art. 3º - Determinar ao Departamento Financeiro que proceda ao pagamento do terço constitucional referente às férias do servidor no mês de Outubro de 2019.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia 30 de Setembro de 2019.

CARLOS HENRIQUE NOLASCO DE OLINDO
Presidente

Publicado por:
Antonio de Freitas Pereira Neto
Código Identificador:1566EC66

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº004/2019/SEGOV

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): LUIZ PAULO SAMUEL DE ANDRADE
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº004/2019/SEGOV** firmado em 29/07/2019 para exercer a função de Pedreiro.

Sidrolândia-MS, 11 de Outubro de 2019.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e LUIZ PAULO SAMUEL DE ANDRADE.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:3AB1C4C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
PORTARIA Nº 615/2019 DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.

Exonera do cargo em comissão de Coordenadora Executiva de Atendimento em Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Exonerar **FERNANDA SOUZA DA CRUZ,** matrícula nº13205-2, do cargo em comissão de Coordenadora Executiva de Atendimento em Saúde, vinculada à SESAP, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de outubro de 2019.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos nove dias do mês de outubro de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:A7124BE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
PORTARIA Nº 614/2019 DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.

Exonera do cargo em comissão de Inspetor Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Exonerar **MATEUS DA LUZ VIEIRA,** matrícula nº 14063-1, do cargo em comissão de Inspetor Escolar, símbolo CPFIE 101, vinculado a SEME, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos nove dias do mês de outubro de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:9A43408D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
PORTARIA Nº 613/2019 DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

"Autoriza a cessão do servidor que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Ceder, com ônus para a origem, no período de 01 de outubro a 31 de dezembro de 2019 o servidor público municipal, **DEIVIS CARLOS DOS SANTOS**, matrícula nº 10739-1, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Veículo Leve/ Zona Rural / Capão Bonito I, lotado junto a SEFATE, à Câmara Municipal de Sidrolândia - MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2019.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Aos oito dias do mês de outubro de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:A9D1C348

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
PORTARIA Nº 585/2019

Nomeia Auditor Médico.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeado(a) **ANA LUCIA TIEMI YAMAUCHI,** para ocupar o cargo de **AUDITOR MÉDICO**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de setembro de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

RENATO DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:B4DFB2E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
PORTARIA Nº 586/2019

Nomeia Auditor.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeado(a) **MARCIA MARIA YULE NOGUEIRA,** para ocupar o cargo de **AUDITOR**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de setembro de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

RENATO DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:87ABD934

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº768/2019/SEME

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: ANDREIA MENDONÇA RODRIGUES GOMES
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos).
VIGÊNCIA:05/09/2019 à 19/12/2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ANDREIA MENDONÇA RODRIGUES GOMES.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:B79EFF81

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5248/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2019

O MUNICÍPIODE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que se encontra aberta licitação na modalidadePregãoPresencial, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria Municipal nº 299/2019 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO**:** O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIODE SIDROLÂNDIA-MS PARA O ANO LETIVO DE 2020".

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

HORÁRIODA ABERTURA: 08h00min

DATA E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues no dia **01 de Novembro de 2019**, na Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS**.**

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante o recolhimento de guia a ser retirado no Departamento de Cadastro e Tributação, localizado à Rua Santa Catarina nº 244 no valor de R$ 30,00 (trinta reais), sendo este o custo de reprodução ou também poderão ser visualizados e baixados no Site da Prefeitura Municipal, htpp://www.sidrolandia.ms.gov.br/ no link "licitações".

Sidrolândia/MS,14 de outubro de 2019.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:391D83A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 05974/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0233/19

MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal **MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI,** brasileiro, casado, portador do RG n.º 406.049 SSP/MS e CPF n.º 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, n° 181, Centro, Sidrolândia-MS, torna público que em 02 de setembro de 2019, procedeu a abertura de procedimento administrativo de Dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE VACINA ANTI-ALÉRGICA, PARA ATENDER O PACIENTE TIAGO BRAGA DINIZ, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS.

Desta forma **RATIFICO** a presente Dispensa de Licitação para AQUISIÇÃO DE VACINA ANTI-ALÉRGICA, PARA ATENDER O PACIENTE TIAGO BRAGA DINIZ, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, o que faço nos termos do Parecer anexo o qual acolho e dou provimento, tudo em consonância com o inciso II, do art. 25, c/c o inciso V, do art. 13, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

Sidrolândia-MS, 14 de outubro de 2019.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Basso da Silva
Código Identificador:3796EBD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 06409/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0257/19

MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal **MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI,** brasileiro, casado, portador do RG n.º 406.049 SSP/MS e CPF n.º 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, n° 181, Centro, Sidrolândia-MS, torna público que em 25 de setembro de 2019, procedeu a abertura de procedimento administrativo de Dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA DE INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA PARA ATENDER O PACIENTE JAILSON DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS.

Desta forma **RATIFICO** a presente Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA DE INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA PARA ATENDER O PACIENTE JAILSON DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO, para atender as necessidades da

Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, o que faço nos termos do Parecer anexo o qual acolho e dou provimento, tudo em consonância com o inciso II, do art. 25, c/c o inciso V, do art. 13, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

Sidrolândia-MS, 14 de outubro de 2019.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Basso da Silva
Código Identificador:ADCFDCA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 06436/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0256/19

MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal **MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI,** brasileiro, casado, portador do RG n.º 406.049 SSP/MS e CPF n.º 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, n° 181, Centro, Sidrolândia-MS, torna público que em 26 de setembro de 2019, procedeu a abertura de procedimento administrativo de Dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE SEGURANÇA DE DADOS EM "CLOUD COMPUNTING", para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS.

Desta forma **RATIFICO** a presente Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE SEGURANÇA DE DADOS EM "CLOUD COMPUNTING", para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, o que faço nos termos do Parecer anexo o qual acolho e dou provimento, tudo em consonância com o inciso II, do art. 25, c/c o inciso V, do art. 13, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

Sidrolândia-MS, 14 de outubro de 2019.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Basso da Silva
Código Identificador:C296378C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 06629/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0262/19

MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal **MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI,** brasileiro, casado, portador do RG n.º 406.049 SSP/MS e CPF n.º 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, n° 181, Centro, Sidrolândia-MS, torna público que em 26 de setembro de 2019, procedeu a abertura de procedimento administrativo de Dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE FIBRA ÓTICA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS.

Desta forma **RATIFICO** a presente Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE FIBRA ÓTICA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, o que faço nos termos do Parecer anexo o qual acolho e dou provimento, tudo em consonância com o inciso II, do art. 25, c/c o inciso V, do art. 13, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

Sidrolândia-MS, 14 de outubro de 2019.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Basso da Silva
Código Identificador:5FDE2496

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA – MS, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação de modalidade Pregão Presencial nº 042/2019, que versa sobre: Aquisição de veículo zero km, para atendimento das necessidades da Fundação Municipal Indígena, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e anexos, realizada em 14/10/2019, com início às 08:00 horas, sagrou-se vencedora do certame, por apresentar menor preço por item, no valor total de R$ 39.990,00 (trinta e nove mil novecentos e noventa reais) a licitante: GUARÁ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

Sidrolândia – MS, 14 de outubro de 2019.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:F6B036FD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

NÚCLEO DE ARRECADAÇÃO
DITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00009,2019

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição – Lei nº11.250 de 27 de dezembro de 2005 – EC nº42/2003

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00009, de 14 de outubro 2019.

Intima o(s) sujeito(s) passivos(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º (décimo quinto) dia após a publicação deste Edital.

Sujeito (s) Passivo (s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF / CNPJ	Termo de Constatação e Intimação

		(ITR)
ROGERIO TOZZI DE OLIIVEIRA	136.962.908-74	9757/00032/2019
ROGERIO TOZZI DE OLIIVEIRA	136.962.908-74	9757/00033/2019

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: Luiwya de Fátima Valezi Santos	Matrícula: 00000850
Cargo/Portaria de Nomeação nº: Agente de Fiscalização Municipal	Assinatura:

Data de afixação:14/10/2019
Data de desafixação: 29/10/2019

Publicado por:
Luiwya de Fatima Valezi Santos
Código Identificador:FB2390A4

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 2180 DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Conceder férias, de acordo com o Art. 78, C.C. Art. 80 § 1º da Lei n.º 285, de 05 de julho de 2001, aos servidores abaixo relacionados.

NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
Maria Nelma da Costa Ceratti	2017 – 2018	14/10/19	28/10/19
Neiva Maria Zanatta	2016 – 2017	14/10/19	28/10/19

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:D91C897E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2019

1) Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso ll, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.
2) ADJUDICO: Locação de 20 (vinte) Banheiros Químicos, sendo 10 (dez) banheiros femininos e 10(dez) banheiros masculinos
Fonte: 2.081 Manutenção do Fundo do Meio Ambiente; 2.027 Manutenção com Encargos do dep. Esporte e Lazer; 2.057 Manutenção das Ações do FMAS; 2.008 Manutenção das Atividades da Sec. de Administração. Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Favorecido: CLAUDIA MARIA SANTI BRAMBILA NANTES - MEI

Valor total de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais).**

Taquarussu /MS, 14 de outubro de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilda Carvalho
Código Identificador:8AC65A35

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº 14/2019 PROCESSO Nº 178/2019

AVISO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL Nº 14/2019
PROCESSO Nº 178/2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS – MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua comissão permanente de licitação, torna pública a realização de licitação na modalidade Pregao Presencial**,** nos termos da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, e alterações que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL"**, tendo por **objeto:** Contratação de empresa especializada na área de informática para, suporte técnico e locação de softwares de gestão da administração pública, dos seguintes sistemas: Contabilidade Pública, RH e Folha, Compras e Licitações, Contratos, Pregão, Patrimônio, Almoxarifado, Portal da Transparência e Frotas, da Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, incluindo conversão de dados, implantação e treinamento, conforme as especificações técnicas contidas no Termo de Referência - anexo II do edital.

DATA: 25 de outubro de 2019
HORARIO DA ABERTURA: 08:00 horas (Horário MS)

LOCAL DA REALIZACAO DO PREGÃO: sede da Câmara Municipal de Três Lagoas – MS Rua Sunao Miura, 71 – Santos Dumont – Três Lagoas/MS - CEP 79630-020 Fone (67)3509-6300.

OBTENÇÃO DO EDITAL: No Setor de Compras e Licitação da Câmara Municipal no endereço acima mencionado das 07:00h as 13:00h de segunda a sexta, ou através do e-mail edital@cmtls.ms.gov.br ou ainda no site www.cmtls.ms.gov.br opção portal transparência – editais.

Três Lagoas/MS, 14 de outubro de 2019

CLÉZIO ANTONIO LARA
Pregoeiro Substituto

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:15973A05

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
RESOLUÇÃO Nº 009/2019

Dispõe sobre *pedido de reconsideração de benefício auxílio-doença à* Rogéria Maria Akemi Nagao Otsubo e dá outras providências.

O Conselho de Administração do TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições definidas no artigo 36 da |Lei Municipal 2.809/14 e à vista da deliberação dos membros nomeados pelo Decreto nº 277 de 11 de dezembro de 2017 e;

CONSIDERANDO que o Conselho de Administração, em reunião ordinária de 08 de outubro de 2019, examinou o processo de reconsideração do pedido de benefício auxílio-doença;

CONSIDERANDO que o pleito é amparado em laudos médicos periciais;

CONSIDERANDO que a arguição pericial tem especificidade técnica; ;

CONSIDERANDO que a segurada foi readaptada em funções administrativas com restrições;

CONSIDERANDO que há prescrição de terapias de reabilitação e medicamentosa em evolução;

CONSIDERANDO que aplicados os parâmetros periciais conclui-se pela aptidão para o trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º. Acatar o achado pericial apresentado em 21 de agosto de 2019;

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 08 de outubro de 2.019.

ANGELICA TRONCOSO BOTTURA MANTEIGA
Presidente do Conselho de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6CA45ACA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
RESOLUÇÃO Nº 010/2019

Dispõe sobre *pedido de reconsideração de benefício auxílio-doença à* Priscilla Garcia de Freitas e dá outras providências.

O Conselho de Administração do TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições definidas no artigo 36 da |Lei Municipal 2.809/14 e à vista da deliberação dos membros nomeados pelo Decreto nº 277 de 11 de dezembro de 2017 e;

CONSIDERANDO que o Conselho de Administração, em reunião ordinária de 08 de outubro de 2019, examinou o processo de reconsideração do pedido de benefício auxílio-doença;

CONSIDERANDO que o pleito é amparado em laudos médicos periciais;

CONSIDERANDO que a arguição pericial tem especificidade técnica para definir o nexo entre a doença ou lesão e a justificativa para seu afastamento, não havendo razão para nova perícia;

CONSIDERANDO que o laudo médico pericial conclui pela aptidão para o trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º. Acatar o achado pericial apresentado em 05 de setembro de 2019;

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 08 de outubro de 2.019.

ANGELICA TRONCOSO BOTTURA MANTEIGA
Presidente do Conselho de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:CD5CC58A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA Nº 602, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

"Dispõe sobre decisão administrativa ao pedido de reconsideração de auxílio-doença da servidora MARCIA RUFINO DOS SANTOS."

O Diretor Administrativo Financeiro do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, CLÉCIUS ABRAHÃO ATAÍDE, em substituição legal segundo o Art. 22, § 5º da Lei Municipal n.º 2.809/2014, em especial a Lei Municipal 2.808/2014 e Resolução 003/2018, em atenção ao Pedido de Reconsideração interposto pela segurada **MARCIA RUFINO DOS SANTOS** no desiderato de combater o indeferimento total à concessão do benefício de auxílio-doença, e

CONSIDERANDO que o laudo emitido com fundamento no artigo 99, da Resolução n. 003/2018 pelo serviço médico-pericial oficial deste Instituto de Previdência declarou a APTIDÃO da segurada ao exercício das atribuições inerentes ao cargo que ocupa.;

RESOLVE:

Artigo 1º - Julgar IMPROCEDENTE o presente recurso administrativo, nos termos do artigo 101 do mesmo diploma regulamentar.

Artigo 2º - Poderá a segurada interpor Recurso Voluntário ao Conselho Administrativo do TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, na forma definida pelo artigo 104 e seguintes da Resolução n. 003/2018.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Lagoas/MS, 14 de Outubro de 2019.

CLÉCIUS ABRAHÃO ATAÍDE
Diretor Administrativo Financeiro do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3AE6407C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA Nº 603, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

"Dispõe sobre decisão administrativa ao pedido de reconsideração de auxílio-doença da servidora MARILANE SOUZA VERNECK DOS SANTOS."

O Diretor Administrativo Financeiro do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, CLÉCIUS ABRAHÃO ATAÍDE, em substituição legal segundo o Art. 22, § 5º da Lei Municipal n.º 2.809/2014, em especial a Lei Municipal 2.808/2014 e Resolução 003/2018, em atenção ao Pedido de Reconsideração interposto pela segurada **MARILANE SOUZA VERNECK DOS SANTOS** no desiderato de combater o indeferimento total à concessão do benefício de auxílio-doença, e

CONSIDERANDO que o laudo emitido com fundamento no artigo 99, da Resolução n. 003/2018 pelo serviço médico-pericial oficial deste Instituto de Previdência declarou a APTIDÃO da segurada ao exercício das atribuições inerentes ao cargo que ocupa.;

RESOLVE:

Artigo 1º - Julgar IMPROCEDENTE o presente recurso administrativo, nos termos do artigo 101 do mesmo diploma regulamentar.

Artigo 2º - Poderá a segurada interpor Recurso Voluntário ao Conselho Administrativo do TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, na forma definida pelo artigo 104 e seguintes da Resolução n. 003/2018.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Lagoas/MS, 14 de Outubro de 2019.

CLÉCIUS ABRAHÃO ATAÍDE
Diretor Administrativo Financeiro do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:4EE7ED22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 046/SMAS/2019

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente ao contrato n° 230/2019.

Vera Helena Arsioli Pinho, Secretária Municipal de Assistência Social, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato:

Processo n° 142/2019 – Pregão Presencial n° 127/2019.
Contrato nº 230/2019- Firmado junto a pessoa jurídica Rafael Henrique Proença Borges - ME.
Objeto: Aquisição de material de consumo – Material de limpeza, asseio e conservação para uso nas Unidades da Diretoria de Proteção Social Especial – Média e Alta Complexidade, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Vera Helena Arsioli Pinho, portador da cédula de identidade RG nº. 000728081 SSP/MS, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social como Gestora; a servidora Zemar Prado Nogueira Mello, portador do CPF n° 542.984.231-15, ocupante do cargo de Assessora Superior da Cultura, como Fiscal Titular do contrato, assim como, a servidora Meire Gonçalves Barbosa, portadora do CPF n° 357.486.721-20, ocupante do cargo de Coordenadora de Políticas Públicas da Assistência Social, como fiscal suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:
I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.
III – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
IV – Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 09 de Outubro de 2019.

_____
Secretaria Municipal de Assistência Social

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, _____ Vera Helena Arsioli Pinho, declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu ,_____ Zemar Prado Nogueira Mello, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, _____ Meire Gonçalves Barbosa, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:FE491272

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 047/SMAS/2019

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente ao contrato n° 231/2019.

Vera Helena Arsioli Pinho, Secretária Municipal de Assistência Social, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato:

Processo n° 142/2019 – Pregão Presencial n° 127/2019.
Contrato nº 231/2019- Firmado junto a pessoa jurídica G S Jorge Júnior – ME.
Objeto: Aquisição de material de consumo – Material de limpeza, asseio e conservação para uso nas Unidades da Diretoria de Proteção Social Especial – Média e Alta Complexidade, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Vera Helena Arsioli Pinho, portador da cédula de identidade RG nº. 000728081 SSP/MS, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social como Gestora; a servidora Zemar Prado Nogueira Mello, portador do CPF n° 542.984.231-15, ocupante do cargo de Assessora Superior da Cultura, como Fiscal Titular do contrato, assim como, a servidora Meire Gonçalves Barbosa, portadora do CPF n° 357.486.721-20, ocupante do cargo de Coordenadora de Políticas Públicas da Assistência Social, como fiscal suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:
I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.
III – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
IV – Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 09 de Outubro de 2019.

_____
Secretaria Municipal de Assistência Social

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, _____ Vera Helena Arsioli Pinho, declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu ,_____ Zemar Prado Nogueira Mello, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, _____ Meire Gonçalves Barbosa, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:94522530

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 048/SMAS/2019

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente ao contrato n° 232/2019.

Vera Helena Arsioli Pinho, Secretária Municipal de Assistência Social, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato:

Processo n° 142/2019 – Pregão Presencial n° 127/2019.
Contrato nº 232/2019- Firmado junto a pessoa jurídica Estoque Comércio de Materiais de Construção Eireli.
Objeto: Aquisição de material de consumo – Material de limpeza, asseio e conservação para uso nas Unidades da Diretoria de Proteção Social Especial – Média e Alta Complexidade, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Vera Helena Arsioli Pinho, portador da cédula de identidade RG nº. 000728081 SSP/MS, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social como Gestora; a servidora Zemar Prado Nogueira Mello, portador do CPF n° 542.984.231-15, ocupante do cargo de Assessora Superior da Cultura, como Fiscal Titular do contrato, assim como, a servidora Meire Gonçalves Barbosa, portadora do CPF n° 357.486.721-20, ocupante do cargo de Coordenadora de Políticas Públicas da Assistência Social, como fiscal suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:
I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.
III – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
IV – Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 09 de Outubro de 2019.

_____
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, _____ Vera Helena Arsioli Pinho, declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu ,_____ Zemar Prado Nogueira Mello, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, _____ Meire Gonçalves Barbosa, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:187CF176

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 049/SMAS/2019

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente ao contrato n° 233/2019.

Vera Helena Arsioli Pinho, Secretária Municipal de Assistência Social, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato:

Processo n° 142/2019 – Pregão Presencial n° 127/2019.
Contrato nº 233/2019- Firmado junto a pessoa jurídica Agropet Casa de Ração Ltda - ME.
Objeto: Aquisição de material de consumo – Material de limpeza, asseio e conservação para uso nas Unidades da Diretoria de Proteção Social Especial – Média e Alta Complexidade, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Vera Helena Arsioli Pinho, portador da cédula de identidade RG nº. 000728081 SSP/MS, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social como Gestora; a servidora Zemar Prado Nogueira Mello, portador do CPF n° 542.984.231-15, ocupante do cargo de Assessora Superior da Cultura, como Fiscal Titular do contrato, assim como, a servidora Meire Gonçalves Barbosa, portadora do CPF n° 357.486.721-20, ocupante do cargo de Coordenadora de Políticas Públicas da Assistência Social, como fiscal suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:
I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.
III – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
IV – Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 09 de Outubro de 2019.

_____
Secretaria Municipal de Assistência Social

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, _____ Vera Helena Arsioli Pinho, declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu ,_____ Zemar Prado Nogueira Mello, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, _____ Meire Gonçalves Barbosa, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:51ED88EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 050/SMAS/2019

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente ao contrato n° 234/2019.

Vera Helena Arsioli Pinho, Secretária Municipal de Assistência Social, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato:

Processo n° 142/2019 – Pregão Presencial n° 127/2019.
Contrato nº 234/2019- Firmado junto a pessoa jurídica Triple SSS Comércio Atacado, Varejo de Produtos Alimentícios, Saneantes Gêneros Hospitalares Eireli.
Objeto: Aquisição de material de consumo – Material de limpeza, asseio e conservação para uso nas Unidades da Diretoria de Proteção Social Especial – Média e Alta Complexidade, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Vera Helena Arsioli Pinho, portador da cédula de identidade RG nº. 000728081 SSP/MS, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social como Gestora; a servidora Zemar Prado Nogueira Mello, portador do CPF n° 542.984.231-15, ocupante do cargo de Assessora Superior da Cultura, como Fiscal Titular do contrato, assim como, a servidora Meire Gonçalves Barbosa, portadora do CPF n° 357.486.721-20, ocupante do cargo de Coordenadora de Políticas Públicas da Assistência Social, como fiscal suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:
I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.
III – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
IV – Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 09 de Outubro de 2019.

_____
Secretaria Municipal de Assistência Social

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, _____ Vera Helena Arsioli Pinho, declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu ,_____ Zemar Prado Nogueira Mello, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, _____ Meire Gonçalves Barbosa, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:CE5A545A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 051/SMAS/2019

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente ao contrato n° 235/2019.

Vera Helena Arsioli Pinho, Secretária Municipal de Assistência Social, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato:

Processo n° 142/2019 – Pregão Presencial n° 127/2019.
Contrato nº 235/2019- Firmado junto a pessoa jurídica Rill Química Ltda EPP
.
Objeto: Aquisição de material de consumo – Material de limpeza, asseio e conservação para uso nas Unidades da Diretoria de Proteção Social Especial – Média e Alta Complexidade, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Vera Helena Arsioli Pinho, portador da cédula de identidade RG nº. 000728081 SSP/MS, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social como Gestora; a servidora Zemar Prado Nogueira Mello, portador do CPF n° 542.984.231-15, ocupante do cargo de Assessora Superior da Cultura, como Fiscal Titular do contrato, assim como, a servidora Meire Gonçalves Barbosa, portadora do CPF n° 357.486.721-20, ocupante do cargo de Coordenadora de Políticas Públicas da Assistência Social, como fiscal suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:
I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está

sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.
III – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
IV – Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 09 de Outubro de 2019.

_____
Secretaria Municipal de Assistência Social

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, _____ Vera Helena Arsioli Pinho, declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu ,_____ Zemar Prado Nogueira Mello, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, _____ Meire Gonçalves Barbosa, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:66A530D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20.368/2019

RATIFICAÇÃO

De acordo com o Decreto Municipal n° 230/2017, **RATIFICO** a "Dispensa de Licitação", nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/1993, conforme solicitação e Parecer Jurídico, constantes nos autos do processo em epígrafe.
OBJETO: Aquisição de Rádio Gravador e Aparelho de Som, em Convênio sob n° 26255 de 30/06/2016, processo n° 29/025303/2016, que destinou a recursos financeiros para aquisição de materiais permanentes e equipamentos para o Centro de Educação Infantil Novo Alvorada.

EMPRESAS:
K & K COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, pelo valor de R$ 2.289,60 (dois mil, duzentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), vencedora do item 01, conforme relação de vencedores.

VITALMÉDICA DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, pelo valor de R$ 1.450,00(hum mil, quatrocentos e cinquenta reais), vencedora do item 02, conforme relação de vencedores.
VALOR TOTAL: 3.739,60(três mil, setecentos e trinta e nove reais e sessenta centavos)
Dotação Orçamentária: 12.01.12.365.012.2.024 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 44.90.52.00 - Material Permanente - Fonte 124000 - Ficha 639.

Três Lagoas-MS, 14 de outubro de 2019.

HELIETY ALVES ANTIQUEIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Maria José Morais Santana
Código Identificador:BC166A1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 20.374/2019

RATIFICAÇÃO

De acordo com o Decreto Municipal n° 230/2017, **RATIFICO** a "Dispensa de Licitação", nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/1993, conforme solicitação, constantes nos autos do processo em epígrafe.
OBJETO: Contratação de serviço de Cateterismo Cardíaco para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer o fornecimento de cateterismo cardíaco em favor da paciente Sara Isabel Elias Acre – Autos – 0801434-66.2019.8.12.0114.

EMPRESA: IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANDRADINA.
Valor: R$ 1.500,00(hum mil e quinhentos reais)

Dotação Orçamentária: 07.01.10.302.013.2.046 – Fundo Municipal de Saúde -33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 181000– Ficha 715.

Três Lagoas-MS, 14 de outubro de 2019

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Maria José Morais Santana
Código Identificador:64AE2E02

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO 20.357/2019
RELAÇÃO DE NOTA DE EMPENHO EMITIDAS
Objeto: Contratação de serviço de Radioterapia Antiálgica e Hemostática para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer em favor do paciente Rubens Sposito- Auto 0801536-88.2019.8.12.0114, no qual determina que o Município e o Estado do Mato Grosso do Sul forneçam a realização do procedimento supracitado.
EMPRESA: RADIUS TERAPIA ONCOLOGICA SOCIEDADE SIMPLES LTDA

EMPENHO	DATA	VALOR TOTAL
3331	**26/09/2019**	**R$ 24.566,89**

Dotação Orçamentária: 07.01.10.302.013.2.046– Fundo Municipal de Saúde -33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 102000– Ficha 715

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Patrícia Santos Fonseca
Código Identificador:0F7FBE17

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20.353/2019

RELAÇÃO DE NOTAS DE EMPENHO EMITIDAS

OBJETO: Contratação de serviço artístico profissional, teatro e cultural do Grupo de Circo e Teatro Sem Lona com Espetáculo "As Aventuras do Lobo Mau".

EMPRESA: **OCHOA –PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA**

EMPENHO	DATA	VALOR TOTAL
3523	**30/09/2019**	**R$ 10.000,02**

Dotação Orçamentária: 12.01.13.392.014.2.032– Secretaria Municipal de Educação e Cultura– 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica– Fonte 100000– Ficha 191

HELIETY ALVES ANTIQUEIRA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Patrícia Santos Fonseca
Código Identificador:B57DE01A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20.356/2019
RELAÇÃO DE NOTAS DE EMPENHO EMITIDAS
OBJETO: Contratação da empresa Paulo Cesar Guido, para apresentação de Show Artístico com a Cia Paçoca Produções e Eventos com o Show " Festival de Personagens", em comemoração ao Dia das Crianças.
EMPRESA: **PAULO CESAR GUIDO 35038754848**

EMPENHO	DATA	VALOR TOTAL
3522	**30/09/2019**	**R$ 8.700,00**

Dotação Orçamentária: 12.01.12.361.012.2.021– Secretaria Municipal de Educação e Cultura– 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica– Fonte 101000– Ficha 125.

HELIETY ALVES ANTIQUEIRA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Patrícia Santos Fonseca
Código Identificador:8AC2B024

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

PAUTA DE JULGAMENTO nº 023/2019

Em atendimento ao disposto no art. 37 do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, faço saber, a quem interessar possa, que no dia 16 de outubro de 2019, às 07:15 horas, esta Junta, em sessão extraordinária, julgará em sua sala de sessões situada na Avenida Eloy Chaves, nº 521 - Centro, o seguinte processo:

PROCESSO Nº: 0852/2015
REQUERENTE: SOTERPAV – Sociedade Brasileira de Terraplanagem e Pavimentação Ltda.
RELATORA: SÔNIA APARECIDA PRADO LIMA

PROCESSO Nº: 933/2015
REQUERENTE: ELDORADO BRASIL CELULOSE S/A.
RELATORA: PATRÍCIA OLIVEIRA NEVES

Ficam intimadas as partes interessadas, a participarem do julgamento nos processos acima mencionados.

TRÊS LAGOAS, 09 de OUTUBRO de 2019.

SIMONE DOS S. GODINHO MELLO
Presidente JURFIS

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:06D9CA97

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 176/SMS/2019

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente do contrato abaixo:

Maria Angelina da Silva Zuque, Secretária Municipal de Saúde, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:

Processo de Licitação nº 20.366/2019 – Dispensa de Licitação nº 20.366/2019
Contrato nº 251/2019 – Firmado junto com CM HOSPITALAR S.A

Objeto: Compra do medicamento Trastuzumabe entansine 100 mg e 160 mg para o tratamento contínuo da paciente Vera Lucia Figueiredo de Castro, referente à determinação Judicial proferida no - Auto - 0805401-10.2019.8.12.0021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Maria Angelina da Silva Zuque, portadora da cédula de identidade RG nº 165564 SSP/MS, ocupante do cargo de Secretaria de Saúde como Gestora; a servidora Daniella Garcia de Souza, portadora da cédula de identidade RG nº 001365139 SSP/MS, portadora do CPF: 012.535.591-20, ocupante do cargo de Farmacêutica como Fiscal Titular e a servidora Lauriene Latta Lima, portadora do CPF: 947.401.781-68, ocupante do cargo de Farmacêutica como Fiscal Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.
Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.
III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
IV – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 04 de Outubro de 2019.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS
Eu, Maria Angelina da Silva Zuque, _____, declaro que estou ciente da designação de Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Daniella Garcia de Souza, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Lauriene Latta Lima, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D7AD2648

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 174/SMS/2019

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente do contrato abaixo:

Maria Angelina da Silva Zuque, Secretária Municipal de Saúde, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:

Processo de Licitação nº 20.329/2019 – Dispensa de Licitação nº 20.329/2019

Contrato nº 240/2019 – Firmado junto com CM HOSPITALAR S.A

Objeto: Compra do medicamento Atezolizumabe (Tecentriq) para o tratamento contínuo da paciente Regina Aparecida Nunes Ribeiro, referente à determinação judicial proferida no Auto n° 0800252-33.2019.8.12.0021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Maria Angelina da Silva Zuque, portadora da cédula de identidade RG nº 165564 SSP/MS, ocupante do cargo de Secretaria de Saúde como Gestora; a servidora Daniella Garcia de Souza, portadora da cédula de identidade RG nº 001365139 SSP/MS, portadora do CPF: 012.535.591-20, ocupante do cargo de Farmacêutica como Fiscal Titular e a servidora Lauriene Latta Lima, portadora do CPF: 947.401.781-68, ocupante do cargo de Farmacêutica como Fiscal Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.
Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.
III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
IV – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 20 de Setembro de 2019.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS
Eu, Maria Angelina da Silva Zuque, _____, declaro que estou ciente da designação de Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Daniella Garcia de Souza, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Lauriene Latta Lima, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E407A5A1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 07/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 37/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2019 - Registro de Preços
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Local de realização da sessão: Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780 – Centro – Bonito / MS - Cep: 79.290-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Aos três dias do mês de abril de 2019, na sede do Município de Bonito/MS, situada na Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780, CEP 79.290-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, ODILSON ARRUDA SOARES, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº 1.707.406 SEJUSP/MS e CPF/MF nº 030.135.881-87, residente e domiciliado na Rua Santana do Paraíso, 846, Centro, Bonito/MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas **I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA**, CNPJ nº. 06.298.377/0001-55, neste ato, representada pelo Sr. IZOLITO AMADOR CAMPAGNA JUNIOR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 718667 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 639.209.561-68, com endereço comercial na Rua Presidente Delfim Moreira, nº. 478, Vila Dr. Jair Garcia, Campo Grande/MS, **KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS EPP**, CNPJ nº. 27.024.068/0001-67, neste ato, representada pelo Sr. KAÍQUE PIETRO DA SILVA CALUX, brasileiro, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 1.841.296 SEJUSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 053.210.301-70, com endereço comercial na Rua Parapuã, nº. 276, Bairro Jóquei Club, Campo Grande/MS, **MAURO NOGUEIRA DA ROSA EIRELI ME**, CNPJ nº. 00.094.158/0001-78, neste ato, representada pelo Sr. MAURO NOGUEIRA DA ROSA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 074928 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 485.186.628-15, com endereço comercial na Rua Santana do Paraíso, nº. 700, Sala 01, Centro, Bonito/MS, **SUPERMERCADO NAVIRAÍ LTDA EPP**, CNPJ nº. 29.891.809/0001-32, neste ato, representada pelo Sr. DANILO WAGNER TEIXEIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 1.575.420 SEJUSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 041.986.941-76, com endereço comercial na Rua Vidal de Negreiros, nº. 744, Centro, Naviraí/MS e **UNIÃO HORTIFRUTI EIRELI ME**, CNPJ nº. 26.842.935/0001-09, neste ato, representada pela Sra. ROSELI MARIA DE CASTRO, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 475.583 SSP/MS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas nº.

456.889.151-53, com endereço comercial na Rua Petrópolis, nº. 1.075, Residencial Oliveira, Campo Grande/MS, nos termos da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei n° 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n° 61/2006 e 120/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n° 37/2019 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial n° 17/2019, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 – **CLÁUSULA PRIMEIRA— DO OBJETO**

1.1 – O objetivo da presente Ata é o registro dos preços mais vantajosos para a Administração Pública, para **aquisição futura de gêneros alimentícios para atender a demanda do Município,** em atendimento da(s) Secretaria(s) Municipal(is) de **Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde**, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriunda da Coordenadoria de Licitações e Contratos.

2 – **CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 – A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos Produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os Produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2 – O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1 – O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão de Licitação.

2.3 – Colhidas as assinaturas, Coordenadoria de Licitações e Contratos providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial do Município.

2.4 – As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5 – Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7 – A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3 – **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 – A Ata de Registro de Preços será utilizada pela **Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde** de Bonito, Estado do Mato Grosso do Sul na qualidade de Usuárias da Ata.

3.2 – Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3 – As Usuárias da Ata deverão informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5 – O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo X**, nas condições previstas neste edital.

3.6 – O Município de Bonito/MS não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4 – CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO

4.1 – Os itens deverão estar de acordo com aquele **adjudicado e especificado na proposta,** devendo ser de boa qualidade, estar em perfeito estado de conservação e com prazo de validade de no mínimo 70 % (setenta) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo. Deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.

4.2 – A licitante vencedora ficará obrigada a atender a ordem de fornecimento efetuada no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis contados do envio da requisição ou pedido de compra, não podendo exigir quantidade mínima para entrega, visando cobrir o frete.

4.3 – Em caso de recusa dos itens, a licitante vencedora deverá substituir os mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, sem qualquer ônus para administração.

4.4 – O pedido dos itens será parcial, podendo ser efetuados diariamente ou conforme necessidade da Secretaria, feita mediante pedido de compra/requisição dentro do prazo legal.

4.5 – Caso a Licitante não fornecer os itens requisitados, no prazo máximo de **04 (quatro) dias úteis** contados do envio da requisição/pedido de compra a Administração convocará a Classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais Classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

4.6 – Os itens deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais, **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, e ainda, atestado no verso pelo responsável pelo recebimento do item(s), o valor unitário, valor total e quantidade, além das demais exigências legais.

4.7 – Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n°. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.8 – Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.

4.9 – São de total responsabilidade do licitante todas as despesas como taxas, diferenças de ICMS, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes.

4.10 – Os Itens deverão ser entregues conforme endereço informado pelo requisitante, em dias úteis das 07h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min.

5 – CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 – As obrigações decorrentes do fornecimento dos Produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Bonito/MS, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal n° 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.2 – A Ata de Registro de Preços (Anexo X) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.3 – O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.4 – Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.5 – A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6 – CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO

6.1 – Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a administração notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3 – Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a administração formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4 – Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5 – Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Administração solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 – **Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou diretamente ao credor, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea"b", da Lei n° 8.666/93 e alterações**, sendo que constituem motivo para rescisão do contrato o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação conforme dispõe o Inc XV do Art. 78 da Lei 8.666/93. Os pagamentos serão realizados da seguinte forma:

a) Mensalmente em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente conferida e atestada e mediante a entrega de relatório de recebimento.

7.2 – As notas fiscais deverão ser **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, o valor unitário, valor total e quantidade, e ainda, atestada no verso pelo responsável pelo recebimento, além das demais exigências legais.

7.3 – Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4 – Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.5 – Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos pagamentos.

8 – CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 – À **CONTRATADA** total ou parcialmente inadimplente a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 87, "caput" e parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93, aplicar as seguintes penalidades:

8.1.1 – Advertência, nas hipóteses de fornecimento de serviços em desconformidade com as especificações técnicas, de execução irregular ou extemporânea do ato de entrega, que não resulte em prejuízo para a execução do **CONTRATO**.

8.1.2. – Multa moratória pelo não cumprimento do prazo de fornecimento, correspondente a 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da prestação em que se verificar o atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do **valor da prestação**.

8.1.3 – Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo contratual, pelo não cumprimento parcial do ajuste, e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pelo não cumprimento total do ajuste.

8.1.4 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bonito/MS por até 05 (cinco) anos, observada a gravidade da situação, nos casos em que o adjudicado deixar de comparecer para assinar o **CONTRATO,** no tempo e condições estabelecidas neste instrumento; o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou deixar de manter sua proposta e a **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução do objeto contratado; deixar de manter sua proposta; falhar ou fraudar a execução do **CONTRATO**; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

8.2 – Da aplicação das penalidades previstas nos subitens acima, cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3 – Após decisão definitiva aplicando a penalidade de multa, nos casos em que a garantia prestada não for suficiente a sua satisfação, a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá descontá-la dos pagamentos eventualmente devidos a **CONTRATADA** ou cobrar judicialmente a diferença verificada.

8.4 – As sanções dos subitens 8.1.1. e 8.1.4. poderão ser aplicadas concomitantemente com as dos subitens 8.1.2. e 8.1.3. deste instrumento.

8.5 – A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** poderá, garantida a prévia defesa a **CONTRATADA**, ensejar a rescisão contratual, caso a **CONTRATADA** venha a incorrer em alguma das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93, podendo haver a cominação simultânea das penalidades previstas no subitem 8.1 deste instrumento.

9 – CLÁUSULA NONA—DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1 – A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa do Município de Bonito/MS quando:

9.1.1 – A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2 – Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3 – Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4 – Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n° 8.666/83;

9.1.5 – Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2 – Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.
9.3 – Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 – As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo do Gabinete do Prefeito, Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Turismo, Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Esporte usuárias da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO REGISTRADO
11.1 – Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registradas:

I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA - CNPJ nº. 06.298.377/0001-55.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO COM NO MÍNIMO 100 ML	ADOCYL	UN	175	R$ 2,35	R$ 411,25
9	BISCOITO DOCE TIPO BOLACHÃO PÃO DE MEL	BOLAMEL	PCT	1514	R$ 5,25	R$ 7.948,50
21	SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO CAJU (500ML)	DA FRUTA	UN	190	R$ 3,29	R$ 625,10
28	BISCOITO DOCE MAIZENA (400G)	DALLAS	PCT	1695	R$ 3,02	R$ 5.118,90
31	ÓLEO DE GIRASSOL (900 ML)	VITALIZE	UN	10	R$ 7,40	R$ 74,00
43	ERVILHA EM CONSERVA (200G)	BONARE	LATA	520	R$ 1,49	R$ 774,80
46	FARINHA DE TRIGO (1 KG)	PANTANAL	PCT	1141	R$ 2,27	R$ 2.590,07
47	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1	FEMILA	PCT	1392	R$ 7,10	R$ 9.883,20
56	OVOS DE GALINHA VERMELHO, TIPO A (GRANDE)	CAMVA	DZ	2153	R$ 4,40	R$ 9.473,20
59	SAL REFINADO (1KG)	PIRAMIDE	PCT	361	R$ 1,30	R$ 469,30
62	AÇÚCAR REFINADO (1KG)	DA BARRA	UN	140	R$ 3,30	R$ 462,00
67	REFRIGERANTE PET 02 LTS - SABOR GUARANÁ	SABORAKI	UN	891	R$ 3,29	R$ 2.931,39
70	MAIONESE TRADICIONAL (500G)	ARISCO	UN	75	R$ 3,50	R$ 262,50
73	AZEITONA VERDE COM CAROÇO (500G)	CAMPO BELO	UN	157	R$ 8,45	R$ 1.326,65
77	MOLHO DE PIMENTA VERMELHA (150 ML)	GOTA	FRASCO	210	R$ 2,20	R$ 462,00
78	ORÉGANO (7G)	DONANA	PCT	255	R$ 1,20	R$ 306,00
87	COCO RALADO (100GR)	VITACOCO	PCT	55	R$ 2,60	R$ 143,00
88	CREME DE LEITE (CAIXA C/ 200G)	ITALAC	CX	220	R$ 2,70	R$ 594,00
92	POLVILHO DOCE (KG)	GUAPORE	PCT	115	R$ 5,78	R$ 664,70

KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS EPP - CNPJ nº. 27.024.068/0001-67.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
8	BISCOITO DOCE LEITE (400G)	DALLAS	PCT	2459	R$ 2,98	R$ 7.327,82
11	BISCOITO SALGADO - AGUA E SAL (400G)	DALLAS	PCT	2534	R$ 3,00	R$ 7.602,00
14	CAFÉ EM PÓ HOMOGENEO (500G)	BRASIL	PCT	10036	R$ 6,80	R$ 68.244,80
15	CAMOMILA (7G)	KELLI	PCT	342	R$ 0,85	R$ 290,70
18	CHÁ MATE (250G)	UNIÃO	CX	2002	R$ 2,47	R$ 4.944,94
22	SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO UVA (500ML)	DA FRUTA	UN	55	R$ 3,90	R$ 214,50
29	BISCOITO DOCE COCO (400G)	DALLAS	PCT	934	R$ 3,03	R$ 2.830,02
44	EXTRATO DE TOMATE (LATA C/ 350 G)	BONARE	LATA	837	R$ 2,02	R$ 1.690,74
48	FERMENTO P/ PÃO & PIZZA - BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO (10G)	FERMIX	PCT	516	R$ 0,95	R$ 490,20
49	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ (100G)	TRISANTI	UN	491	R$ 2,02	R$ 991,82
61	ACHOCOLATADO EM PÓ (PCT C/ 400G)	CELLI	PCT	547	R$ 2,45	R$ 1.340,15
63	CANELA EM PÓ (7G)	KELLI	PCT	200	R$ 0,95	R$ 190,00
64	CANELA EM RAMA OU CASCA (7G)	KELLI	PCT	140	R$ 0,95	R$ 133,00
66	ERVA DOCE (7G)	KELLI	PCT	120	R$ 0,95	R$ 114,00
75	FARINHA DE ROSCA (500G)	GUAPORE	PCT	130	R$ 3,65	R$ 474,50
79	CRAVO DA ÍNDIA (7G)	KELLI	PCT	80	R$ 0,95	R$ 76,00
84	AMIDO DE MILHO (01 KG)	GUAPORE	UN	42	R$ 4,60	R$ 193,20

MAURO NOGUEIRA DA ROSA EIRELI ME, CNPJ nº. 00.094.158/0001-78

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	AÇÚCAR REFINADO EM SACHE	BOM SABOR	CX	53	R$ 32,00	R$ 1.696,00
3	ADOÇANTE EM SACHE	BOM SABOR	CX	53	R$ 38,00	R$ 2.014,00
4	CAFÉ EM GRÃOS (1KG)	REAL	PCT	200	R$ 38,00	R$ 7.600,00
6	BALA MACIA SABORES VARIADOS	LOVYCANDY	PCT	470	R$ 5,10	R$ 2.397,00
7	BISCOITO DOCE NATA (400G)	LIANE	PCT	1934	R$ 4,50	R$ 8.703,00
12	BOMBOM COM RECHEIO CREMOSO (1 KG)	SONHO DE VALSA	PCT	632	R$ 29,90	R$ 18.896,80
13	BOMBOM RECHEADO E COBERTO COM CHOCOLATE (20 UN)	BIS	CX	182	R$ 5,20	R$ 946,40
17	CHÁ MATE (25 SACHES)	FRONTEIRA	CX	144	R$ 5,40	R$ 777,60
24	SUCO DE UVA PRONTO PARA BEBER (1L)	NUTRINECTAR	CX	90	R$ 3,70	R$ 333,00
25	SUCO DE GOIABA PRONTO PARA BEBER (1L)	NUTRINECTAR	CX	90	R$ 3,70	R$ 333,00
26	SUCO DE PÊSSEGO PRONTO PARA BEBER (1L)	NUTRINECTAR	CX	90	R$ 3,70	R$ 333,00
57	PREPARO SÓLIDO PARA REFRESCO, SABORES VARIADOS (PCT C/ 450G)	QUALIMAX	PCT	2009	R$ 5,50	R$ 11.049,50
65	DOCE EM PASTA DE GOIABADA (600G)	XAVANTE	LATA	295	R$ 6,99	R$ 2.062,05
68	TEMPERO PRONTO - COMPLETO (KG)	DUSUL	POTE	257	R$ 5,90	R$ 1.516,30
71	PIRULITO SABORES VARIADOS	POPMANIA	PCT	467	R$ 6,90	R$ 3.222,30
80	OVO DE PÁSCOA N° 06 (60G)	ROMA	UN	3000	R$ 4,44	R$ 13.320,00
81	PICOLÉ - SABORES DIVERSOS	GOTARD	UN	3500	R$ 1,60	R$ 5.600,00
86	CHOCOLATE GRANULADO (500G)	DORI	PCT	45	R$ 7,00	R$ 315,00
93	ALIMENTO COMPLETO PARA CÃES	MARTIN DOG	UN	600	R$ 89,00	R$ 53.400,00
94	ALIMENTO COMPLETO PARA GATOS	MARTIN DOG	UN	300	R$ 169,00	R$ 50.700,00
96	PREPARO SÓLIDO PARA REFRESCO DIET, SABORES VARIADOS	CLIETY	UN	100	R$ 1,40	R$ 140,00
97	PREPARO SÓLIDO PARA REFRESCO LIGHT, SABORES VARIADOS	FRUSH	UN	100	R$ 1,40	R$ 140,00

SUPERMERCADO NAVIRAÍ LTDA EPP - CNPJ nº. 29.891.809/0001-32.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	AÇÚCAR CRISTAL 02 KG	ALTO ALEGRE	UN	6998	R$ 3,68	R$ 25.752,64
10	BISCOITO SALGADO - CREAM CRACKER (400G)	DALLAS	PCT	3269	R$ 3,00	R$ 9.807,00
19	REFRIGERANTE PET 02L - SABOR COLA	VÔ KIKO	UN	1156	R$ 3,30	R$ 3.814,80
20	SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO SABORES (500ML)	MAGUARY	UN	160	R$ 3,68	R$ 588,80
23	SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO ABACAXI (500ML)	MAGUARY	UN	414	R$ 3,68	R$ 1.523,52
27	VINAGRE FERMENTADO ACETICO	CHEMIM	UN	271	R$ 3,49	R$ 945,79
30	MILHO P/ PIPOCA AMARELO (500G)	NATUREZA	PCT	185	R$ 1,50	R$ 277,50
34	ALHO (KG)	CEASA	KG	309	R$ 14,00	R$ 4.326,00
35	ARROZ AGULINHA POLIDO (05 KG)	BOA SAFRA	UN	1281	R$ 10,82	R$ 13.860,42
42	COLORAU EM PÓ (500G)	NATUREZA	PCT	237	R$ 3,00	R$ 711,00
45	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA (1 KG)	LOPES	PCT	427	R$ 3,99	R$ 1.703,73
51	MACARRÃO - ESPAGUETE (500G)	JÓIA	PCT	1669	R$ 1,41	R$ 2.353,29
53	MARGARINA VEGETAL (500G)	COAMO	POTE	968	R$ 4,50	R$ 4.356,00
54	MILHO VERDE EM CONSERVA (200G)	QUERO	LATA	718	R$ 1,45	R$ 1.041,10
55	ÓLEO DE SOJA (900 ML)	CONCORDIA	UN	1126	R$ 3,25	R$ 3.659,50
72	GELATINA EM PÓ - SABORES DIVERSOS - (30G)	APTI	CX	1585	R$ 0,75	R$ 1.188,75
76	FARINHA FINA DE MILHO - FUBÁ (1KG)	SINHA	PCT	452	R$ 1,55	R$ 700,60
90	LEITE CONDENSADO (LATA C/ 395G)	CAMPOS JORDÃO	LATA	135	R$ 3,39	R$ 457,65

UNIÃO HORTIFRUTI EIRELI ME - CNPJ nº. 26.842.935/0001-09.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
16	CHÁ DE ERVA CIDREIRA (10 SACHÊS)	CHÁ REAL	CX	360	R$ 2,60	R$ 936,00
32	ABÓBORA CABOTIÃ (KG)	CEASA	KG	470	R$ 2,80	R$ 1.316,00
33	ALFACE CRESPA	CEASA	UN	335	R$ 2,57	R$ 860,95
36	BANANA NANICA (KG)	CEASA	KG	1044	R$ 2,80	R$ 2.923,20
37	BATATA INGLESA - LAVADA (KG)	CEASA	KG	1432	R$ 3,90	R$ 5.584,80
38	BETERRABA (KG)	CEASA	KG	610	R$ 3,70	R$ 2.257,00
39	CEBOLA NACIONAL (KG)	CEASA	KG	1104	R$ 3,60	R$ 3.974,40
40	CENOURA (KG)	CEASA	KG	740	R$ 3,40	R$ 2.516,00
50	MAÇÃ VERMELHA NACIONAL (KG)	CEASA	KG	870	R$ 4,60	R$ 4.002,00
52	MANDIOCA RAIZ S/ CASCA (KG)	CEASA	KG	570	R$ 4,10	R$ 2.337,00
58	REPOLHO VERDE (KG)	CEASA	KG	607	R$ 3,40	R$ 2.063,80
60	TOMATE SALADA (KG)	CEASA	KG	1382	R$ 4,70	R$ 6.495,40
69	PIMENTÃO VERDE (KG)	CEASA	KG	208	R$ 5,80	R$ 1.206,40
74	BATATA DOCE (KG)	CEASA	KG	395	R$ 2,40	R$ 948,00
83	ABACAXI HAWAI (KG)	CEASA	KG	852	R$ 3,60	R$ 3.067,20
85	BANANA MAÇÃ (KG)	CEASA	KG	390	R$ 3,90	R$ 1.521,00
89	LARANJA PERA (KG)	CEASA	KG	1205	R$ 2,40	R$ 2.892,00
91	MAMÃO FORMOSA (KG)	CEASA	KG	200	R$ 3,40	R$ 680,00
95	MELANCIA (KG)	CEASA	KG	323	R$ 1,73	R$ 558,79

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1 - O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 08.666/93.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n. 0 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n°61/2006 e 120/2017, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Bonito/MS 03 de abril de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA
Detentora da Ata

KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS EPP
Detentora da Ata

MAURO NOGUEIRA DA ROSA EIRELI ME
Detentora da Ata

SUPERMERCADO NAVIRAÍ LTDA EPP
Detentora da Ata

UNIÃO HORTIFRUTI EIRELI ME
Detentora da Ata

EDILSON JUNIOR ARRUDA DOS SANTOS
Procurador Jurídico – OAB/MS 19.401

Testemunhas:

1) LUCIANE CINTIA PAZETTE
CPF/MF Nº. 890.373.081-04

2) JOSÉ EDUARDO MÜNDEL
CPF/MF Nº. 087.294.358-54

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:E5039138

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 03/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 30/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 12/2019 - Registro de Preços
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Local de realização da sessão: Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780 – Centro – Bonito / MS - Cep: 79.290-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Aos vinte e seis dias do mês de março de 2019, na sede do Município de Bonito/MS, situada na Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780, CEP 79.290-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **ODILSON ARRUDA SOARES**, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº 1.707.406 SEJUSP/MS e CPF/MF nº 030.135.881-87, residente e domiciliado na Rua Santana do Paraíso, 846, Centro, Bonito/MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, **CAIADO PNEUS LTDA**, CNPJ nº. 55.330.229/0011-58, neste ato, representada pelo Sr. JOSE PAULO BERTINI, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 549486 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 489.982.901-97, com endereço comercial na Avenida Weimar Gonçalves Torres, nº. 2875, Centro, Dourados/MS, **DEMAPE PNEUS LTDA**, CNPJ nº. 03.474.202/0001-63, neste ato, representada pelo Sr. CÉZAR DUTRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 1049226 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 904.539.051-53, com endereço comercial na Avenida Marcelino Pires, nº. 3355, Centro, Dourados/MS, **HABITAR COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI ME**, CNPJ nº. 21.893.405/0001-76, neste ato, representada pelo Sr. RAFAEL DA ROSA SILVA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 1456633 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 001.599.651-44, com endereço comercial na Rua São Vicente de Paula, nº. 692, Vila Miguel Couto, Campo Grande/MS, **MULTIQUALITY COMERCIAL E CORRETORA DE SEGUROS LTDA**, CNPJ nº. 27.996.015/0001-08, neste ato, representada pelo Sr. MERCIO ALBA DE AZEVEDO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 783422 SEJUSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 688.678.161-87, com endereço comercial na Rua dos Navegantes, nº. 398, Parque dos Novos Estados, Campo Grande/MS e **VANDERLEI BIANCHI ME**, CNPJ nº. 29.011.378/0001-72, neste ato, representada pelo Sr. VANDERLEI BIANCHI, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 294.572 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 357.135.001-44, com endereço comercial na Rua/Av. Vilson Aparecido Caetano, nº. 290, Bairro Jardim das Primaveras, Douradina/MS, nos termos da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei n°. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n° 61/2006 e n° 120/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n° 30/2019 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial n° 12/2019, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA— DO OBJETO
1.1 – O objetivo da presente Ata é o registro dos preços mais vantajosos para a Administração Pública, **para aquisição futura de pneus, câmaras e protetores para atender a demanda do Município,** em atendimento da(s) Secretaria(s) Municipal(is) de **Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde**, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriunda da Coordenadoria de Licitações e Contratos.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1 – A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos Produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os Produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.
2.2 – O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.
2.2.1 – O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão de Licitação.
2.3 – Colhidas as assinaturas, Coordenadoria de Licitações e Contratos providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial do Município.
2.4 – As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.
2.5 – Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.
2.6 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.
2.7 – A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 – A Ata de Registro de Preços será utilizada pela **Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde de Bonito**, Estado do Mato Grosso do Sul na qualidade de Usuárias da Ata.

3.2 – Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.
3.3 – As Usuárias da Ata deverão informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.
3.4 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.
3.5 – O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo X**, nas condições previstas neste edital.
3.6 – O Município de Bonito/MS não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4 – CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO
4.1 – Os itens deverão estar de acordo com aquele **adjudicado e especificado na proposta,** devendo ser de boa qualidade, estar em perfeito estado de conservação e com prazo de validade de no mínimo 70 % (setenta) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo. Deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.
4.2 – A licitante vencedora ficará obrigada a atender a ordem de fornecimento efetuada no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis contados do envio da requisição ou pedido de compra, não podendo exigir quantidade mínima para entrega, visando cobrir o frete.
4.3 – Em caso de recusa dos itens, a licitante vencedora deverá substituir os mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, sem qualquer ônus para administração.
4.4 – O pedido dos itens será parcial, podendo ser efetuados diariamente ou conforme necessidade da Secretaria, feita mediante pedido de compra/requisição dentro do prazo legal.
4.5 – Caso a Licitante não fornecer os itens requisitados, no prazo máximo de **04 (quatro) dias úteis** contados do envio da requisição/pedido de compra a Administração convocará a Classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais Classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
4.6 – Os itens deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais, **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, e ainda, atestado no verso pelo responsável pelo recebimento do item(s), o valor unitário, valor total e quantidade, além das demais exigências legais.
4.7 – Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n°. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
4.8 – Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.
4.9 – São de total responsabilidade do licitante todas as despesas como taxas, diferenças de ICMS, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes.
4.10 – Os Itens deverão ser entregues conforme endereço informado pelo requisitante, em dias úteis das 07h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min.

5 – CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO
5.1 – As obrigações decorrentes do fornecimento dos Produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Bonito/MS, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal n° 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.
5.2 – A Ata de Registro de Preços (Anexo X) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.
5.3 – O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.
5.4 – Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
5.5 – A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6 – CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO
6.1 – Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
6.2 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a administração notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
6.3 – Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a administração formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
6.4 – Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
6.5 – Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Administração solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO
7.1 – **Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou diretamente ao credor, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea"b", da Lei n° 8.666/93 e alterações**, sendo que constituem motivo para rescisão do contrato o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação conforme dispõe o Inc XV do Art. 78 da Lei 8.666/93. Os pagamentos serão realizados da seguinte forma:
a) Mensalmente em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente conferida e atestada e mediante a entrega de relatório de recebimento.
7.2 – As notas fiscais deverão ser **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, o valor unitário, valor total e quantidade, e ainda, atestada no verso pelo responsável pelo recebimento, além das demais exigências legais.

7.3 – Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
7.4 – Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.5 – Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos pagamentos.

8 – CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1 – À **CONTRATADA** total ou parcialmente inadimplente a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 87, "caput" e parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93, aplicar as seguintes penalidades:
8.1.1 – Advertência, nas hipóteses de fornecimento de serviços em desconformidade com as especificações técnicas, de execução irregular ou extemporânea do ato de entrega, que não resulte em prejuízo para a execução do **CONTRATO**.
8.1.2. – Multa moratória pelo não cumprimento do prazo de fornecimento, correspondente a 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da prestação em que se verificar o atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do **valor da prestação**.
8.1.3 – Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo contratual, pelo não cumprimento parcial do ajuste, e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pelo não cumprimento total do ajuste.
8.1.4 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bonito/MS por até 05 (cinco) anos, observada a gravidade da situação, nos casos em que o adjudicado deixar de comparecer para assinar o **CONTRATO,** no tempo e condições estabelecidas neste instrumento; o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou deixar de manter sua proposta e a **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução do objeto contratado; deixar de manter sua proposta; falhar ou fraudar a execução do **CONTRATO**; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
8.2 – Da aplicação das penalidades previstas nos subitens acima, cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
8.3 – Após decisão definitiva aplicando a penalidade de multa, nos casos em que a garantia prestada não for suficiente a sua satisfação, a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá descontá-la dos pagamentos eventualmente devidos a **CONTRATADA** ou cobrar judicialmente a diferença verificada.
8.4 – As sanções dos subitens 8.1.1. e 8.1.4. poderão ser aplicadas concomitantemente com as dos subitens 8.1.2. e 8.1.3. deste instrumento.
8.5 – A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** poderá, garantida a prévia defesa a **CONTRATADA**, ensejar a rescisão contratual, caso a **CONTRATADA** venha a incorrer em alguma das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93, podendo haver a cominação simultânea das penalidades previstas no subitem 8.1 deste instrumento.

9 – CLÁUSULA NONA—DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1 – A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa do Município de Bonito/MS quando:
9.1.1 – A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro e Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2 – Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3 – Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4 – Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n° 8.666/83;
9.1.5 – Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2 – Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.
9.3 – Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 – As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da **Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde**, usuárias da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO REGISTRADO
11.1 – Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registradas:

CAIADO PNEUS LTDA - CNPJ nº. 55.330.229/0011-58.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	PNEU 175/70 R13	GOODYEAR	UN	242	R$ 160,00	R$ 38.720,00
6	PNEU 235/70 R16	GOODYEAR	UN	40	R$ 450,00	R$ 18.000,00
18	PNEU 215/80 R16	KELLY – EDGE	UN	16	R$ 405,00	R$ 6.480,00
19	PNEU 275/80 R 22,5 (DIRECIONAL)	STEELMARK	UN	60	R$ 1.220,00	R$ 73.200,00
22	CÂMARA DE AR 750/16	QBOM	UN	60	R$ 51,00	R$ 3.060,00
25	PNEU 215/75 R 17,5 (LISO)	STEELMARK	UN	114	R$ 588,00	R$ 67.032,00
31	PNEU 12.4/24 (DIANTEIRO)	GOODYEAR	UN	2	R$ 1.225,00	R$ 2.450,00
32	PNEU 14.9/26 (DIANTEIRO)	GOODYEAR	UN	4	R$ 1.842,00	R$ 7.368,00
45	PNEU 265/70 R16	GOODYEAR	UN	12	R$ 559,00	R$ 6.708,00

DEMAPE PNEUS LTDA - CNPJ nº. 03.474.202/0001-63.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14	PNEU 13.00/24	FIRESTONE	UN	30	R$ 1.885,00	R$ 56.550,00
17	PNEU 19,5 X 24 (TRASEIRO)	FIRESTONE	UN	4	R$ 2.578,00	R$ 10.312,00
27	PNEU 275/80 R 22,5 (LISO)	BRIDGESTONE	UN	90	R$ 1.490,00	R$ 134.100,00
28	PNEU 275/80 R 22.5 (BORRACHUDO)	FIRESTONE	UN	140	R$ 1.538,00	R$ 215.320,00
33	PNEU 18.4/30 (TRASEIRO)	FIRESTONE	UN	2	R$ 2.460,00	R$ 4.920,00
35	PNEU 23.1-30	FIRESTONE	UN	2	R$ 4.040,00	R$ 8.080,00

HABITAR COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI ME - CNPJ nº. 21.893.405/0001-76.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	PNEU 265/65 R17	KETER	UN	16	R$ 529,00	R$ 8.464,00
7	CÂMARA DE AR 1.000X20	QBOM	UN	90	R$ 91,00	R$ 8.190,00
9	CÂMARA DE AR 13.00 X 24	QBOM	UN	30	R$ 189,00	R$ 5.670,00
12	CÂMARA E PROTETOR 17.5 R25	QBOM	UN	8	R$ 429,00	R$ 3.432,00
36	PNEU 175/80 R14	GT RADIAL	UN	24	R$ 245,00	R$ 5.880,00
44	PNEU 185/60 R14	ROADSTONE	UN	24	R$ 220,00	R$ 5.280,00

MULTIQUALITY COMERCIAL E CORRETORA DE SEGUROS LTDA - CNPJ nº. 27.996.015/0001-08.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	PNEU 205/60 R16	FARROAD	UN	24	R$ 305,00	R$ 7.320,00
4	PNEU 175/70 R14	COOPER	UN	92	R$ 223,00	R$ 20.516,00
5	PNEU 185/65 R15	FARROAD	UN	68	R$ 245,00	R$ 16.660,00
13	PNEU 12 X 16.5 (DIANTEIRO)	ARMOUR	UN	4	R$ 765,00	R$ 3.060,00
15	PNEU 14.9/24 (TRASEIRO)	AMAZON	UN	4	R$ 1.415,00	R$ 5.660,00
23	PNEU 1000 X 20 (LISO)	TORNEL	UN	70	R$ 1.060,00	R$ 74.200,00
24	PNEU 1000 X 20(BORRACHUDO, COM CAMARA)	TORNEL	UN	50	R$ 1.280,00	R$ 64.000,00
26	PNEU 215/75 R 17,5 (BORRACHUDO)	DOUBLESTAR	UN	90	R$ 715,00	R$ 64.350,00
29	PNEU 750/16 (LISO)	TORNEL	UN	74	R$ 481,00	R$ 35.594,00
30	PNEU 1000/20 (DIRECIONAL)	TORNEL	UN	60	R$ 1.132,00	R$ 67.920,00
37	PNEU 195/65 R15	FARROAD	UN	16	R$ 260,00	R$ 4.160,00
38	PNEU 245/70 R16	FARROAD	UN	12	R$ 473,00	R$ 5.676,00
39	PNEU 265/60 R 18	FARROAD	UN	12	R$ 602,00	R$ 7.224,00
40	PNEU 195/75 R16	FARROAD	UN	60	R$ 417,00	R$ 25.020,00
42	PNEU 205/75 R16	FARROAD	UN	64	R$ 405,00	R$ 25.920,00
43	PNEU 205/75 R15	FARROAD	UN	36	R$ 438,00	R$ 15.768,00

VANDERLEI BIANCHI ME - CNPJ nº. 29.011.378/0001-72.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
8	CÂMARA DE AR 12 X 16.5	QBOM	UN	4	R$ 75,00	R$ 300,00
10	CÂMARA DE AR 14.9 X 24	MAGNUM	UN	4	R$ 198,00	R$ 792,00
11	CÂMARA DE AR 19,5 X 24	MAGNUM	UN	4	R$ 260,00	R$ 1.040,00
16	PNEU 17.5 R25	RUDGUIDER	UN	8	R$ 2.855,00	R$ 22.840,00
20	PROTETOR DE CAMARA DE AR 1000/20	MASTERFLEX	UN	90	R$ 39,00	R$ 3.510,00
21	PROTETOR DE CAMARA DE AR 17.5 X 25	MASTERFLEX	UN	8	R$ 230,00	R$ 1.840,00
34	PNEU 18.4/34 (TRASEIRO)	PETLAS	UN	2	R$ 2.860,00	R$ 5.720,00
41	PNEU 185/70 R14	TONEL	UN	16	R$ 230,00	R$ 3.680,00
46	PNEU 215/65 R 16	FARROAD	UN	16	R$ 339,00	R$ 5.424,00

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE
12.1 - O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n° 08.666/93.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n. 0 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n°61/2006 e 120/2017, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
14.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Bonito/MS 08 de abril de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

CAIADO PNEUS LTDA
Detentora da Ata

DEMAPE PNEUS LTDA
Detentora da Ata

HABITAR COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI ME
Detentora da Ata

MULTIQUALITY COMERCIAL E CORRETORA DE SEGUROS LTDA
Detentora da Ata

VANDERLEI BIANCHI ME
Detentora da Ata

EDILSON JUNIOR ARRUDA DOS SANTOS
Procurador Jurídico – OAB/MS 19.401

Testemunhas:

1) LUCIANE CINTIA PAZETTE
CPF/MF Nº. 890.373.081-04

2) JOSÉ EDUARDO MÜNDEL
CPF/MF Nº. 087.294.358-54

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:0BB3CA15

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 08/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 38/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 18/2019 - Registro de Preços
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Local de realização da sessão: Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780 – Centro – Bonito / MS - Cep: 79.290-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Aos oito dias do mês de abril de 2019, na sede do Município de Bonito/MS, situada na Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780, CEP 79.290-000, representada neste ato pela Prefeito Municipal, **ODILSON ARRUDA SOARES**, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº 1.707.406 SEJUSP/MS e CPF/MF nº 030.135.881-87, residente e domiciliado na Rua Santana do Paraíso, 846, Centro, Bonito/MS; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada, **MARIA DO SOCORRO SOUSA DO VALE ME**, CNPJ nº. 26.461.086/0001-43, neste ato, representada pelo Sr. ÉDIO VALE DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 1373332 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 015.419.971-07, com endereço comercial na Rua Elenir do Amaral, nº. 599, Bairro Zé Pereira, Campo Grande/MS**,** nos termos da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei n°. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n° 61/2006 e nº 120/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n° 38/2019 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial n° 18/2019, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 – **CLÁUSULA PRIMEIRA— DO OBJETO**
1.1 – O objetivo da presente Ata é o registro dos preços mais vantajosos para a Administração Pública, **para contratação de empresa para confecção de uniformes para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriunda da Coordenadoria de Licitações e Contratos.

2 – **CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
2.1 – A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos Produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os Produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.
2.2 – O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.
2.2.1 – O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão de Licitação.
2.3 – Colhidas as assinaturas, Coordenadoria de Licitações e Contratos providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial do Município.
2.4 – As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.
2.5 – Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.
2.6 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.
2.7 – A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3 – **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
3.1 – A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Bonito, Estado do Mato Grosso do Sul na qualidade de Usuária da Ata.
3.2 – Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.
3.3 – As Usuárias da Ata deverão informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.
3.4 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.
3.5 – O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo X**, nas condições previstas neste edital.
3.6 – O Município de Bonito/MS não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4 – CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO

4.1 – Entregar os itens de acordo com aquele adjudicado e especificado na proposta, devendo ser de boa qualidade, estar em perfeito estado de conservação, devidamente apropriados para uso. Os itens deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.
4.2 – Prestar garantia de no mínimo 90 (noventa dias), de todas as peças do uniforme a serem fornecidos, a contar da data da entrega definitiva e total de todos os uniformes, obrigando-se a efetuar, a qualquer tempo, e a critério da Administração, a substituição ou correção, no referido prazo, daquelas peças que por ventura apresentarem defeitos de fabricação ou divergências com as especificações definidas e acordadas, sem qualquer ônus para a Administração.
4.3 - Havendo necessidade de substituição, ajustes, alterações e/ou correções em qualquer das peças, a licitante vencedora terá o prazo de 3 (três) dias úteis para fazê-los, e apresentar nova peça, para fins de análise e aprovação.
4.4 - Decorrido o prazo previsto no subitem anterior, sem o atendimento devido, fica a contratante autorizada a aplicar as sanções previstas no instrumento contratual.
4.5 – A falta de qualquer material necessário para a confecção/substituição e ou correção das peças não poderá ser alegada como motivo de força maior e, não eximirá a contratada das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos contratados.
4.6 – Excluem-se da garantia os defeitos provocados por mau uso comprovado ou em desacordo com as instruções fornecidas de manuseio, comprováveis por laudo pertinente.
4.7 – A Contratada ficará obrigada a atender a ordem de fornecimento efetuada no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos contados do envio da requisição ou pedido de compra, não podendo exigir quantidade mínima para entrega, visando cobrir o frete.
4.8 – No prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento da requisição, a Contratada deverá apresentar ao requisitante, pelo menos 1 (uma) peça de cada uniforme licitado, para fins de análise e aprovação. As referidas peças ficarão sob a guarda do responsável pelo pedido para fins de confrontação com as peças que serão confeccionadas e entregues definitivamente.
4.9 – Após análise e aprovação a Contratada ficará obrigada a atender a ordem de fornecimento efetuada no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos.
4.10 – Caso a Contratada não forneça os itens requisitados, no prazo máximo 20 (vinte) dias corridos contados do envio da requisição/pedido de compra a Administração convocará a Classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais Classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

4.11 – Os pedidos e entregas dos itens serão conforme solicitação do órgão/secretaria, feita mediante pedido de compra/requisição dentro do prazo legal, não podendo exigir quantidade mínima para entrega, visando cobrir o frete.
4.12 - Os itens deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais, ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, e ainda, atestado no verso pelo responsável pelo recebimento, o valor unitário, valor total e quantidade, além das demais exigências legais.
4.13 – Entregar os itens conforme endereço informado pelo requisitante, em dias úteis das 07h00min às 13h00min.
4.14 – Todas as despesas relativas à entrega do item e respectivas adaptações, bem como taxas, diferenças de ICMS, encargos de qualquer natureza e quaisquer custos incidentes correrão por conta exclusiva da Contratada.

5 – CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO
5.1 – As obrigações decorrentes do fornecimento dos Produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Bonito/MS, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal n° 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.
5.2 – A Ata de Registro de Preços (Anexo X) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.
5.3 – O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.
5.4 – Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
5.5 – A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6 – CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO
6.1 – Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
6.2 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a administração notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
6.3 – Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a administração formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
6.4 – Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
6.5 – Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Administração solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO
7.1 – **Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou diretamente ao credor, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea"b", da Lei n° 8.666/93 e alterações**, sendo que constituem motivo para rescisão do contrato o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação conforme dispõe o Inc XV do Art. 78 da Lei 8.666/93. Os pagamentos serão realizados da seguinte forma:
a) Mensalmente em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente conferida e atestada e mediante a entrega de relatório de recebimento.
7.2 – As notas fiscais deverão ser **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, o valor unitário, valor total e quantidade, e ainda, atestada no verso pelo responsável pelo recebimento, além das demais exigências legais.
7.3 – Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
7.4 – Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.5 – Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos pagamentos.

8 – CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 – À **CONTRATADA** total ou parcialmente inadimplente a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 87, "caput" e parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93, aplicar as seguintes penalidades:

8.1.1 – Advertência, nas hipóteses de fornecimento de serviços em desconformidade com as especificações técnicas, de execução irregular ou extemporânea do ato de entrega, que não resulte em prejuízo para a execução do **CONTRATO**.

8.1.2. – Multa moratória pelo não cumprimento do prazo de fornecimento, correspondente a 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da prestação em que se verificar o atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do **valor da prestação**.

8.1.3 – Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo contratual, pelo não cumprimento parcial do ajuste, e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pelo não cumprimento total do ajuste.

8.1.4 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bonito/MS por até 05 (cinco) anos, observada a gravidade da situação, nos casos em que o adjudicado deixar de comparecer para assinar o **CONTRATO,** no tempo e condições estabelecidas neste instrumento; o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou deixar de manter sua proposta e a **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução do objeto contratado; deixar de manter sua proposta; falhar ou fraudar a execução do **CONTRATO**; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

8.2 – Da aplicação das penalidades previstas nos subitens acima, cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3 – Após decisão definitiva aplicando a penalidade de multa, nos casos em que a garantia prestada não for suficiente a sua satisfação, a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá descontá-la dos pagamentos eventualmente devidos a **CONTRATADA** ou cobrar judicialmente a diferença verificada.

8.4 – As sanções dos subitens 8.1.1. e 8.1.4. poderão ser aplicadas concomitantemente com as dos subitens 8.1.2. e 8.1.3. deste instrumento.

8.5 – A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** poderá, garantida a prévia defesa a **CONTRATADA**, ensejar a rescisão contratual, caso a **CONTRATADA** venha a incorrer em alguma das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93, podendo haver a cominação simultânea das penalidades previstas no subitem 8.1 deste instrumento.

9 – CLÁUSULA NONA—DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1 – A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa do Município de Bonito/MS quando:

9.1.1 – A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2 – Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3 – Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4 – Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n° 8.666/83;

9.1.5 – Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2 – Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3 – Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO REGISTRADO

11.1 – Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação da empresa conforme abaixo especificado, a empresa vencedora fica assim registrada:

MARIA DO SOCORRO SOUSA DO VALE ME - CNPJ nº. 26.461.086/0001-43.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	JALECO PROFESSOR (M), tamanho M;	HELP	UN	138	R$ 67,00	R$ 9.246,00
2	JALECO PROFESSOR (EG), tamanho EG;	HELP	UN	4	R$ 67,00	R$ 268,00
3	JALECO PROFESSOR (EXL), tamanho EXL;	HELP	UN	2	R$ 67,00	R$ 134,00
4	JALECO PROFESSOR (P), tamanho P;	HELP	UN	14	R$ 67,00	R$ 938,00
5	JALECO PROFESSOR (XL), tamanho XL;	HELP	UN	2	R$ 67,00	R$ 134,00
6	JALECO PROFESSOR (G), tamanho G;	HELP	UN	136	R$ 67,00	R$ 9.112,00
7	JALECO PROFESSOR (GG), tamanho GG;	HELP	UN	42	R$ 67,00	R$ 2.814,00
8	CAMISETA P/ ASD (GG), tamanho GG;	HELP	UN	10	R$ 21,00	R$ 210,00
9	CAMISETA P/ ASD (G), tamanho G;	HELP	UN	36	R$ 21,00	R$ 756,00
10	CAMISETA P/ ASD (M), tamanho M;	HELP	UN	42	R$ 21,00	R$ 882,00
11	JALECO PROFESSOR (M), tamanho M;	HELP	UN	46	R$ 67,00	R$ 3.082,00
12	JALECO PROFESSOR (P), tamanho P;	HELP	UN	26	R$ 67,00	R$ 1.742,00
13	JALECO PROFESSOR (G), tamanho G;	HELP	UN	78	R$ 67,00	R$ 5.226,00
14	CAMISETA P/ ASD (P), tamanho P;	HELP	UN	4	R$ 21,00	R$ 84,00
15	CAMISETA P/ ATENDENTE INFANTIL (XG), tamanho XG;	HELP	UN	4	R$ 21,00	R$ 84,00
16	CAMISETA P/ ASD (GG), tamanho GG;	HELP	UN	2	R$ 21,00	R$ 42,00
17	CAMISETA P/ ASD (G), tamanho G;	HELP	UN	8	R$ 21,00	R$ 168,00
18	CAMISETA P/ ATENDENTE INFANTIL (M), tamanho M;	HELP	UN	62	R$ 21,00	R$ 1.302,00
19	CAMISETA P/ ATENDENTE INFANTIL (EXL), tamanho EXL;	HELP	UN	2	R$ 21,00	R$ 42,00
20	CAMISETA P/ ATENDENTE INFANTIL (GG), tamanho GG;	HELP	UN	4	R$ 21,00	R$ 84,00
21	CAMISETA P/ ATENDENTE INFANTIL (P), tamanho P;	HELP		12	R$ 21,00	R$ 252,00
22	CAMISETA P/ ATENDENTE INFANTIL (G), tamanho G;	HELP		32	R$ 21,00	R$ 672,00
23	JALECO PROFESSOR (GG), tamanho GG;	HELP		12	R$ 67,00	R$ 804,00
24	CAMISETA P/ ASD (M), tamanho M;	HELP		32	R$ 21,00	R$ 672,00

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1 - O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 08.666/93.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n. 0 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n°61/2006 e 120/2017, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
14.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Bonito/MS 08 de abril de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

MARIA DO SOCORRO SOUSA DO VALE ME
Detentora da Ata

EDILSON JUNIOR ARRUDA DOS SANTOS
Procurador Jurídico – OAB/MS 19.401

Testemunhas:

1) LUCIANE CINTIA PAZETTE
CPF/MF Nº. 890.373.081-04

2) JOSÉ EDUARDO MÜNDEL
CPF/MF Nº. 087.294.358-54

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:B73A6699

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 78/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 39/2019 - Registro de Preços
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR LOTE
Local de realização da sessão: Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780 – Centro – Bonito / MS - Cep: 79.290-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Aos nove dias do mês de julho de 2019, na sede do Município de Bonito/MS, situada na Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780, CEP 79.290-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, ODILSON ARRUDA SOARES, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº. 1.707.406 SEJUSP/MS e CPF/MF nº. 030.135.881-87, residente e domiciliado na Rua Santana do Paraíso, 846, Centro, Bonito/MS e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **DIAGNOLAB LABORATÓRIOS EIRELI EPP,** CNPJ nº. 10.396.394/0001-00, neste ato, representada pelo Sr. JOHNNY LIMA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 1.442.941 SEJUSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 748.895.081-04, com endereço comercial na Rua Elias Nashif, nº. 70, Bairro Mata do Jacinto, Campo Grande/MS e **MS DIAGNÓSTICA LTDA**, CNPJ nº. 00.970.175/0001-21, neste ato, representada pelo Sr. VALTER BRUNO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 14.105.563 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 068.507.058-14, com endereço comercial na Rua Alegria, nº. 129, Vila Maciel, Campo Grande/MS, nos termos da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei n°. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n° 61/2006 e 120/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n° 78/2019 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial n° 39/2019, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA— DO OBJETO
1.1 – O objetivo da presente Ata é o registro dos preços mais vantajosos para a Administração Pública, para aquisição futura de **reagentes e materiais de laboratório para atender a demanda do Município,** em atendimento da(s) Secretaria(s) Municipal(is) de **Saúde**, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriunda da Coordenadoria de Licitações e Contratos.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1 – A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos Produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os Produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.
2.2 – O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.
2.2.1 – O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão de Licitação.
2.3 – Colhidas as assinaturas, Coordenadoria de Licitações e Contratos providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial do Município.
2.4 – As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5 – Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.
2.6 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.
2.7 – A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 – A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Bonito, Estado do Mato Grosso do Sul na qualidade de Usuárias da Ata.
3.2 – Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.
3.3 – As Usuárias da Ata deverão informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.
3.4 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.
3.5 – O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo X**, nas condições previstas neste edital.
3.6 – O Município de Bonito/MS não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4 – CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO
4.1 – Os itens deverão estar de acordo com aquele **adjudicado e especificado na proposta,** devendo ser de boa qualidade, estar em perfeito estado de conservação e com prazo de validade de no mínimo 70 % (setenta) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo. Deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.
4.2 – A licitante vencedora ficará obrigada a atender a ordem de fornecimento efetuada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados do envio da requisição ou pedido de compra, não podendo exigir quantidade mínima para entrega, visando cobrir o frete.
4.3 – Em caso de recusa dos itens, a licitante vencedora deverá substituir os mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, sem qualquer ônus para administração.
4.4 – O pedido dos itens será parcial, podendo ser efetuados diariamente ou conforme necessidade da Secretaria, feita mediante pedido de compra/requisição dentro do prazo legal.
4.5 – Caso a Licitante não fornecer os itens requisitados, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** contados do envio da requisição/pedido de compra a Administração convocará a Classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais Classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
4.6 – Os itens deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais, **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, e ainda, atestado no verso pelo responsável pelo recebimento do item(s), o valor unitário, valor total e quantidade, além das demais exigências legais.
4.7 – Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n°. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
4.8 – Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.
4.9 – São de total responsabilidade do licitante todas as despesas como taxas, diferenças de ICMS, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes.
4.10 – Os Itens deverão ser entregues conforme endereço informado pelo requisitante, em dias úteis das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

5 – CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO
5.1 – As obrigações decorrentes do fornecimento dos Produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Bonito/MS, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal n° 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.
5.2 – A Ata de Registro de Preços (Anexo X) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.
5.3 – O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.
5.4 – Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
5.5 – A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6 – CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO
6.1 – Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
6.2 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a administração notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
6.3 – Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a administração formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
6.4 – Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
6.5 – Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Administração solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO
7.1 – **Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou diretamente ao credor, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73,**

inciso II, alínea"b", da Lei n° 8.666/93 e alterações, sendo que constituem motivo para rescisão do contrato o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação conforme dispõe o Inc XV do Art. 78 da Lei 8.666/93. Os pagamentos serão realizados da seguinte forma:
a) Mensalmente em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente conferida e atestada e mediante a entrega de relatório de recebimento.
7.2 – As notas fiscais deverão ser **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, o valor unitário, valor total e quantidade, e ainda, atestada no verso pelo responsável pelo recebimento, além das demais exigências legais.
7.3 – Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
7.4 – Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.5 – Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos pagamentos.

8 – CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1 – À **CONTRATADA** total ou parcialmente inadimplente a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 87, "caput" e parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93, aplicar as seguintes penalidades:
8.1.1 – Advertência, nas hipóteses de fornecimento de serviços em desconformidade com as especificações técnicas, de execução irregular ou extemporânea do ato de entrega, que não resulte em prejuízo para a execução do **CONTRATO**.
8.1.2. – Multa moratória pelo não cumprimento do prazo de fornecimento, correspondente a 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da prestação em que se verificar o atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do **valor da prestação**.
8.1.3 – Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo contratual, pelo não cumprimento parcial do ajuste, e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pelo não cumprimento total do ajuste.
8.1.4 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bonito/MS por até 05 (cinco) anos, observada a gravidade da situação, nos casos em que o adjudicado deixar de comparecer para assinar o **CONTRATO,** no tempo e condições estabelecidas neste instrumento; o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou deixar de manter sua proposta e a **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução do objeto contratado; deixar de manter sua proposta; falhar ou fraudar a execução do **CONTRATO**; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
8.2 – Da aplicação das penalidades previstas nos subitens acima, cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
8.3 – Após decisão definitiva aplicando a penalidade de multa, nos casos em que a garantia prestada não for suficiente a sua satisfação, a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá descontá-la dos pagamentos eventualmente devidos a **CONTRATADA** ou cobrar judicialmente a diferença verificada.
8.4 – As sanções dos subitens 8.1.1. e 8.1.4. poderão ser aplicadas concomitantemente com as dos subitens 8.1.2. e 8.1.3. deste instrumento.
8.5 – A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** poderá, garantida a prévia defesa a **CONTRATADA**, ensejar a rescisão contratual, caso a **CONTRATADA** venha a incorrer em alguma das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93, podendo haver a cominação simultânea das penalidades previstas no subitem 8.1 deste instrumento.

9 – CLÁUSULA NONA—DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1 – A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa do Município de Bonito/MS quando:
9.1.1 – A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2 – Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3 – Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4 – Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n° 8.666/83;
9.1.5 – Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2 – Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.
9.3 – Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 – As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO REGISTRADO
11.1 – Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por lote, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registradas:

DIAGNOLAB LABORATÓRIOS EIRELI EPP - CNPJ nº. 10.396.394/0001-00.

LOTE 1: APARELHO LABMAX PLENNO						
Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ALBUMINA 250ML PARA LABMAX PLENNO	Labtest	Kit	7	R$ 82,64	R$ 578,48
2	AST 4X30ML PARA LABMAX PLENNO	Labtest	Kit	15	R$ 145,83	R$ 2.187,45
5	BILIRRUBINA DIRETA 80ML PARA LABMAX PLENNO	Labtest	Kit	7	R$ 155,56	R$ 1.088,92
6	FILTROS PARA DEIONIZADOR CARVÃO ATIVADO	Permution	Un	7	R$ 223,62	R$ 1.565,34
7	MICROTUBO 1,5ML	Cral	Pct	3	R$ 58,33	R$ 174,99
8	CALIBRA H PARA LABMAX PLENNO	Labtest	Kit	15	R$ 63,19	R$ 947,85
9	AGP TURBIQUEST PARA LABMAX PLENNO	Labtest	Kit	10	R$ 826,42	R$ 8.264,20
10	CK NAC 2X30ML PARA LABMAX PLENNO	Labtest	Kit	5	R$ 301,40	R$ 1.507,00
11	FOSFATASE ALCALINA LIQUIFORME 4X30ML PARA LABMAX PLENNO	Labtest	Un	15	R$ 106,94	R$ 1.604,10
12	COLESTEROL 2X100ML PARA LABMAX PLENNO	Labtest	Kit	15	R$ 136,11	R$ 2.041,65

13	FILTROS PARA DEIONIZADOR LEITO MISTO	Permution	Un	7	R$ 418,07	R$ 2.926,49
14	SOLUÇÃO DE LIMPEZA PARA LABMAX PLENNO	Labtest	Kit	10	R$ 77,78	R$ 777,80
15	MAGNÉSIO 200ML PARA LABMAX PLENNO	Labtest	Kit	5	R$ 58,33	R$ 291,65
16	FERRO LIQUIFORME 2X50ML PARA LABMAX PLENNO	Labtest	Kit	5	R$ 165,28	R$ 826,40
17	QUALITROL 2H PARA LABMAX PLENNO	Labtest	Kit	24	R$ 91,40	R$ 2.193,60
18	GLICOSE 2X250ML PARA LABMAX PLENNO	Labtest	Kit	15	R$ 85,56	R$ 1.283,40
19	AMILASE CNPG 2X30ML PARA LABMAX PLENNO	Labtest	Kit	7	R$ 331,00	R$ 2.317,00
20	GAMA GT 2X30ML PARA LABMAX PLENNO	Labtest	Kit	12	R$ 87,50	R$ 1.050,00
22	FILTROS PARA DEIONIZADOR FILTRO BACTERIOLÓGICO	Permution	Un	2	R$ 875,00	R$ 1.750,00
23	HDL-LE 80ML PARA LABMAX PLENNO	Labtest	Kit	20	R$ 437,50	R$ 8.750,00
24	UREIA UV 4X50ML PARA LABMAX PLENNO	Labtest	Kit	15	R$ 243,00	R$ 3.645,00
26	CREATININA K 1X300ML PARA LABMAX PLENNO	Labtest	Kit	15	R$ 72,90	R$ 1.093,50
27	ALCOOL ISOPROPILICO	Dinâmica	Litro	2	R$ 92,36	R$ 184,72
28	LAMPADA PARA APARELHO LABMAX PLENNO	Labtest	Un	2	R$ 2.046,00	R$ 4.092,00
29	BILIRRUBINA TOTAL 80ML PARA LABMAX PLENNO	Labtest	Kit	7	R$ 156,00	R$ 1.092,00
30	ACIDO URICO 4X30ML PARA LABMAX PLENNO	Labtest	Kit	15	R$ 77,00	R$ 1.155,00
31	CALCIO ARSENAZO 2X50ML PARA LABMAX PLENNO	Labtest	Kit	7	R$ 157,00	R$ 1.099,00
32	PROTEINAS TOTAIS 250ML PARA LABMAX PLENNO	Labtest	Kit	7	R$ 48,00	R$ 336,00
33	NYCOCARD HBGLICADA	Alere	Pct	70	R$ 478,00	R$ 33.460,00
34	LDH 2X30ML PARA LABMAX PLENNO	Labtest	Kit	5	R$ 107,00	R$ 535,00
37	TRIGLICERIDES 1X200ML PARA LABMAX PLENNO	Labtest	Kit	15	R$ 278,00	R$ 4.170,00
38	CALIBRA PROTEÍNAS PARA LABMAX PLENNO	Labtest	Kit	7	R$ 701,00	R$ 4.907,00
39	CK MB 2X30ML PARA LABMAX PLENNO	Labtest	Kit	5	R$ 595,00	R$ 2.975,00
41	FOSFORO UV 2X100ML PARA LABMAX PLENNO	Labtest	Kit	5	R$ 198,00	R$ 990,00
42	ALT 4X30ML PARA LABMAX PLENNO	Labtest	Kit	15	R$ 146,00	R$ 2.190,00
43	JOGO DE CUBETAS PARA O APARELHO LABMAX PLENNO	Labtest	Kit	1	R$ 1.949,46	R$ 1.949,46

MS DIAGNÓSTICA LTDA - CNPJ nº. 00.970.175/0001-21.

LOTE 2: APARELHO XS 800I						
Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	SOLUÇÃO DILUENTE PARA CONTADOR HEMATOLOGICO XS 800I.	Roche	Cx	30	R$ 330,00	R$ 9.900,00
4	KIT PREVENTIVA PARA CONTADOR HEMATOLOGICO XS800I.	Roche	Kit	2	R$ 1.300,00	R$ 2.600,00
21	SOLUÇÃO CORANTE VITAL PARA XS800I.	Roche	Cx	10	R$ 2.350,00	R$ 23.500,00
25	SOLUÇÃO DE LIMPEZA HIPOCLORITO 5 A 6%.	Dinâmica	Frasco	4	R$ 32,00	R$ 128,00
35	SOLUÇÃO LISANTE PARA CONTADOR HEMATOLOGICO.	Roche	Cx	10	R$ 635,00	R$ 6.350,00
36	SOLUÇÃO SANGUE CONTROLE 3 NIVEIS.	Roche	Cx	7	R$ 1.652,00	R$ 11.564,00
40	SOLUÇÃO LISANTE PARA LEUCÓCITOS.	Roche	Cx	10	R$ 920,00	R$ 9.200,00

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1 - O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 08.666/93.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n. 0 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n°61/2006 e 120/2017, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Bonito/MS, 10 de julho de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

DIAGNOLAB LABORATÓRIOS EIRELI EPP
Detentora da Ata

MS DIAGNÓSTICA LTDA
Detentora da Ata

FELIPE FREITAS FONTOURA
Advogado – OAB/MS 14.071

Testemunhas:

1) LUCIANE CINTIA PAZETTE
CPF/MF Nº. 890.373.081-04

2) JOSÉ EDUARDO MÜNDEL
CPF/MF Nº. 087.294.358-54

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:840690AD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 286/2019 - CONSOLIDADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS	Exercício: 2019
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	
Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS	

Decreto Orçamentário nº 286 / 2019 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação da ordenadora de despesas através da CI Nº: 1396/2019 SESAU, do Secretário pelo C.I - N.º: 240/2019 SEAFIP, e do ordenador a partir da C.I Nº 091/2019 GABINETE, tendo em vista a necessidade de pagamento da folha dos servidores municipais.
O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2122 de 18/01/2019,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2013 - PAB Variável - Saúde da Família	
8 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	55.865,82
	55.865,82
02.007 - SECEL - DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR	
12.361.0014.2048 - Manutenção do Ensino Fundamental	
29 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.521,69
30 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	18.106,27
	19.627,96
12.365.0014.2050 - Manutenção da Educação Infantil	
39 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	13.829,42
	13.829,42
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0007.2030 - Serviços de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	
55 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.563,26
	3.563,26
02.007 - SECEL - DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR	
12.122.0014.2056 - Gestão da Secretaria Municipal de Educação	
66 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	169.400,00
	169.400,00
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0007.2037 - Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
96 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.283,07
	2.283,07
10.301.0006.2034 - Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	
103 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500,	
28/09/ 2001 e	49.533,27
	49.533,27
10.301.0006.2028 - Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF	
158 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500,	
28/09/ 2001 e	14.797,58
	14.797,58
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122.0002.2079 - Gestão Administrativa Distrital	
183 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100 - Recursos Ordinários	2.161,40
	2.161,40
Total Geral de Suplementações ...:	**331.061,78**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2040 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
7 - 3.1.90.11.99.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100 - Recursos Ordinários	19.000,00

	19.000,00
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2013 - PAB Variável - Saúde da Família	
7 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500,	
28/09/ 2001 e	64.330,85
	64.330,85
02.007 - SECEL - DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR	
12.361.0016.2055 - Manutenção do Transporte Escolar	
62 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	29.966,09
	29.966,09
12.122.0014.2056 - Gestão da Secretaria Municipal de Educação	
66 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.521,69
	1.521,69
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2034 - Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	
76 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	55.865,82
	55.865,82
10.302.0007.2032 - Rede Saúde Mental	
129 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	5.846,33
	5.846,33
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122.0002.2070 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	
134 - 3.1.90.11.99.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100 - Recursos Ordinários	141.531,00
	141.531,00
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2040 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
206 - 3.1.90.11.07.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100 - Recursos Ordinários	9.000,00
207 - 3.1.90.11.08.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100 - Recursos Ordinários	4.000,00
	13.000,00
Total de Reduções ...:	**331.061,78**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 26 de Setembro de 2019.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 26 de Setembro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:51438AD8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 288/2019 - CONSOLIDADO

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	Exercício: 2019
Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS	

Decreto Orçamentário nº 288 / 2019 – Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação da ordenadora de despesas através da CI Nº: 1396/2019 SESAU, do Secretário pelo C.I - N.º: 240/2019 SEAFIP, e do ordenador a partir da C.I Nº 091/2019 GABINETE, tendo em vista a necessidade de pagamento da folha dos servidores municipais.
O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2122 de 18/01/2019,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2013 - PAB Variável - Saúde da Família	
10 - 3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal Para o Regime Próprio - RPPS	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	28.100,00
	28.100,00
02.007 - SECEL - DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR	
12.361.0014.2048 - Manutenção do Ensino Fundamental	
31 - 3.1.90.13.02.00 - Obrigações Patronais Para o INSS	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.200,00
	1.200,00
12.365.0014.2050 - Manutenção da Educação Infantil	
40 - 3.1.90.13.02.00 - Obrigações Patronais Para o INSS	

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	700,00
41 - 3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal Para o Regime Próprio - RPPS	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	3.000,00
	3.700,00
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2028 - Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF	
42 - 3.1.90.13.02.00 - Obrigações Patronais Para o INSS	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	5.750,00
	5.750,00
10.302.0007.2030 - Serviços de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	
56 - 3.1.90.13.02.00 - Obrigações Patronais Para o INSS	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	4.200,00
	4.200,00
02.007 - SECEL - DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR	
12.122.0014.2056 - Gestão da Secretaria Municipal de Educação	
68 - 3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal Para o Regime Próprio - RPPS	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	41.140,00
	41.140,00
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0011.2060 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social	
85 - 3.1.90.13.02.00 - Obrigações Patronais Para o INSS	
0100 - Recursos Ordinários	3.860,00
	3.860,00
02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.122.0022.2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana	
120 - 3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal Para o Regime Próprio - RPPS	
0100 - Recursos Ordinários	1.450,00
	1.450,00
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2023 - PAB Variável - Saúde Bucal	
134 - 3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal Para o Regime Próprio - RPPS	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	7.000,00
135 - 3.1.90.13.02.00 - Obrigações Patronais Para o INSS	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	8.000,00
	15.000,00
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122.0002.2079 - Gestão Administrativa Distrital	
184 - 3.1.90.13.02.00 - Obrigações Patronais Para o INSS	
0100 - Recursos Ordinários	220,00
199 - 3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal Para o Regime Próprio - RPPS	
0100 - Recursos Ordinários	323,00
	543,00
02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0022.2069 - Manutenção da Limpeza Pública	
218 - 3.1.90.13.02.00 - Obrigações Patronais Para o INSS	
0100 - Recursos Ordinários	1.000,00
	1.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**105.943,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2013 - PAB Variável - Saúde da Família	
9 - 3.1.90.13.02.00 - Obrigações Patronais Para o INSS	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	28.100,00
	28.100,00
10.304.0008.2024 - Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária	
22 - 3.1.90.13.02.00 - Obrigações Patronais Para o INSS	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	15.000,00
	15.000,00
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0011.2060 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social	
84 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100 - Recursos Ordinários	3.860,00
	3.860,00
02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.122.0022.2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana	
118 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100 - Recursos Ordinários	1.000,00
	1.000,00
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122.0002.2070 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	
134 - 3.1.90.11.99.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100 - Recursos Ordinários	47.033,00
	47.033,00
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0007.2037 - Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
137 - 3.1.90.13.02.00 - Obrigações Patronais Para o INSS	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	9.950,00
	9.950,00
02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0022.2069 - Manutenção da Limpeza Pública	
200 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0100 - Recursos Ordinários	1.000,00
	1.000,00
Total de Reduções ...:	**105.943,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 26 de Setembro de 2019.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 26 de Setembro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:2ADB341C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO RH
EDITAL Nº 002/2019 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

A comissão encarregada da realização do processo seletivo, nomeada pela Portaria № 013/2019, de 19 de Setembro de 2019, apreciou os requerimentos de inscrição e torna público o Deferimento/Indeferimento das inscrições para o processo seletivo simplificado № 001/2019, realizadas nos dias 26 de Setembro de 2019 a 03 de Outubro de 2019, na Secretaria Municipal de saúde de Caracol MS, visando a contratação temporária de enfermeiro, odontólogo e fonoaudiólogo, para atuarem junto a Secretaria Municipal de Caracol/MS conforme tabela abaixo:

CARGO: ENFERMEIRO - ESF IRIA CONCEIÇÃO MENDES ALVARENGA			
NOME	**INSCRIÇÃO**	**CPF**	**SITUAÇÃO**
AURIZETE CORRÊA BENITES	001/2019	045.879.431-77	DEFERIDO
TIAGO ALVES BERNARDES DOS SANTOS	005/2019	007.556.621-48	INDEFERIDO
KÁTIA AGUILERA AVALOS	007/2019	008.011.131-99	DEFERIDO
BIBIANA CRSITINA COIMBRA SILVA	009/2019	031.102.916-73	DEFERIDO
DANIELLE ANGÉLICA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	010/2019	056.137.764-23	DEFERIDO

CARGO: ODONTÓLOGO - ESF IRIA CONCEIÇÃO MENDES ALVARENGA			
NOME	**INSCRIÇÃO**	**CPF**	**SITUAÇÃO**
JOÃO EDURADO LINO JÚNIOR	002/2019	007.572.461-84	DEFERIDO
STEFANY LEITE GONELLA	006/2019	051.010.471-12	DEFERIDO
MARIO ANTÔNIO SCARABUCCI RIBEIRO	008/2019	191.530.938-79	DEFERIDO

CARGO: ODONTÓLOGO - ESF II CANDELÁRIA NUNES			
NOME	**INSCRIÇÃO**	**CPF**	**SITUAÇÃO**
JULIANA DE MELO GUERNER	003/2019	036.090.921-30	DEFERIDO
TIAGO PALLONI VALARELLI	004/2019	312.679.298-71	DEFERIDO

Caracol – MS, 14 de outubro de 2019.

Presidente da Comissão	
Membro da Comissão	Membro da Comissão

Publicado por:
Modesto vaz Filho
Código Identificador:6864A181

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE
DECRETO 41 2019

Avenida Gabriel de Oliveira, 1000

24644296/0001-41 Exercício: 2019

DECRETO Nº 41 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2019 - LEI N.566

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Juti, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$332.031,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**332.031,00**			
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					
	49		04.122.0300.2004.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Adminis	3.000,00			
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.:	0	1	00

			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	53		04.122.0300.2004.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Adminis	35.000,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA						
	82		15.451.0800.1002.0000	Construção/Reforma e Ampliação de Próprios Municipais	10.000,00				
			4.4.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	05	01	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
	201		12.365.0500.2068.0000	Manutenção das Atividades da Educação Infantil	1.000,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	01	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	164		12.361.0502.2010.0000	Programa Municipal de Apoio ao Transporte Escolar	158.500,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	01	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	165		12.361.0502.2010.0000	Programa Municipal de Apoio ao Transporte Escolar	13.700,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	15	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			049 000	Transferência do Salário Educação					
	184		12.361.0801.1024.0000	Aquisição de Veículos em Geral	65.000,00				
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	0	1	01	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					

02 05 02 FUNDO MUNIC.MANUT.DESENV.EDUC.BAS - FUNDEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI
Avenida Gabriel de Oliveira, 1000

24644296/0001-41 Exercício: 2019

DECRETO Nº 41 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2019 - LEI N.566

02	05	02	FUNDO MUNIC.MANUT.DESENV.EDUC.BAS - FUNDEB						
	267		12.361.0500.2030.0000	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental "FUNDEB	700,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	19	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
	304		10.301.0600.2020.0000	Manutenção das Atividades do FMS	6.500,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	02	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	354		10.301.0600.2046.0000	FIS Saúde (Lei 4.170/2012)	3.000,00				
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.:	0	1	81	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			505 000	Recursos de transferências do Estado não					
	355		10.301.0600.2046.0000	FIS Saúde (Lei 4.170/2012)	10.000,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	81	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			505 000	Recursos de transferências do Estado não					
	393		10.302.0600.2023.0000	Gestão das Atividades do MAC	5.000,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	02	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	396		10.302.0600.2023.0000	Gestão das Atividades do MAC	230,00				
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	02	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
	498		08.244.0900.2028.0000	Manutenção das Atividades do FMAS	10.000,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	512		08.244.0900.2047.0000	Operacionalização do Bloco da Proteção Social Especial de Mé	2.440,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	29	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	522		08.244.0900.2049.0000	Operacionalização do Bloco da Proteção Social Básica	7.575,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	29	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					

02 08 01 SECRETARIA MUN DE DESENVOLV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI
Avenida Gabriel de Oliveira, 1000

24644296/0001-41 Exercício: 2019

DECRETO Nº 41 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2019 - LEI N.566

02 08 01	SECRETARIA MUN DE DESENVOLV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL						
553	04.122.0300.2017.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenv	116,00			
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
569	20.606.0700.2018.0000	Apoio ao Pequeno Produtor	270,00			
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	01	01	GABINETE DA PREFEITA					
	26		04.122.0200.2002.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete da Prefeita	-386,00			
			3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					
	103		15.451.0800.1008.0000	Construção/Reforma de Praças, Parques e Jadins	-60.500,00			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	1	27
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	05	01	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES					
	185		12.361.0801.1024.0000	Aquisição de Veículos em Geral	-50.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			053 000	Outras Transferências de Recursos do FND				
	187		12.361.0801.1024.0000	Aquisição de Veículos em Geral	-37.500,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	24
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 010	Convenio				
	190		12.361.0801.1024.0000	Aquisição de Veículos em Geral	-1.000,00			
			4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	F.R. Grupo:	0	1	20
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 010	Convenio				
	191		12.361.0801.1024.0000	Aquisição de Veículos em Geral	-1.000,00			
			4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	F.R. Grupo:	0	1	24
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 010	Convenio				

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI
Avenida Gabriel de Oliveira, 1000

24644296/0001-41 Exercício: 2019

DECRETO Nº 41 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2019 - LEI N.566

02 05 01	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
193	12.361.0802.1023.0000	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	-1.000,00			
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	15
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	049 000	Transferência do Salário Educação				
195	12.361.0802.1023.0000	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	-50.000,00			
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	20
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 010	Convenio				
202	12.365.0500.2068.0000	Manutenção das Atividades da Educação Infantil	-7.400,00			
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	15
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	049 000	Transferência do Salário Educação				
205	12.365.0500.2069.0000	Manutenção das Atividades da Pré-Escola	-1.000,00			
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
206	12.365.0500.2069.0000	Manutenção das Atividades da Pré-Escola	-1.000,00			
	3.1.90.13.02	Contribuição Patronal para o INSS	F.R. Grupo:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
208	12.365.0500.2069.0000	Manutenção das Atividades da Pré-Escola	-5.300,00			
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	15
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	049 000	Transferência do Salário Educação				
210	12.365.0800.1011.0000	Construção/Reforma e Ampliação de Centros Educacionais	-1.000,00			
	4.4.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
211	12.365.0800.1011.0000	Construção/Reforma e Ampliação de Centros Educacionais	-1.000,00			
	4.4.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	15
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	053 000	Outras Transferências de Recursos do FND				
212	12.365.0800.1011.0000	Construção/Reforma e Ampliação de Centros Educacionais	-500,00			

	4.4.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	20
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 010	Convenio				
219	12.365.0800.1011.0000	Construção/Reforma e Ampliação de Centros Educacionais	-17.000,00			
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	1	15
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	053 000	Outras Transferências de Recursos do FND				

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI
Avenida Gabriel de Oliveira, 1000

24644296/0001-41 Exercício: 2019

DECRETO Nº 41 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2019 - LEI N.566

02	05	01	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
	235		12.365.0802.1026.0000	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	-1.000,00		
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			049 000	Transferência do Salário Educação				
	236		12.365.0802.1026.0000	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	-50.000,00		
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			053 000	Outras Transferências de Recursos do FND				
02	05	02	FUNDO MUNIC.MANUT.DESENV.EDUC.BAS - FUNDEB				
	269		12.361.0500.2030.0000	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental "FUNDEB 4	-700,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	06	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	301		10.301.0600.2020.0000	Manutenção das Atividades do FMS	-230,00		
			3.1.90.11.09	Subsídio Secretário Municipal	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	353		10.301.0600.2046.0000	FIS Saúde (Lei 4.170/2012)	-13.000,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	81
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			505 000	Recursos de transferências do Estado não				
	385		10.301.0802.1034.0000	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	-5.000,00		
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	25
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	397		10.302.0600.2023.0000	Gestão das Atividades do MAC	-6.500,00		
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
	477		08.244.0800.1036.0000	Construção/Reforma e Ampliação de Unidades Assistênciais	-1.000,00		
			4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	492		08.244.0900.2028.0000	Manutenção das Atividades do FMAS	-3.510,00		
			3.1.90.13.02	Contribuição Patronal para o INSS	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI
Avenida Gabriel de Oliveira, 1000

24644296/0001-41 Exercício: 2019

DECRETO Nº 41 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2019 - LEI N.566

02 07 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
502	08.244.0900.2047.0000	Operacionalização do Bloco da Proteção Social Especial de Méd	-1.000,00			
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
503	08.244.0900.2047.0000	Operacionalização do Bloco da Proteção Social Especial de Méd	-1.200,00			
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	29
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
504	08.244.0900.2047.0000	Operacionalização do Bloco da Proteção Social Especial de Méd	-1.000,00			
	3.1.90.13.02	Contribuição Patronal para o INSS	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
507	08.244.0900.2047.0000	Operacionalização do Bloco da Proteção Social Especial de Méd	-1.240,00			
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	29
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
516	08.244.0900.2049.0000	Operacionalização do Bloco da Proteção Social Básica	-6.675,00			
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	29
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
517	08.244.0900.2049.0000	Operacionalização do Bloco da Proteção Social Básica	-1.000,00			

	3.1.90.13.02	Contribuição Patronal para o INSS	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
518	08.244.0900.2049.0000	Operacionalização do Bloco da Proteção Social Básica	-700,00			
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	29
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
519	08.244.0900.2049.0000	Operacionalização do Bloco da Proteção Social Básica	-2.490,00			
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
520	08.244.0900.2049.0000	Operacionalização do Bloco da Proteção Social Básica	-200,00			
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	29
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Anulação (-)	**-332.031,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI
Avenida Gabriel de Oliveira, 1000

24644296/0001-41 Exercício: 2019

DECRETO Nº 41 , DE 02 DE SETEMBRO DE 2019 - LEI N.566

ELIZANGELA M. BIAZOTTI DOS SANTOS	*MERALDA APARECIDA C. DA CR*	*SILVIA REGINA MORASSUTE*
Prefeita Municipal	Secretária De Finanças	Contadora
825.261.921-53	120.214.148-09	592.624.431-53

Juti, 02 de setembro de 2019

Publicado por:
Silvia Regina Morassute
Código Identificador:DA8BD7C4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0008 DE 11 DE JANEIRO DE 2.017

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2017 e dá outras providências"

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1071 de 27/09/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 1.746.032,54, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - ASSESSORIA DE GABINETE	
02.01 - ASSESSORIA DE GABINETE	
02.01.04.122.2012.010-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	52.000,00
02.02 - ASSES. DE GAB. P/ ASSUN. DO COMÉRCIO E INDUSTRIA	
02.02.04.122.5012.093-339014-Diárias - Civil	1.000,00
0300 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
03.01.04.129.2022.015-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	10.000,00
0400 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01.04.122.2032.012-319013-Obrigações Patronais	50.000,00
04.01.04.122.2032.012-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	5.000,00
04.01.04.122.2032.012-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	400.000,00
04.01.04.122.2032.012-339092-Despesas de Exercícios Anteriores	13.000,00
0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01.12.122.3012.016-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	270.000,00
05.01.12.122.3012.016-319013-Obrigações Patronais	80.000,00
05.01.12.361.0022.055-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	216.000,00
05.01.12.361.3021.030-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	170.000,00
05.01.12.361.3022.023-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	1.432,54
05.01.12.365.3012.017-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	50.000,00
05.01.12.365.3012.017-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	41.000,00
05.03 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIBAS DO RIO PARDO	

05.03.13.392.3031.056-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	50.000,00
0700 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

07.01.08.244.3062.036-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	17.000,00
07.01.08.244.3062.089-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	16.000,00
1100 - SECR. MUN. DE INFRAESTRUTURA, AGRIC MEIO AMBIENTE	
11.01 - SECR. MUN. DE INFRAESTRUTURA, AGRIC MEIO AMBIENTE	
11.01.04.122.4012.098-339030-MATERIAL DE CONSUMO	5.500,00
11.01.15.122.4012.101-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	45.000,00
11.01.15.451.4011.067-449051-Obras E Instalações	120.000,00
11.01.15.451.4011.071-449051-Obras E Instalações	131.100,00
11.01.20.122.5032.096-337170-Rateio pela Participação em Consórcio Pú	2.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - ASSESSORIA DE GABINETE	
02.01 - ASSESSORIA DE GABINETE	
02.01.04.122.2012.010-339030-MATERIAL DE CONSUMO	52.000,00
02.02 - ASSES. DE GAB. P/ ASSUN. DO COMÉRCIO E INDUSTRIA	
02.02.04.122.5012.093-339030-MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0300 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
03.01.04.129.2022.015-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	10.000,00
0400 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01.04.122.2032.012-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	18.000,00
0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01.12.122.3012.016-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	70.000,00
05.01.12.361.0022.055-339030-MATERIAL DE CONSUMO	216.000,00
05.01.12.361.3022.023-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	550.000,00
05.01.12.361.3022.023-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	170.000,00
05.01.12.365.3012.017-339014-Diárias - Civil	500,00
05.01.12.365.3012.017-339030-MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
05.01.12.365.3012.017-339032-Material de Distribuição Gratuita	500,00
05.03 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIBAS DO RIO PARDO	
05.03.13.392.3031.056-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	50.000,00
0700 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01.08.244.3062.036-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	132.532,54
07.01.08.244.3062.036-319013-Obrigações Patronais	100.000,00
07.01.08.244.3062.036-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	33.000,00
1100 - SECR. MUN. DE INFRAESTRUTURA, AGRIC MEIO AMBIENTE	
11.01 - SECR. MUN. DE INFRAESTRUTURA, AGRIC MEIO AMBIENTE	
11.01.04.122.4012.098-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	5.000,00
11.01.04.122.4012.098-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	500,00
11.01.15.122.4012.101-339030-MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00
11.01.15.122.4012.101-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	100.000,00
11.01.15.451.4011.067-449051-Obras E Instalações	120.000,00
11.01.20.122.5032.096-339030-MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 DE JANEIRO DE 2.017

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:D2AAC743

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0016 DE 3 DE ABRIL DE 2.017

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2017 e dá outras providências"

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1071 de 23/12/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 5.073.510,06, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - ASSESSORIA DE GABINETE	
02.01 - ASSESSORIA DE GABINETE	
02.01.04.122.2012.010-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	11.000,00
02.01.04.122.2012.010-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	87.500,00
02.02 - ASSES. DE GAB. P/ ASSUN. DO COMÉRCIO E INDUSTRIA	
02.02.04.122.5012.093-339014-Diárias - Civil	10.000,00
02.02.20.606.5012.095-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	45.000,00
0400 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01.04.122.2032.012-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	1.223.000,00
04.01.04.122.2032.012-319013-Obrigações Patronais	231.000,00

04.01.04.122.2032.012-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	87.000,00
0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01.12.122.3012.016-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	569.000,00
05.01.12.122.3012.016-319013-Obrigações Patronais	50.000,00
05.01.12.122.3012.016-339014-Diárias - Civil	1.000,00
05.01.12.122.3012.016-339030-MATERIAL DE CONSUMO	231.500,00
05.01.12.122.3012.016-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	587.000,00
05.01.12.306.0032.025-339030-MATERIAL DE CONSUMO	27.000,00
05.01.12.361.0022.055-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	302.000,00
05.01.12.361.3022.023-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	25.000,00
05.01.12.365.3012.017-339030-MATERIAL DE CONSUMO	28.000,00
05.01.12.365.3012.017-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	53.000,00

05.02 - FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.	
05.02.12.365.3012.009-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	128.000,00
0700 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01.08.244.3062.036-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	150.000,00
07.01.08.244.3062.036-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	28.000,00
07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	
07.03.08.244.3062.020-339032-Material de Distribuição Gratuita	455.000,00
1100 - SECR. MUN. DE INFRAESTRUTURA, AGRIC MEIO AMBIENTE	
11.01 - SECR. MUN. DE INFRAESTRUTURA, AGRIC MEIO AMBIENTE	
11.01.04.122.4012.098-339030-MATERIAL DE CONSUMO	83.000,00
11.01.15.122.4012.101-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	153.510,06
11.01.15.122.4012.101-339030-MATERIAL DE CONSUMO	102.000,00
11.01.15.451.4011.070-449051-Obras E Instalações	160.000,00
11.01.25.752.4012.104-339030-MATERIAL DE CONSUMO	37.000,00
11.01.25.752.4012.104-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	58.000,00
11.01.26.782.4012.107-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	136.000,00
1400 - SECRETARIA DE OBRAS	
14.01 - SECRETARIA DE OBRAS	
14.01.04.122.4012.114-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	15.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - ASSESSORIA DE GABINETE	
02.01 - ASSESSORIA DE GABINETE	
02.01.04.122.2012.010-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	45.000,00
02.01.04.122.2012.010-339030-MATERIAL DE CONSUMO	26.500,00
02.01.04.122.2012.010-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	2.000,00
02.01.04.122.2012.011-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	50.000,00
02.02 - ASSES. DE GAB. P/ ASSUN. DO COMÉRCIO E INDUSTRIA	
02.02.04.122.5012.093-339030-MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
02.02.04.122.5012.093-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	20.000,00
0300 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
03.01.04.129.2022.015-339030-MATERIAL DE CONSUMO	3.510,06
03.01.04.129.2022.015-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	27.000,00
03.01.04.129.2022.015-339091-Sentenças Judiciais	121.000,00
0400 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01.04.122.2032.012-339030-MATERIAL DE CONSUMO	113.000,00
04.01.04.122.2032.012-339035-Serviços de Consultoria	25.000,00
04.01.04.122.2032.012-469071-Principal da Dívida Contratual Resgatado	533.000,00

0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01.12.122.3012.016-339014-Diárias - Civil	3.000,00
05.01.12.122.3012.016-339030-MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
05.01.12.122.3012.016-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	26.500,00
05.01.12.122.3012.016-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	510.000,00
05.01.12.306.0032.021-339030-MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
05.01.12.306.0032.025-339030-MATERIAL DE CONSUMO	103.000,00
05.01.12.361.0022.024-339030-MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00
05.01.12.361.0022.054-339030-MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00
05.01.12.361.0022.055-339030-MATERIAL DE CONSUMO	402.000,00
05.01.12.361.0022.055-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	50.000,00
05.01.12.361.3022.023-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	46.000,00
05.01.12.361.3022.023-319013-Obrigações Patronais	210.000,00
05.01.12.361.3022.023-339030-MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
05.01.12.364.3012.033-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	18.000,00
05.01.12.365.3012.017-339030-MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
05.01.12.365.3012.017-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	38.000,00
05.02 - FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.	
05.02.12.361.3022.045-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	100.000,00
05.02.12.365.3012.009-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	28.000,00
0700 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01.08.244.3062.036-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	920.000,00
07.01.08.244.3062.036-319013-Obrigações Patronais	151.000,00
07.01.08.244.3062.036-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	28.000,00
07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	
07.03.08.244.3061.018-459061-Aquisição de Imóveis	17.000,00
07.03.08.244.3062.092-339030-MATERIAL DE CONSUMO	88.000,00

07.03.08.244.3062.092-339032-Material de Distribuição Gratuita	60.000,00
07.03.08.244.3062.092-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	90.000,00
07.03.08.482.3121.021-339032-Material de Distribuição Gratuita	200.000,00
1100 - SECR. MUN. DE INFRAESTRUTURA, AGRIC MEIO AMBIENTE	
11.01 - SECR. MUN. DE INFRAESTRUTURA, AGRIC MEIO AMBIENTE	
11.01.04.122.4012.098-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	6.000,00
11.01.04.122.4012.098-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	6.000,00
11.01.15.122.4012.101-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	150.000,00
11.01.15.122.4012.101-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	102.000,00
11.01.15.451.4011.071-449051-Obras E Instalações	160.000,00
11.01.25.752.4012.104-339030-MATERIAL DE CONSUMO	37.000,00
11.01.25.752.4012.104-339030-MATERIAL DE CONSUMO	58.000,00
11.01.26.782.4012.107-339030-MATERIAL DE CONSUMO	136.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 DE ABRIL DE 2.017

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:95D3A5E2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0016 DE 3 DE ABRIL DE 2.017

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2017 e dá outras providências"

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1071 de 23/12/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 5.073.510,06, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - ASSESSORIA DE GABINETE	
02.01 - ASSESSORIA DE GABINETE	
02.01.04.122.2012.010-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	11.000,00
02.01.04.122.2012.010-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	87.500,00
02.02 - ASSES. DE GAB. P/ ASSUN. DO COMÉRCIO E INDUSTRIA	
02.02.04.122.5012.093-339014-Diárias - Civil	10.000,00
02.02.20.606.5012.095-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	45.000,00
0400 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01.04.122.2032.012-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	1.223.000,00
04.01.04.122.2032.012-319013-Obrigações Patronais	231.000,00
04.01.04.122.2032.012-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	87.000,00
0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01.12.122.3012.016-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	569.000,00
05.01.12.122.3012.016-319013-Obrigações Patronais	50.000,00
05.01.12.122.3012.016-339014-Diárias - Civil	1.000,00
05.01.12.122.3012.016-339030-MATERIAL DE CONSUMO	231.500,00
05.01.12.122.3012.016-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	587.000,00
05.01.12.306.0032.025-339030-MATERIAL DE CONSUMO	27.000,00
05.01.12.361.0022.055-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	302.000,00
05.01.12.361.3022.023-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	25.000,00
05.01.12.365.3012.017-339030-MATERIAL DE CONSUMO	28.000,00
05.01.12.365.3012.017-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	53.000,00

05.02 - FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.	
05.02.12.365.3012.009-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	128.000,00
0700 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01.08.244.3062.036-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	150.000,00
07.01.08.244.3062.036-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	28.000,00
07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	
07.03.08.244.3062.020-339032-Material de Distribuição Gratuita	455.000,00
1100 - SECR. MUN. DE INFRAESTRUTURA, AGRIC MEIO AMBIENTE	
11.01 - SECR. MUN. DE INFRAESTRUTURA, AGRIC MEIO AMBIENTE	
11.01.04.122.4012.098-339030-MATERIAL DE CONSUMO	83.000,00
11.01.15.122.4012.101-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	153.510,06
11.01.15.122.4012.101-339030-MATERIAL DE CONSUMO	102.000,00
11.01.15.451.4011.070-449051-Obras E Instalações	160.000,00
11.01.25.752.4012.104-339030-MATERIAL DE CONSUMO	37.000,00
11.01.25.752.4012.104-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	58.000,00
11.01.26.782.4012.107-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	136.000,00
1400 - SECRETARIA DE OBRAS	
14.01 - SECRETARIA DE OBRAS	
14.01.04.122.4012.114-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	15.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - ASSESSORIA DE GABINETE	
02.01 - ASSESSORIA DE GABINETE	
02.01.04.122.2012.010-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	45.000,00
02.01.04.122.2012.010-339030-MATERIAL DE CONSUMO	26.500,00
02.01.04.122.2012.010-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	2.000,00
02.01.04.122.2012.011-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	50.000,00
02.02 - ASSES. DE GAB. P/ ASSUN. DO COMÉRCIO E INDUSTRIA	
02.02.04.122.5012.093-339030-MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
02.02.04.122.5012.093-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	20.000,00
0300 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
03.01.04.129.2022.015-339030-MATERIAL DE CONSUMO	3.510,06
03.01.04.129.2022.015-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	27.000,00
03.01.04.129.2022.015-339091-Sentenças Judiciais	121.000,00
0400 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01.04.122.2032.012-339030-MATERIAL DE CONSUMO	113.000,00
04.01.04.122.2032.012-339035-Serviços de Consultoria	25.000,00
04.01.04.122.2032.012-469071-Principal da Dívida Contratual Resgatado	533.000,00

0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01.12.122.3012.016-339014-Diárias - Civil	3.000,00
05.01.12.122.3012.016-339030-MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
05.01.12.122.3012.016-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	26.500,00
05.01.12.122.3012.016-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	510.000,00
05.01.12.306.0032.021-339030-MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
05.01.12.306.0032.025-339030-MATERIAL DE CONSUMO	103.000,00
05.01.12.361.0022.024-339030-MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00
05.01.12.361.0022.054-339030-MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00
05.01.12.361.0022.055-339030-MATERIAL DE CONSUMO	402.000,00
05.01.12.361.0022.055-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	50.000,00
05.01.12.361.3022.023-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	46.000,00
05.01.12.361.3022.023-319013-Obrigações Patronais	210.000,00
05.01.12.361.3022.023-339030-MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
05.01.12.364.3012.033-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	18.000,00
05.01.12.365.3012.017-339030-MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
05.01.12.365.3012.017-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	38.000,00
05.02 - FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.	
05.02.12.361.3022.045-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	100.000,00
05.02.12.365.3012.009-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	28.000,00
0700 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01.08.244.3062.036-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	920.000,00
07.01.08.244.3062.036-319013-Obrigações Patronais	151.000,00
07.01.08.244.3062.036-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	28.000,00
07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	
07.03.08.244.3061.018-459061-Aquisição de Imóveis	17.000,00
07.03.08.244.3062.092-339030-MATERIAL DE CONSUMO	88.000,00
07.03.08.244.3062.092-339032-Material de Distribuição Gratuita	60.000,00
07.03.08.244.3062.092-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	90.000,00
07.03.08.482.3121.021-339032-Material de Distribuição Gratuita	200.000,00
1100 - SECR. MUN. DE INFRAESTRUTURA, AGRIC MEIO AMBIENTE	
11.01 - SECR. MUN. DE INFRAESTRUTURA, AGRIC MEIO AMBIENTE	
11.01.04.122.4012.098-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	6.000,00
11.01.04.122.4012.098-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	6.000,00
11.01.15.122.4012.101-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	150.000,00
11.01.15.122.4012.101-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	102.000,00
11.01.15.451.4011.071-449051-Obras E Instalações	160.000,00
11.01.25.752.4012.104-339030-MATERIAL DE CONSUMO	37.000,00
11.01.25.752.4012.104-339030-MATERIAL DE CONSUMO	58.000,00
11.01.26.782.4012.107-339030-MATERIAL DE CONSUMO	136.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 DE ABRIL DE 2.017

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:1648FEFD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0016 DE 3 DE ABRIL DE 2.017

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2017 e dá outras providências"

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1071 de 27/09/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 5.073.510,06, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - ASSESSORIA DE GABINETE	
02.01 - ASSESSORIA DE GABINETE	
02.01.04.122.2012.010-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	11.000,00
02.01.04.122.2012.010-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	87.500,00
02.02 - ASSES. DE GAB. P/ ASSUN. DO COMÉRCIO E INDUSTRIA	
02.02.04.122.5012.093-339014-Diárias - Civil	10.000,00
02.02.20.606.5012.095-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	45.000,00
0400 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01.04.122.2032.012-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	1.223.000,00
04.01.04.122.2032.012-319013-Obrigações Patronais	231.000,00
04.01.04.122.2032.012-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	87.000,00
0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01.12.122.3012.016-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	569.000,00
05.01.12.122.3012.016-319013-Obrigações Patronais	50.000,00
05.01.12.122.3012.016-339014-Diárias - Civil	1.000,00
05.01.12.122.3012.016-339030-MATERIAL DE CONSUMO	231.500,00
05.01.12.122.3012.016-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	587.000,00
05.01.12.306.0032.025-339030-MATERIAL DE CONSUMO	27.000,00
05.01.12.361.0022.055-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	302.000,00
05.01.12.361.3022.023-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	25.000,00
05.01.12.365.3012.017-339030-MATERIAL DE CONSUMO	28.000,00
05.01.12.365.3012.017-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	53.000,00

05.02 - FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.	
05.02.12.365.3012.009-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	128.000,00
0700 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01.08.244.3062.036-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	150.000,00
07.01.08.244.3062.036-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	28.000,00
07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	
07.03.08.244.3062.020-339032-Material de Distribuição Gratuita	455.000,00
1100 - SECR. MUN. DE INFRAESTRUTURA, AGRIC MEIO AMBIENTE	
11.01 - SECR. MUN. DE INFRAESTRUTURA, AGRIC MEIO AMBIENTE	
11.01.04.122.4012.098-339030-MATERIAL DE CONSUMO	83.000,00
11.01.15.122.4012.101-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	153.510,06
11.01.15.122.4012.101-339030-MATERIAL DE CONSUMO	102.000,00
11.01.15.451.4011.070-449051-Obras E Instalações	160.000,00
11.01.25.752.4012.104-339030-MATERIAL DE CONSUMO	37.000,00
11.01.25.752.4012.104-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	58.000,00
11.01.26.782.4012.107-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	136.000,00
1400 - SECRETARIA DE OBRAS	
14.01 - SECRETARIA DE OBRAS	
14.01.04.122.4012.114-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	15.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - ASSESSORIA DE GABINETE	
02.01 - ASSESSORIA DE GABINETE	
02.01.04.122.2012.010-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	45.000,00
02.01.04.122.2012.010-339030-MATERIAL DE CONSUMO	26.500,00
02.01.04.122.2012.010-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	2.000,00
02.01.04.122.2012.011-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	50.000,00
02.02 - ASSES. DE GAB. P/ ASSUN. DO COMÉRCIO E INDUSTRIA	
02.02.04.122.5012.093-339030-MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
02.02.04.122.5012.093-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	20.000,00
0300 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
03.01.04.129.2022.015-339030-MATERIAL DE CONSUMO	3.510,06
03.01.04.129.2022.015-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	27.000,00
03.01.04.129.2022.015-339091-Sentenças Judiciais	121.000,00
0400 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01.04.122.2032.012-339030-MATERIAL DE CONSUMO	113.000,00
04.01.04.122.2032.012-339035-Serviços de Consultoria	25.000,00
04.01.04.122.2032.012-469071-Principal da Dívida Contratual Resgatado	533.000,00

0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01.12.122.3012.016-339014-Diárias - Civil	3.000,00
05.01.12.122.3012.016-339030-MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
05.01.12.122.3012.016-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	26.500,00
05.01.12.122.3012.016-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	510.000,00
05.01.12.306.0032.021-339030-MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
05.01.12.306.0032.025-339030-MATERIAL DE CONSUMO	103.000,00
05.01.12.361.0022.024-339030-MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00
05.01.12.361.0022.054-339030-MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00
05.01.12.361.0022.055-339030-MATERIAL DE CONSUMO	402.000,00
05.01.12.361.0022.055-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	50.000,00
05.01.12.361.3022.023-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	46.000,00
05.01.12.361.3022.023-319013-Obrigações Patronais	210.000,00

05.01.12.361.3022.023-339030-MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
05.01.12.364.3012.033-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	18.000,00
05.01.12.365.3012.017-339030-MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
05.01.12.365.3012.017-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	38.000,00
05.02 - FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.	
05.02.12.361.3022.045-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	100.000,00
05.02.12.365.3012.009-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	28.000,00
0700 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01.08.244.3062.036-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	920.000,00
07.01.08.244.3062.036-319013-Obrigações Patronais	151.000,00
07.01.08.244.3062.036-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	28.000,00
07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	
07.03.08.244.3061.018-459061-Aquisição de Imóveis	17.000,00
07.03.08.244.3062.092-339030-MATERIAL DE CONSUMO	88.000,00
07.03.08.244.3062.092-339032-Material de Distribuição Gratuita	60.000,00
07.03.08.244.3062.092-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	90.000,00
07.03.08.482.3121.021-339032-Material de Distribuição Gratuita	200.000,00
1100 - SECR. MUN. DE INFRAESTRUTURA, AGRIC MEIO AMBIENTE	
11.01 - SECR. MUN. DE INFRAESTRUTURA, AGRIC MEIO AMBIENTE	
11.01.04.122.4012.098-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	6.000,00
11.01.04.122.4012.098-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	6.000,00
11.01.15.122.4012.101-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	150.000,00
11.01.15.122.4012.101-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	102.000,00
11.01.15.451.4011.071-449051-Obras E Instalações	160.000,00
11.01.25.752.4012.104-339030-MATERIAL DE CONSUMO	37.000,00
11.01.25.752.4012.104-339030-MATERIAL DE CONSUMO	58.000,00
11.01.26.782.4012.107-339030-MATERIAL DE CONSUMO	136.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 DE ABRIL DE 2.017

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:1CDB7AC9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0030 DE 1 DE JUNHO DE 2.017

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2017 e dá outras providências"

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1071 de 23/12/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 1.833.208,04, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - ASSESSORIA DE GABINETE	
02.01 - ASSESSORIA DE GABINETE	
02.01.04.122.2012.010-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	103.000,00
02.02 - ASSES. DE GAB. P/ ASSUN. DO COMÉRCIO E INDUSTRIA	
02.02.04.122.5012.093-339014-Diárias - Civil	3.000,00
02.02.04.122.5012.093-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	500,00
0400 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01.04.122.2032.012-339030-MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
04.01.04.122.2032.012-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	143.000,00
0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01.12.122.3012.016-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	250.000,00
05.01.12.122.3012.016-319013-Obrigações Patronais	50.000,00
05.01.12.122.3012.016-339030-MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00
05.01.12.122.3012.016-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	95.303,67
05.01.12.306.0032.021-339030-MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
05.01.12.306.0032.025-339030-MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
05.01.12.361.0022.055-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	430.000,00
05.01.12.361.3022.023-339030-MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
05.01.12.365.3012.017-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	250.000,00
05.01.12.365.3012.017-319013-Obrigações Patronais	60.000,00
05.01.12.365.3012.017-339030-MATERIAL DE CONSUMO	46.100,00
05.01.12.365.3012.017-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	30.000,00

05.03 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIBAS DO RIO PARDO
05.03.13.392.3031.056-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 286,60
0700 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.01.08.244.3062.089-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 3.000,00

07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS
07.03.08.244.3062.020-339032-Material de Distribuição Gratuita 36.000,00
1100 - SECR. MUN. DE INFRAESTRUTURA, AGRIC MEIO AMBIENTE
11.01 - SECR. MUN. DE INFRAESTRUTURA, AGRIC MEIO AMBIENTE 11.01.15.122.4012.101-339030-MATERIAL DE CONSUMO 2.217,77 11.01.15.122.4012.101-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 2.000,00 **1400 - SECRETARIA DE OBRAS**
14.01 - SECRETARIA DE OBRAS
14.01.04.122.4012.114-339030-MATERIAL DE CONSUMO 31.000,00
14.01.04.122.4012.114-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 37.000,00
14.01.15.451.4011.071-449051-Obras E Instalações 88.800,00
14.01.15.451.4012.102-449051-Obras E Instalações 40.000,00
14.01.25.752.4012.104-339030-MATERIAL DE CONSUMO 11.000,00
14.01.25.752.4012.104-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 65.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - ASSESSORIA DE GABINETE
02.01 - ASSESSORIA DE GABINETE
02.01.04.122.2012.010-339014-Diárias - Civil 3.000,00
02.01.04.122.2012.010-339030-MATERIAL DE CONSUMO 8.000,00
02.01.04.122.2012.010-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 1.000,00
02.01.04.122.2012.010-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 500,00
02.01.04.122.2012.010-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 6.000,00
02.01.04.122.2012.011-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 32.000,00
0300 - SECRETARIA DE FINANÇAS
03.01 - SECRETARIA DE FINANÇAS
03.01.04.129.2022.015-339030-MATERIAL DE CONSUMO 217,77
03.01.04.129.2022.015-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 56.000,00
0400 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.01.04.122.2032.012-339014-Diárias - Civil 500,00
04.01.04.122.2032.012-339030-MATERIAL DE CONSUMO 9.000,00
04.01.04.122.2032.012-339035-Serviços de Consultoria 75.000,00 04.01.04.122.2032.012-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 83,67
04.01.04.122.2032.012-339047-Obrigações Tributárias E Contributivas 65.000,00 04.01.04.122.2032.012-339092-Despesas de Exercícios Anteriores 880,00

04.01.04.122.2032.012-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	2.000,00
04.01.04.122.2032.014-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	9.000,00
0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01.12.122.3011.024-449051-Obras E Instalações	5.000,00
05.01.12.122.3012.016-339035-Serviços de Consultoria	500,00
05.01.12.122.3012.016-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	2.000,00
05.01.12.306.0032.021-339030-MATERIAL DE CONSUMO	17.000,00
05.01.12.361.0022.024-339030-MATERIAL DE CONSUMO	101.000,00
05.01.12.361.3021.005-449051-Obras E Instalações	20.000,00
05.01.12.361.3022.023-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	500.000,00
05.01.12.361.3022.023-319013-Obrigações Patronais	110.000,00
05.01.12.361.3022.023-339030-MATERIAL DE CONSUMO	140.000,00
05.01.12.361.3022.023-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	10.000,00
05.01.12.361.3022.023-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	15.000,00
05.01.12.361.3022.031-339030-MATERIAL DE CONSUMO	270.000,00
05.01.12.361.3022.031-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	340,00
05.01.12.364.3012.033-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	10.000,00
05.01.12.365.3012.017-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	8.400,00
05.01.12.365.3012.017-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	2.700,00
05.03 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIBAS DO RIO PARDO	
05.03.13.392.3031.056-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	286,60
0600 - SECRETARIA DE SAÚDE	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.3042.002-339030-MATERIAL DE CONSUMO	88.800,00
0700 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01.08.244.3062.036-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	3.000,00
07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	
07.03.08.244.3061.018-459061-Aquisição de Imóveis	20.000,00
07.03.08.244.3062.020-339030-MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
07.03.08.244.3062.020-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	5.000,00
07.03.08.244.3062.020-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	5.000,00
07.03.08.244.3062.020-339048-Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Fís	2.000,00
07.03.08.244.3062.092-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	2.000,00
1200 - SECRETARIA DE DESENVLVIMENTO ECONÔMICO	
12.01 - SECRETARIA DE DESENVLVIMENTO ECONÔMICO	
12.01.04.122.4012.115-339030-MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
1400 - SECRETARIA DE OBRAS	
14.01 - SECRETARIA DE OBRAS	
14.01.04.122.4012.098-449051-Obras E Instalações	10.000,00
14.01.04.122.4012.114-339030-MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
14.01.04.122.4012.114-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	9.000,00
14.01.04.122.4012.114-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	31.000,00

14.01.04.122.4012.114-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	15.000,00
14.01.15.451.4012.102-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	75.000,00
14.01.25.752.4012.104-339030-MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
14.01.26.782.4012.105-339030-MATERIAL DE CONSUMO	65.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 DE JUNHO DE 2.017

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:E1927C86

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0030 DE 1 DE JUNHO DE 2.017

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2017 e dá outras providências"

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1071 de 23/12/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 1.833.208,04, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - ASSESSORIA DE GABINETE	
02.01 - ASSESSORIA DE GABINETE	
02.01.04.122.2012.010-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	103.000,00
02.02 - ASSES. DE GAB. P/ ASSUN. DO COMÉRCIO E INDUSTRIA	
02.02.04.122.5012.093-339014-Diárias - Civil	3.000,00
02.02.04.122.5012.093-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	500,00
0400 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01.04.122.2032.012-339030-MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
04.01.04.122.2032.012-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	143.000,00
0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01.12.122.3012.016-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	250.000,00
05.01.12.122.3012.016-319013-Obrigações Patronais	50.000,00
05.01.12.122.3012.016-339030-MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00
05.01.12.122.3012.016-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	95.303,67
05.01.12.306.0032.021-339030-MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
05.01.12.306.0032.025-339030-MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
05.01.12.361.0022.055-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	430.000,00
05.01.12.361.3022.023-339030-MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
05.01.12.365.3012.017-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	250.000,00
05.01.12.365.3012.017-319013-Obrigações Patronais	60.000,00
05.01.12.365.3012.017-339030-MATERIAL DE CONSUMO	46.100,00
05.01.12.365.3012.017-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	30.000,00

05.03 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIBAS DO RIO PARDO
05.03.13.392.3031.056-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 286,60
0700 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.01.08.244.3062.089-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 3.000,00
07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS
07.03.08.244.3062.020-339032-Material de Distribuição Gratuita 36.000,00
1100 - SECR. MUN. DE INFRAESTRUTURA, AGRIC MEIO AMBIENTE
11.01 - SECR. MUN. DE INFRAESTRUTURA, AGRIC MEIO AMBIENTE 11.01.15.122.4012.101-339030-MATERIAL DE CONSUMO 2.217,77 11.01.15.122.4012.101-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 2.000,00 **1400 - SECRETARIA DE OBRAS**
14.01 - SECRETARIA DE OBRAS
14.01.04.122.4012.114-339030-MATERIAL DE CONSUMO 31.000,00
14.01.04.122.4012.114-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 37.000,00
14.01.15.451.4011.071-449051-Obras E Instalações 88.800,00
14.01.15.451.4012.102-449051-Obras E Instalações 40.000,00
14.01.25.752.4012.104-339030-MATERIAL DE CONSUMO 11.000,00
14.01.25.752.4012.104-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 65.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - ASSESSORIA DE GABINETE
02.01 - ASSESSORIA DE GABINETE
02.01.04.122.2012.010-339014-Diárias - Civil 3.000,00
02.01.04.122.2012.010-339030-MATERIAL DE CONSUMO 8.000,00

02.01.04.122.2012.010-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 1.000,00
02.01.04.122.2012.010-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 500,00
02.01.04.122.2012.010-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 6.000,00
02.01.04.122.2012.011-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 32.000,00
0300 - SECRETARIA DE FINANÇAS
03.01 - SECRETARIA DE FINANÇAS
03.01.04.129.2022.015-339030-MATERIAL DE CONSUMO 217,77
03.01.04.129.2022.015-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 56.000,00
0400 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.01.04.122.2032.012-339014-Diárias - Civil 500,00
04.01.04.122.2032.012-339030-MATERIAL DE CONSUMO 9.000,00
04.01.04.122.2032.012-339035-Serviços de Consultoria 75.000,00 04.01.04.122.2032.012-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 83,67
04.01.04.122.2032.012-339047-Obrigações Tributárias E Contributivas 65.000,00 04.01.04.122.2032.012-339092-Despesas de Exercícios Anteriores 880,00

04.01.04.122.2032.012-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	2.000,00
04.01.04.122.2032.014-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	9.000,00
0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01.12.122.3011.024-449051-Obras E Instalações	5.000,00
05.01.12.122.3012.016-339035-Serviços de Consultoria	500,00
05.01.12.122.3012.016-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	2.000,00
05.01.12.306.0032.021-339030-MATERIAL DE CONSUMO	17.000,00
05.01.12.361.0022.024-339030-MATERIAL DE CONSUMO	101.000,00
05.01.12.361.3021.005-449051-Obras E Instalações	20.000,00
05.01.12.361.3022.023-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	500.000,00
05.01.12.361.3022.023-319013-Obrigações Patronais	110.000,00
05.01.12.361.3022.023-339030-MATERIAL DE CONSUMO	140.000,00
05.01.12.361.3022.023-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	10.000,00
05.01.12.361.3022.023-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	15.000,00
05.01.12.361.3022.031-339030-MATERIAL DE CONSUMO	270.000,00
05.01.12.361.3022.031-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	340,00
05.01.12.364.3012.033-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	10.000,00
05.01.12.365.3012.017-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	8.400,00
05.01.12.365.3012.017-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	2.700,00
05.03 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIBAS DO RIO PARDO	
05.03.13.392.3031.056-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	286,60
0600 - SECRETARIA DE SAÚDE	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.3042.002-339030-MATERIAL DE CONSUMO	88.800,00
0700 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01.08.244.3062.036-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	3.000,00
07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	
07.03.08.244.3061.018-459061-Aquisição de Imóveis	20.000,00
07.03.08.244.3062.020-339030-MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
07.03.08.244.3062.020-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	5.000,00
07.03.08.244.3062.020-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	5.000,00
07.03.08.244.3062.020-339048-Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Fís	2.000,00
07.03.08.244.3062.092-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	2.000,00
1200 - SECRETARIA DE DESENVLVIMENTO ECONÔMICO	
12.01 - SECRETARIA DE DESENVLVIMENTO ECONÔMICO	
12.01.04.122.4012.115-339030-MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
1400 - SECRETARIA DE OBRAS	
14.01 - SECRETARIA DE OBRAS	
14.01.04.122.4012.098-449051-Obras E Instalações	10.000,00
14.01.04.122.4012.114-339030-MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
14.01.04.122.4012.114-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	9.000,00
14.01.04.122.4012.114-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	31.000,00
14.01.04.122.4012.114-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	15.000,00
14.01.15.451.4012.102-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	75.000,00
14.01.25.752.4012.104-339030-MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
14.01.26.782.4012.105-339030-MATERIAL DE CONSUMO	65.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 DE JUNHO DE 2.017

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:7838037A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0030 DE 1 DE JUNHO DE 2.017

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2017 e dá outras providências"

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1071 de 23/12/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 1.833.208,04, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - ASSESSORIA DE GABINETE	
02.01 - ASSESSORIA DE GABINETE	
02.01.04.122.2012.010-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	103.000,00
02.02 - ASSES. DE GAB. P/ ASSUN. DO COMÉRCIO E INDUSTRIA	
02.02.04.122.5012.093-339014-Diárias - Civil	3.000,00
02.02.04.122.5012.093-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	500,00
0400 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01.04.122.2032.012-339030-MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
04.01.04.122.2032.012-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	143.000,00
0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01.12.122.3012.016-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	250.000,00
05.01.12.122.3012.016-319013-Obrigações Patronais	50.000,00
05.01.12.122.3012.016-339030-MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00
05.01.12.122.3012.016-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	95.303,67
05.01.12.306.0032.021-339030-MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
05.01.12.306.0032.025-339030-MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
05.01.12.361.0022.055-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	430.000,00
05.01.12.361.3022.023-339030-MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
05.01.12.365.3012.017-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	250.000,00
05.01.12.365.3012.017-319013-Obrigações Patronais	60.000,00
05.01.12.365.3012.017-339030-MATERIAL DE CONSUMO	46.100,00
05.01.12.365.3012.017-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	30.000,00

05.03 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIBAS DO RIO PARDO
05.03.13.392.3031.056-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 286,60
0700 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.01.08.244.3062.089-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 3.000,00
07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS
07.03.08.244.3062.020-339032-Material de Distribuição Gratuita 36.000,00
1100 - SECR. MUN. DE INFRAESTRUTURA, AGRIC MEIO AMBIENTE
11.01 - SECR. MUN. DE INFRAESTRUTURA, AGRIC MEIO AMBIENTE
11.01.15.122.4012.101-339030-MATERIAL DE CONSUMO 2.217,77
11.01.15.122.4012.101-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 2.000,00
1400 - SECRETARIA DE OBRAS
14.01 - SECRETARIA DE OBRAS
14.01.04.122.4012.114-339030-MATERIAL DE CONSUMO 31.000,00
14.01.04.122.4012.114-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 37.000,00
14.01.15.451.4011.071-449051-Obras E Instalações 88.800,00
14.01.15.451.4012.102-449051-Obras E Instalações 40.000,00
14.01.25.752.4012.104-339030-MATERIAL DE CONSUMO 11.000,00
14.01.25.752.4012.104-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 65.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - ASSESSORIA DE GABINETE
02.01 - ASSESSORIA DE GABINETE
02.01.04.122.2012.010-339014-Diárias - Civil 3.000,00
02.01.04.122.2012.010-339030-MATERIAL DE CONSUMO 8.000,00
02.01.04.122.2012.010-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 1.000,00
02.01.04.122.2012.010-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 500,00
02.01.04.122.2012.010-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 6.000,00
02.01.04.122.2012.011-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 32.000,00
0300 - SECRETARIA DE FINANÇAS
03.01 - SECRETARIA DE FINANÇAS
03.01.04.129.2022.015-339030-MATERIAL DE CONSUMO 217,77
03.01.04.129.2022.015-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 56.000,00
0400 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.01.04.122.2032.012-339014-Diárias - Civil 500,00
04.01.04.122.2032.012-339030-MATERIAL DE CONSUMO 9.000,00
04.01.04.122.2032.012-339035-Serviços de Consultoria 75.000,00
04.01.04.122.2032.012-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 83,67
04.01.04.122.2032.012-339047-Obrigações Tributárias E Contributivas 65.000,00
04.01.04.122.2032.012-339092-Despesas de Exercícios Anteriores 880,00

04.01.04.122.2032.012-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	2.000,00
04.01.04.122.2032.014-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	9.000,00
0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01.12.122.3011.024-449051-Obras E Instalações	5.000,00
05.01.12.122.3012.016-339035-Serviços de Consultoria	500,00
05.01.12.122.3012.016-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	2.000,00
05.01.12.306.0032.021-339030-MATERIAL DE CONSUMO	17.000,00
05.01.12.361.0022.024-339030-MATERIAL DE CONSUMO	101.000,00
05.01.12.361.3021.005-449051-Obras E Instalações	20.000,00
05.01.12.361.3022.023-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	500.000,00
05.01.12.361.3022.023-319013-Obrigações Patronais	110.000,00
05.01.12.361.3022.023-339030-MATERIAL DE CONSUMO	140.000,00
05.01.12.361.3022.023-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	10.000,00
05.01.12.361.3022.023-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	15.000,00
05.01.12.361.3022.031-339030-MATERIAL DE CONSUMO	270.000,00
05.01.12.361.3022.031-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	340,00
05.01.12.364.3012.033-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	10.000,00
05.01.12.365.3012.017-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	8.400,00
05.01.12.365.3012.017-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	2.700,00
05.03 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIBAS DO RIO PARDO	
05.03.13.392.3031.056-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	286,60
0600 - SECRETARIA DE SAÚDE	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.3042.002-339030-MATERIAL DE CONSUMO	88.800,00
0700 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01.08.244.3062.036-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	3.000,00
07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	
07.03.08.244.3061.018-459061-Aquisição de Imóveis	20.000,00
07.03.08.244.3062.020-339030-MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
07.03.08.244.3062.020-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	5.000,00
07.03.08.244.3062.020-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	5.000,00
07.03.08.244.3062.020-339048-Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Fís	2.000,00
07.03.08.244.3062.092-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	2.000,00
1200 - SECRETARIA DE DESENVLVIMENTO ECONÔMICO	
12.01 - SECRETARIA DE DESENVLVIMENTO ECONÔMICO	
12.01.04.122.4012.115-339030-MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
1400 - SECRETARIA DE OBRAS	
14.01 - SECRETARIA DE OBRAS	
14.01.04.122.4012.098-449051-Obras E Instalações	10.000,00
14.01.04.122.4012.114-339030-MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
14.01.04.122.4012.114-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	9.000,00
14.01.04.122.4012.114-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	31.000,00
14.01.04.122.4012.114-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	15.000,00
14.01.15.451.4012.102-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	75.000,00
14.01.25.752.4012.104-339030-MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
14.01.26.782.4012.105-339030-MATERIAL DE CONSUMO	65.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 DE JUNHO DE 2.017

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:E687E89F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0030 DE 1 DE JUNHO DE 2.017

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2017 e dá outras providências"

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1071 de 27/09/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 1.833.208,04, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
0200 - ASSESSORIA DE GABINETE
02.01 - ASSESSORIA DE GABINETE

02.01.04.122.2012.010-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	103.000,00
02.02 - ASSES. DE GAB. P/ ASSUN. DO COMÉRCIO E INDUSTRIA	
02.02.04.122.5012.093-339014-Diárias - Civil	3.000,00
02.02.04.122.5012.093-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	500,00
0400 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01.04.122.2032.012-339030-MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
04.01.04.122.2032.012-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	143.000,00
0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	

05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01.12.122.3012.016-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	250.000,00
05.01.12.122.3012.016-319013-Obrigações Patronais	50.000,00
05.01.12.122.3012.016-339030-MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00
05.01.12.122.3012.016-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	95.303,67
05.01.12.306.0032.021-339030-MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
05.01.12.306.0032.025-339030-MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
05.01.12.361.0022.055-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	430.000,00
05.01.12.361.3022.023-339030-MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
05.01.12.365.3012.017-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	250.000,00
05.01.12.365.3012.017-319013-Obrigações Patronais	60.000,00
05.01.12.365.3012.017-339030-MATERIAL DE CONSUMO	46.100,00
05.01.12.365.3012.017-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	30.000,00

05.03 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIBAS DO RIO PARDO
05.03.13.392.3031.056-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 286,60
0700 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.01.08.244.3062.089-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 3.000,00
07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS
07.03.08.244.3062.020-339032-Material de Distribuição Gratuita 36.000,00
1100 - SECR. MUN. DE INFRAESTRUTURA, AGRIC MEIO AMBIENTE
11.01 - SECR. MUN. DE INFRAESTRUTURA, AGRIC MEIO AMBIENTE
11.01.15.122.4012.101-339030-MATERIAL DE CONSUMO 2.217,77
11.01.15.122.4012.101-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 2.000,00
1400 - SECRETARIA DE OBRAS
14.01 - SECRETARIA DE OBRAS
14.01.04.122.4012.114-339030-MATERIAL DE CONSUMO 31.000,00
14.01.04.122.4012.114-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 37.000,00
14.01.15.451.4011.071-449051-Obras E Instalações 88.800,00
14.01.15.451.4012.102-449051-Obras E Instalações 40.000,00
14.01.25.752.4012.104-339030-MATERIAL DE CONSUMO 11.000,00
14.01.25.752.4012.104-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 65.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - ASSESSORIA DE GABINETE
02.01 - ASSESSORIA DE GABINETE
02.01.04.122.2012.010-339014-Diárias - Civil 3.000,00
02.01.04.122.2012.010-339030-MATERIAL DE CONSUMO 8.000,00
02.01.04.122.2012.010-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 1.000,00
02.01.04.122.2012.010-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 500,00
02.01.04.122.2012.010-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 6.000,00
02.01.04.122.2012.011-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 32.000,00
0300 - SECRETARIA DE FINANÇAS
03.01 - SECRETARIA DE FINANÇAS
03.01.04.129.2022.015-339030-MATERIAL DE CONSUMO 217,77
03.01.04.129.2022.015-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 56.000,00
0400 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.01.04.122.2032.012-339014-Diárias - Civil 500,00
04.01.04.122.2032.012-339030-MATERIAL DE CONSUMO 9.000,00
04.01.04.122.2032.012-339035-Serviços de Consultoria 75.000,00
04.01.04.122.2032.012-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 83,67
04.01.04.122.2032.012-339047-Obrigações Tributárias E Contributivas 65.000,00
04.01.04.122.2032.012-339092-Despesas de Exercícios Anteriores 880,00

04.01.04.122.2032.012-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	2.000,00
04.01.04.122.2032.014-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	9.000,00
0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01.12.122.3011.024-449051-Obras E Instalações	5.000,00
05.01.12.122.3012.016-339035-Serviços de Consultoria	500,00
05.01.12.122.3012.016-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	2.000,00
05.01.12.306.0032.021-339030-MATERIAL DE CONSUMO	17.000,00
05.01.12.361.0022.024-339030-MATERIAL DE CONSUMO	101.000,00
05.01.12.361.3021.005-449051-Obras E Instalações	20.000,00
05.01.12.361.3022.023-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	500.000,00
05.01.12.361.3022.023-319013-Obrigações Patronais	110.000,00
05.01.12.361.3022.023-339030-MATERIAL DE CONSUMO	140.000,00
05.01.12.361.3022.023-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	10.000,00
05.01.12.361.3022.023-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	15.000,00
05.01.12.361.3022.031-339030-MATERIAL DE CONSUMO	270.000,00
05.01.12.361.3022.031-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	340,00
05.01.12.364.3012.033-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	10.000,00
05.01.12.365.3012.017-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	8.400,00
05.01.12.365.3012.017-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	2.700,00
05.03 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIBAS DO RIO PARDO	
05.03.13.392.3031.056-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	286,60

0600 - SECRETARIA DE SAÚDE	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	88.800,00
06.01.10.301.3042.002-339030-MATERIAL DE CONSUMO	
0700 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01.08.244.3062.036-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	3.000,00
07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	
07.03.08.244.3061.018-459061-Aquisição de Imóveis	20.000,00
07.03.08.244.3062.020-339030-MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
07.03.08.244.3062.020-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	5.000,00
07.03.08.244.3062.020-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	5.000,00
07.03.08.244.3062.020-339048-Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Fís	2.000,00
07.03.08.244.3062.092-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	2.000,00
1200 - SECRETARIA DE DESENVLVIMENTO ECONÔMICO	
12.01 - SECRETARIA DE DESENVLVIMENTO ECONÔMICO	
12.01.04.122.4012.115-339030-MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
1400 - SECRETARIA DE OBRAS	
14.01 - SECRETARIA DE OBRAS	
14.01.04.122.4012.098-449051-Obras E Instalações	10.000,00
14.01.04.122.4012.114-339030-MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
14.01.04.122.4012.114-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	9.000,00
14.01.04.122.4012.114-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	31.000,00
14.01.04.122.4012.114-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	15.000,00
14.01.15.451.4012.102-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	75.000,00
14.01.25.752.4012.104-339030-MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
14.01.26.782.4012.105-339030-MATERIAL DE CONSUMO	65.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 DE JUNHO DE 2.017

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:FB534256

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0033 DE 1 DE JUNHO DE 2.017

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2017 e dá outras providências"

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 35 de 03/05/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial , no valor de R$ 14.203.785,90, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - ASSESSORIA DE GABINETE	
02.03 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIBAS DO RIO PARDO	
02.03.13.392.3031.056-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	80.000,00
02.03.13.392.3031.056-319013-Obrigações Patronais	20.000,00
02.03.13.392.3031.056-335043-Subvenções Sociais	500,00
02.03.13.392.3031.056-339014-Diárias - Civil	1.094,38
02.03.13.392.3031.056-339030-MATERIAL DE CONSUMO	74.021,00
02.03.13.392.3031.056-339032-Material de Distribuição Gratuita	5.000,00
02.03.13.392.3031.056-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	4.135,16
02.03.13.392.3031.056-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	203.740,18
02.03.13.392.3031.056-339048-Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Fís	1.000,00
02.03.13.392.3031.056-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	10.000,00
02.03.13.392.3032.091-339030-MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
02.03.13.392.3032.091-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	5.000,00
02.03.13.392.3032.091-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	4.001,00
02.04 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
02.04.16.482.3071.003-339030-MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
02.04.16.482.3071.003-339032-Material de Distribuição Gratuita	50.000,00
02.04.16.482.3071.003-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	25.000,00
02.04.16.482.3071.003-449051-Obras E Instalações	50.000,00
02.04.16.482.3071.033-339032-Material de Distribuição Gratuita	10.000,00
02.04.16.482.3071.033-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	4.000,00
02.04.16.482.3071.033-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	50.000,00
02.04.16.482.3071.033-449051-Obras E Instalações	10.000,00
02.04.16.482.3071.033-449051-Obras E Instalações	90.000,00
02.04.16.482.3071.055-449061-Aquisição de Imóveis	1.000,00
0400 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01.04.122.2032.111-319003-Pensões	8.000,00
04.01.04.122.2032.111-319004-Contratacão Por Tempo Determinado	18.103,98
04.01.04.122.2032.111-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	3.400.000,00
04.01.04.122.2032.111-319013-Obrigações Patronais	652.941,36
04.01.04.122.2032.111-319091-Sentenças Judiciais	1.000,00
04.01.04.122.2032.111-319092-Despesas de Exercícios Anteriores	2.500,00

04.01.04.122.2032.111-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	160.088,19
1100 - SECR. MUN. DE INFRAESTRUTURA, AGRIC MEIO AMBIENTE	
11.01 - SECR. MUN. DE INFRAESTRUTURA, AGRIC MEIO AMBIENTE	
11.01.26.782.4012.106-449051-Obras E Instalações	10.000,00
1200 - SECRETARIA DE DESENVLVIMENTO ECONÔMICO	
12.01 - SECRETARIA DE DESENVLVIMENTO ECONÔMICO	
12.01.04.122.4012.115-339014-Diárias - Civil	5.000,00
12.01.04.122.4012.115-339030-MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
12.01.04.122.4012.115-339031-Premiações Cult., Artist.,cient.,desport. E O	10.000,00
12.01.04.122.4012.115-339032-Material de Distribuição Gratuita	10.000,00
12.01.04.122.4012.115-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	19.820,00
12.01.04.122.4012.115-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	39.613,34
12.01.04.122.4012.115-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	20.000,00
12.01.04.122.5011.057-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	20.000,00
12.01.04.122.5011.058-449061-Aquisição de Imóveis	35.000,00
12.01.04.122.5011.059-449051-Obras E Instalações	10.000,00
12.01.04.122.5012.093-339014-Diárias - Civil	4.466,42
12.01.04.122.5012.093-339030-MATERIAL DE CONSUMO	39.000,00
12.01.04.122.5012.093-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	16.392,63
12.01.04.122.5012.093-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	2.100,00
12.01.04.122.5031.061-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	15.662,00
12.01.04.122.5031.061-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	108.352,79
12.01.04.122.5031.062-449061-Aquisição de Imóveis	10.000,00
12.01.04.122.5031.062-459061-Aquisição de Imóveis	90.000,00
12.01.18.541.5012.094-339030-MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
12.01.18.541.5012.094-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	5.000,00
12.01.18.541.5012.094-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	5.000,00
12.01.20.606.5012.095-339014-Diárias - Civil	1.000,00
12.01.20.606.5012.095-339030-MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
12.01.20.606.5012.095-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	1.000,00
12.01.20.606.5012.095-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	3.994,92
12.01.22.661.5011.060-449051-Obras E Instalações	30.000,00
12.01.22.661.5011.060-449061-Aquisição de Imóveis	100.000,00
12.01.23.695.5022.097-339030-MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
12.01.23.695.5022.097-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	5.000,00
12.01.23.695.5022.097-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	5.000,00
12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02.18.541.5032.108-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	411.856,91
12.02.18.541.5032.108-319013-Obrigações Patronais	158.435,22
12.02.18.541.5032.108-339030-MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
12.02.18.541.5032.108-339032-Material de Distribuição Gratuita	10.000,00
12.02.18.541.5032.108-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	3.000,00
12.02.18.541.5032.108-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	28.124,11
12.02.18.541.5032.108-449051-Obras E Instalações	1.000,00
12.02.18.541.5032.108-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	10.000,00
12.02.18.541.5032.109-339030-MATERIAL DE CONSUMO	500,00
12.02.18.541.5032.109-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	500,00
12.02.18.541.5032.109-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	300.000,00
12.02.18.541.5032.109-449051-Obras E Instalações	500,00
12.02.18.541.5032.109-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	500,00
1300 - SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
13.01 - SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
13.01.27.812.3031.076-449051-Obras E Instalações	110.000,00
13.01.27.812.3031.076-449051-Obras E Instalações	100.000,00
13.01.27.812.3032.112-339014-Diárias - Civil	10.000,00
13.01.27.812.3032.112-339030-MATERIAL DE CONSUMO	184.463,03
13.01.27.812.3032.112-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	10.186,63
13.01.27.812.3032.112-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	137.498,48
13.01.27.812.3032.112-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	15.000,00
13.01.27.812.3032.113-339030-MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
13.01.27.812.3032.113-339031-Premiações Cult., Artist.,cient.,desport. E O	15.000,00
13.01.27.812.3032.113-339032-Material de Distribuição Gratuita	15.000,00
13.01.27.812.3032.113-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	10.000,00
13.01.27.812.3032.113-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	30.000,00
1400 - SECRETARIA DE OBRAS	
14.01 - SECRETARIA DE OBRAS	
14.01.04.122.4011.064-449051-Obras E Instalações	1.000,00
14.01.04.122.4011.064-449051-Obras E Instalações	886.709,99
14.01.04.122.4012.098-339030-MATERIAL DE CONSUMO	119,21
14.01.04.122.4012.098-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	4.000,00
14.01.04.122.4012.098-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	4.724,08
14.01.04.122.4012.098-449051-Obras E Instalações	10.000,00
14.01.04.122.4012.114-339014-Diárias - Civil	1.499,58
14.01.04.122.4012.114-339030-MATERIAL DE CONSUMO	755,79
14.01.04.122.4012.114-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	9.575,34
14.01.04.122.4012.114-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	73.372,26
14.01.04.122.4012.114-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	15.000,00
14.01.15.122.4011.077-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	92.100,00
14.01.15.122.4011.077-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	51.000,00
14.01.15.122.4012.099-339030-MATERIAL DE CONSUMO	310.000,00
14.01.15.122.4012.099-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	30.000,00
14.01.15.122.4012.099-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	300.000,00
14.01.15.122.4012.099-339047-Obrigações Tributárias E Contributivas	7.000,00
14.01.15.122.4012.099-449051-Obras E Instalações	50.000,00
14.01.15.122.4012.099-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	13.000,00
14.01.15.122.4012.100-339030-MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
14.01.15.122.4012.100-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	1.000,00
14.01.15.122.4012.100-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	1.000,00
14.01.15.122.4012.100-339047-Obrigações Tributárias E Contributivas	1.000,00

14.01.15.122.4012.100-449051-Obras E Instalações	500,00
14.01.15.122.4012.100-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	500,00
14.01.15.451.4011.066-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	30.000,00
14.01.15.451.4011.066-449051-Obras E Instalações	70.000,00
14.01.15.451.4011.066-449051-Obras E Instalações	100.000,00
14.01.15.451.4011.067-449051-Obras E Instalações	121.000,00
14.01.15.451.4011.067-449051-Obras E Instalações	1.378.000,00
14.01.15.451.4011.069-449061-Aquisição de Imóveis	1.000,00
14.01.15.451.4011.069-459061-Aquisição de Imóveis	4.000,00
14.01.15.451.4011.070-449051-Obras E Instalações	1.000,00
14.01.15.451.4011.070-449051-Obras E Instalações	4.070,77
14.01.15.451.4011.071-449051-Obras E Instalações	1.000,00
14.01.15.451.4011.071-449051-Obras E Instalações	86.240,63
14.01.15.451.4012.102-339030-MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
14.01.15.451.4012.102-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	1.000,00
14.01.15.451.4012.102-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	241.310,00
14.01.15.451.4012.102-449051-Obras E Instalações	8.000,00
14.01.15.451.4012.102-449051-Obras E Instalações	1.000,00
14.01.15.452.4012.103-339030-MATERIAL DE CONSUMO	93.238,60
14.01.15.452.4012.103-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	96.820,00
14.01.17.512.3101.072-449051-Obras E Instalações	10.000,00
14.01.17.512.3101.072-449051-Obras E Instalações	1.000,00
14.01.25.752.4011.073-449051-Obras E Instalações	399.000,00
14.01.25.752.4011.073-449051-Obras E Instalações	101.000,00
14.01.25.752.4012.104-339030-MATERIAL DE CONSUMO	12.262,00
14.01.25.752.4012.104-339030-MATERIAL DE CONSUMO	1.635,74
14.01.25.752.4012.104-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	5.000,00
14.01.25.752.4012.104-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	5.000,00
14.01.25.752.4012.104-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	12.400,00
14.01.25.752.4012.104-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	1.071,16
14.01.26.782.4011.074-339030-MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
14.01.26.782.4011.074-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	50.000,00
14.01.26.782.4011.074-449051-Obras E Instalações	420.000,00
14.01.26.782.4012.105-339030-MATERIAL DE CONSUMO	92.934,40
14.01.26.782.4012.105-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	10.000,00
14.01.26.782.4012.105-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	40.956,00
14.01.26.782.4012.106-339030-MATERIAL DE CONSUMO	320.000,00
14.01.26.782.4012.106-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	15.000,00
14.01.26.782.4012.106-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	490.000,00
14.01.26.782.4012.106-449051-Obras E Instalações	85.000,00
14.01.26.782.4012.107-339030-MATERIAL DE CONSUMO	348.546,62
14.01.26.782.4012.107-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	151.352,00
14.01.26.782.4012.107-449051-Obras E Instalações	60.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - ASSESSORIA DE GABINETE	
02.01 - ASSESSORIA DE GABINETE	
02.01.04.122.2012.010-319004-Contratacão Por Tempo Determinado	500,00
02.01.04.122.2012.010-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	683.440,41
02.01.04.122.2012.010-319013-Obrigações Patronais	155.182,67
02.01.04.122.2012.010-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	4.971,32
02.02 - ASSES. DE GAB. P/ ASSUN. DO COMÉRCIO E INDUSTRIA	
02.02.04.122.5011.057-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	20.000,00
02.02.04.122.5011.058-449061-Aquisição de Imóveis	35.000,00
02.02.04.122.5011.059-449051-Obras E Instalações	10.000,00
02.02.04.122.5012.093-339014-Diárias - Civil	4.466,42
02.02.04.122.5012.093-339030-MATERIAL DE CONSUMO	39.000,00
02.02.04.122.5012.093-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	16.392,63
02.02.04.122.5012.093-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	2.100,00
02.02.18.541.5012.094-339030-MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
02.02.18.541.5012.094-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	5.000,00
02.02.18.541.5012.094-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	5.000,00
02.02.20.606.5012.095-339014-Diárias - Civil	1.000,00
02.02.20.606.5012.095-339030-MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
02.02.20.606.5012.095-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	1.000,00
02.02.20.606.5012.095-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	3.994,92
02.02.22.661.5011.060-449051-Obras E Instalações	30.000,00
02.02.22.661.5011.060-459061-Aquisição de Imóveis	100.000,00
0300 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
03.01.04.129.2022.015-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	708.941,93
03.01.04.129.2022.015-319013-Obrigações Patronais	141.993,36
03.01.04.129.2022.015-319091-Sentenças Judiciais	1.000,00
03.01.04.129.2022.015-319092-Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
03.01.04.129.2022.015-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	14.051,41
0400 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01.04.122.2032.012-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	10.789,41
04.01.04.122.2032.012-319013-Obrigações Patronais	5.110,80
04.01.04.122.2032.012-319092-Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
04.01.04.122.2032.012-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	16.046,85
04.01.04.122.2032.013-319003-Pensões	8.000,00
0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01.27.812.3032.027-339030-MATERIAL DE CONSUMO	146.463,03
05.01.27.812.3032.027-339030-MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00

05.01.27.812.3032.027-339031-Premiações Cult., Artist.,cient.,desport. E O	10.000,00
05.01.27.812.3032.027-339032-Material de Distribuição Gratuita	10.000,00
05.01.27.812.3032.027-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	10.186,63
05.01.27.812.3032.027-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	165.498,48
05.01.27.812.3032.027-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	5.000,00
05.01.27.812.3032.027-449051-Obras E Instalações	100.000,00
05.03 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIBAS DO RIO PARDO	
05.03.13.392.3031.056-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	80.000,00
05.03.13.392.3031.056-319013-Obrigações Patronais	20.000,00
05.03.13.392.3031.056-335043-Subvenções Sociais	500,00
05.03.13.392.3031.056-339014-Diárias - Civil	1.094,38
05.03.13.392.3031.056-339030-MATERIAL DE CONSUMO	74.021,00
05.03.13.392.3031.056-339032-Material de Distribuição Gratuita	5.000,00
05.03.13.392.3031.056-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	4.135,16
05.03.13.392.3031.056-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	203.740,18
05.03.13.392.3031.056-339048-Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Fís	1.000,00
05.03.13.392.3031.056-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	10.000,00
05.03.13.392.3032.091-339030-MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
05.03.13.392.3032.091-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	5.000,00
05.03.13.392.3032.091-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	4.001,00
0700 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.05 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
07.05.16.482.3071.003-339030-MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
07.05.16.482.3071.003-339032-Material de Distribuição Gratuita	50.000,00
07.05.16.482.3071.003-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	25.000,00
07.05.16.482.3071.003-449051-Obras E Instalações	50.000,00
07.05.16.482.3071.033-339032-Material de Distribuição Gratuita	10.000,00
07.05.16.482.3071.033-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	4.000,00
07.05.16.482.3071.033-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	50.000,00
07.05.16.482.3071.033-449051-Obras E Instalações	10.000,00
07.05.16.482.3071.033-449051-Obras E Instalações	90.000,00
07.05.16.482.3071.055-449061-Aquisição de Imóveis	1.000,00
1100 - SECR. MUN. DE INFRAESTRUTURA, AGRIC MEIO AMBIENTE	
11.01 - SECR. MUN. DE INFRAESTRUTURA, AGRIC MEIO AMBIENTE	
11.01.04.122.4011.064-449051-Obras E Instalações	1.000,00
11.01.04.122.4011.064-449051-Obras E Instalações	886.709,99
11.01.04.122.4012.098-339030-MATERIAL DE CONSUMO	119,21
11.01.04.122.4012.098-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	4.000,00
11.01.04.122.4012.098-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	4.724,08
11.01.04.122.4012.098-449051-Obras E Instalações	10.000,00
11.01.04.122.5031.061-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	5.662,00
11.01.04.122.5031.061-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	30.000,00
11.01.04.122.5031.062-459061-Aquisição de Imóveis	100.000,00
11.01.04.122.5031.063-449051-Obras E Instalações	10.000,00
11.01.04.122.5031.063-449051-Obras E Instalações	78.352,79
11.01.15.122.4011.065-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	92.100,00
11.01.15.122.4011.065-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	51.000,00
11.01.15.122.4012.099-339030-MATERIAL DE CONSUMO	310.000,00
11.01.15.122.4012.099-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	30.000,00
11.01.15.122.4012.099-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	320.000,00
11.01.15.122.4012.099-449051-Obras E Instalações	50.000,00
11.01.15.122.4012.100-339030-MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
11.01.15.122.4012.100-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	1.000,00
11.01.15.122.4012.100-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	1.000,00
11.01.15.122.4012.100-339047-Obrigações Tributárias E Contributivas	1.000,00
11.01.15.122.4012.100-449051-Obras E Instalações	1.000,00
11.01.15.122.4012.101-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	1.774.432,23
11.01.15.122.4012.101-319013-Obrigações Patronais	305.654,53
11.01.15.122.4012.101-319092-Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
11.01.15.122.4012.101-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	125.018,61
11.01.15.122.4012.101-339014-Diárias - Civil	1.499,58
11.01.15.122.4012.101-339030-MATERIAL DE CONSUMO	755,79
11.01.15.122.4012.101-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	9.575,34
11.01.15.122.4012.101-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	73.372,26
11.01.15.122.4012.101-339092-Despesas de Exercícios Anteriores	15.000,00
11.01.15.451.4011.066-449051-Obras E Instalações	100.000,00
11.01.15.451.4011.066-449051-Obras E Instalações	100.000,00
11.01.15.451.4011.066-449051-Obras E Instalações	10.000,00
11.01.15.451.4011.067-449051-Obras E Instalações	121.000,00
11.01.15.451.4011.067-449051-Obras E Instalações	1.379.000,00
11.01.15.451.4011.069-459061-Aquisição de Imóveis	5.000,00
11.01.15.451.4011.070-449051-Obras E Instalações	1.000,00
11.01.15.451.4011.070-449051-Obras E Instalações	4.070,77
11.01.15.451.4011.071-449051-Obras E Instalações	1.000,00
11.01.15.451.4011.071-449051-Obras E Instalações	86.240,63
11.01.15.451.4012.102-339030-MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
11.01.15.451.4012.102-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	1.000,00
11.01.15.451.4012.102-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	241.310,00
11.01.15.451.4012.102-449051-Obras E Instalações	8.000,00
11.01.15.451.4012.102-449051-Obras E Instalações	1.000,00
11.01.15.452.4012.103-339030-MATERIAL DE CONSUMO	93.238,60
11.01.15.452.4012.103-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	96.820,00
11.01.17.512.3101.072-449051-Obras E Instalações	10.000,00
11.01.20.122.5032.096-339014-Diárias - Civil	5.000,00
11.01.20.122.5032.096-339030-MATERIAL DE CONSUMO	180.000,00
11.01.20.122.5032.096-339032-Material de Distribuição Gratuita	10.000,00
11.01.20.122.5032.096-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	19.820,00
11.01.20.122.5032.096-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	39.613,34
11.01.23.695.5022.097-339030-MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00

11.01.23.695.5022.097-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	5.000,00
11.01.23.695.5022.097-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	5.000,00
11.01.25.752.4011.073-449051-Obras E Instalações	399.000,00
11.01.25.752.4011.073-449051-Obras E Instalações	101.000,00
11.01.25.752.4012.104-339030-MATERIAL DE CONSUMO	12.262,00
11.01.25.752.4012.104-339030-MATERIAL DE CONSUMO	635,74
11.01.25.752.4012.104-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	5.000,00
11.01.25.752.4012.104-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	5.000,00
11.01.25.752.4012.104-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	12.400,00
11.01.25.752.4012.104-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	1.071,16
11.01.25.752.4012.104-339092-Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
11.01.26.782.4011.074-449051-Obras E Instalações	500.000,00
11.01.26.782.4012.105-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	240.000,00
11.01.26.782.4012.105-319013-Obrigações Patronais	45.000,00
11.01.26.782.4012.105-339030-MATERIAL DE CONSUMO	92.934,40
11.01.26.782.4012.105-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	10.000,00
11.01.26.782.4012.105-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	39.956,00
11.01.26.782.4012.105-339092-Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
11.01.26.782.4012.106-339030-MATERIAL DE CONSUMO	320.000,00
11.01.26.782.4012.106-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	15.000,00
11.01.26.782.4012.106-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	490.000,00
11.01.26.782.4012.106-449051-Obras E Instalações	85.000,00
11.01.26.782.4012.107-339030-MATERIAL DE CONSUMO	348.546,62
11.01.26.782.4012.107-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	151.352,00
11.01.26.782.4012.107-449051-Obras E Instalações	60.000,00
11.01.27.451.4011.075-449051-Obras E Instalações	110.000,00
11.01.27.451.4011.075-449051-Obras E Instalações	100.000,00
11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
11.02.18.541.5032.108-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	411.856,91
11.02.18.541.5032.108-319013-Obrigações Patronais	158.435,22
11.02.18.541.5032.108-339030-MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
11.02.18.541.5032.108-339032-Material de Distribuição Gratuita	10.000,00
11.02.18.541.5032.108-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	3.000,00
11.02.18.541.5032.108-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	28.124,11
11.02.18.541.5032.108-449051-Obras E Instalações	1.000,00
11.02.18.541.5032.108-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	10.000,00
11.02.18.541.5032.109-339030-MATERIAL DE CONSUMO	500,00
11.02.18.541.5032.109-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	500,00
11.02.18.541.5032.109-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	300.000,00
11.02.18.541.5032.109-449051-Obras E Instalações	500,00
11.02.18.541.5032.109-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 DE JUNHO DE 2.017

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:AB47261D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0033 DE 1 DE JUNHO DE 2.017

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2017 e dá outras providências"

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 35 de 03/05/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial , no valor de R$ 14.203.785,90, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - ASSESSORIA DE GABINETE	
02.03 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIBAS DO RIO PARDO	
02.03.13.392.3031.056-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	80.000,00
02.03.13.392.3031.056-319013-Obrigações Patronais	20.000,00
02.03.13.392.3031.056-335043-Subvenções Sociais	500,00
02.03.13.392.3031.056-339014-Diárias - Civil	1.094,38
02.03.13.392.3031.056-339030-MATERIAL DE CONSUMO	74.021,00
02.03.13.392.3031.056-339032-Material de Distribuição Gratuita	5.000,00
02.03.13.392.3031.056-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	4.135,16
02.03.13.392.3031.056-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	203.740,18
02.03.13.392.3031.056-339048-Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Fís	1.000,00
02.03.13.392.3031.056-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	10.000,00
02.03.13.392.3032.091-339030-MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
02.03.13.392.3032.091-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	5.000,00
02.03.13.392.3032.091-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	4.001,00
02.04 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
02.04.16.482.3071.003-339030-MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
02.04.16.482.3071.003-339032-Material de Distribuição Gratuita	50.000,00
02.04.16.482.3071.003-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	25.000,00

02.04.16.482.3071.003-449051-Obras E Instalações	50.000,00
02.04.16.482.3071.033-339032-Material de Distribuição Gratuita	10.000,00
02.04.16.482.3071.033-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	4.000,00
02.04.16.482.3071.033-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	50.000,00
02.04.16.482.3071.033-449051-Obras E Instalações	10.000,00
02.04.16.482.3071.033-449051-Obras E Instalações	90.000,00
02.04.16.482.3071.055-449061-Aquisição de Imóveis	1.000,00
0400 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01.04.122.2032.111-319003-Pensões	8.000,00
04.01.04.122.2032.111-319004-Contratacão Por Tempo Determinado	18.103,98
04.01.04.122.2032.111-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	3.400.000,00
04.01.04.122.2032.111-319013-Obrigações Patronais	652.941,36
04.01.04.122.2032.111-319091-Sentenças Judiciais	1.000,00
04.01.04.122.2032.111-319092-Despesas de Exercícios Anteriores	2.500,00
04.01.04.122.2032.111-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	160.088,19
1100 - SECR. MUN. DE INFRAESTRUTURA, AGRIC MEIO AMBIENTE	
11.01 - SECR. MUN. DE INFRAESTRUTURA, AGRIC MEIO AMBIENTE	
11.01.26.782.4012.106-449051-Obras E Instalações	10.000,00
1200 - SECRETARIA DE DESENVLVIMENTO ECONÔMICO	
12.01 - SECRETARIA DE DESENVLVIMENTO ECONÔMICO	
12.01.04.122.4012.115-339014-Diárias - Civil	5.000,00
12.01.04.122.4012.115-339030-MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
12.01.04.122.4012.115-339031-Premiações Cult., Artist.,cient.,desport. E O	10.000,00
12.01.04.122.4012.115-339032-Material de Distribuição Gratuita	10.000,00
12.01.04.122.4012.115-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	19.820,00
12.01.04.122.4012.115-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	39.613,34
12.01.04.122.4012.115-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	20.000,00
12.01.04.122.5011.057-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	20.000,00
12.01.04.122.5011.058-449061-Aquisição de Imóveis	35.000,00
12.01.04.122.5011.059-449051-Obras E Instalações	10.000,00
12.01.04.122.5012.093-339014-Diárias - Civil	4.466,42
12.01.04.122.5012.093-339030-MATERIAL DE CONSUMO	39.000,00
12.01.04.122.5012.093-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	16.392,63
12.01.04.122.5012.093-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	2.100,00
12.01.04.122.5031.061-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	15.662,00
12.01.04.122.5031.061-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	108.352,79
12.01.04.122.5031.062-449061-Aquisição de Imóveis	10.000,00
12.01.04.122.5031.062-459061-Aquisição de Imóveis	90.000,00
12.01.18.541.5012.094-339030-MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
12.01.18.541.5012.094-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	5.000,00
12.01.18.541.5012.094-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	5.000,00
12.01.20.606.5012.095-339014-Diárias - Civil	1.000,00
12.01.20.606.5012.095-339030-MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
12.01.20.606.5012.095-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	1.000,00
12.01.20.606.5012.095-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	3.994,92
12.01.22.661.5011.060-449051-Obras E Instalações	30.000,00
12.01.22.661.5011.060-449061-Aquisição de Imóveis	100.000,00
12.01.23.695.5022.097-339030-MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
12.01.23.695.5022.097-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	5.000,00
12.01.23.695.5022.097-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	5.000,00
12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02.18.541.5032.108-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	411.856,91
12.02.18.541.5032.108-319013-Obrigações Patronais	158.435,22
12.02.18.541.5032.108-339030-MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
12.02.18.541.5032.108-339032-Material de Distribuição Gratuita	10.000,00
12.02.18.541.5032.108-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	3.000,00
12.02.18.541.5032.108-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	28.124,11
12.02.18.541.5032.108-449051-Obras E Instalações	1.000,00
12.02.18.541.5032.108-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	10.000,00
12.02.18.541.5032.109-339030-MATERIAL DE CONSUMO	500,00
12.02.18.541.5032.109-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	500,00
12.02.18.541.5032.109-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	300.000,00
12.02.18.541.5032.109-449051-Obras E Instalações	500,00
12.02.18.541.5032.109-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	500,00
1300 - SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
13.01 - SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
13.01.27.812.3031.076-449051-Obras E Instalações	110.000,00
13.01.27.812.3031.076-449051-Obras E Instalações	100.000,00
13.01.27.812.3032.112-339014-Diárias - Civil	10.000,00
13.01.27.812.3032.112-339030-MATERIAL DE CONSUMO	184.463,03
13.01.27.812.3032.112-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	10.186,63
13.01.27.812.3032.112-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	137.498,48
13.01.27.812.3032.112-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	15.000,00
13.01.27.812.3032.113-339030-MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
13.01.27.812.3032.113-339031-Premiações Cult., Artist.,cient.,desport. E O	15.000,00
13.01.27.812.3032.113-339032-Material de Distribuição Gratuita	15.000,00
13.01.27.812.3032.113-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	10.000,00
13.01.27.812.3032.113-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	30.000,00
1400 - SECRETARIA DE OBRAS	
14.01 - SECRETARIA DE OBRAS	
14.01.04.122.4011.064-449051-Obras E Instalações	1.000,00
14.01.04.122.4011.064-449051-Obras E Instalações	886.709,99
14.01.04.122.4012.098-339030-MATERIAL DE CONSUMO	119,21
14.01.04.122.4012.098-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	4.000,00
14.01.04.122.4012.098-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	4.724,08
14.01.04.122.4012.098-449051-Obras E Instalações	10.000,00
14.01.04.122.4012.114-339014-Diárias - Civil	1.499,58
14.01.04.122.4012.114-339030-MATERIAL DE CONSUMO	755,79

14.01.04.122.4012.114-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	9.575,34
14.01.04.122.4012.114-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	73.372,26
14.01.04.122.4012.114-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	15.000,00
14.01.15.122.4011.077-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	92.100,00
14.01.15.122.4011.077-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	51.000,00
14.01.15.122.4012.099-339030-MATERIAL DE CONSUMO	310.000,00
14.01.15.122.4012.099-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	30.000,00
14.01.15.122.4012.099-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	300.000,00
14.01.15.122.4012.099-339047-Obrigações Tributárias E Contributivas	7.000,00
14.01.15.122.4012.099-449051-Obras E Instalações	50.000,00
14.01.15.122.4012.099-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	13.000,00
14.01.15.122.4012.100-339030-MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
14.01.15.122.4012.100-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	1.000,00
14.01.15.122.4012.100-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	1.000,00
14.01.15.122.4012.100-339047-Obrigações Tributárias E Contributivas	1.000,00
14.01.15.122.4012.100-449051-Obras E Instalações	500,00
14.01.15.122.4012.100-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	500,00
14.01.15.451.4011.066-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	30.000,00
14.01.15.451.4011.066-449051-Obras E Instalações	70.000,00
14.01.15.451.4011.066-449051-Obras E Instalações	100.000,00
14.01.15.451.4011.067-449051-Obras E Instalações	121.000,00
14.01.15.451.4011.067-449051-Obras E Instalações	1.378.000,00
14.01.15.451.4011.069-449061-Aquisição de Imóveis	1.000,00
14.01.15.451.4011.069-459061-Aquisição de Imóveis	4.000,00
14.01.15.451.4011.070-449051-Obras E Instalações	1.000,00
14.01.15.451.4011.070-449051-Obras E Instalações	4.070,77
14.01.15.451.4011.071-449051-Obras E Instalações	1.000,00
14.01.15.451.4011.071-449051-Obras E Instalações	86.240,63
14.01.15.451.4012.102-339030-MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
14.01.15.451.4012.102-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	1.000,00
14.01.15.451.4012.102-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	241.310,00
14.01.15.451.4012.102-449051-Obras E Instalações	8.000,00
14.01.15.451.4012.102-449051-Obras E Instalações	1.000,00
14.01.15.452.4012.103-339030-MATERIAL DE CONSUMO	93.238,60
14.01.15.452.4012.103-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	96.820,00
14.01.17.512.3101.072-449051-Obras E Instalações	10.000,00
14.01.17.512.3101.072-449051-Obras E Instalações	1.000,00
14.01.25.752.4011.073-449051-Obras E Instalações	399.000,00
14.01.25.752.4011.073-449051-Obras E Instalações	101.000,00
14.01.25.752.4012.104-339030-MATERIAL DE CONSUMO	12.262,00
14.01.25.752.4012.104-339030-MATERIAL DE CONSUMO	1.635,74
14.01.25.752.4012.104-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	5.000,00
14.01.25.752.4012.104-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	5.000,00
14.01.25.752.4012.104-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	12.400,00
14.01.25.752.4012.104-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	1.071,16
14.01.26.782.4011.074-339030-MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
14.01.26.782.4011.074-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	50.000,00
14.01.26.782.4011.074-449051-Obras E Instalações	420.000,00
14.01.26.782.4012.105-339030-MATERIAL DE CONSUMO	92.934,40
14.01.26.782.4012.105-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	10.000,00
14.01.26.782.4012.105-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	40.956,00
14.01.26.782.4012.106-339030-MATERIAL DE CONSUMO	320.000,00
14.01.26.782.4012.106-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	15.000,00
14.01.26.782.4012.106-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	490.000,00
14.01.26.782.4012.106-449051-Obras E Instalações	85.000,00
14.01.26.782.4012.107-339030-MATERIAL DE CONSUMO	348.546,62
14.01.26.782.4012.107-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	151.352,00
14.01.26.782.4012.107-449051-Obras E Instalações	60.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados Recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - ASSESSORIA DE GABINETE	
02.01 - ASSESSORIA DE GABINETE	
02.01.04.122.2012.010-319004-Contratacão Por Tempo Determinado	500,00
02.01.04.122.2012.010-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	683.440,41
02.01.04.122.2012.010-319013-Obrigações Patronais	155.182,67
02.01.04.122.2012.010-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	4.971,32
02.02 - ASSES. DE GAB. P/ ASSUN. DO COMÉRCIO E INDUSTRIA	
02.02.04.122.5011.057-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	20.000,00
02.02.04.122.5011.058-449061-Aquisição de Imóveis	35.000,00
02.02.04.122.5011.059-449051-Obras E Instalações	10.000,00
02.02.04.122.5012.093-339014-Diárias - Civil	4.466,42
02.02.04.122.5012.093-339030-MATERIAL DE CONSUMO	39.000,00
02.02.04.122.5012.093-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	16.392,63
02.02.04.122.5012.093-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	2.100,00
02.02.18.541.5012.094-339030-MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
02.02.18.541.5012.094-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	5.000,00
02.02.18.541.5012.094-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	5.000,00
02.02.20.606.5012.095-339014-Diárias - Civil	1.000,00
02.02.20.606.5012.095-339030-MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
02.02.20.606.5012.095-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	1.000,00
02.02.20.606.5012.095-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	3.994,92
02.02.22.661.5011.060-449051-Obras E Instalações	30.000,00
02.02.22.661.5011.060-459061-Aquisição de Imóveis	100.000,00
0300 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
03.01.04.129.2022.015-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	708.941,93

03.01.04.129.2022.015-319013-Obrigações Patronais	141.993,36
03.01.04.129.2022.015-319091-Sentenças Judiciais	1.000,00
03.01.04.129.2022.015-319092-Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
03.01.04.129.2022.015-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	14.051,41
0400 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01.04.122.2032.012-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	10.789,41
04.01.04.122.2032.012-319013-Obrigações Patronais	5.110,80
04.01.04.122.2032.012-319092-Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
04.01.04.122.2032.012-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	16.046,85
04.01.04.122.2032.013-319003-Pensões	8.000,00
0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01.27.812.3032.027-339030-MATERIAL DE CONSUMO	146.463,03
05.01.27.812.3032.027-339030-MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
05.01.27.812.3032.027-339031-Premiações Cult., Artist.,cient.,desport. E O	10.000,00
05.01.27.812.3032.027-339032-Material de Distribuição Gratuita	10.000,00
05.01.27.812.3032.027-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	10.186,63
05.01.27.812.3032.027-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	165.498,48
05.01.27.812.3032.027-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	5.000,00
05.01.27.812.3032.027-449051-Obras E Instalações	100.000,00
05.03 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIBAS DO RIO PARDO	
05.03.13.392.3031.056-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	80.000,00
05.03.13.392.3031.056-319013-Obrigações Patronais	20.000,00
05.03.13.392.3031.056-335043-Subvenções Sociais	500,00
05.03.13.392.3031.056-339014-Diárias - Civil	1.094,38
05.03.13.392.3031.056-339030-MATERIAL DE CONSUMO	74.021,00
05.03.13.392.3031.056-339032-Material de Distribuição Gratuita	5.000,00
05.03.13.392.3031.056-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	4.135,16
05.03.13.392.3031.056-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	203.740,18
05.03.13.392.3031.056-339048-Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Fís	1.000,00
05.03.13.392.3031.056-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	10.000,00
05.03.13.392.3032.091-339030-MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
05.03.13.392.3032.091-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	5.000,00
05.03.13.392.3032.091-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	4.001,00
0700 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.05 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
07.05.16.482.3071.003-339030-MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
07.05.16.482.3071.003-339032-Material de Distribuição Gratuita	50.000,00
07.05.16.482.3071.003-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	25.000,00
07.05.16.482.3071.003-449051-Obras E Instalações	50.000,00
07.05.16.482.3071.033-339032-Material de Distribuição Gratuita	10.000,00
07.05.16.482.3071.033-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	4.000,00
07.05.16.482.3071.033-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	50.000,00
07.05.16.482.3071.033-449051-Obras E Instalações	10.000,00
07.05.16.482.3071.033-449051-Obras E Instalações	90.000,00
07.05.16.482.3071.055-449061-Aquisição de Imóveis	1.000,00
1100 - SECR. MUN. DE INFRAESTRUTURA, AGRIC MEIO AMBIENTE	
11.01 - SECR. MUN. DE INFRAESTRUTURA, AGRIC MEIO AMBIENTE	
11.01.04.122.4011.064-449051-Obras E Instalações	1.000,00
11.01.04.122.4011.064-449051-Obras E Instalações	886.709,99
11.01.04.122.4012.098-339030-MATERIAL DE CONSUMO	119,21
11.01.04.122.4012.098-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	4.000,00
11.01.04.122.4012.098-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	4.724,08
11.01.04.122.4012.098-449051-Obras E Instalações	10.000,00
11.01.04.122.5031.061-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	5.662,00
11.01.04.122.5031.061-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	30.000,00
11.01.04.122.5031.062-459061-Aquisição de Imóveis	100.000,00
11.01.04.122.5031.063-449051-Obras E Instalações	10.000,00
11.01.04.122.5031.063-449051-Obras E Instalações	78.352,79
11.01.15.122.4011.065-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	92.100,00
11.01.15.122.4011.065-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	51.000,00
11.01.15.122.4012.099-339030-MATERIAL DE CONSUMO	310.000,00
11.01.15.122.4012.099-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	30.000,00
11.01.15.122.4012.099-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	320.000,00
11.01.15.122.4012.099-449051-Obras E Instalações	50.000,00
11.01.15.122.4012.100-339030-MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
11.01.15.122.4012.100-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	1.000,00
11.01.15.122.4012.100-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	1.000,00
11.01.15.122.4012.100-339047-Obrigações Tributárias E Contributivas	1.000,00
11.01.15.122.4012.100-449051-Obras E Instalações	1.000,00
11.01.15.122.4012.101-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	1.774.432,23
11.01.15.122.4012.101-319013-Obrigações Patronais	305.654,53
11.01.15.122.4012.101-319092-Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
11.01.15.122.4012.101-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	125.018,61
11.01.15.122.4012.101-339014-Diárias - Civil	1.499,58
11.01.15.122.4012.101-339030-MATERIAL DE CONSUMO	755,79
11.01.15.122.4012.101-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	9.575,34
11.01.15.122.4012.101-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	73.372,26
11.01.15.122.4012.101-339092-Despesas de Exercícios Anteriores	15.000,00
11.01.15.451.4011.066-449051-Obras E Instalações	100.000,00
11.01.15.451.4011.066-449051-Obras E Instalações	100.000,00
11.01.15.451.4011.066-449051-Obras E Instalações	10.000,00
11.01.15.451.4011.067-449051-Obras E Instalações	121.000,00
11.01.15.451.4011.067-449051-Obras E Instalações	1.379.000,00
11.01.15.451.4011.069-459061-Aquisição de Imóveis	5.000,00
11.01.15.451.4011.070-449051-Obras E Instalações	1.000,00
11.01.15.451.4011.070-449051-Obras E Instalações	4.070,77
11.01.15.451.4011.071-449051-Obras E Instalações	1.000,00

11.01.15.451.4011.071-449051-Obras E Instalações	86.240,63
11.01.15.451.4012.102-339030-MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
11.01.15.451.4012.102-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	1.000,00
11.01.15.451.4012.102-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	241.310,00
11.01.15.451.4012.102-449051-Obras E Instalações	8.000,00
11.01.15.451.4012.102-449051-Obras E Instalações	1.000,00
11.01.15.452.4012.103-339030-MATERIAL DE CONSUMO	93.238,60
11.01.15.452.4012.103-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	96.820,00
11.01.17.512.3101.072-449051-Obras E Instalações	10.000,00
11.01.20.122.5032.096-339014-Diárias - Civil	5.000,00
11.01.20.122.5032.096-339030-MATERIAL DE CONSUMO	180.000,00
11.01.20.122.5032.096-339032-Material de Distribuição Gratuita	10.000,00
11.01.20.122.5032.096-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	19.820,00
11.01.20.122.5032.096-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	39.613,34
11.01.23.695.5022.097-339030-MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
11.01.23.695.5022.097-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	5.000,00
11.01.23.695.5022.097-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	5.000,00
11.01.25.752.4011.073-449051-Obras E Instalações	399.000,00
11.01.25.752.4011.073-449051-Obras E Instalações	101.000,00
11.01.25.752.4012.104-339030-MATERIAL DE CONSUMO	12.262,00
11.01.25.752.4012.104-339030-MATERIAL DE CONSUMO	635,74
11.01.25.752.4012.104-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	5.000,00
11.01.25.752.4012.104-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	5.000,00
11.01.25.752.4012.104-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	12.400,00
11.01.25.752.4012.104-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	1.071,16
11.01.25.752.4012.104-339092-Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
11.01.26.782.4011.074-449051-Obras E Instalações	500.000,00
11.01.26.782.4012.105-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	240.000,00
11.01.26.782.4012.105-319013-Obrigações Patronais	45.000,00
11.01.26.782.4012.105-339030-MATERIAL DE CONSUMO	92.934,40
11.01.26.782.4012.105-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	10.000,00
11.01.26.782.4012.105-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	39.956,00
11.01.26.782.4012.105-339092-Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
11.01.26.782.4012.106-339030-MATERIAL DE CONSUMO	320.000,00
11.01.26.782.4012.106-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	15.000,00
11.01.26.782.4012.106-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	490.000,00
11.01.26.782.4012.106-449051-Obras E Instalações	85.000,00
11.01.26.782.4012.107-339030-MATERIAL DE CONSUMO	348.546,62
11.01.26.782.4012.107-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	151.352,00
11.01.26.782.4012.107-449051-Obras E Instalações	60.000,00
11.01.27.451.4011.075-449051-Obras E Instalações	110.000,00
11.01.27.451.4011.075-449051-Obras E Instalações	100.000,00
11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
11.02.18.541.5032.108-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	411.856,91
11.02.18.541.5032.108-319013-Obrigações Patronais	158.435,22
11.02.18.541.5032.108-339030-MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
11.02.18.541.5032.108-339032-Material de Distribuição Gratuita	10.000,00
11.02.18.541.5032.108-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	3.000,00
11.02.18.541.5032.108-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	28.124,11
11.02.18.541.5032.108-449051-Obras E Instalações	1.000,00
11.02.18.541.5032.108-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	10.000,00
11.02.18.541.5032.109-339030-MATERIAL DE CONSUMO	500,00
11.02.18.541.5032.109-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	500,00
11.02.18.541.5032.109-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	300.000,00
11.02.18.541.5032.109-449051-Obras E Instalações	500,00
11.02.18.541.5032.109-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 DE JUNHO DE 2.017

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:434AB551

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0040 DE 3 DE JULHO DE 2.017

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2017 e dá outras providências"

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1071 de 23/12/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 3.272.490,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - ASSESSORIA DE GABINETE	
02.01 - ASSESSORIA DE GABINETE	
02.01.04.122.2012.010-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	1.000,00
02.01.04.122.2012.010-339014-Diárias - Civil	1.000,00

02.01.04.122.2012.010-339030-MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
02.01.04.122.2012.010-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	15.000,00
02.01.04.122.2012.010-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	76.940,00
0400 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01.04.122.2032.012-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	3.000,00
04.01.04.122.2032.012-339030-MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
04.01.04.122.2032.012-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	165.000,00
04.01.04.122.2032.012-339047-Obrigações Tributárias E Contributivas	20.000,00
0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01.12.122.3012.016-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	200.000,00
05.01.12.122.3012.016-339030-MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
05.01.12.122.3012.016-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	31.000,00
05.01.12.122.3012.016-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	5.000,00
05.01.12.306.0032.021-339030-MATERIAL DE CONSUMO	54.000,00
05.01.12.306.0032.025-339030-MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
05.01.12.361.0022.055-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	395.000,00
05.01.12.361.3022.023-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	30.000,00
05.01.12.361.3022.023-339030-MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
05.01.12.361.3022.023-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	11.000,00
05.01.12.364.3012.033-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	351.000,00
05.01.12.365.3012.017-319013-Obrigações Patronais	20.000,00
05.01.12.365.3012.017-339030-MATERIAL DE CONSUMO	6.500,00
05.01.12.365.3012.017-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	14.000,00
05.01.27.812.3032.027-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	3.000,00
05.02 - FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.	
05.02.12.365.3012.048-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	100.000,00
05.02.12.365.3012.048-319013-Obrigações Patronais	30.000,00
0700 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01.08.244.3062.036-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	3.000,00
07.01.08.244.3062.089-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	3.000,00
1100 - SECR. MUN. DE INFRAESTRUTURA, AGRIC MEIO AMBIENTE	
11.01 - SECR. MUN. DE INFRAESTRUTURA, AGRIC MEIO AMBIENTE	
11.01.15.451.4012.102-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	261.000,00
1200 - SECRETARIA DE DESENVLVIMENTO ECONÔMICO	
12.01 - SECRETARIA DE DESENVLVIMENTO ECONÔMICO	
12.01.04.122.4012.115-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	40.500,00
12.01.04.122.5012.093-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	10.000,00
1400 - SECRETARIA DE OBRAS	
14.01 - SECRETARIA DE OBRAS	
14.01.04.122.4012.114-339030-MATERIAL DE CONSUMO	110.000,00
14.01.04.122.4012.114-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	401.000,00
14.01.15.451.4011.067-449051-Obras E Instalações	308.700,00
14.01.15.451.4011.067-449051-Obras E Instalações	77.850,00
14.01.15.451.4012.102-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	206.000,00
14.01.25.752.4012.104-339030-MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
14.01.25.752.4012.104-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	73.000,00
14.01.26.782.4012.107-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	175.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão Recursos utilizados provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - ASSESSORIA DE GABINETE	
02.01 - ASSESSORIA DE GABINETE	
02.01.04.122.2012.010-339030-MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
02.01.04.122.2012.010-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	1.000,00
02.01.04.122.2012.010-339092-Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
0300 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
03.01.04.129.2022.015-339030-MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
03.01.04.129.2022.015-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	68.700,00
03.01.04.129.2022.015-339091-Sentenças Judiciais	140.000,00
0400 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01.04.122.2032.012-339030-MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
04.01.04.122.2032.012-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	29.000,00
04.01.04.122.2032.012-339047-Obrigações Tributárias E Contributivas	75.000,00
04.01.04.122.2032.012-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	10.500,00
04.01.04.122.2032.057-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	77.000,00
0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01.12.122.3011.024-449051-Obras E Instalações	290.000,00
05.01.12.122.3011.024-449051-Obras E Instalações	5.000,00
05.01.12.122.3012.016-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	35.000,00
05.01.12.361.0022.024-339030-MATERIAL DE CONSUMO	54.000,00
05.01.12.361.3021.005-449051-Obras E Instalações	55.000,00
05.01.12.361.3022.023-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	230.000,00
05.01.12.361.3022.023-319013-Obrigações Patronais	20.000,00
05.01.12.361.3022.023-339032-Material de Distribuição Gratuita	5.000,00
05.01.12.361.3022.023-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	127.000,00
05.01.12.361.3022.023-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	3.000,00
05.01.12.361.3022.031-339030-MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
05.01.12.361.3022.031-339032-Material de Distribuição Gratuita	80.000,00
05.01.12.361.3022.031-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	194.000,00
05.01.12.365.3012.017-319013-Obrigações Patronais	14.000,00
05.01.12.365.3012.017-339030-MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00

05.01.12.365.3012.017-339032-Material de Distribuição Gratuita	3.000,00
05.01.12.365.3012.017-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	26.000,00
05.02 - FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.	
05.02.12.361.3022.045-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	100.000,00
05.02.12.361.3022.045-319013-Obrigações Patronais	30.000,00
0600 - SECRETARIA DE SAÚDE	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.302.3082.084-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	77.850,00
0700 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01.08.244.3062.036-339030-MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
07.01.08.244.3062.036-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	3.000,00
1100 - SECR. MUN. DE INFRAESTRUTURA, AGRIC MEIO AMBIENTE	
11.01 - SECR. MUN. DE INFRAESTRUTURA, AGRIC MEIO AMBIENTE	
11.01.15.451.4012.102-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	74.000,00
1200 - SECRETARIA DE DESENVLVIMENTO ECONÔMICO	
12.01 - SECRETARIA DE DESENVLVIMENTO ECONÔMICO	
12.01.04.122.4012.115-339030-MATERIAL DE CONSUMO	21.500,00
12.01.04.122.4012.115-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	19.000,00
12.01.04.122.5012.093-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	10.000,00
12.01.22.661.5011.060-449061-Aquisição de Imóveis	26.000,00
1400 - SECRETARIA DE OBRAS	
14.01 - SECRETARIA DE OBRAS	
14.01.04.122.4011.064-449051-Obras E Instalações	268.000,00
14.01.04.122.4012.098-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	3.000,00
14.01.04.122.4012.098-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	4.000,00
14.01.15.122.4011.077-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	76.440,00
14.01.15.122.4012.099-339030-MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
14.01.15.122.4012.099-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	261.000,00
14.01.15.451.4012.102-339030-MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
14.01.15.451.4012.102-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	60.500,00
14.01.15.452.4012.103-339030-MATERIAL DE CONSUMO	55.000,00
14.01.25.752.4011.073-449051-Obras E Instalações	73.000,00
14.01.26.782.4011.074-449051-Obras E Instalações	85.000,00
14.01.26.782.4012.106-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	192.000,00
14.01.26.782.4012.107-339030-MATERIAL DE CONSUMO	135.000,00
14.01.26.782.4012.107-449051-Obras E Instalações	55.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 DE JULHO DE 2.017

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:25EF73AE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0047 DE 1 DE AGOSTO DE 2.017

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2017 e dá outras providências"

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1071 de 23/12/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 5.300.488,60, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - ASSESSORIA DE GABINETE	
02.01 - ASSESSORIA DE GABINETE	
02.01.04.122.2012.010-339014-Diárias - Civil	2.000,00
02.01.04.122.2012.010-339030-MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
02.01.04.122.2012.010-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	1.500,00
02.01.04.122.2012.010-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	46.000,00
02.02 - ASSES. DE GAB. P/ ASSUN. DO COMÉRCIO E INDUSTRIA	
02.02.04.122.5012.093-339014-Diárias - Civil	8.000,00
0400 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01.04.122.2032.012-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	9.000,00
04.01.04.122.2032.012-329021-Juros Sobre A Dívida Por Contrato	5.868,60
04.01.04.122.2032.012-339030-MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
04.01.04.122.2032.012-339035-Serviços de Consultoria	92.000,00
04.01.04.122.2032.012-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	224.000,00
04.01.04.122.2032.012-339047-Obrigações Tributárias E Contributivas	145.000,00
0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01.12.122.3012.016-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	257.500,00
05.01.12.122.3012.016-339030-MATERIAL DE CONSUMO	16.500,00
05.01.12.122.3012.016-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	17.000,00
05.01.12.122.3012.016-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	86.900,00
05.01.12.306.0032.021-339030-MATERIAL DE CONSUMO	65.000,00

05.01.12.306.0032.025-339030-MATERIAL DE CONSUMO	31.000,00
05.01.12.361.0022.055-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	1.836.000,00
05.01.12.361.3022.023-339030-MATERIAL DE CONSUMO	69.500,00
05.01.12.361.3022.023-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	16.220,00
05.01.12.361.3022.031-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	550.000,00
05.01.12.365.3012.017-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	220.000,00
05.01.12.365.3012.017-319013-Obrigações Patronais	40.000,00
05.01.12.365.3012.017-339030-MATERIAL DE CONSUMO	66.500,00
05.01.12.365.3012.017-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	1.000,00
05.02 - FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.	
05.02.12.365.3012.048-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	300.000,00
05.02.12.365.3012.048-319013-Obrigações Patronais	65.000,00
0700 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01.08.244.3062.036-339030-MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
07.01.08.244.3062.036-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	13.000,00
1100 - SECR. MUN. DE INFRAESTRUTURA, AGRIC MEIO AMBIENTE	
11.01 - SECR. MUN. DE INFRAESTRUTURA, AGRIC MEIO AMBIENTE	
11.01.15.122.4012.101-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	1.000,00
1200 - SECRETARIA DE DESENVLVIMENTO ECONÔMICO	
12.01 - SECRETARIA DE DESENVLVIMENTO ECONÔMICO	
12.01.04.122.4012.115-339030-MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
12.01.04.122.4012.115-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	110.000,00
1400 - SECRETARIA DE OBRAS	
14.01 - SECRETARIA DE OBRAS	
14.01.04.122.4012.098-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	500,00
14.01.04.122.4012.114-339030-MATERIAL DE CONSUMO	111.000,00
14.01.04.122.4012.114-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	378.500,00
14.01.25.752.4012.104-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	143.000,00
14.01.26.782.4012.105-339030-MATERIAL DE CONSUMO	75.000,00
14.01.26.782.4012.107-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P	285.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - ASSESSORIA DE GABINETE	
02.01 - ASSESSORIA DE GABINETE	
02.01.04.122.2012.010-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	500,00
02.01.04.122.2012.010-339030-MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
02.01.04.122.2012.010-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	500,00
02.01.04.122.2012.010-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	1.500,00
02.02 - ASSES. DE GAB. P/ ASSUN. DO COMÉRCIO E INDUSTRIA	
02.02.04.122.5012.093-339014-Diárias - Civil	500,00
0300 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
03.01.04.129.2022.015-339030-MATERIAL DE CONSUMO	5.220,00
03.01.04.129.2022.015-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	58.000,00
0400 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01.04.122.2032.012-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	2.000,00
04.01.04.122.2032.012-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	9.000,00
04.01.04.122.2032.012-469071-Principal da Dívida Contratual Resgatado	170.868,60
04.01.04.122.2032.014-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	10.000,00
04.01.04.122.2032.057-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	73.000,00
04.01.04.122.2032.111-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	7.500,00
04.01.04.122.2032.111-319013-Obrigações Patronais	100.000,00
04.01.04.122.2032.111-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	90.000,00
0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01.12.122.3011.024-449051-Obras E Instalações	4.000,00
05.01.12.122.3012.016-339030-MATERIAL DE CONSUMO	900,00
05.01.12.122.3012.016-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	3.000,00
05.01.12.122.3012.016-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	27.500,00
05.01.12.306.0032.021-339030-MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
05.01.12.306.0032.025-339030-MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
05.01.12.361.0022.055-339030-MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
05.01.12.361.0022.055-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	3.000,00
05.01.12.361.3021.005-449051-Obras E Instalações	16.000,00
05.01.12.361.3021.005-449051-Obras E Instalações	100.000,00
05.01.12.361.3021.030-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	50.000,00
05.01.12.361.3022.023-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	500.000,00
05.01.12.361.3022.023-319013-Obrigações Patronais	75.000,00
05.01.12.361.3022.023-339014-Diárias - Civil	3.000,00
05.01.12.361.3022.023-339032-Material de Distribuição Gratuita	1.000,00
05.01.12.361.3022.023-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	167.000,00
05.01.12.361.3022.031-339030-MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
05.01.12.361.3022.031-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	8.000,00
05.01.12.361.3022.031-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	40.000,00
05.01.12.364.3012.033-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	28.000,00
05.01.12.365.3012.017-339030-MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
05.01.12.365.3012.017-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	77.000,00
05.02 - FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.	
05.02.12.361.3022.044-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	365.000,00
0700 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01.08.244.3061.028-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	3.000,00
07.01.08.244.3062.036-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	53.000,00
07.01.08.244.3062.036-339014-Diárias - Civil	5.000,00

07.01.08.244.3062.036-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	2.000,00
1100 - SECR. MUN. DE INFRAESTRUTURA, AGRIC MEIO AMBIENTE	
11.01 - SECR. MUN. DE INFRAESTRUTURA, AGRIC MEIO AMBIENTE	
11.01.20.122.5032.096-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	17.000,00
1200 - SECRETARIA DE DESENVLVIMENTO ECONÔMICO	
12.01 - SECRETARIA DE DESENVLVIMENTO ECONÔMICO	
12.01.04.122.4012.115-339030-MATERIAL DE CONSUMO	108.000,00
12.01.04.122.4012.115-339032-Material de Distribuição Gratuita	1.500,00
12.01.04.122.4012.115-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	5.000,00
12.01.04.122.5012.093-339030-MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
1300 - SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
13.01 - SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
13.01.27.812.3032.112-339030-MATERIAL DE CONSUMO	92.000,00
1400 - SECRETARIA DE OBRAS	
14.01 - SECRETARIA DE OBRAS	
14.01.04.122.4011.064-449051-Obras E Instalações	317.000,00
14.01.04.122.4012.098-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	500,00
14.01.04.122.4012.114-339030-MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
14.01.04.122.4012.114-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	500,00
14.01.04.122.4012.114-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	2.000,00
14.01.15.122.4012.099-339030-MATERIAL DE CONSUMO	185.000,00
14.01.15.122.4012.099-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	14.000,00
14.01.15.451.4011.066-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	30.000,00
14.01.15.451.4011.067-449051-Obras E Instalações	1.168.000,00
14.01.15.451.4011.071-449051-Obras E Instalações	70.000,00
14.01.15.452.4012.103-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	70.000,00
14.01.25.752.4011.073-449051-Obras E Instalações	399.000,00
14.01.25.752.4011.073-449051-Obras E Instalações	28.000,00
14.01.26.782.4011.074-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	13.000,00
14.01.26.782.4011.074-449051-Obras E Instalações	335.000,00
14.01.26.782.4012.105-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	34.000,00
14.01.26.782.4012.106-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	172.000,00
14.01.26.782.4012.106-449051-Obras E Instalações	80.000,00
14.01.26.782.4012.107-339030-MATERIAL DE CONSUMO	113.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 DE AGOSTO DE 2.017

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito M

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:06502CCE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0047 DE 1 DE AGOSTO DE 2.017

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2017 e dá outras providências"

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1071 de 27/09/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 5.300.488,60, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - ASSESSORIA DE GABINETE	
02.01 - ASSESSORIA DE GABINETE	
02.01.04.122.2012.010-339014-Diárias - Civil	2.000,00
02.01.04.122.2012.010-339030-MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
02.01.04.122.2012.010-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	1.500,00
02.01.04.122.2012.010-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	46.000,00
02.02 - ASSES. DE GAB. P/ ASSUN. DO COMÉRCIO E INDUSTRIA	
02.02.04.122.5012.093-339014-Diárias - Civil	8.000,00
0400 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01.04.122.2032.012-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	9.000,00
04.01.04.122.2032.012-329021-Juros Sobre A Dívida Por Contrato	5.868,60
04.01.04.122.2032.012-339030-MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
04.01.04.122.2032.012-339035-Serviços de Consultoria	92.000,00
04.01.04.122.2032.012-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	224.000,00
04.01.04.122.2032.012-339047-Obrigações Tributárias E Contributivas	145.000,00
0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01.12.122.3012.016-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	257.500,00
05.01.12.122.3012.016-339030-MATERIAL DE CONSUMO	16.500,00
05.01.12.122.3012.016-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	17.000,00
05.01.12.122.3012.016-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	86.900,00
05.01.12.306.0032.021-339030-MATERIAL DE CONSUMO	65.000,00
05.01.12.306.0032.025-339030-MATERIAL DE CONSUMO	31.000,00
05.01.12.361.0022.055-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	1.836.000,00
05.01.12.361.3022.023-339030-MATERIAL DE CONSUMO	69.500,00
05.01.12.361.3022.023-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	16.220,00
05.01.12.361.3022.031-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	550.000,00

05.01.12.365.3012.017-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	220.000,00
05.01.12.365.3012.017-319013-Obrigações Patronais	40.000,00
05.01.12.365.3012.017-339030-MATERIAL DE CONSUMO	66.500,00
05.01.12.365.3012.017-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	1.000,00
05.02 - FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.	
05.02.12.365.3012.048-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	300.000,00
05.02.12.365.3012.048-319013-Obrigações Patronais	65.000,00
0700 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01.08.244.3062.036-339030-MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
07.01.08.244.3062.036-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	13.000,00
1100 - SECR. MUN. DE INFRAESTRUTURA, AGRIC MEIO AMBIENTE	
11.01 - SECR. MUN. DE INFRAESTRUTURA, AGRIC MEIO AMBIENTE	
11.01.15.122.4012.101-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	1.000,00
1200 - SECRETARIA DE DESENVLVIMENTO ECONÔMICO	
12.01 - SECRETARIA DE DESENVLVIMENTO ECONÔMICO	
12.01.04.122.4012.115-339030-MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
12.01.04.122.4012.115-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	110.000,00
1400 - SECRETARIA DE OBRAS	
14.01 - SECRETARIA DE OBRAS	
14.01.04.122.4012.098-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	500,00
14.01.04.122.4012.114-339030-MATERIAL DE CONSUMO	111.000,00
14.01.04.122.4012.114-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	378.500,00
14.01.25.752.4012.104-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	143.000,00
14.01.26.782.4012.105-339030-MATERIAL DE CONSUMO	75.000,00
14.01.26.782.4012.107-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	285.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - ASSESSORIA DE GABINETE	
02.01 - ASSESSORIA DE GABINETE	
02.01.04.122.2012.010-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	500,00
02.01.04.122.2012.010-339030-MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
02.01.04.122.2012.010-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	500,00
02.01.04.122.2012.010-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	1.500,00
02.02 - ASSES. DE GAB. P/ ASSUN. DO COMÉRCIO E INDUSTRIA	
02.02.04.122.5012.093-339014-Diárias - Civil	500,00
0300 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
03.01.04.129.2022.015-339030-MATERIAL DE CONSUMO	5.220,00
03.01.04.129.2022.015-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	58.000,00
0400 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.01.04.122.2032.012-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	2.000,00
04.01.04.122.2032.012-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	9.000,00
04.01.04.122.2032.012-469071-Principal da Dívida Contratual Resgatado	170.868,60
04.01.04.122.2032.014-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	10.000,00
04.01.04.122.2032.057-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	73.000,00
04.01.04.122.2032.111-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	7.500,00
04.01.04.122.2032.111-319013-Obrigações Patronais	100.000,00
04.01.04.122.2032.111-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	90.000,00
0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01.12.122.3011.024-449051-Obras E Instalações	4.000,00
05.01.12.122.3012.016-339030-MATERIAL DE CONSUMO	900,00
05.01.12.122.3012.016-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	3.000,00
05.01.12.122.3012.016-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	27.500,00
05.01.12.306.0032.021-339030-MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
05.01.12.306.0032.025-339030-MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
05.01.12.361.0022.055-339030-MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
05.01.12.361.0022.055-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	3.000,00
05.01.12.361.3021.005-449051-Obras E Instalações	16.000,00
05.01.12.361.3021.005-449051-Obras E Instalações	100.000,00
05.01.12.361.3021.030-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	50.000,00
05.01.12.361.3022.023-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	500.000,00
05.01.12.361.3022.023-319013-Obrigações Patronais	75.000,00
05.01.12.361.3022.023-339014-Diárias - Civil	3.000,00
05.01.12.361.3022.023-339032-Material de Distribuição Gratuita	1.000,00
05.01.12.361.3022.023-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	167.000,00
05.01.12.361.3022.031-339030-MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
05.01.12.361.3022.031-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	8.000,00
05.01.12.361.3022.031-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	40.000,00
05.01.12.364.3012.033-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	28.000,00
05.01.12.365.3012.017-339030-MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
05.01.12.365.3012.017-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	77.000,00
05.02 - FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.	
05.02.12.361.3022.044-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	365.000,00
0700 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01.08.244.3061.028-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	3.000,00
07.01.08.244.3062.036-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	53.000,00
07.01.08.244.3062.036-339014-Diárias - Civil	5.000,00
07.01.08.244.3062.036-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	2.000,00
1100 - SECR. MUN. DE INFRAESTRUTURA, AGRIC MEIO AMBIENTE	
11.01 - SECR. MUN. DE INFRAESTRUTURA, AGRIC MEIO AMBIENTE	
11.01.20.122.5032.096-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	17.000,00
1200 - SECRETARIA DE DESENVLVIMENTO ECONÔMICO	

12.01 - SECRETARIA DE DESENVLVIMENTO ECONÔMICO	
12.01.04.122.4012.115-339030-MATERIAL DE CONSUMO	108.000,00
12.01.04.122.4012.115-339032-Material de Distribuição Gratuita	1.500,00
12.01.04.122.4012.115-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	5.000,00
12.01.04.122.5012.093-339030-MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
1300 - SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
13.01 - SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
13.01.27.812.3032.112-339030-MATERIAL DE CONSUMO	92.000,00
1400 - SECRETARIA DE OBRAS	
14.01 - SECRETARIA DE OBRAS	
14.01.04.122.4011.064-449051-Obras E Instalações	317.000,00
14.01.04.122.4012.098-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	500,00
14.01.04.122.4012.114-339030-MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
14.01.04.122.4012.114-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	500,00
14.01.04.122.4012.114-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	2.000,00
14.01.15.122.4012.099-339030-MATERIAL DE CONSUMO	185.000,00
14.01.15.122.4012.099-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	14.000,00
14.01.15.451.4011.066-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	30.000,00
14.01.15.451.4011.067-449051-Obras E Instalações	1.168.000,00
14.01.15.451.4011.071-449051-Obras E Instalações	70.000,00
14.01.15.452.4012.103-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	70.000,00
14.01.25.752.4011.073-449051-Obras E Instalações	399.000,00
14.01.25.752.4011.073-449051-Obras E Instalações	28.000,00
14.01.26.782.4011.074-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	13.000,00
14.01.26.782.4011.074-449051-Obras E Instalações	335.000,00
14.01.26.782.4012.105-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	34.000,00
14.01.26.782.4012.106-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	172.000,00
14.01.26.782.4012.106-449051-Obras E Instalações	80.000,00
14.01.26.782.4012.107-339030-MATERIAL DE CONSUMO	113.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 DE AGOSTO DE 2.017

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:4F14856C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0048 DE 1 DE AGOSTO DE 2.017

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2017 e dá outras providências"

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1071 de 23/12/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 58.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02.08.243.3062.070-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	12.500,00
07.02.08.244.3062.018-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	2.500,00
07.02.08.244.3062.066-339030-MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
07.02.08.244.3062.067-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	21.000,00
07.02.08.244.3062.067-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	17.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02.08.243.3062.070-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	1.000,00
07.02.08.243.3062.070-449051-Obras E Instalações	9.000,00
07.02.08.243.3062.070-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	2.500,00
07.02.08.244.3062.018-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	2.500,00
07.02.08.244.3062.067-339030-MATERIAL DE CONSUMO	26.000,00
07.02.08.244.3062.067-339030-MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
07.02.08.244.3062.067-449051-Obras E Instalações	2.000,00
07.02.08.244.3062.067-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	4.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 DE AGOSTO DE 2.017

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:30493402

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0055 DE 4 DE SETEMBRO DE 2.017

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2017 e dá outras providências"

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1071 de 23/12/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 3.760.060,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - ASSESSORIA DE GABINETE	
02.01 - ASSESSORIA DE GABINETE	
02.01.04.122.2012.010-339030-MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
02.01.04.122.2012.010-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	18.500,00
0300 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
03.01.04.129.2022.015-339035-Serviços de Consultoria	277.000,00
03.01.04.129.2022.015-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	7.500,00
0400 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01.04.122.2032.012-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	5.000,00
04.01.04.122.2032.012-339030-MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
04.01.04.122.2032.012-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	492.000,00
04.01.04.122.2032.012-339047-Obrigações Tributárias E Contributivas	30.000,00
04.01.04.122.2032.014-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	2.000,00
0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01.12.122.3012.016-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	310.000,00
05.01.12.122.3012.016-339030-MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
05.01.12.122.3012.016-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	198.000,00
05.01.12.306.0032.021-339030-MATERIAL DE CONSUMO	49.000,00
05.01.12.306.0032.025-339030-MATERIAL DE CONSUMO	31.000,00
05.01.12.361.0022.024-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	15.000,00
05.01.12.361.0022.055-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	142.000,00
05.01.12.361.3022.023-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	100.000,00
05.01.12.361.3022.023-319013-Obrigações Patronais	245.000,00
05.01.12.361.3022.023-339030-MATERIAL DE CONSUMO	25.500,00
05.01.12.361.3022.023-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	6.500,00
05.01.12.361.3022.031-339030-MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
05.01.12.365.3012.017-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	250.000,00
05.01.12.365.3012.017-319013-Obrigações Patronais	80.000,00
05.01.12.365.3012.017-339030-MATERIAL DE CONSUMO	31.500,00
05.01.12.365.3012.017-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	6.000,00
05.02 - FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.	
05.02.12.361.3022.044-319013-Obrigações Patronais	20.000,00
05.02.12.365.3012.048-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	298.000,00
05.02.12.365.3012.048-319013-Obrigações Patronais	52.000,00
0700 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01.08.244.3062.036-319013-Obrigações Patronais	10.000,00
07.01.08.244.3062.036-339014-Diárias - Civil	3.000,00
07.01.08.244.3062.036-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	10.000,00
1100 - SECR. MUN. DE INFRAESTRUTURA, AGRIC MEIO AMBIENTE	
11.01 - SECR. MUN. DE INFRAESTRUTURA, AGRIC MEIO AMBIENTE	
11.01.15.122.4012.101-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	25.060,00
11.01.20.122.5032.096-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	14.000,00
1200 - SECRETARIA DE DESENVLVIMENTO ECONÔMICO	
12.01 - SECRETARIA DE DESENVLVIMENTO ECONÔMICO	
12.01.04.122.4012.115-339014-Diárias - Civil	3.500,00
12.01.04.122.4012.115-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	64.000,00
1400 - SECRETARIA DE OBRAS	
14.01 - SECRETARIA DE OBRAS	
14.01.04.122.4012.114-339030-MATERIAL DE CONSUMO	61.000,00
14.01.04.122.4012.114-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	330.000,00
14.01.15.451.4011.067-449051-Obras E Instalações	259.000,00
14.01.25.752.4012.104-339030-MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
14.01.26.782.4012.105-339030-MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00
14.01.26.782.4012.105-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	26.000,00
14.01.26.782.4012.107-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	203.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - ASSESSORIA DE GABINETE	
02.01 - ASSESSORIA DE GABINETE	
02.01.04.122.2012.010-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	1.000,00
02.02 - ASSES. DE GAB. P/ ASSUN. DO COMÉRCIO E INDUSTRIA	

02.02.04.122.5012.093-339014-Diárias - Civil	2.500,00
0300 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
03.01.04.129.2022.015-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	30.000,00
03.01.04.129.2022.015-339091-Sentenças Judiciais	277.000,00
0400 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01.04.122.2032.012-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	108.500,00
04.01.04.122.2032.012-469071-Principal da Dívida Contratual Resgatado	30.000,00
04.01.04.122.2032.111-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	607.000,00
04.01.04.122.2032.111-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	2.000,00
0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01.12.122.3011.024-449051-Obras E Instalações	4.500,00
05.01.12.122.3012.016-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	9.000,00
05.01.12.306.0032.025-339030-MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
05.01.12.361.0022.024-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	18.000,00
05.01.12.361.0022.055-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	27.000,00
05.01.12.361.3021.005-449051-Obras E Instalações	6.500,00
05.01.12.361.3021.030-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	2.000,00
05.01.12.361.3022.023-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	610.000,00
05.01.12.361.3022.023-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	3.000,00
05.01.12.361.3022.023-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	2.500,00
05.01.12.361.3022.031-339032-Material de Distribuição Gratuita	2.000,00
05.01.12.361.3022.031-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	30.000,00
05.01.12.361.3022.031-449051-Obras E Instalações	5.000,00
05.01.12.361.3022.031-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	2.500,00
05.01.12.365.3012.017-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	12.000,00
05.01.12.365.3012.017-339032-Material de Distribuição Gratuita	1.000,00
05.02 - FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.	
05.02.12.361.3022.045-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	370.000,00
0700 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01.08.244.3062.036-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	10.000,00
07.01.08.244.3062.036-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	3.000,00
1100 - SECR. MUN. DE INFRAESTRUTURA, AGRIC MEIO AMBIENTE	
11.01 - SECR. MUN. DE INFRAESTRUTURA, AGRIC MEIO AMBIENTE	
11.01.15.122.4012.101-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	160,00
11.01.15.122.4012.101-339030-MATERIAL DE CONSUMO	900,00
11.01.15.451.4012.102-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	187.000,00
1200 - SECRETARIA DE DESENVLVIMENTO ECONÔMICO	
12.01 - SECRETARIA DE DESENVLVIMENTO ECONÔMICO	
12.01.04.122.4012.115-339030-MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
12.01.04.122.4012.115-339031-Premiações Cult., Artist.,cient.,desport. E O	3.000,00
12.01.04.122.4012.115-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	12.000,00
12.01.04.122.5011.057-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	19.000,00
12.01.04.122.5011.058-449061-Aquisição de Imóveis	31.000,00
1300 - SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
13.01 - SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
13.01.27.812.3031.076-449051-Obras E Instalações	110.000,00
13.01.27.812.3032.112-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	1.500,00
1400 - SECRETARIA DE OBRAS	
14.01 - SECRETARIA DE OBRAS	
14.01.04.122.4011.064-449051-Obras E Instalações	76.000,00
14.01.04.122.4012.114-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	53.000,00
14.01.15.122.4011.077-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	38.000,00
14.01.15.122.4012.099-339030-MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
14.01.15.122.4012.099-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	22.000,00
14.01.15.122.4012.099-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	16.000,00
14.01.15.122.4012.099-449051-Obras E Instalações	50.000,00
14.01.15.451.4011.066-449051-Obras E Instalações	34.000,00
14.01.15.451.4011.066-449051-Obras E Instalações	100.000,00
14.01.15.451.4011.067-449051-Obras E Instalações	100.000,00
14.01.15.451.4011.071-449051-Obras E Instalações	16.000,00
14.01.15.452.4012.103-339030-MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
14.01.25.752.4012.104-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	12.000,00
14.01.26.782.4011.074-339030-MATERIAL DE CONSUMO	26.000,00
14.01.26.782.4011.074-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	14.000,00
14.01.26.782.4012.105-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	8.000,00
14.01.26.782.4012.106-339030-MATERIAL DE CONSUMO	318.000,00
14.01.26.782.4012.106-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	15.000,00
14.01.26.782.4012.106-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	126.000,00
14.01.26.782.4012.107-339030-MATERIAL DE CONSUMO	81.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 DE SETEMBRO DE 2.017

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:8A2B0D3D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0055 DE 4 DE SETEMBRO DE 2.017

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2017 e dá outras providências"

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1071 de 27/09/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 3.760.060,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - ASSESSORIA DE GABINETE	
02.01 - ASSESSORIA DE GABINETE	
02.01.04.122.2012.010-339030-MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
02.01.04.122.2012.010-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	18.500,00
0300 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
03.01.04.129.2022.015-339035-Serviços de Consultoria	277.000,00
03.01.04.129.2022.015-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	7.500,00
0400 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01.04.122.2032.012-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	5.000,00
04.01.04.122.2032.012-339030-MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
04.01.04.122.2032.012-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	492.000,00
04.01.04.122.2032.012-339047-Obrigações Tributárias E Contributivas	30.000,00
04.01.04.122.2032.014-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	2.000,00
0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01.12.122.3012.016-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	310.000,00
05.01.12.122.3012.016-339030-MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
05.01.12.122.3012.016-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	198.000,00
05.01.12.306.0032.021-339030-MATERIAL DE CONSUMO	49.000,00
05.01.12.306.0032.025-339030-MATERIAL DE CONSUMO	31.000,00
05.01.12.361.0022.024-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	15.000,00
05.01.12.361.0022.055-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	142.000,00
05.01.12.361.3022.023-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	100.000,00
05.01.12.361.3022.023-319013-Obrigações Patronais	245.000,00
05.01.12.361.3022.023-339030-MATERIAL DE CONSUMO	25.500,00
05.01.12.361.3022.023-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	6.500,00
05.01.12.361.3022.031-339030-MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
05.01.12.365.3012.017-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	250.000,00
05.01.12.365.3012.017-319013-Obrigações Patronais	80.000,00
05.01.12.365.3012.017-339030-MATERIAL DE CONSUMO	31.500,00
05.01.12.365.3012.017-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	6.000,00
05.02 - FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.	
05.02.12.361.3022.044-319013-Obrigações Patronais	20.000,00
05.02.12.365.3012.048-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	298.000,00
05.02.12.365.3012.048-319013-Obrigações Patronais	52.000,00
0700 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01.08.244.3062.036-319013-Obrigações Patronais	10.000,00
07.01.08.244.3062.036-339014-Diárias - Civil	3.000,00
07.01.08.244.3062.036-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	10.000,00
1100 - SECR. MUN. DE INFRAESTRUTURA, AGRIC MEIO AMBIENTE	
11.01 - SECR. MUN. DE INFRAESTRUTURA, AGRIC MEIO AMBIENTE	
11.01.15.122.4012.101-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	25.060,00
11.01.20.122.5032.096-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	14.000,00
1200 - SECRETARIA DE DESENVLVIMENTO ECONÔMICO	
12.01 - SECRETARIA DE DESENVLVIMENTO ECONÔMICO	
12.01.04.122.4012.115-339014-Diárias - Civil	3.500,00
12.01.04.122.4012.115-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	64.000,00
1400 - SECRETARIA DE OBRAS	
14.01 - SECRETARIA DE OBRAS	
14.01.04.122.4012.114-339030-MATERIAL DE CONSUMO	61.000,00
14.01.04.122.4012.114-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	330.000,00
14.01.15.451.4011.067-449051-Obras E Instalações	259.000,00
14.01.25.752.4012.104-339030-MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
14.01.26.782.4012.105-339030-MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00
14.01.26.782.4012.105-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	26.000,00
14.01.26.782.4012.107-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	203.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - ASSESSORIA DE GABINETE	
02.01 - ASSESSORIA DE GABINETE	
02.01.04.122.2012.010-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	1.000,00
02.02 - ASSES. DE GAB. P/ ASSUN. DO COMÉRCIO E INDUSTRIA	
02.02.04.122.5012.093-339014-Diárias - Civil	2.500,00
0300 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
03.01.04.129.2022.015-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	30.000,00
03.01.04.129.2022.015-339091-Sentenças Judiciais	277.000,00
0400 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01.04.122.2032.012-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	108.500,00
04.01.04.122.2032.012-469071-Principal da Dívida Contratual Resgatado	30.000,00

04.01.04.122.2032.111-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	607.000,00
04.01.04.122.2032.111-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	2.000,00
0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01.12.122.3011.024-449051-Obras E Instalações	4.500,00
05.01.12.122.3012.016-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	9.000,00
05.01.12.306.0032.025-339030-MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
05.01.12.361.0022.024-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	18.000,00
05.01.12.361.0022.055-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	27.000,00
05.01.12.361.3021.005-449051-Obras E Instalações	6.500,00
05.01.12.361.3021.030-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	2.000,00
05.01.12.361.3022.023-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	610.000,00
05.01.12.361.3022.023-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	3.000,00
05.01.12.361.3022.023-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	2.500,00
05.01.12.361.3022.031-339032-Material de Distribuição Gratuita	2.000,00
05.01.12.361.3022.031-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	30.000,00
05.01.12.361.3022.031-449051-Obras E Instalações	5.000,00
05.01.12.361.3022.031-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	2.500,00
05.01.12.365.3012.017-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	12.000,00
05.01.12.365.3012.017-339032-Material de Distribuição Gratuita	1.000,00
05.02 - FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.	
05.02.12.361.3022.045-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	370.000,00
0700 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01.08.244.3062.036-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	10.000,00
07.01.08.244.3062.036-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	3.000,00
1100 - SECR. MUN. DE INFRAESTRUTURA, AGRIC MEIO AMBIENTE	
11.01 - SECR. MUN. DE INFRAESTRUTURA, AGRIC MEIO AMBIENTE	
11.01.15.122.4012.101-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	160,00
11.01.15.122.4012.101-339030-MATERIAL DE CONSUMO	900,00
11.01.15.451.4012.102-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	187.000,00
1200 - SECRETARIA DE DESENVLVIMENTO ECONÔMICO	
12.01 - SECRETARIA DE DESENVLVIMENTO ECONÔMICO	
12.01.04.122.4012.115-339030-MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
12.01.04.122.4012.115-339031-Premiações Cult., Artist.,cient.,desport. E O	3.000,00
12.01.04.122.4012.115-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	12.000,00
12.01.04.122.5011.057-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	19.000,00
12.01.04.122.5011.058-449061-Aquisição de Imóveis	31.000,00
1300 - SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
13.01 - SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
13.01.27.812.3031.076-449051-Obras E Instalações	110.000,00
13.01.27.812.3032.112-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	1.500,00
1400 - SECRETARIA DE OBRAS	
14.01 - SECRETARIA DE OBRAS	
14.01.04.122.4011.064-449051-Obras E Instalações	76.000,00
14.01.04.122.4012.114-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	53.000,00
14.01.15.122.4011.077-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	38.000,00
14.01.15.122.4012.099-339030-MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
14.01.15.122.4012.099-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	22.000,00
14.01.15.122.4012.099-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	16.000,00
14.01.15.122.4012.099-449051-Obras E Instalações	50.000,00
14.01.15.451.4011.066-449051-Obras E Instalações	34.000,00
14.01.15.451.4011.066-449051-Obras E Instalações	100.000,00
14.01.15.451.4011.067-449051-Obras E Instalações	100.000,00
14.01.15.451.4011.071-449051-Obras E Instalações	16.000,00
14.01.15.452.4012.103-339030-MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
14.01.25.752.4012.104-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	12.000,00
14.01.26.782.4011.074-339030-MATERIAL DE CONSUMO	26.000,00
14.01.26.782.4011.074-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	14.000,00
14.01.26.782.4012.105-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	8.000,00
14.01.26.782.4012.106-339030-MATERIAL DE CONSUMO	318.000,00
14.01.26.782.4012.106-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	15.000,00
14.01.26.782.4012.106-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	126.000,00
14.01.26.782.4012.107-339030-MATERIAL DE CONSUMO	81.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 DE SETEMBRO DE 2.017

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:B11188AC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0082 DE 1 DE DEZEMBRO DE 2.017

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2017 e dá outras providências"

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1071 de 23/12/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 1.122.000,00, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
0200 - ASSESSORIA DE GABINETE
02.01 - ASSESSORIA DE GABINETE

02.01.04.122.2012.010-339030-MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0400 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01.04.122.2032.012-339030-MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01.12.122.3012.016-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	105.000,00
05.01.12.122.3012.016-339030-MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
05.01.12.122.3012.016-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	12.000,00
05.01.12.306.0032.025-339030-MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00
05.01.12.361.3022.023-339030-MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
05.01.12.365.3012.017-339030-MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
0600 - SECRETARIA DE SAÚDE	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.122.3112.076-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	67.000,00
06.01.10.122.3112.076-319013-Obrigações Patronais	24.000,00
06.01.10.301.3042.002-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	130.000,00
06.01.10.301.3042.002-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	3.000,00
06.01.10.301.3042.002-319013-Obrigações Patronais	28.000,00
06.01.10.301.3042.083-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	153.000,00
06.01.10.301.3042.083-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	72.000,00
06.01.10.301.3042.083-319013-Obrigações Patronais	24.000,00
06.01.10.302.3082.006-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	290.000,00
06.01.10.302.3082.006-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	27.000,00
06.01.10.302.3082.006-319013-Obrigações Patronais	66.500,00
06.01.10.305.3092.088-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	54.000,00
06.01.10.305.3092.088-319013-Obrigações Patronais	8.500,00
06.01.10.305.3092.088-319013-Obrigações Patronais	3.000,00
0700 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02.08.243.3062.070-339030-MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
07.02.08.244.3062.066-339030-MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
07.02.08.244.3062.067-339030-MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
1200 - SECRETARIA DE DESENVLVIMENTO ECONÔMICO	
12.01 - SECRETARIA DE DESENVLVIMENTO ECONÔMICO	
12.01.04.122.4012.115-339030-MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
12.01.04.122.4012.115-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	1.500,00
1300 - SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
13.01 - SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
13.01.27.812.3032.112-339030-MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
13.01.27.812.3032.112-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	2.000,00
1400 - SECRETARIA DE OBRAS	
14.01 - SECRETARIA DE OBRAS	
14.01.26.782.4012.105-339030-MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0100 - CAMARA MUNICIPAL	
01.01 - CAMARA MUNICIPAL	
01.01.01.031.1011.002-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	93.000,00
01.01.01.031.1011.002-449051-Obras E Instalações	163.000,00
01.01.01.031.1011.002-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	44.000,00
01.01.01.031.1012.001-319005-Outros Benifícios Previdenciarios do Servid	5.000,00
01.01.01.031.1012.001-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	3.016,00
01.01.01.031.1012.001-319013-Obrigações Patronais	1.015,95
01.01.01.031.1012.001-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	5.000,00
01.01.01.031.1012.001-339014-Diárias - Civil	125.100,00
01.01.01.031.1012.001-339030-MATERIAL DE CONSUMO	65.381,66
01.01.01.031.1012.001-339035-Serviços de Consultoria	12.000,00
01.01.01.031.1012.001-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	33.000,00
01.01.01.031.1012.001-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	566.878,41
01.01.01.031.1012.001-339093-Indenizações E Restituições	105.000,00
01.01.01.031.1012.001-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	19.148,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 DE DEZEMBRO DE 2.017

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:249D37B4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0082 DE 1 DE DEZEMBRO DE 2.017

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2017 e dá outras providências"

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1071 de 27/09/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 1.122.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - ASSESSORIA DE GABINETE	
02.01 - ASSESSORIA DE GABINETE	
02.01.04.122.2012.010-339030-MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0400 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01.04.122.2032.012-339030-MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01.12.122.3012.016-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	105.000,00
05.01.12.122.3012.016-339030-MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
05.01.12.122.3012.016-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	12.000,00
05.01.12.306.0032.025-339030-MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00
05.01.12.361.3022.023-339030-MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
05.01.12.365.3012.017-339030-MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
0600 - SECRETARIA DE SAÚDE	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.122.3112.076-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	67.000,00
06.01.10.122.3112.076-319013-Obrigações Patronais	24.000,00
06.01.10.301.3042.002-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	130.000,00
06.01.10.301.3042.002-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	3.000,00
06.01.10.301.3042.002-319013-Obrigações Patronais	28.000,00
06.01.10.301.3042.083-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	153.000,00
06.01.10.301.3042.083-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	72.000,00
06.01.10.301.3042.083-319013-Obrigações Patronais	24.000,00
06.01.10.302.3082.006-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	290.000,00
06.01.10.302.3082.006-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	27.000,00
06.01.10.302.3082.006-319013-Obrigações Patronais	66.500,00
06.01.10.305.3092.088-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	54.000,00
06.01.10.305.3092.088-319013-Obrigações Patronais	8.500,00
06.01.10.305.3092.088-319013-Obrigações Patronais	3.000,00
0700 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02.08.243.3062.070-339030-MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
07.02.08.244.3062.066-339030-MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
07.02.08.244.3062.067-339030-MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
1200 - SECRETARIA DE DESENVLVIMENTO ECONÔMICO	
12.01 - SECRETARIA DE DESENVLVIMENTO ECONÔMICO	
12.01.04.122.4012.115-339030-MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
12.01.04.122.4012.115-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	1.500,00
1300 - SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
13.01 - SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
13.01.27.812.3032.112-339030-MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
13.01.27.812.3032.112-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	2.000,00
1400 - SECRETARIA DE OBRAS	
14.01 - SECRETARIA DE OBRAS	
14.01.26.782.4012.105-339030-MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0100 - CAMARA MUNICIPAL	
01.01 - CAMARA MUNICIPAL	
01.01.01.031.1011.002-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	93.000,00
01.01.01.031.1011.002-449051-Obras E Instalações	163.000,00
01.01.01.031.1011.002-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	44.000,00
01.01.01.031.1012.001-319005-Outros Benifícios Previdenciarios do Servid	5.000,00
01.01.01.031.1012.001-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	3.016,00
01.01.01.031.1012.001-319013-Obrigações Patronais	1.015,95
01.01.01.031.1012.001-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	5.000,00
01.01.01.031.1012.001-339014-Diárias - Civil	125.100,00
01.01.01.031.1012.001-339030-MATERIAL DE CONSUMO	65.381,66
01.01.01.031.1012.001-339035-Serviços de Consultoria	12.000,00
01.01.01.031.1012.001-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	33.000,00
01.01.01.031.1012.001-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	566.878,41
01.01.01.031.1012.001-339093-Indenizações E Restituições	105.000,00
01.01.01.031.1012.001-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	19.148,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 DE DEZEMBRO DE 2.017

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:F555098F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0070 DE 1 DE NOVEMBRO DE 2.017

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2017 e dá outras providências"

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1071 de 23/12/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 4.266.603,04, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - ASSESSORIA DE GABINETE	
02.01 - ASSESSORIA DE GABINETE	
02.01.04.122.2012.010-339014-Diárias - Civil	2.000,00
02.01.04.122.2012.010-339030-MATERIAL DE CONSUMO	7.500,00
02.01.04.122.2012.010-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	1.000,00
02.01.04.122.2012.010-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	56.000,00
0300 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
03.01.04.129.2022.015-339030-MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
03.01.04.129.2022.015-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	37.000,00
0400 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01.04.122.2032.012-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	3.000,00
04.01.04.122.2032.012-329021-Juros Sobre A Dívida Por Contrato	7.450,00
04.01.04.122.2032.012-339030-MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
04.01.04.122.2032.012-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	142.000,00
04.01.04.122.2032.012-339047-Obrigações Tributárias E Contributivas	91.780,00
04.01.04.122.2032.012-469071-Principal da Dívida Contratual Resgatado	96.000,00
04.01.04.122.2032.111-319013-Obrigações Patronais	100.000,00
0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01.12.122.3012.016-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	155.000,00
05.01.12.122.3012.016-339030-MATERIAL DE CONSUMO	27.000,00
05.01.12.122.3012.016-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	159.200,00
05.01.12.306.0032.021-339030-MATERIAL DE CONSUMO	67.000,00
05.01.12.306.0032.025-339030-MATERIAL DE CONSUMO	26.000,00
05.01.12.361.0022.055-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	65.000,00
05.01.12.361.3022.023-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	220.000,00
05.01.12.361.3022.023-319013-Obrigações Patronais	97.000,00
05.01.12.361.3022.023-339014-Diárias - Civil	1.000,00
05.01.12.361.3022.023-339030-MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00
05.01.12.361.3022.023-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	22.000,00
05.01.12.361.3022.031-339030-MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
05.01.12.365.3012.017-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	73.000,00
05.01.12.365.3012.017-319013-Obrigações Patronais	14.000,00
05.01.12.365.3012.017-339030-MATERIAL DE CONSUMO	43.000,00
05.01.12.365.3012.017-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	16.000,00
05.02 - FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.	
05.02.12.361.3022.044-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	1.080.000,00
05.02.12.365.3012.048-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	330.000,00
0700 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01.08.244.3062.036-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	171.000,00
07.01.08.244.3062.036-319013-Obrigações Patronais	34.000,00
07.01.08.244.3062.036-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	31.200,00
1100 - SECR. MUN. DE INFRAESTRUTURA, AGRIC MEIO AMBIENTE	
11.01 - SECR. MUN. DE INFRAESTRUTURA, AGRIC MEIO AMBIENTE	
11.01.15.451.4011.071-449051-Obras E Instalações	174.000,00
1200 - SECRETARIA DE DESENVLVIMENTO ECONÔMICO	
12.01 - SECRETARIA DE DESENVLVIMENTO ECONÔMICO	
12.01.04.122.4012.115-339030-MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
12.01.04.122.4012.115-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	162.968,89
1300 - SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
13.01 - SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
13.01.27.812.3032.112-339030-MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
13.01.27.812.3032.112-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	44.500,00
1400 - SECRETARIA DE OBRAS	
14.01 - SECRETARIA DE OBRAS	
14.01.04.122.4012.098-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	3.000,00
14.01.04.122.4012.114-339030-MATERIAL DE CONSUMO	75.500,00
14.01.04.122.4012.114-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	218.000,00
14.01.15.451.4011.067-449051-Obras E Instalações	34.000,00
14.01.25.752.4012.104-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	141.504,15
14.01.26.782.4012.105-339030-MATERIAL DE CONSUMO	39.000,00
14.01.26.782.4012.105-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	6.000,00
14.01.26.782.4012.107-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	113.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - ASSESSORIA DE GABINETE	
02.01 - ASSESSORIA DE GABINETE	
02.01.04.122.2012.010-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	58.000,00
02.03 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIBAS DO RIO PARDO	
02.03.13.392.3031.056-339030-MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
02.03.13.392.3031.056-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	103.000,00
02.04 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
02.04.16.482.3071.003-339030-MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
02.04.16.482.3071.003-339032-Material de Distribuição Gratuita	50.000,00
02.04.16.482.3071.003-449051-Obras E Instalações	50.000,00
02.04.16.482.3071.033-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	1.780,00
02.04.16.482.3071.033-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	50.000,00
02.04.16.482.3071.033-449051-Obras E Instalações	74.000,00
0300 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
03.01.04.129.2022.015-339014-Diárias - Civil	5.000,00
03.01.04.129.2022.015-339030-MATERIAL DE CONSUMO	4.500,00
03.01.04.129.2022.015-339031-Premiações Cult., Artist.,cient.,desport. E O	5.000,00
03.01.04.129.2022.015-339035-Serviços de Consultoria	341.000,00
03.01.04.129.2022.015-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	1.500,00
03.01.04.129.2022.015-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	35.000,00
03.01.04.129.2022.015-339091-Sentenças Judiciais	7.000,00
0400 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01.04.122.2032.012-329021-Juros Sobre A Dívida Por Contrato	1.000,00
04.01.04.122.2032.012-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	17.000,00
04.01.04.122.2032.012-339047-Obrigações Tributárias E Contributivas	3.000,00
04.01.04.122.2032.111-319004-Contratacão Por Tempo Determinado	15.000,00
04.01.04.122.2032.111-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	54.000,00
04.01.04.122.2032.111-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	50.000,00
0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01.12.122.3011.024-449051-Obras E Instalações	1.000,00
05.01.12.122.3012.016-319013-Obrigações Patronais	2.500,00
05.01.12.122.3012.016-339030-MATERIAL DE CONSUMO	500,00
05.01.12.122.3012.016-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	134.000,00
05.01.12.306.0032.021-339030-MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
05.01.12.361.0022.055-339030-MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
05.01.12.361.0022.055-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	1.941.000,00
05.01.12.361.3021.005-449051-Obras E Instalações	2.500,00
05.01.12.361.3022.023-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	10.000,00
05.01.12.361.3022.023-339030-MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
05.01.12.361.3022.031-339032-Material de Distribuição Gratuita	5.000,00
05.01.12.361.3022.031-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	2.000,00
05.01.12.361.3022.031-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	1.000,00
05.01.12.361.3022.031-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	2.000,00
05.01.12.365.3012.017-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	2.000,00
0600 - SECRETARIA DE SAÚDE	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.122.3112.076-339030-MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
06.01.10.122.3112.076-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	1.000,00
06.01.10.301.3042.002-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	7.000,00
06.01.10.302.3082.006-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	39.000,00
06.01.10.305.3092.008-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	10.000,00
06.01.10.305.3092.088-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	3.000,00
0700 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01.08.244.3062.036-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	4.000,00
07.01.08.244.3062.036-319092-Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
07.01.08.244.3062.036-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	23.200,00
07.01.08.244.3062.036-339030-MATERIAL DE CONSUMO	200,00
07.01.08.244.3062.089-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	52.000,00
07.01.08.244.3062.089-319013-Obrigações Patronais	16.500,00
07.01.08.244.3062.089-339014-Diárias - Civil	3.000,00
07.01.08.244.3062.089-339030-MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
07.01.08.244.3062.089-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	3.500,00
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02.08.243.3062.070-339030-MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
07.02.08.243.3062.070-339032-Material de Distribuição Gratuita	4.000,00
07.02.08.243.3062.070-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	6.000,00
07.02.08.243.3062.070-449051-Obras E Instalações	1.000,00
07.02.08.244.3062.035-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	3.000,00
07.02.08.244.3062.067-339030-MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
07.02.08.244.3062.067-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	6.000,00
07.04 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
07.04.08.243.3062.019-339030-MATERIAL DE CONSUMO	3.950,00
07.04.08.243.3062.019-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	7.000,00
07.04.08.243.3062.019-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	6.500,00
1100 - SECR. MUN. DE INFRAESTRUTURA, AGRIC MEIO AMBIENTE	
11.01 - SECR. MUN. DE INFRAESTRUTURA, AGRIC MEIO AMBIENTE	
11.01.15.122.4012.101-339030-MATERIAL DE CONSUMO	167.000,00
11.01.25.752.4012.104-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	141.504,15
1200 - SECRETARIA DE DESENVLVIMENTO ECONÔMICO	
12.01 - SECRETARIA DE DESENVLVIMENTO ECONÔMICO	
12.01.04.122.4012.115-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	141.000,00

12.01.04.122.4012.115-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	1.000,00
12.01.04.122.5011.057-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	1.000,00
12.01.04.122.5011.058-449061-Aquisição de Imóveis	1.000,00
12.01.04.122.5012.093-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	6.000,00
12.01.04.122.5012.093-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	12.000,00
12.01.04.122.5031.061-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	8.000,00
12.01.04.122.5031.061-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	2.968,89
12.01.18.541.5012.094-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	5.000,00
12.01.18.541.5012.094-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	5.000,00
12.01.20.606.5012.095-339030-MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
12.01.22.661.5011.060-449051-Obras E Instalações	4.000,00
12.01.22.661.5011.060-449061-Aquisição de Imóveis	7.000,00
12.01.23.695.5022.097-339030-MATERIAL DE CONSUMO	8.500,00
12.01.23.695.5022.097-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	5.000,00
12.01.23.695.5022.097-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	5.000,00
12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02.18.541.5032.109-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	292.000,00
1300 - SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
13.01 - SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
13.01.27.812.3031.076-449051-Obras E Instalações	8.000,00
13.01.27.812.3032.112-339014-Diárias - Civil	6.000,00
13.01.27.812.3032.112-339030-MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
13.01.27.812.3032.112-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	2.000,00
13.01.27.812.3032.112-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	29.000,00
13.01.27.812.3032.113-339031-Premiações Cult., Artist.,cient.,desport. E O	15.000,00
13.01.27.812.3032.113-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	4.000,00
1400 - SECRETARIA DE OBRAS	
14.01 - SECRETARIA DE OBRAS	
14.01.04.122.4012.098-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	3.000,00
14.01.04.122.4012.114-339030-MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
14.01.04.122.4012.114-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	24.000,00
14.01.15.122.4012.099-339030-MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
14.01.15.122.4012.099-339047-Obrigações Tributárias E Contributivas	6.500,00
14.01.25.752.4012.104-339030-MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00
14.01.26.782.4012.105-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	2.000,00
14.01.26.782.4012.106-339030-MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
14.01.26.782.4012.106-449051-Obras E Instalações	5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 DE NOVEMBRO DE 2.017

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:00FA47E1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0070 DE 1 DE NOVEMBRO DE 2.017

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2017 e dá outras providências"

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1071 de 27/09/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 4.266.603,04, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - ASSESSORIA DE GABINETE	
02.01 - ASSESSORIA DE GABINETE	
02.01.04.122.2012.010-339014-Diárias - Civil	2.000,00
02.01.04.122.2012.010-339030-MATERIAL DE CONSUMO	7.500,00
02.01.04.122.2012.010-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	1.000,00
02.01.04.122.2012.010-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	56.000,00
0300 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
03.01.04.129.2022.015-339030-MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
03.01.04.129.2022.015-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	37.000,00
0400 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01.04.122.2032.012-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	3.000,00
04.01.04.122.2032.012-329021-Juros Sobre A Dívida Por Contrato	7.450,00
04.01.04.122.2032.012-339030-MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
04.01.04.122.2032.012-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	142.000,00
04.01.04.122.2032.012-339047-Obrigações Tributárias E Contributivas	91.780,00
04.01.04.122.2032.012-469071-Principal da Dívida Contratual Resgatado	96.000,00
04.01.04.122.2032.111-319013-Obrigações Patronais	100.000,00
0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01.12.122.3012.016-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	155.000,00
05.01.12.122.3012.016-339030-MATERIAL DE CONSUMO	27.000,00

05.01.12.122.3012.016-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	159.200,00
05.01.12.306.0032.021-339030-MATERIAL DE CONSUMO	67.000,00
05.01.12.306.0032.025-339030-MATERIAL DE CONSUMO	26.000,00
05.01.12.361.0022.055-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	65.000,00
05.01.12.361.3022.023-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	220.000,00
05.01.12.361.3022.023-319013-Obrigações Patronais	97.000,00
05.01.12.361.3022.023-339014-Diárias - Civil	1.000,00
05.01.12.361.3022.023-339030-MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00
05.01.12.361.3022.023-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	22.000,00
05.01.12.361.3022.031-339030-MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
05.01.12.365.3012.017-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	73.000,00
05.01.12.365.3012.017-319013-Obrigações Patronais	14.000,00
05.01.12.365.3012.017-339030-MATERIAL DE CONSUMO	43.000,00
05.01.12.365.3012.017-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	16.000,00
05.02 - FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.	
05.02.12.361.3022.044-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	1.080.000,00
05.02.12.365.3012.048-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	330.000,00
0700 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01.08.244.3062.036-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	171.000,00
07.01.08.244.3062.036-319013-Obrigações Patronais	34.000,00
07.01.08.244.3062.036-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	31.200,00
1100 - SECR. MUN. DE INFRAESTRUTURA, AGRIC MEIO AMBIENTE	
11.01 - SECR. MUN. DE INFRAESTRUTURA, AGRIC MEIO AMBIENTE	
11.01.15.451.4011.071-449051-Obras E Instalações	174.000,00
1200 - SECRETARIA DE DESENVLVIMENTO ECONÔMICO	
12.01 - SECRETARIA DE DESENVLVIMENTO ECONÔMICO	
12.01.04.122.4012.115-339030-MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
12.01.04.122.4012.115-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	162.968,89
1300 - SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
13.01 - SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
13.01.27.812.3032.112-339030-MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
13.01.27.812.3032.112-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	44.500,00
1400 - SECRETARIA DE OBRAS	
14.01 - SECRETARIA DE OBRAS	
14.01.04.122.4012.098-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	3.000,00
14.01.04.122.4012.114-339030-MATERIAL DE CONSUMO	75.500,00
14.01.04.122.4012.114-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	218.000,00
14.01.15.451.4011.067-449051-Obras E Instalações	34.000,00
14.01.25.752.4012.104-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	141.504,15
14.01.26.782.4012.105-339030-MATERIAL DE CONSUMO	39.000,00
14.01.26.782.4012.105-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	6.000,00
14.01.26.782.4012.107-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	113.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - ASSESSORIA DE GABINETE	
02.01 - ASSESSORIA DE GABINETE	
02.01.04.122.2012.010-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	58.000,00
02.03 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIBAS DO RIO PARDO	
02.03.13.392.3031.056-339030-MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
02.03.13.392.3031.056-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	103.000,00
02.04 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
02.04.16.482.3071.003-339030-MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
02.04.16.482.3071.003-339032-Material de Distribuição Gratuita	50.000,00
02.04.16.482.3071.003-449051-Obras E Instalações	50.000,00
02.04.16.482.3071.033-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	1.780,00
02.04.16.482.3071.033-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	50.000,00
02.04.16.482.3071.033-449051-Obras E Instalações	74.000,00
0300 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
03.01.04.129.2022.015-339014-Diárias - Civil	5.000,00
03.01.04.129.2022.015-339030-MATERIAL DE CONSUMO	4.500,00
03.01.04.129.2022.015-339031-Premiações Cult., Artist.,cient.,desport. E O	5.000,00
03.01.04.129.2022.015-339035-Serviços de Consultoria	341.000,00
03.01.04.129.2022.015-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	1.500,00
03.01.04.129.2022.015-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	35.000,00
03.01.04.129.2022.015-339091-Sentenças Judiciais	7.000,00
0400 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01.04.122.2032.012-329021-Juros Sobre A Dívida Por Contrato	1.000,00
04.01.04.122.2032.012-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	17.000,00
04.01.04.122.2032.012-339047-Obrigações Tributárias E Contributivas	3.000,00
04.01.04.122.2032.111-319004-Contratacão Por Tempo Determinado	15.000,00
04.01.04.122.2032.111-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	54.000,00
04.01.04.122.2032.111-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	50.000,00
0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.01.12.122.3011.024-449051-Obras E Instalações	1.000,00
05.01.12.122.3012.016-319013-Obrigações Patronais	2.500,00
05.01.12.122.3012.016-339030-MATERIAL DE CONSUMO	500,00
05.01.12.122.3012.016-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	134.000,00
05.01.12.306.0032.021-339030-MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
05.01.12.361.0022.055-339030-MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
05.01.12.361.0022.055-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	1.941.000,00
05.01.12.361.3021.005-449051-Obras E Instalações	2.500,00
05.01.12.361.3022.023-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	10.000,00

05.01.12.361.3022.023-339030-MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
05.01.12.361.3022.031-339032-Material de Distribuição Gratuita	5.000,00
05.01.12.361.3022.031-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	2.000,00
05.01.12.361.3022.031-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	1.000,00
05.01.12.361.3022.031-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	2.000,00
05.01.12.365.3012.017-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	2.000,00
0600 - SECRETARIA DE SAÚDE	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.122.3112.076-339030-MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
06.01.10.122.3112.076-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	1.000,00
06.01.10.301.3042.002-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	7.000,00
06.01.10.302.3082.006-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	39.000,00
06.01.10.305.3092.008-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	10.000,00
06.01.10.305.3092.088-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	3.000,00
0700 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01.08.244.3062.036-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	4.000,00
07.01.08.244.3062.036-319092-Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
07.01.08.244.3062.036-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	23.200,00
07.01.08.244.3062.036-339030-MATERIAL DE CONSUMO	200,00
07.01.08.244.3062.089-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	52.000,00
07.01.08.244.3062.089-319013-Obrigações Patronais	16.500,00
07.01.08.244.3062.089-339014-Diárias - Civil	3.000,00
07.01.08.244.3062.089-339030-MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
07.01.08.244.3062.089-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	3.500,00
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02.08.243.3062.070-339030-MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
07.02.08.243.3062.070-339032-Material de Distribuição Gratuita	4.000,00
07.02.08.243.3062.070-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	6.000,00
07.02.08.243.3062.070-449051-Obras E Instalações	1.000,00
07.02.08.244.3062.035-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	3.000,00
07.02.08.244.3062.067-339030-MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
07.02.08.244.3062.067-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	6.000,00
07.04 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
07.04.08.243.3062.019-339030-MATERIAL DE CONSUMO	3.950,00
07.04.08.243.3062.019-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	7.000,00
07.04.08.243.3062.019-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	6.500,00
1100 - SECR. MUN. DE INFRAESTRUTURA, AGRIC MEIO AMBIENTE	
11.01 - SECR. MUN. DE INFRAESTRUTURA, AGRIC MEIO AMBIENTE	
11.01.15.122.4012.101-339030-MATERIAL DE CONSUMO	167.000,00
11.01.25.752.4012.104-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	141.504,15
1200 - SECRETARIA DE DESENVLVIMENTO ECONÔMICO	
12.01 - SECRETARIA DE DESENVLVIMENTO ECONÔMICO	
12.01.04.122.4012.115-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	141.000,00
12.01.04.122.4012.115-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	1.000,00
12.01.04.122.5011.057-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	1.000,00
12.01.04.122.5011.058-449061-Aquisição de Imóveis	1.000,00
12.01.04.122.5012.093-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	6.000,00
12.01.04.122.5012.093-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	12.000,00
12.01.04.122.5031.061-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	8.000,00
12.01.04.122.5031.061-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	2.968,89
12.01.18.541.5012.094-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	5.000,00
12.01.18.541.5012.094-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	5.000,00
12.01.20.606.5012.095-339030-MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
12.01.22.661.5011.060-449051-Obras E Instalações	4.000,00
12.01.22.661.5011.060-449061-Aquisição de Imóveis	7.000,00
12.01.23.695.5022.097-339030-MATERIAL DE CONSUMO	8.500,00
12.01.23.695.5022.097-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	5.000,00
12.01.23.695.5022.097-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	5.000,00
12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02.18.541.5032.109-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	292.000,00
1300 - SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
13.01 - SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
13.01.27.812.3031.076-449051-Obras E Instalações	8.000,00
13.01.27.812.3032.112-339014-Diárias - Civil	6.000,00
13.01.27.812.3032.112-339030-MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
13.01.27.812.3032.112-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	2.000,00
13.01.27.812.3032.112-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	29.000,00
13.01.27.812.3032.113-339031-Premiações Cult., Artist.,cient.,desport. E O	15.000,00
13.01.27.812.3032.113-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	4.000,00
1400 - SECRETARIA DE OBRAS	
14.01 - SECRETARIA DE OBRAS	
14.01.04.122.4012.098-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	3.000,00
14.01.04.122.4012.114-339030-MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
14.01.04.122.4012.114-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	24.000,00
14.01.15.122.4012.099-339030-MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
14.01.15.122.4012.099-339047-Obrigações Tributárias E Contributivas	6.500,00
14.01.25.752.4012.104-339030-MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00
14.01.26.782.4012.105-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	2.000,00
14.01.26.782.4012.106-339030-MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
14.01.26.782.4012.106-449051-Obras E Instalações	5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 DE NOVEMBRO DE 2.017

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:A9343FB3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

Rua Monteiro Lobato, 675				CNPJ (MF): 03.889.011/0001-62		
NOTA DE EMPENHO						
Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.						
02.09 - SECRETARIA MUNIC. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS						
Credor						
Razão Social / Fornecedor			*CNPJ / CPF*	*Banco*	*Agência*	*Conta Bancária*
664 - RETIFICADORA PRIMOR LTDA.			75.937.912/0001-93			
Endereço				*Cidade*	*Telefone*	
RUA JOAO GUIMARAES ROSA, 434				GUAIRA/PR (44)	3642-1819	
Empenho						
Tipo			Item da Despesa	Número		Folha
ORDINARIO			0004 - DESPESAS DIVERSAS	**002017**		1
Data de Emissão	Vencimento	Requisição	Tipo	Nro. Licitação	**Processo**	Reserva
07/10/2019			DISPENSA		-/	
Local de Entrega :			Aplicação	Documento		
			-	Contrato		
Dotação						
Natureza da Despesa			Nro Red.	Classificação Funcional		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa			**00173**	15.452.006-2.022 - Des Mant do Sist Viario do Munic Const Manut Pont Est e Maq		
Sub-Elemento da Despesa						
3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa						
Vinculo						
180501 – Outras Trasnfêrencias do Estado (fundersul)						
Crédito						
ORCAMENTARIO						
Valores						
Dotação Autorizada		*Saldo Anterior*	*valor do Empenho*		*Saldo Atual*	
			8.791,46			
Histórico						
Item	*Quantidade*	*Unidade*	*Item*		*Valor Unitário*	*Valor Total*
1	1	UND	VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS REF SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DO SETOR RODOVIÁRIO A PEDIDO DA DA SECRETARIA REF ATA DE REGISTRO DE PREÇO PRECESSO 0042/2018 E PREGÃO 0028/2018		8.791,46	8.791,46
Total						**8.791,46**
Por Extenso						
*******(oito mil e setecentos e noventa e um reais e quarenta e seis centavos) *******						
Autorização						
FRANCISCO PIROLI			***MARCOS ROBERTO PENACHIO***			
Prefeito Municipal			Contador			

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:8ADE0169

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

Rua Monteiro Lobato, 675					CNPJ (MF): 03.889.011/0001-62	
NOTA DE EMPENHO						
Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.						
02.09 - SECRETARIA MUNIC. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS						
Credor						
Razão Social / Fornecedor			*CNPJ / CPF*	*Banco*	*Agência*	*Conta Bancária*
664 - RETIFICADORA PRIMOR LTDA.			75.937.912/0001-93			
Endereço					*Cidade*	*Telefone*
RUA JOAO GUIMARAES ROSA, 434					GUAIRA/PR (44)	3642-1819
Empenho						
Tipo			Item da Despesa		Número	Folha
ORDINARIO			0004 - DESPESAS DIVERSAS		**002016**	1
Data de Emissão	Vencimento	Requisição	Tipo	Nro. Licitação	**Processo**	Reserva
07/10/2019			DISPENSA		-/	
Local de Entrega:			Aplicação		Documento	
			-		Contrato	
Dotação						
Natureza da Despesa			Nro Red.	Classificação Funcional		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo			**00166**	15.452.006-2.021 - Manutenção, Amp., Aquisição e Recup. do Patrimonio Publico		

Sub-Elemento da Despesa					
3.3.90.30.39 - Material para Manutenção de Veículos					
Vinculo					
180501 - Outras Trasnfêrencias do Estado (fundersul)					
Crédito					
ORCAMENTARIO					
Valores					
Dotação Autorizada	*Saldo Anterior*	*valor do Empenho*		*Saldo Atual*	
		18.743,16			
Histórico					
Item	*Quantidade*	*Unidade*	*Item*	*Valor Unitário*	*Valor Total*
1	1	UND	VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS REF AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA REF ATA DE REGISTRO DE PREÇO PRECESSO 0042/2018E PREGÃO 0028/2018	18.743,16	18.743,16
Total					**18.743,16**
Por Extenso					
*****(dezoito mil e setecentos e quarenta e tres reais e dezesseis centavos) *****					
Autorização					
FRANCISCO PIROLI			***MARCOS ROBERTO PENACHIO***		
Prefeito Municipal			Contador		

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:D35CC62D

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

Rua Monteiro Lobato, 675					CNPJ (MF): 03.889.011/0001-62	
NOTA DE EMPENHO						
Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.						
02.09 - SECRETARIA MUNIC. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS						
Credor						
Razão Social / Fornecedor			*CNPJ / CPF*	*Banco*	*Agência*	*Conta Bancária*
2468 - V. P. ARAUJO TERRAPLANAGEM EIRELLI - ME			29.180.492/0001-26			
Endereço			*Cidade*		*Telefone*	
MARECHAN CANDIDO RONDOM, 196			SETE QUEDAS/MS			
Empenho						
Tipo			Item da Despesa		Número	Folha
ORDINARIO			0004 - DESPESAS DIVERSAS		**002019**	1
Data de Emissão	Vencimento	Requisição	Tipo	Nro. Licitação	**Processo**	Reserva
07/10/2019			DISPENSA		-/	
Local de Entrega:			Aplicação		Documento	
			-		Contrato	
Dotação						
Natureza da Despesa			Nro Red.	Classificação Funcional		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros -			Pessoa **00173**	15.452.006-2.022 – Des Mant do Sist Viario do Munic Const Manut Pont Est e Maq		
Sub-Elemento da Despesa						
3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa						
Vinculo						
180501 - Outras Trasnfêrencias do Estado (fundersul)						
Crédito						
ORCAMENTARIO						
Valores						
Dotação Autorizada		*Saldo Anterior*	*valor do Empenho*			*Saldo Atual*
			15.080,00			
Histórico						
Item	*Quantidade*	*Unidade*	*Item*		*Valor Unitário*	*Valor Total*
1 1	UND		VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS REF LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO ESCAVADEIRA E PÁ CARREGADEIRA COM ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO 0008/2019 E PREGÃO 0006/2019		15.080,00	15.080,00
Total						**15.080,00**
Por Extenso						
*****(quinze mil e oitenta reais) *****						
Autorização						
FRANCISCO PIROLI			***MARCOS ROBERTO PENACHIO***			
Prefeito Municipal			Contador			

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:534D0EFC